

Município de Odivelas



ACTA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia 27 de Dezembro de 2000, pelas 14.30 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, com as seguintes presenças: -

Presidente, MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vogais: _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

FRANCISCO JOAQUIM LOURENÇO PEREIRA _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

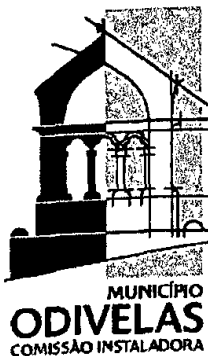
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Dezembro, vinte e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, cifram-se em Esc.: 446.715.381\$00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um escudos). _____

Colocou ainda à votação a inclusão da Ordem do Dia dos seguintes pontos: _____

- Acordo Relativo à Transmissão de Direitos e Obrigações do Município de Loures para o Município de Odivelas, no Âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) (VNS) _____
- Critério de Participação no âmbito do Programa RECRIA – Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados (DMH) _____

A inclusão destas propostas foi aprovada por unanimidade. _____



Município de Odivelas

002
[Handwritten signature]

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000 -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a acta da 25ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada em 12 de Dezembro de 2000. -----

-----2º PONTO-----

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2001 (DAF/DPO) -----

Presente, para deliberação, o Orçamento e Plano de Actividades para o ano 2001, bem como o Protocolo de Delegação de Competências do Município de Odivelas para as Juntas de Freguesia para 2001, documentos que fazem parte integrante da presente acta. -----

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vogais Francisco Pereira e Natália Santos, aprovar o Orçamento e Plano de Actividades para 2001, bem como o Protocolo de Delegação de Competências do Município de Odivelas para as Juntas de Freguesia para 2001. -----

Esta deliberação carece de parecer dos Senhores Presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia, nos termos dos nºs. 2 do artº 4º da Lei 48/99, de 16 de Junho. -----

Foram proferidas as seguintes declarações de voto: -----

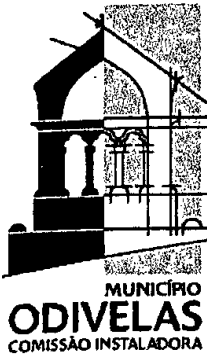
Declaração de voto subscrita pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço: -----

"Como Presidente da Comissão Instaladora e em nome dos representantes do Partido Socialista, neste executivo municipal, votamos favoravelmente este Orçamento e o Plano de Actividades do Município, para o ano de 2001, na convicção de que estes documentos: -----

- a) Foram tecnicamente bem elaborados e são a tradução das necessidades das estruturas municipais, para o seu funcionamento; -----
- b) Tiveram em conta as necessidades das populações, no curto prazo, na base das propostas dos diferentes Departamentos e Serviços do Município; -----

003
Mey

Município de Odivelas



- c) Tiveram em grande consideração, as propostas das Juntas de Freguesia que evocaram promessas antigas, algumas com mais de 20 anos; _____
- d) Foram ao encontro de enormes atrasos estruturais em equipamentos e infra-estruturas que não podiam, mais, ser adiadas; _____
- e) Contemplaram, correctamente, a eventual necessidade de contracção de empréstimos bancários, de modo a permitir, com antecipação, a execução do volumoso número de obras contempladas no Plano de Actividades, nos termos que a Lei confere a qualquer autarquia; _____
- f) Estão elaborados como estímulo à capacidade de trabalho já demonstrada pelos diferentes Departamentos e Gabinetes do Município, e de incentivos a novas metas de intervenção. _____

Este Terceiro Orçamento e Plano de Actividades, após a criação do Município, é por si só uma clara manifestação do elevado nível de intervenção do Município na sua instalação física, assim como na Gestão do Território. _____

Revela, ainda, uma grande confiança nos seus trabalhadores, dirigentes, técnicos e outros quadros, a todos os níveis, para a sua concretização. _____

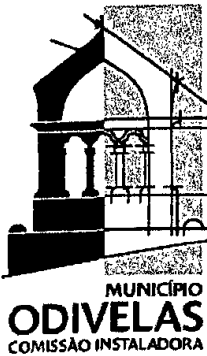
Revela, também, a confiança num aprofundamento das relações do Município com as Juntas de Freguesia, Associações, Colectividades e outras Instituições da Sociedade Civil. _____

Estamos certos de que com este Orçamento e Plano de Actividade damos um grande contributo para a resolução de muitas das carências das populações, do Município de Odivelas, que estiveram na base da sua reivindicação para a criação do Concelho.” _____

Declaração de voto subscrita pelos Senhores Vogais Francisco Pereira e Natália Santos: -----

“A nossa abstenção na votação do Plano de Actividades e Orçamento para o próximo ano 2001, instrumento fundamental que regerá a actividade desta Comissão Instaladora durante o último ano do seu mandato, resulta essencialmente das nossas reservas relativamente às seguintes questões: _____

Desde logo , a elaboração destes documentos assenta no pressuposto da contracção de um empréstimo de médio / longo prazo, que poderá ascender aos 5 milhões de contos, o que significa legar aos futuros órgãos eleitos, nomeadamente a futura Câmara Municipal, uma herança de endividamento, de encargos que



Município de Odivelas

004

oneram à partida, a sua actividade, facto com o qual não podemos concordar. Não nos podemos esquecer que somos uma Comissão Instaladora , que tem como principais tarefas criar todas as condições para que os órgãos municipais que saírem das próximas eleições, desenvolvam a sua actividade sem amarras e condicionantes à partida desnecessárias. _____

Por outro lado, o documento consagra um conjunto de iniciativas , nomeadamente nas áreas do DAE e do DSC que, no actual quadro de restrições, resultante nomeadamente de falta de apoio financeiro do Governo à instalação do município, não se nos afiguram prioritárias e , nalguns casos, até de duvidosa relevância para a melhoria da qualidade de vida da população, com consequências financeiras graves, quer directamente, quer indirectamente, como acontece com o empolamento com as despesas de pessoal. _____

Regista-se assim a manutenção da inversão de prioridades, para que desde sempre temos vindo a alertar, continuando a secundarizar-se a instalação do município, não estando sequer concluídos os projectos para o edifício dos serviços camarários, o que conduz à consignação de uma verba simbólica para a respectiva empreitada, o que significa que terá que ser a futura Câmara a iniciar uma obra que devia estar concluída. —

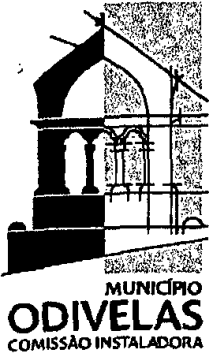
De igual forma se regista negativamente o valor pouco significativo afecto à construção de habitações para realojamento, no âmbito do PER, resultado do impasse criado com a falta de resposta atempada do governo que, a ter sabido solucionar esta questão em tempo permitiria uma execução efectiva e necessária, a espelhar no acréscimo de verbas afectas a esta importante actividade. _____

Também um registo crítico à manutenção de prioridades relativas a aspectos estratégicos que balizarão o sentido e alcance do desenvolvimento futuro do concelho, como o PDM ou o PDAM, condicionando assim irreversivelmente as decisões dos futuros órgãos eleitos bem como à elaboração de estudos e intervenções relativas à rede viária estruturante e transportes, aligeirando o governo das suas responsabilidades e obrigações. _____

Mas, porque o PA contempla muitas das acções e intervenções importantes para as freguesias e a população do concelho, a nossa posição não pode deixar de ser senão a de abstenção.” _____

005
MFF

Município de Odivelas



Declaração de voto proferida pelo Senhor Vogal Fernando Ferreira: _____

“O meu voto favorável no Orçamento e Plano da Actividades da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para o ano de 2001 é um voto de coerência e de continuidade num projecto que termina apenas e quando os órgãos autárquicos eleitos tomarem posse nas suas funções em 2001 / 2002. _____

Digo isto porque é meu entendimento e do Partido Social Democrata que represento, que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas tem todas as competências, deveres e obrigações necessárias à gestão normal do território sem limitações e sempre no cumprimento do dever de serviço público às populações. _____

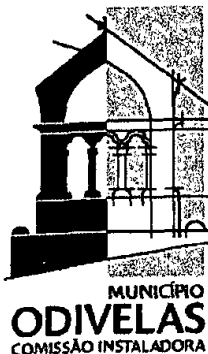
Saliento e reforço, nestes documentos agora aprovados, o apoio ao trabalho das Juntas de Freguesia do Concelho parceiros fundamentais do enorme esforço de requalificação que tem sido levado a cabo e que é fundamental prosseguir. _____

Saliento também o reforço do apoio às colectividades e em especial às corporações de bombeiros verdadeiros garantes da nossa tranquilidade e segurança. _____

O meu voto favorável, enquanto representante do Partido Social Democrata, tem três razões objectivas. A saber: _____

- A primeira razão é a manutenção da autonomia de gestão nas áreas de competência que me estão distribuídas, autonomia fundamental para o desenvolvimento de um trabalho eficaz e coerente dignificando o Município e as suas freguesias. _____
- A segunda razão é considerar que fizemos um esforço notável no sentido da contenção orçamental facto no qual não fomos seguidos por todos. _____
- A terceira e última razão é fazermos fé nas previsões de receita que serviram de base à elaboração destes documentos já que foram trazidos á colação por Departamentos geridos pelo Sr. Presidente da Comissão Instaladora. _____

Por tudo isto e porque acreditamos em Odivelas votamos favoravelmente. “ _____



Município de Odivelas

006
[Handwritten signature]

3º PONTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O ANO 2001 (PRES)

Presente, para deliberação, a Tabela de Taxas e Licenças para o Ano 2001, documento que faz parte integrante da presente acta, e a informação 81/GCJ/00, de 23.11.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Junto remeto a proposta de Tabela de Taxas e Licenças para o ano 2001 para ser objecto de deliberação por parte da Comissão Instaladora, por força do estabelecido nas alínea e) do n.º 2 do Artigo 53.º, alínea a) do n.º 6 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, bem como alínea f) do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 48/99 de 16 de Junho, esta última aplicável por interpretação extensiva.

A Tabela proposta resulta da Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2000, aprovada pela Comissão Instaladora para o Município de Odivelas, que por sua vez é a adaptação da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Loures, com pequenos ajustamentos resultantes quer da legislação em vigor, quer da aplicação de uma taxa de actualização monetária de 2,7% aos valores da tabela aprovada para o presente ano.

A deliberação da Comissão Instaladora deverá ser submetida ao parecer dos Senhores Presidentes das Juntas e das Assembleias das Freguesias nos termos do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime de Instalação de Novos Municípios, devendo, em seguida, o respectivo Regulamento ser submetido a inquérito público, pelo período de 30 dias, nos termos do Artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro.

Mais sugiro, por prática aceite no Município de Loures, que a presente proposta seja deliberada na reunião da Comissão Instaladora que aprecie o Plano e Orçamento para 2001, visto a respectiva matéria dizer respeito ao recebimento de receitas do Município.

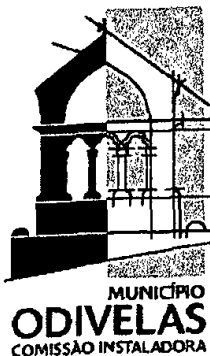
À consideração superior."

DESPACHO:

"Concordo. Submete-se a presente Proposta da Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2001 à deliberação da C.I. em simultâneo com a Proposta de Orçamento e Plano de Actividades para 2001."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, aprovar a Tabela de Taxas e Licenças para o Ano 2001, com as seguintes modificações: os valores correspondentes ao artº 36º, nº3 al. a), Artº 36º, nº 4, al. a), artº 37º, nº4, al. a), artº 56º, nº2 e artº 62º, nº5, al. b) deverão ser aumentados em 2,7% (dois vírgula sete por cento).

Município de Odivelas



Igualmente foi aprovado submeter a Tabela de Taxas e Licenças a Inquérito Público pelo prazo de 30 dias nos termos do artº 68º-B do Dec.Lei 448/91 de 29/11 e nº 1 do artº 68º-A do Dec.Lei 445/91, de 20/11.

Esta deliberação carece de parecer dos Senhores Presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia, nos termos do nºs. 2 do artº 4º da Lei 48/99, de 16 de Junho.

4º PONTO

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO 2001 (DAF)

Presente, para deliberação, a informação 106/DAF/JF/00, de 14.12.00, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

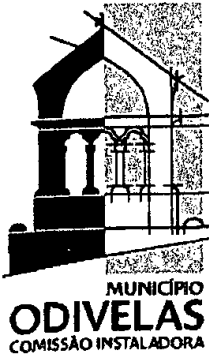
INFORMAÇÃO:

"Até à presente data, o Município de Odivelas não recorreu ao crédito, tendo feito um particular esforço de auto-financiamento.

1. O facto é de salientar. Reflecte a evolução do processo de instalação do Município e da capacidade de execução física e financeira dos seus serviços. Grande parte do financiamento da actividade de 2000 foi suportado pelo saldo da Conta de Gerência de 1999 (1 742 128,672 contos). Porém e manifestamente, a partir do mês de Julho como, oportunamente foi informado, algumas dificuldades de tesouraria foram sendo verificadas, induzidas pela quebra manifesta das previsões de cobrança de receita, particularmente as relativas às taxas de emissão de alvarás de licença de loteamento que, por razões de diversa natureza, inerentes à complexidade dos processos nomeadamente pela obrigatoriedade de consultas a entidades externas, não se verificaram e, pelo acréscimo substancial da despesa significativamente em termos globais, releva da conta de gerência (99) que foram feitos pagamentos por conta do Orçamento, no valor de 3.331.655 contos. Até à presente data durante o ano de 2000, a despesa paga cifra-se em 6.555.764 contos. Resulta, neste final do ano e em conformidade com o exposto, um desajustamento temporário de Tesouraria que urge ultrapassar, por forma a satisfazer dificuldades acrescidas e também temporárias do mesmo âmbito, previsíveis nos três meses do início do ano de 2001, meses de reduzida cobrança de receita. Prevê-se ainda

008
Mup

Município de Odivelas



que os encargos assumidos e não pagos no ano em curso se cifrem em 400 000 contos. Transitam, para o ano de 2001. _____

2. Nos termos do artigo 23º da Lei 42/98 de 6 de Agosto, (Lei das Finanças Locais), o Município pode contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. _____
3. Impõe-se na presente situação e precavendo situações idênticas que possam vir a ocorrer no ano de 2001, a contracção de empréstimos de curto prazo. A taxa de referência do mercado é actualmente de 5,25% ao ano. _____

Face ao exposto, propõe-se que a C.I. delibere sobre: _____

- a) A contracção de empréstimos de curto prazo até ao montante de 800.000 contos para o ano de 2001. _____
- b) Que seja ratificada a abertura do procedimento de consulta prévia a três entidades bancárias (CGD, BES e BPSM), cujo objecto é o da contracção de um empréstimo de curto prazo de 240.000 contos, conforme o fundamentado no nº 1 da presente informação. _____
- c) Que seja deliberada a proposta resultante da consulta mencionada na alínea anterior, nos termos do Relatório de Análise das Propostas. _____
- d) Que seja colhido parecer dos Presidentes de Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia quanto à autorização, solicitada na alínea a), nos termos do artigo 23º da Lei das Finanças Locais e, quanto ao empréstimo mencionado nas alíneas b) e c), em conjugação com o disposto no nº 3 do artigo 4º da Lei nº 48/99 de 16 de Junho." _____

O Relatório de Análise das Propostas encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. _____

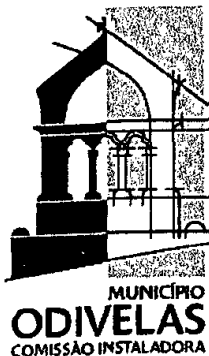
DESPACHO: _____

"Concordo: _____

À Reunião da C.I." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, autorizar a contracção de empréstimo de curto prazo para o ano 2001 até ao montante de 800.000 contos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento de consulta prévia a três entidades bancárias, CGD, BES e BPSM, cujo objecto é o da contracção de um empréstimo de curto prazo de 240.000 contos. -----



Município de Odivelas

009
[Handwritten signature]

Esta deliberação carece de parecer dos Senhores Presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia e de ratificação de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, nos termos que resultam do nº 6 do artigo 23º da Lei das Finanças Locais, da al. d) do nº2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18.09 e do nº 3 do artigo 4º da Lei 48/99 de 16 de Junho.

5º PONTO

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (DAF)

Presente, para deliberação, a informação 104/DAF/JF/00, de 13.12.00, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

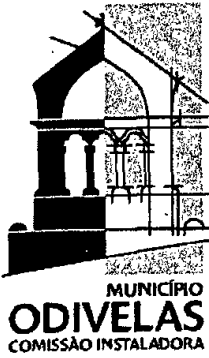
INFORMAÇÃO:

“Nos termos do nº 1 do artigo 22º do Protocolo de Delegação de Competências do Município de Odivelas nas Juntas de Freguesia e sob o título “*Periodicidade das Transferências*”, o pagamento das verbas afectas ao Protocolo em referência, é efectuado em quatro prestações iguais a processar trimestralmente ou, até ao dia 20 do primeiro mês de cada trimestre. O nº 2 do mesmo artigo dispõe que, no 1º trimestre de cada ano, a Comissão Instaladora pode optar por efectuar transferências mensais, a realizar até ao dia 20 do mês a que respeitam.

Tendo em conta o histórico da execução orçamental das receitas e das despesas, sendo que, quanto às receitas, a sua parte substancial, particularmente no que se refere aos Fundos Geral Municipal e de Coesão Municipal, é objecto de transferência mensal pela Administração Central (Lei 42/98 de 06 de Agosto – Lei das Finanças Locais) para os Municípios, até ao dia 15 do mês correspondente de acordo com o nº 4 do artigo 10º da Lei citada, a adopção da modalidade de transferência trimestral das verbas para as Juntas de Freguesia, tem significado ser necessário concentrar recursos financeiros avultados (225.000 contos) em quatro períodos do ano (dias 20 de Janeiro, Abril, Julho e Outubro) a que acrescem outros, necessários para saldar os restantes compromissos do Município.

Face aos constrangimentos enunciados, submeto à consideração de V. Exa., a possibilidade de, para o ano 2001 a Comissão Instaladora optar pela modalidade de transferências mensais, a serem processadas até ao dia 20 de cada mês. Para o efeito, o assunto terá de ser sujeito a deliberação da Comissão Instaladora. -

Município de Odivelas



DESPACHO: _____

"Concordo. _____

Submete-se à deliberação da C.I." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcrito, que doravante se proceda à transferência mensal para as Juntas de Freguesia das verbas ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências, a serem processadas até ao dia 20 de cada mês. _____

----- 6º PONTO -----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A MOVIOJovem (DSC) _____

Presente, para deliberação, a informação 1302/DSC/DEJ/SJ, de 14.12.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, bem como a minuta de protocolo a celebrar com a Movijovem - Agência de Turismo Jovem, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: _____

"Junto se envia o protocolo de colaboração com a Movijovem para ser remetido à reunião da Comissão Instaladora para aprovação, tendo em atenção que foi introduzida uma nova cláusula no Protocolo anteriormente aprovado. _____

Após aprovação deve ser assinado em conformidade e remetido à Movijovem. _____

Mais se informa que o presente protocolo foi apreciado pelo DJPM. _____

À Consideração Superior," _____

PARECER: _____

"DSC _____

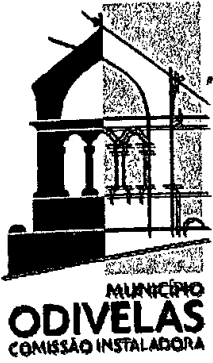
À Consideração Superior e para os devidos efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

À reunião da C.I. para deliberação." _____

Município de Odivelas



PROCOLO: _____

“Entre: _____

MOVIJOVEM – Agência de Turismo Jovem, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, pessoa colectiva nº 502530863, com sede na Avenida Duque D’Ávila, nº 137, 1069-017 Lisboa, no presente acto representado por Paulo Jorge Peralta Carpinteiro e por Regina Maria Ferreira de Almeida Vaz, respectivamente Presidente e Vogal da Direcção, adiante designada por Movijovem. _____

E _____

COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICIPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva nº 504293125, com sede na Avenida D.Dinis nº 96 C, 2675-330 Odivelas, no presente acto representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Porfírio Vargos, e adiante designada abreviadamente CIMO, _____

Considerando: _____

- Ter a Movijovem por objecto principal promover, apoiar e fomentar acções de intercâmbio e turismo juvenil, possibilitando aos jovens portugueses um contacto mais directo com a realidade do país; —
- Caber ainda à Movijovem desenvolver acções que estimulem a mobilidade, contribuindo para valorizar a formação sócio-educativa dos jovens e para reforçar os laços culturais entre países e regiões; _____
- Pretender a CIMO contribuir para a formação dos jovens do seu Concelho; _____
- Ter a CIMO interesse em apoiar as actividades juvenis e estimular a mobilidade e o intercâmbio do segmento juvenil; _____
- O bom nível de relações e saudável cooperação entre as duas entidades, _____

É de livre, incoacta e esclarecida vontade celebrar o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá nos termos e condições dispostos nas Cláusulas seguintes: _____

_____ Cláusula 1ª _____

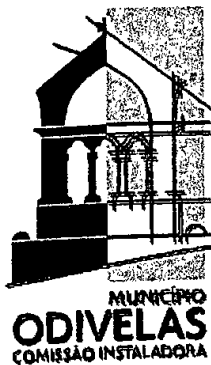
Ambas as partes Outorgantes se comprometem a colaborar mutuamente na promoção do turismo e intercâmbio juvenil na região de Odivelas, e no apoio às actividades dos jovens no Concelho de Odivelas e de outros que ao mesmo tempo se desloquem. _____

_____ Cláusula 2ª _____

A Movijovem compromete-se a constituir em Odivelas um Posto de Turismo Juvenil, adiante designado por PTJ. _____

_____ Cláusula 3ª _____

A CIMO compromete-se a criar as condições materiais, humanas e logísticas de funcionamento do PTJ. —



Município de Odivelas

12

Cláusula 4ª

Compete ao PTJ:

- Assegurar localmente a prestação de informações gerais sobre os produtos e serviços da Movijovem;
- Proceder à venda local de programas, actividades e demais serviços da Movijovem;
- Implementar campanhas de promoção sobre o Turismo Juvenil.

Cláusula 5ª

1º Pela disponibilização e comercialização dos produtos e serviços da Movijovem, o PTJ / CIMO terá direito:

- 10% de comissão pela venda de cada cartão de alberguista;
- 10% sobre as reservas de alojamento na rede nacional de turismo juvenil; para grupos, excepto individuais, (-10 pessoas).

2º O pagamento dos valores referidos no número anterior será efectuado através de retenção pelo próprio PTJ proporcionalmente abatido ao montante a entregar mensalmente à Movijovem.

Cláusula 6ª

No âmbito do presente Protocolo, a Movijovem compromete-se a:

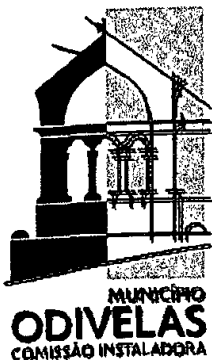
- Dar a formação necessária a um colaborador da CIMO a indicar por esta, preparando-o para assegurar a gestão e coordenação do PTJ;
- Aprovisionar regularmente o PTJ com documentação promocional a distribuir gratuitamente e produtos e serviços a comercializar pelo PTJ;
- Oferecer à CIMO um cartão de alberguista de grupo;
- Garantir 25% de desconto no arrendamento de salas de reunião em toda a rede nacional de Pousadas de Juventude para actividades desenvolvidas pela CIMO;
- Garantir 10% de desconto no alojamento em toda a rede nacional de turismo juvenil para reservas a ser usufruídas pela CIMO.

Cláusula 7ª

No âmbito do presente Protocolo, a CIMO compromete-se a:

- Gerir e coordenar a actividade do PTJ;
- Seleccionar e enquadrar funcional e hierarquicamente todos os seus colaboradores envolvidos na actividade do PTJ;
- Divulgar os produtos e serviços da Movijovem, por todos os meios disponíveis, nomeadamente em feiras internacionais em que participe;
- Prestar regularmente à Movijovem as contas relativas às vendas efectuadas pelo PTJ.

Município de Odivelas



----- Cláusula 8ª -----

As normas de funcionamento do PTJ bem como o pagamento à Movijovem dos valores relativos à venda de produtos e serviços constam do documento anexo (Manual de Procedimentos Administrativos – Postos de Turismo Jovem). -----

----- Cláusula 9ª -----

O presente Protocolo vigorará desde a data da sua celebração e por tempo indeterminado. -----

----- Cláusula 10ª -----

O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Outorgantes e a todo o tempo mediante comunicação por escrito à outra com antecedência mínima de um mês.” -----

O Manual de Procedimentos Administrativos – Postos de Turismo Jovem encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, celebrar o protocolo com a Movijovem – Agência de Turismo Jovem, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, nos termos da minuta reproduzida. -----

----- 7º PONTO -----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O INSTITUTO DE ODIVELAS – D.AFONSO (DSC) -----

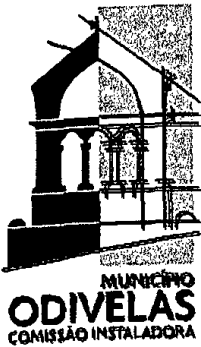
Presente, para deliberação, a informação 2042/DSC/DCPC/00, de 18.12.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, bem como o protocolo a celebrar com o Instituto de Odivelas – D.Afonso, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Para os devidos efeitos remetemos o texto do Protocolo a celebrar entre a Comissão Instaladora do Município de Odivelas e o Instituto de Odivelas – D.Afonso. -----

Anexo enviamos o suporte informático correspondente. -----

À consideração superior,” -----



Município de Odivelas

014
Mup

PARECER: _____

"DSC _____

À Consideração Superior e para os devidos efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

À reunião da C.I. para deliberação." _____

PROTOCOLO: _____

"Introdução"

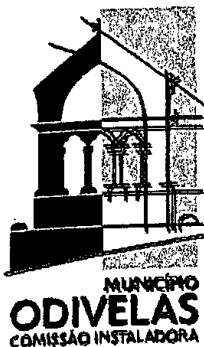
O Convento de S. Dinis, classificado como Monumento Nacional desde 1910 (DG 136 de 23 de Junho de 1910, ZEP, DG 22 de 26 de Janeiro de 1957, DG 130 de 1 de Junho de 1962), constitui um dos mais importantes edifícios, tanto a nível histórico como arquitectónico, situados na área do concelho de Odivelas.

Este edifício foi construído entre 1295 e 1305 a mando de D. Dinis, segundo reza a história, no cumprimento de uma promessa efectuada quando este, durante uma caçada, foi atacado por um urso que conseguiu matar a punhal. Tendo sido os seus arquitectos, segundo algumas fontes bibliográficas, Antão e Afonso Martins. Em 1305, depois de concluídas as obras, o monarca doou o convento às freiras da Ordem de Cister (Bernardas). Esta Ordem atingiu grande desenvolvimento e esplendor nos anos subsequentes devido, nomeadamente, às artes que aí se cultivavam e aos requintados manjares, nomeadamente confeitaria, elaborados pelas freiras bernardas que faziam as delícias de nobres e monarcas.

Neste convento procuraram asilo importantes figuras da nossa história, como a infanta D. Filipa, filha do Infante D. Pedro, que aí se recolheu depois da batalha de Alfarrobeira (1449) até à sua morte em 1497 ou a Princesa Santa Joana, filha de D. Afonso V, que também aí passou os seus últimos dias. Também neste convento, em 1415, faleceu D. Filipa de Lencastre, rodeada pelos seus filhos, D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique, um pouco antes de estes iniciarem a grande jornada para Ceuta.

A partir de 1899 este edifício passou a funcionar como Instituto feminino para filhas de militares. Ao nível arquitectónico, o convento foi alvo de grandes transformações ao longo dos tempos. Muito poucos elementos originais chegaram aos nossos dias, apenas resistiram a cabeceira gótica da Igreja, constituída pela capela-mor e dois absíditos (e um absíditolo anexo). Nas capelas encontram-se dois bons exemplares

Município de Odivelas



da arte tumular do século XIV, o túmulo do rei D. Dinis, infelizmente desfigurado e barbaramente mutilado e o de sua filha D. Maria Afonso que faleceu em Odivelas no ano de 1320. _____

Do antigo mosteiro restam dois claustros: o "Claustro da Moura", uma vez que apresenta uma bela fonte do século XVI, encimada por uma figura de mulher, na galeria térrea encontram-se alguns capiteis góticos e o Claustro novo, maior, tem 2 lanços primitivos (embora com alterações posteriores) arcos ogivais e abóbadas de cruzaria de ogivas e 2 lanços construídos após o terramoto (1755) com elementos neoclássicos. O refeitório e a cozinha, que dividem os dois claustros são também dignos de registo, nomeadamente pelos seus painéis de azulejos do século XVIII. _____

Nos reinados de D. João IV e D. João V. o convento sofreu avultadas alterações, mas foram as reconstruções efectuadas em consequência dos estragos provocados pelo terramoto de 1755 que desfiguraram a traça primitiva do edifício. Duas janelas geminadas, os últimos vestígios da traça original da antiga "Casa de D. Dinis", ruíram em 1922. _____

No sentido de possibilitar a abertura regular dos espaços visitáveis do convento de S. Dinis, ao público em geral e à população de Odivelas em particular, permitindo assim a fruição desta jóia da cidade e do Concelho de Odivelas, o Município de Odivelas, adiante designado por MO e representado pelo seu Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Porfírio Vargas, e o Instituto de Odivelas, adiante designado por IO e representado pela sua Directora, Dr.^a Margarida de Raimond, estabelecem o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: _____

Protocolo _____

Cláusula 1.^a _____

(Objecto) _____

O Presente protocolo destina-se a regular o regime de visitas ao Convento de S. Dinis pelo público em geral e pela população do Município de Odivelas em particular. _____

Cláusula 2.^a _____

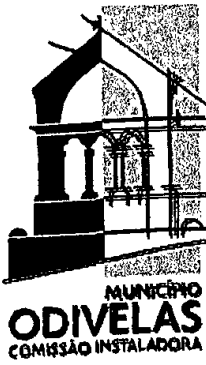
(Espaços visitáveis) _____

Serão permitidas visitas guiadas ao Convento de S. Dinis nos seguintes espaços: Átrio de Entrada, Cozinha, Refeitório, Claustro da Moura, Claustro Novo, Sala do Capítulo e Igreja. _____

Cláusula 3.^a _____

(Periodicidade das visitas) _____

O horário das visitas é das 09:00h às 09.45h. _____



Município de Odivelas

016
MJP

----- Cláusula 4.^a -----

----- (Limite de visitas) -----

Cada grupo de visitantes não deverá exceder 20 pessoas. -----

----- Cláusula 5.^a -----

----- (Competências do Instituto de Odivelas – D. Afonso) -----

Ao IO compete designar os guias para acompanharem as visitas. -----

----- Cláusula 6.^a -----

----- (Competências do Município de Odivelas) -----

Ao MO compete: -----

- a) Suportar financeiramente os custos com o pessoal a que se refere a cláusula anterior. -----
- b) Elaborar e editar suporte informativo para distribuir pelos visitantes do Convento." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcrito, celebrar um protocolo com o Instituto de Odivelas – D.Afonso, nos termos do clausulado em minuta reproduzida.

----- 8º PONTO -----

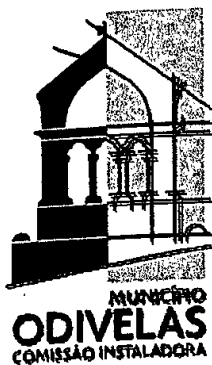
REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO (GTCE) -----

Presente, para deliberação, o Regulamento Municipal de Estacionamento Condicionado na Via Pública anexo à informação 246/GTCE/JE/RC/00, de 21.12.00, com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A falta de lugares de estacionamento na via pública é um problema que se vem agravando nos últimos anos na área do Município de Odivelas, em especial nos núcleos urbanos, não apenas nas zonas de comércio e serviços, como também nas áreas residenciais. -----

O Município de Odivelas, preocupado com esta situação, está já a desenvolver acções que visem, nos limites do possível, aumentar a oferta de lugares de estacionamento e, simultaneamente, disciplinar e melhorar a gestão desse espaço público, de forma a permitir que um maior número de pessoas possa, ao longo do dia, dispor de um bem que é cada vez mais escasso. -----



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

Tal será feito, atendendo nomeadamente aos resultados do Estudo sobre Infra-estruturas do Parqueamento Automóvel efectuado pelo Município, através da introdução do sistema de estacionamento tarifado à superfície, bem como com a construção de parque de estacionamento subterrâneo. _____

No entanto, até estas soluções estarem implementadas, e atendendo ao elevado número de pedidos de concessão de lugares de estacionamento que diariamente chegam ao Município, provenientes quer de particulares, quer das Juntas de Freguesia, quer de outras entidades oficiais ou particulares, considera-se fundamental a existência de um Regulamento Municipal que enquadre essa cedência. _____

Assim, envia-se à consideração superior de V. Ex. a presente Proposta de Regulamento Municipal de Estacionamento Condicionado para apreciação, informando que no processo da sua elaboração foram ouvidos o Departamento de Obras Municipais e o Departamento Jurídico e do Património Municipal. _____

Havendo concordância superior de V. Ex. em relação a esta Proposta, deve a mesma ser enviada a reunião de Comissão Instaladora, carecendo igualmente de pareceres dos Senhores Presidentes de Assembleia e de Junta de Freguesia, nos termos do previsto no Artigo 4º da Lei nº 48/99 de 16 de Junho. _____

À Consideração Superior," _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

Ao Sr. Presidente para envio à Reunião de C.I." _____

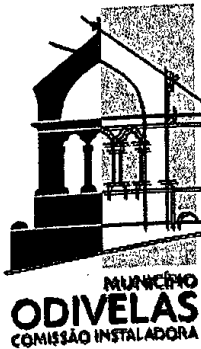
REGULAMENTO: _____

"A falta de lugares de estacionamento na via pública é um problema que se vem agravando nos últimos anos na área do Município de Odivelas, em especial nos núcleos urbanos, não apenas nas zonas de comércio e serviços, como também nas áreas residenciais. _____

O Município de Odivelas, preocupado com esta situação, está já a desenvolver acções que visem, nos limites do possível, aumentar a oferta de lugares de estacionamento e, simultaneamente, disciplinar e melhorar a gestão desse espaço público, de forma a permitir que um maior número de pessoas possa, ao longo do dia, dispor de um bem que é cada vez mais escasso. _____

Tal será feito, atendendo nomeadamente aos resultados do Estudo sobre Infra-estruturas de Parqueamento Automóvel efectuado pelo Município, através da introdução do sistema de estacionamento tarifado à superfície, bem como com a construção de parques de estacionamento subterrâneo. _____

Município de Odivelas



No entanto, até estas soluções estarem implementadas, e atendendo ao elevado número de pedidos de concessão de lugares de estacionamento que diariamente chegam ao Município, provenientes quer de particulares, quer das Juntas de Freguesia, quer de outras entidades oficiais ou particulares, considera-se fundamental a existência de um Regulamento Municipal que enquadre essa cedência.

Como princípio orientador estabelece-se que a concessão de lugares de estacionamento condicionado deve ser considerada uma excepção, pois tal limita a livre fruição pelos cidadãos desse espaço público.

Este Regulamento será aplicado em todo o espaço público onde, nos termos da Lei, seja permitido o estacionamento de viaturas na via pública, e, após a introdução do sistema de estacionamento tarifado à superfície (que será objecto de Regulamento próprio), às zonas onde este não esteja implementado.

O presente Regulamento foi elaborado pelo Gabinete de Tráfego, Circulação e Estacionamento (GTCE), que para o efeito consultou as normas sobre esta matéria em vigor noutras Câmaras Municipais, e ouviu o Departamento de Obras Municipais e o Departamento Jurídico e do Património Municipal.

Assim:

A Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua _ª reunião ordinária, realizada em / / , aprovou o seguinte

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO NA VIA PÚBLICA

Artigo 1º

(Objecto)

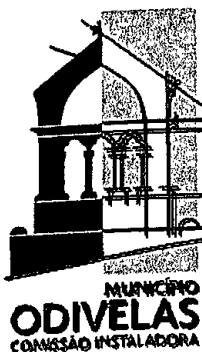
1. O presente Regulamento visa enquadrar a concessão, pelo Município de Odivelas, de lugares de estacionamento condicionado na via pública;
2. Os lugares de estacionamento a que se refere o número anterior podem ser requeridos por:
 - a) munícipes;
 - b) entidades oficiais;
 - c) entidades particulares.

Artigo 2º

(Condicionantes)

Todas as concessões de lugares de estacionamento condicionado na via pública estarão sempre condicionadas aos espaços disponíveis, principalmente nos locais mais carenciados de lugares de

Município de Odivelas



estacionamento, não podendo em circunstância alguma essa concessão pôr em causa a segurança rodoviária de peões e veículos, nem prejudicar a normal fluidez do trânsito. _____

_____ Artigo 3º _____

_____ (Carácter temporal) _____

Todas as concessões de lugares de estacionamento condicionado na via pública terão carácter provisório, podendo o órgão executivo do Município de Odivelas, a todo o momento, por motivos de segurança e/ou ordem pública, revogar essas concessões, devendo comunicar tal decisão aos interessados com a antecedência mínima de 30 dias. _____

_____ Artigo 4º _____

_____ (Requerimento) _____

Os pedidos de concessão de lugares de estacionamento condicionado na via pública são dirigidos ao Sr. Presidente do órgão executivo do Município de Odivelas através de requerimento – tipo, conforme modelos em anexo, acompanhado de um memorando justificativo da pretensão requerida. _____

_____ Artigo 5º _____

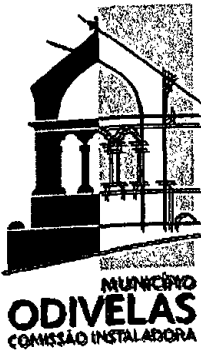
_____ (Situações existentes) _____

Após a entrada em vigor do presente Regulamento deverão ser obrigatoriamente revistas todas as situações existentes que contrariem as suas disposições. _____

_____ Artigo 6º _____

_____ (Estacionamento para Entidades Oficiais) _____

1. Para os efeitos do presente Regulamento consideram-se como entidades oficiais as seguintes: _____
 - a) órgãos da Administração Central e Local; _____
 - b) representações diplomáticas; _____
 - c) institutos estatais; _____
 - d) outros, cujo carácter público seja considerado relevante por motivos de segurança, ordem pública, emergência ou outro interesse público excepcional, devidamente justificado, e a analisar caso a caso. _____
2. A concessão de lugares de estacionamento condicionado para viaturas das entidades oficiais referidas no número anterior, só poderá ser autorizada mediante a solicitação através de requerimento próprio. —
3. A sinalização vertical colocada na sequência do deferimento das solicitações efectuadas ao abrigo do presente artigo, deverá conter um painel adicional em que esteja expressamente explícito o horário em que o estacionamento está reservado à entidade em causa. _____



Município de Odivelas

020
Mup

4. Não serão, no entanto, concedidos lugares de estacionamento condicionado às entidades previstas no presente artigo, quando seja comprovado que, possuindo estas lugares de estacionamento próprios nos respectivos edifícios, aos mesmos tenham atribuído outros usos que não o estacionamento. _____

Artigo 7º

(Estacionamento para particulares)

Considera-se como estacionamento para particulares para os efeitos do presente Regulamento: _____

- a) o estacionamento para deficientes; _____
- b) o estacionamento para efeitos de cargas e descargas; _____
- c) o estacionamento para permitir o acesso aos utentes de entidades particulares cuja actividade se considere de especial relevância para a comunidade (designadamente estabelecimentos de saúde, farmácias, jardins de infância e infantários). _____

Artigo 8º

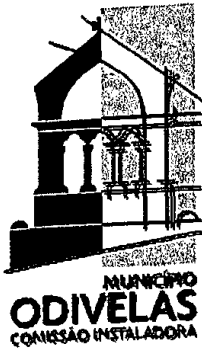
(Estacionamento para deficientes)

1. Só poderão ser concedidos lugares de estacionamento condicionado para deficientes aos munícipes portadores do dístico de deficiente motor emitido pela Direcção-Geral de Viação (DGV), nos termos do disposto nas Portarias n.º 878/81, de 1 de Outubro, e 24/82, de 12 de Janeiro; _____
2. O órgão executivo do Município de Odivelas poderá conceder espaços individuais ou reservar espaços colectivos para este tipo de estacionamento. _____
3. A concessão de lugares de estacionamento individuais só poderá ser efectuada mediante a apresentação pelo interessado de requerimento próprio, devendo em caso de deferimento a sinalização a colocar no respectivo local conter obrigatoriamente, como adicional, o número de matrícula do veículo autorizado. _____
4. Nos parqueamentos colectivos, com capacidade para 50 ou mais viaturas, poderá o órgão executivo do Município de Odivelas, se tal se justificar, reservar 2% desses lugares para estacionamento para deficientes, os quais serão assinalados através de sinalização vertical e/ou horizontal. _____

Artigo 9º

(Estacionamento para cargas e descargas)

1. Poderão ser definidos junto a estabelecimentos comerciais e industriais, mediante a solicitação dos respectivos proprietários através de requerimento próprio, lugares de estacionamento condicionado destinada única e exclusivamente à realização de cargas e descargas. _____
2. Nos locais onde haja concentração de diversos estabelecimentos, serão definidos espaços de utilização comum para os efeitos previstos no presente artigo. _____



Município de Odivelas

21

3. Os lugares de estacionamento condicionado a cargas e descargas terão as dimensões máximas de 2,50 x 8,00 metros. _____
4. A sinalização a adoptar para estes casos será a de "Estacionamento proibido das __ às ___ h., excepto cargas e descargas". _____

_____ Artigo 10º _____

_____ (Outras Entidades) _____

1. O órgão executivo do Município de Odivelas poderá conceder um lugar de paragem temporária, mediante requerimento das entidades interessadas, designadamente as referidas na alínea c) do Artigo 7º do presente Regulamento, por forma a facilitar o acesso a determinados locais onde sejam prestados serviços de reconhecida relevância para a comunidade local. _____
2. A concessão dos lugares de estacionamento condicionado estará sempre condicionado às dificuldades de estacionamento e às condições de circulação na respectiva zona. _____
3. A sinalização a adoptar nos casos previstos no número 1 será específica, consoante as entidades requerentes e a respectiva actividade. _____

_____ Artigo 11º _____

_____ (Praças de Táxis) _____

A definição da localização de lugares de estacionamento correspondentes às praças de táxis obedecerá ao previsto no Regulamento Municipal de Transportes em Táxi, e nos concursos que se vierem a efectuar constará obrigatoriamente nos respectivos anúncios. _____

_____ Artigo 12º _____

_____ (Escolas de Condução) _____

A atribuição de lugares de estacionamento condicionado para escolas de condução obedecerá ao previsto no Decreto Regulamentar n.º 5/98, de 9 de Abril. _____

_____ Artigo 13º _____

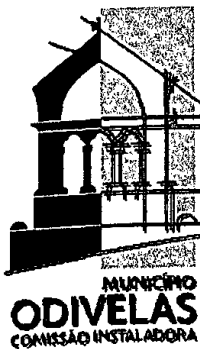
_____ (Outros casos) _____

A concessão de lugares de estacionamento condicionado para outros casos e situações não previstas no presente Regulamento será objecto de análise caso a caso, estando os requerentes nessas situações sujeitos ao pagamento das taxas municipais previstas no respectivo Regulamento. _____

_____ Artigo 14º _____

_____ (Disposições Finais e transitórias) _____

1. O presente Regulamento tem aplicação em todo o espaço público do Município de Odivelas em que é permitido, nos termos da Lei, o estacionamento de viaturas na via pública. _____
2. Quando o Município de Odivelas introduzir o sistema de estacionamento tarifado à superfície, este será _____



Município de Odivelas

022
Mup

regulado por regulamento próprio a criar. _____

3. Todas as dúvidas relativas à interpretação e aplicação das disposições do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do vogal / vereador responsável pelo respectivo pelouro, ou por quem legalmente o substitua. _____

_____ Artigo 15º _____

_____ (Entrada em vigor) _____

O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua aprovação pela Comissão Instaladora e a emissão de pareceres favoráveis pela maioria dos Presidentes de Junta e de Assembleia de Freguesia do Município." _____

As minutas dos requerimentos mencionados no requerimento encontram-se arquivadas, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidas. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Estacionamento Condicionado na Via Pública acima transcrito. _____

O regulamento é camarário, por força da competência estabelecida na alínea u) do nº 1 do artº 64º da Lei 169/99. _____

_____ 9º PONTO _____

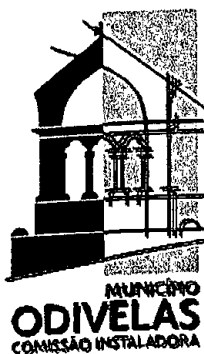
PROCESSO 33.429/VC/OC – INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO - ANTÓNIO ANTUNES – E.N.250-2, RAMADA (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove, barra "VC", barra "OC", do qual consta o requerimento apresentado por António Antunes datado de 25.10.99 com o registo de entrada 11065, que se encontra arquivado, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação dos Serviços datada de 31.10.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"1. INTRODUÇÃO _____

Município de Odivelas



- 1.1 Vem o req.^{te} solicitar através da presente pretensão, que seja prestada informação prévia sobre a possibilidade de proceder ao loteamento de uma parcela de terreno, situada na Rua Almirante Gago Coutinho, entre a E. N. 250 – 2 e a Ribeira de Caneças, freguesia da Ramada. _____
- 1.2 A parcela em causa, com uma área de 7760.00 m², tem uma forma alongada no sentido Noroeste/Sueste e situa-se em zona de declive acentuado. Na parcela não existem construções. _____
- 1.3 De acordo com o estudo apresentado, prevê-se a construção de quatro edifícios de habitação e comércio, com 3 pisos e 2 caves, sendo as caves destinadas a estacionamento, o piso 0 a comércio e os restantes pisos a habitação. Em termos de parâmetros são propostos os seguintes valores: _____
- Área de Implantação dos Lotes - 1723.46 m² _____
 - Área de Construção - 4216.21 m² _____
 - Índice de Construção - 0.54 (PDM ≤ 0,7) _____
 - Densidade Habitacional - 36 fgs/ha (PDM ≤ 55 fgs/ ha) _____
 - N.º de Pisos - 3 + 2 cvs (PDM ≤ 8 pisos) _____

2. ANÁLISE DA PRETENSÃO

Face ao PDM, a parcela encontra-se inserida num espaço classificado como Espaço Urbano a Consolidar e a Beneficiar, art. 46º do respectivo regulamento, devendo a intervenção a efectuar no local, respeitar os padrões urbanísticos das zonas habitacionais de média densidade. _____

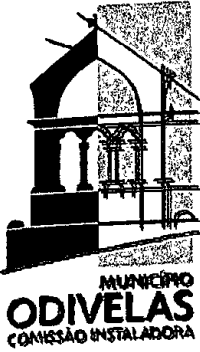
Relativamente à proposta, verifica-se que os parâmetros de edificabilidade estão genericamente cumpridos. Em termos urbanísticos, a solução parece adequada às características da parcela, não existindo na envolvente próxima quaisquer referências que possam vir a pôr em causa a intervenção pretendida. _____

3. PROPOSTA

Tendo em conta os parâmetros de edificabilidade definidos para o local, quer em termos de PDM (art. 46º do respectivo Regulamento), as características topográficas e a envolvente urbana, propõe-se que se informe o req.^{te}, que se considera possível uma intervenção na parcela em causa, de acordo com o estudo e parâmetros apresentados, nas seguintes condições: _____

- a) A cêrcea máxima admissível será equivalente a 4 pisos, podendo admitir-se a existência de cave(s) para estacionamento ou arrumos; _____
- b) Os edifícios deverão seguir o alinhamento das construções existentes a Noroeste e Sueste, bem como, garantir o afastamento mínimo de 10 m em relação à Ribeira; _____
- c) Deverão ser respeitados os parâmetros indicados na Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro, em termos de cedências (para equipamentos e espaços verdes de utilização colectiva), dimensionamento dos arruamentos e áreas de estacionamento; _____

Município de Odivelas



- d) O acesso aos edifícios deverá ser feito através de uma via paralela à E.N. 250-2, no seguimento da já existente a Noroeste; -----
- e) O acesso ao estacionamento em cave, deverá fazer-se por tardoiz através do alargamento da via existente junto ao topo Sueste da propriedade." -----

PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO: -----

"À Consideração do Sr. D.DGU -----

Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre a presente informação prévia a prestar, com a qual concordo." -----

PARECER DO DIRECTOR: -----

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: -----

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre parecer favorável ao loteamento urbano nas condições da informação dos serviços a folhas 5 e 6." -----

DESPACHO: -----

"À Reunião de C.I. -----

Com a minha concordância." -----

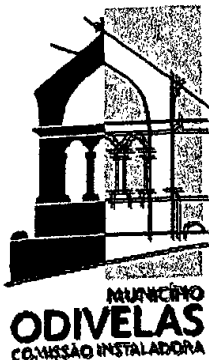
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da proposta que consta da informação e despacho transcritos, e prestar, em conformidade, a informação prévia requerida (artigo 12º do D.L. 445/91 de 20.11). -----

10º PONTO

PROCESSO 35.622/L – ESTUDO DE LOTEAMENTO – CREDIFILIS E OUTRA – QUINTA DO PORTO PINHEIRO - ODIVELAS (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois, barra "L", do qual constam o requerimento apresentado por CREDIFILIS, Construções e Empreendimentos Imobiliários, AS, datado de 29.01.00, como registo 25767, documento que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos

Município de Odivelas



documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 153/LG/2000, de 19.12.00, com despacho do Senhor Presidente, bem como a informação dos Serviços 15/DLO/CC, de folhas 995 a 1004, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: _____
Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre aprovação do estudo de loteamento nas condições da informação dos serviços a folhas 995 a 1004." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____
Com a minha concordância." _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 995 A 1004: _____

"1 - OBJECTO _____

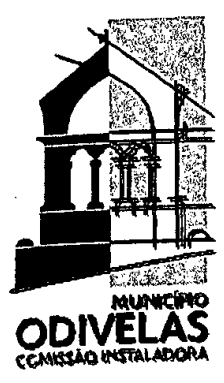
A presente proposta de loteamento urbano refere-se à urbanização da Quinta do Porto Pinheiro na freguesia de Odivelas, com uma área de cerca de 80 Ha, que virá a constituir, na expansão poente desta cidade, um bairro de grande dimensão, para aproximadamente 15.000 habitantes, que se pretende bem equipado, funcional e autónomo e que contribua também para um crescimento policentrado da urbe. _____

Esta urbanização proporciona uma boa oportunidade de requalificação da cidade em termos de imagem urbana e funções, articuladas por uma rede viária eficiente que assegura não só as ligações exteriores à rede regional através da CRIL, mas estabelece ainda ligações intra-urbanas, acessibilidades aos equipamentos escolares e desportivos, revelando-se de particular conveniência pela aproximação ao metro de Odivelas. São cerca de 2,5km da rede viária principal do município a construir no interior do loteamento e 1,5km a requalificar no exterior. Correspondem estes últimos ao troço da Av. Prof. Abreu Lopes até à R. Aquilino Ribeiro, desde a R. Guilherme Gomes Fernandes e ao segmento da EM-576-1, desde a igreja das Patameiras até ao cruzamento da Arroja. Neste conjunto de realizações é de salientar também a execução de importantes obras de arte nos nós 65 do PDAM (Abreu Lopes/EN.250-2), túnel ou viaduto no nó 58 (na EM-576-1), junto ao cemitério de Odivelas e igreja das Patameiras) e nó das Patameiras na CRIL. _____

Este estudo pelas cêdências que propõe ao município e ao domínio público poderá também

026
Mup

Município de Odivelas



constituir um agente activo no reequilíbrio da zona confinante a norte, onde predominam construções ilegais e habitações degradadas.

1.1 - Situação existente

O terreno a lotear compreende os seguintes artigos cadastrais com descrições a folhas 753 a 773 e 961.

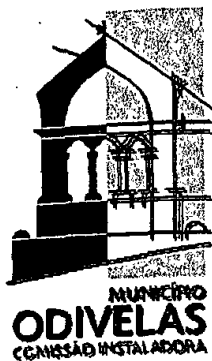
1 - F	8.400 m2
11-G	102.783 m2
12-G	21.040 m2
17-G	10.320 m2
20-G	12.920 m2
24-L	10.400 m2
27-G	534.800 m2
84-D	29.916 m2
107-D	70.218,97 m2
Total da área a lotear	800.797,97 m2

A área de intervenção engloba ainda mais duas parcelas de terreno já cedidas à Câmara Municipal de Loures: uma com 29.240 m2 (parcela S) destinada à instalação do estádio de futebol, folhas 983, e outra para equipamentos, situada no Casal do Marco, com 27.000m2, folhas 978 (parcela U), o que totaliza 857.037,97 m2.

Morfológicamente o terreno é bastante acidentado e caracteriza-se por uma encosta em anfiteatro orientada a sul na direcção da Ribeira do Freixinho. Para além destes salienta-se também a presença da ribeira de Odivelas na fronteira nascente da urbanização e de uma faixa não urbanizável, com aproximadamente 28.200 m2, incluída na REN, e situada na encosta fronteira à inserção da Avª. Prof. Abreu Lopes com a EN-250-2.

Existem várias construções implantadas na área da urbanização. Duas instalações escolares, da Arroja e dos Pombais, em terreno a ceder agora, um estádio de futebol e depósitos de água.

Na direcção este-oeste atravessam a urbanização duas linhas de AT de 220kv e uma na direcção norte-sul de 60kv, esta na proximidade da Ribeira do Freixinho, que deverão ser ajustadas conforme parecer as entidades competentes, referido em 2.



Município de Odivelas

1.2 - Antecedentes relevantes

Esta urbanização tem como antecedentes os dois processos de loteamento a seguir indicados, que totalizavam 4.684 fogos:

- a) Pº. 16 350/U – Luciano Lopes Rosa – artº.s 11-G e 12-G (123.823m²) – 681 fogos - com parecer técnico favorável, folhas 969 a 973.
- b) Pº. 21 572/L – Abreu Lopes Lda. Restantes artigos (733.983.70m²) – 4.003 fogos – com aceitação tácita, folhas 966 a 968.

2 - CONDICIONALISMOS ADMINISTRATIVOS

Para além das contingências de carácter físico, já referidas em 1.1 respeitantes às características topográficas dos terrenos, a área de intervenção está sujeita às seguintes servidões e restrições de utilidade pública:

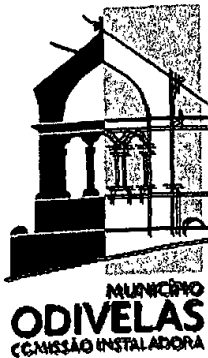
- a) REN – Reserva ecológica nacional – 28.200m². Espaço não urbanizável.
- b) RAN – Reserva agrícola Nacional – 2.200 m². Espaço urbanizável, verde urbano de protecção e enquadramento.
- c) Linhas de Alta Tensão. Com parecer favorável da EDP e REN, condicionados à sua modificação, a folhas 941, 948 e 959.
- d) Protecção aos estabelecimentos escolares instalados no interior da área de intervenção. Com parecer favorável da DREL transmitida verbalmente a este Departamento, aguardando-se o ofício confirmativo.
- e) Património edificado – proximidade à zona de protecção do Convento de Odivelas e vestígios arqueológicos. Com parecer favorável do IPPAR a folhas 842
- f) Protecção às margens das duas ribeiras. Não há construções propostas para a faixa de 10m para cada lado das respectivas margens. A entidade licenciadora será consultada na segunda fase do loteamento com a apresentação dos projectos de arranjos exteriores, de regularização do Ribeiro do Freixinho, arruamentos e esgotos pluviais.

3 - A PROPOSTA DO ESTUDO

3.1 - Planos municipais

A área de intervenção apresenta segundo o Plano Director Municipal terrenos adstritos às seguintes classes de espaços:

- a) Habitacional de média densidade.
- b) A consolidar e beneficiar.
- c) Misto de indústria e terciário.
- d) Equipamentos e outros usos de interesse público



- e) Verde de protecção e enquadramento. _____
- f) Espaço Canal – Estrada Municipal – segue o regime jurídico dos espaços que atravessa. _____
- g) Zona "outras noções/espaços urbanizáveis" - de acordo com o artº.57, nº.3 do Regulamento do PDM os parâmetros urbanísticos nesta área podem ser majorados até 15%. _____

Estão planeadas para esta área importantes infraestruturas rodoviárias consignadas no Plano Director de Acessibilidades Municipais (PDAM) como vias de 1ª: ordem, a folhas 991 e 994: _____

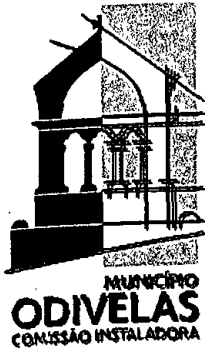
- a) - Via T16 de ligação da Abreu Lopes à L13 na direcção da CRIL. _____
- b) - Via T14 de ligação da T16 a Famões na direcção da Radial da Pontinha. _____
- c) - Nó 65 em viaduto no cimo da Abreu Lopes. _____
- d) - Nó 63 na intercepção das T14 e T16 (no interior da urbanização) _____
- e) - Nó 58 em túnel na intercepção das L13 e T16 (junto à igreja das Patameiras) _____
- f) - Nó 62 na intercepção das T14 e L13 (na entrada para a Arroja) _____
- g) Nó das Patameiras de ligação à CRIL – Fora da área de intervenção. _____

O estudo de loteamento em apreciação observa as disposições do PDM, do PDAM e portaria 1182/92 de 22 de Dezembro, no que se refere aos usos do solo, índices e parâmetros de dimensionamento das cedências para verde e equipamento, dos arruamentos e estacionamento. Procedeu às necessárias adaptações da estrutura urbana à orografia, decorrentes das características operacionais deste instrumento de planeamento, que conduziram a uma congruente desconcentração dos espaços destinados a equipamentos e actividades económicas e a uma rede viária notavelmente hierarquizada. _____

3.2 – O desenho urbano

Morfologicamente o estudo apresenta uma boa adequabilidade às condições topográficas, com uma malha orgânica, flexível, ao sabor das curvas de nível, enfatizando as características paisagísticas do local e formando quarteirões com variadas aberturas ao exterior e com o espaço interior ajardinado vocacionado para estada descontraída e circuito de peões, servindo também parcialmente para estacionamento. Alguns destes interiores serão apetrechados com equipamento para recreio e jogos infantis. As massas edificadas distribuem-se em anfiteatro sobre o vale onde se prevê a construção do Complexo Desportivo de Odivelas

Esta malha é acentuadamente hierárquizada com o traçado das vias urbanas colectoras de 1ª. Ordem previstas no PDAM e referidas em 3.1, que neste contexto urbano assumem o estatuto de "alamedas" com uma dupla função de colectoras do trânsito local e de ligação viária entre bairros e à rede regional, através do nó das patameiras na CRIL. É através principalmente da Rua A (T16) que se faz a ligação das duas Odivelas, a nova e a antiga, ao sistema viário exterior. Os nós viários desenvolvem-se em rotundas simples ou duplas. No primeiro caso conformam praças divergentes. Estes elementos da morfologia urbana são muito importantes para a orientação dentro da malha e requerem o adequado



tratamento paisagístico e arquitectónico. _____

As funções como as actividades económicas e equipamentos compatíveis com áreas habitacionais, bem como o estacionamento encontram-se convenientemente desconcentrados e situados em locais de boa acessibilidade aos residentes e vizinhos dos bairros limítrofes. _____

Junto ao nó 63, no local onde se encontra o estádio de futebol, o estudo reserva uma área de 68.000 m² (parcelas A e S) para instalação do Complexo Desportivo e do Pavilhão Municipal Multiusos. Este espaço é atravessado pelo Ribeiro do Freixinho cuja regularização e valorização ambiental, com a sua integração nas áreas verdes de enquadramento desses edifícios, deverá prover um acréscimo de qualidade àquele espaço urbano. _____

3.3 – Equipamentos

Já se encontram instalados na área de intervenção equipamentos escolares e desportivos de escalão supra bairro. Ficam reservados espaços, distribuídos pelo loteamento, para a instalação de outros que o município venha a considerar convenientes, após os necessários estudos das grelhas, tendo em conta o grau de captação de cada tipo de instalação aos aglomerados envolventes. _____

Destinados a recreio infantil e estadia de adultos estão previstos diversos espaços adjacentes a áreas ajardinadas no interior dos quarteirões habitacionais. _____

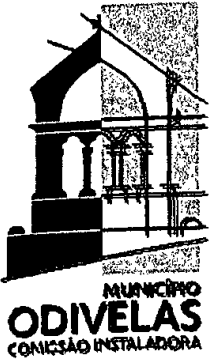
Em zona central da urbanização e local de boa acessibilidade a todo o município está prevista, como referido em 3.2, a instalação do Complexo desportivo e do Pavilhão Municipal Multiusos. _____

As cedências de terreno para o efeito totalizam 213.824.10m², o que satisfaz os valores da portaria 1182/92. _____

Para além destas, dos artigos 107-D e parte do 27-G, na zona da Arroja, serão cedidas ao Município todas as áreas remanescentes de modo a viabilizar a recuperação urbanística e legalização das construções ilegais ali existentes e também a reconversão em curso do bairro municipal do Casal do Marco, "Casas da Noruega", instalado em terrenos do actual promotor. _____

3.4 – Rede viária e estacionamento

A rede viária proposta é condicionada pelo traçado das vias de 1^a. Ordem previstas no Plano Director de Acessibilidades Municipais (PDAM) que aqui assumem a função de colectores e distribuidoras, em desenho serpenteado, revelando uma boa adaptação ao relevo natural. Através deste empreendimento será assegurada a construção de cerca de 2,5Km da rede viária principal do município, troços da T14, T16, nós 58, 62, 65 e alargamento da L13 (actual EM. 576-1), assegurando uma importante ligação à CRIL a partir do nó 65 na intercepção da EN. 250-2 com a Av. Prof. Abreu Lopes. Estas vias no presente estudo apresentam um perfil transversal de 2+2 com separador central, conforme preconizado no PDAM. Para além destas estão previstas no exterior da área de intervenção, como antedito em 1, obras de requalificação da



Município de Odivelas

Mup

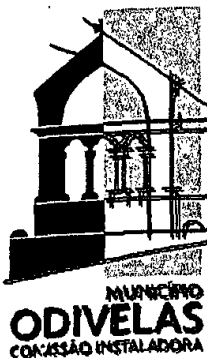
rede viária que atingem aproximadamente 1,5Km. _____

O estacionamento observa os parâmetros da portaria 1182/92 e está garantido no interior das construções e no exterior, em parques ou ao longo das vias de acesso aos edifícios. Estão também previstos estacionamentos exteriores para os equipamentos e espaços comerciais. _____

3.5 – Indicadores urbanimétricos _____

QUADRO COMPARATIVO DOS PARÂMETROS DO PDM

REF	INDICADOR QUANTITATIVO	PDM	PROPOSTA	UN
A	ÁREA TOTAL A LOTEAR	-	800.797,97	m2
B	ÁREA DE TERRENOS JÁ CEDIDOS	-	56.240,00	m2
C	ÁREA DE INTERVENÇÃO(A+B)	-	857.037,97	m2
D	ÁREA DA REN	28.200,00	28.200,00	m2
E	ÁREA DE I=0,805	639.850,00	639.850,00	m2
F	ÁREA DE I=0,7	188.987,97	188.987,97	m2
G	ÁREA INDEXÁVEL(E+F) =(C-D)	828.837,97	828.837,97	m2
H	ÁREA DE CONSTRUÇÃO-0,70 (0,70XF)	132.291,58	131.985,00	m2
I	ÁREA DE CONSTRUÇÃO-0,805(0,805XE)	515.079,25	513.688,00	m2
J	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO (H+I)	647.370,83	645.673,00	m2
K	ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO MÉDIO(J/G)	0,781	0,779	-
L	Nº. FOGOS- DENSIDADE+15%(63.25XE/10.000)	4.047,05	3.506,00	fg
M	Nº.FOGOS- DENSIDADE 55(55*F/10.000)	1.039,43	901,00	fg
N	Nº. TOTAL DE FOGOS(L+M)	5.086,49	4.407,00	m2
O	ÁREA DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL(J-15%)	550.265,20	548.323,00	m2
P	ÁREA DE CONSTRUÇÃO P/ACT. ECONÓMICAS	97.105,62	97.350,00	15,1%
Q	DENSIDADE HABITACIONAL MÉDIA(N/G*10.000)	61,37	53,17	fg/ha
R	ÁREA DE EQUIPAMENTO -HAB (O/120X35)	159.927,54	-	m2
S	ÁREA DE EQUIPAMENTO -ACT.ECO (P/100X25)	24.337,50	-	m2
T	ÁREA TOTAL DE EQUIPAMENTO (R+S)	184.265,04	213.824,10	m2
U	ÁREA DE VERDE - HAB (O/120X25)	114.233,96	-	m2
V	ÁREA DE VERDE - ACT. ECO (P/100X25)	24.337,50	-	m2
X	ÁREA TOTAL DE VERDE(U+V)	138.571,46	243.246,87	m2
Y	Nº.ESTACIONAMENTOS - HAB (O/120*2)	9.138,72	-	car
W	Nº. ESTACIONAMENTOS - ACT. ECO(P/50)	1.947,00	-	car
Z	Nº. TOTAL DE ESTACIONAMENTOS(Y+W)	11.085,72	12.933,00	car
A1	Nº. ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS -HAB(Yx33%)	3.015,78	-	car
B1	Nº. ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS -ACT.ECO(Wx66%)	1.285,02	-	car
C1	Nº. TOTAL DE ESTACIONAMENTOSPÚBLICOS(A1+B1)	4.300,80	4.367,00	car
D1	Nº. TOTAL DE ESTACIONAMENTOS PRIVADOS(Z-C1)	6.784,92	8.566,00	car
E1	OUTRAS CEDÊNCIAS AO MUNICÍPIO	-	92.000,00	m2
E2	ÁREA TOTAL DOS LOTES	-	139.895,00	m2
E3	ÁREA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO(A-T-X-E1-E2)	-	111.832,00	m2



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

4-CONCLUSÕES

O estudo agora presente a apreciação técnica, folhas 949 a 953 surge na sequência de várias reuniões com o promotor e técnicos e dá resposta às questões então levantadas, que se referem expressamente à delimitação da área de intervenção, parcelas já cedidas, repartição geográfica de índices e usos previstos no PDM e ajustamentos na rede viária: Rotunda 6 e alargamento da EM-576-1 entre os nós 58 e 62.

4.1 – Condições de Alvará (2ª fase)

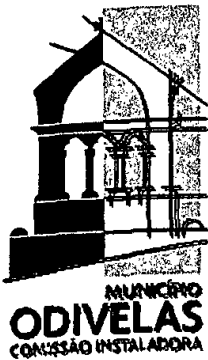
Sem prejuízo de outras condições que vierem a ser fixadas, na 2ª. Fase, de apreciação dos projectos de infraestruturas, pelas entidades licenciadoras, devem ser consideradas desde já as seguintes a integrar no clausulado do Alvará de Loteamento, a emitir na 2ª. fase:

- a) Execução de todos os arranjos exteriores na área de cedência para o Complexo Desportivo, incluindo iluminação, mobiliário urbano, pavimentos e respectivos projectos.
- b) Comparticipação na execução dos campos de jogos do mesmo complexo.
- c) Modelação do terreno do Pavilhão Municipal.
- d) Execução do projecto e obra do nó 65, no cruzamento da Avª. Prof. Abreu Lopes com a E.N. 250-2.
- e) Requalificação da Avª. Prof. Abreu Lopes, incluindo projecto e obra, desde a R. Aquilino Ribeiro até ao cruzamento com a R. Guilherme Gomes Fernandes.
- f) Comparticipação no projecto e obra, do nó das patameiras, de articulação da L13 com a CRIL.
- g) Comparticipação no projecto e obra do nó 58, incluindo eventual viaduto ou túnel, de articulação da L13 com a T16.
- h) Alargamento e requalificação da L13, no perímetro da área de intervenção, a que corresponde a E.M. 576-1, entre o nós 58 e 62.
- i) Arranjo e ajardinamento do terreno municipal confinante a Sul e cedido por Irmãos Lourenço através do alvará 2/92.

4.2 – Condições de aprovação do Estudo de Loteamento (1ª. Fase)

Recomendações para o desenvolvimento da 2ª.fase do projecto

- a) Cumprimento de todas as condicionantes determinadas pelas entidades licenciadoras já consultadas, e referidas em 2, e das que vierem a ser consultadas na 2ª. fase no âmbito da apreciação dos projectos de infraestruturas.
- b) Cumprimento das recomendações contidas nas informações dos serviços a folhas 985 e 987.
- c) Que qualquer eventual alteração ao terreno natural, nas áreas assinaladas na Planta de Síntese do PDM como contendo vestígios arqueológicos, deve ser acompanhada por



Município de Odivelas

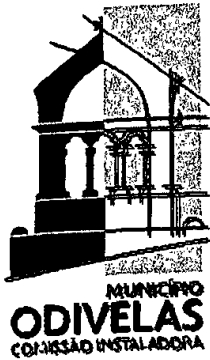
OB2
Mup

- arqueólogo. _____
- d) Garantir nas melhores condições as ligações pedonais e auto aos bairros limítrofes, bem como a acessibilidade aos respectivos lotes e edifícios, expressamente ao Bairro ilegal da Serra da Arroja. _____
- e) Tratamento paisagístico cuidado de todos os taludes e adequada integração morfológica dos edifícios no terreno modulado, em especial os situados em zonas de crista, de modo a esbater transições bruscas das massas edificáveis, contribuindo para a valorização da imagem urbana do futuro aglomerado. _____
- f) Tirar partido dos elementos naturais existentes, vales e linhas de água e vistas panorâmicas. As linhas de água devem ser integradas na área de verde e de equipamentos sem interferir com as funções biofísicas que desempenham. A sua transposição pedonal deve efectuar-se através de passadiços integrados na rede de trajectos para peões. _____
- g) Criação de uma rede pedonal orlada de vegetação, que estabeleça ligação entre os transportes, as áreas residenciais, de verde e equipamentos, tendo especial atenção ao desenho do pavimento, iluminação, supressão de barreiras arquitectónicas e apetrechamento com mobiliário urbano dos locais de vistas panorâmicas. As escadas exteriores devem ter um desenho cuidado nos aspectos construtivo, de acabamento e comodidade. _____
- h) Instalação de mobiliário urbano. _____
- i) Criação de barreiras de verde nas vias principais, de protecção dos edifícios contra a poluição por gases e ruído. _____
- j) Corrigir a largura dos acessos às bolsas de estacionamento para o valor mínimo de 5m. _____
- k) Apresentação dos projectos dos edifícios à escala 1/200 com especial atenção aos alçados, coberturas, acabamentos e cores, incluindo cortes transversais com verificação de conformidade com artº.s 59º., 60º., 61º., e 62º. do RGEU. _____
- l) A implantação da rotunda 2 deverá ser contida nos limites do terreno da requerente. _____
- m) Garantir um afastamento mínimo de 10m do edifício do lote 1 Z11 à margem da linha de água.

4.3 – PROPOSTA DOS SERVIÇOS

Pelo exposto nos pontos anteriores considera-se o estudo de loteamento, folhas 949 a 953 em condições de ser aprovado com as condicionantes estabelecidas nos pontos 4.1 e 4.2 da presente informação, pelo que se propõe o seu envio a reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para deliberação.” _____

As folhas 985 a 987, 991 e 994 mencionadas na informação supra encontram-se arquivadas, por fotocópia,



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidas. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, aprovar o estudo de loteamento objecto do processo em referência, nas condições da informação dos Serviços reproduzida. _____

11º PONTO

PROCESSO 48.067/RC/GI – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO Bº CASALINHO DA AZENHA – PONTINHA (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo quarenta e oito mil e sessenta e sete, barra "RC", barra "GI", do qual constam a informação 128/PM/AUGI, de 07.12.00, com despacho do Senhor Presidente, bem como o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização de folhas 1902 a 1906, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Á consideração do Srº Director do DGU _____

1 – Quanto à vistoria efectuada no dia 17/08/2000 e relatada a págs. 1902 a 1906. _____

Julga-se poder proceder-se à recepção das obras vistoriadas, uma vez que, feitas há vários anos, apresentam apenas defeitos que se prendem com uma prudente utilização do equipamento. _____

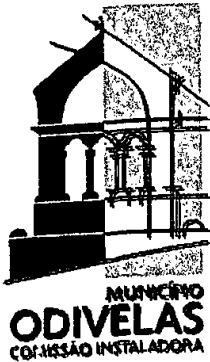
Conjugando este facto com o fundamento que levou o legislador a exigir um intervalo de um ano entre a recepção provisória das obras e a sua recepção definitiva, precisamente e de verificar se as obras efectuadas não sofreriam de deficiências estruturais graves que viessem a afectar os interesses patrimoniais do município ao aceitá-las sem previamente se verificar a qualidade das mesmas. _____

Julga-se assim que se podem receber as obras definitivamente, podendo os interessados proceder ao levantamento de garantia bancária prestada para o efeito á mais de 1 ano, cláusula 11º do alvará de loteamento nº 1/99, no valor de 2.905.645\$00 (Dois mil, novecentos e cinco e seiscentos e quarenta e cinco escudos) e que será libertada com a vistoria que aprove a recepção definitiva das obras. _____

2 – Em conclusão Propõem-se remeter o processo para deliberação da Comissão Instaladora quanto à: _____

- a) Libertação do valor da caução no montante de 2.905.645\$00 como garantia da manutenção e reparação das obras por 1 ano nos termos do informado págs. 1902 a 1906 e condições particulares do alvará de loteamento nº 1/99; _____

Município de Odivelas



- b) Não se estabelecer qualquer caução para as infra-estruturas por se considerar que estas se encontram em fase de exploração pelas respectivas entidades gestoras das redes á mais de 1 ano e em adequado estado de funcionamento; _____
- c) Proceder à homologação do Auto de vistoria relatado á pág. 1902 a 1906, deliberando a recepção definitiva das obras de urbanização nas condições assinaladas nas conclusões, atendendo ainda a que as imprecisões ou insuficiências das obras executadas são inerentes às características e especificidade deste tipo de processos de recuperação e reconversão, e já foi em muito ultrapassado o prazo de garantia de 1 ano, sobre a sua boa execução para efeitos de recepção definitiva das obras." _____

PARECER: _____

"Ao Sr. Presidente: Concordo c/ a informação do Sr. Chefe de Divisão. _____

Para deliberação da CIMO." _____

DESPACHO: _____

"Concordo e Autorizo. _____

À Reunião de C.I." _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 1902 A 1906: _____

----- "AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA -----

----- DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

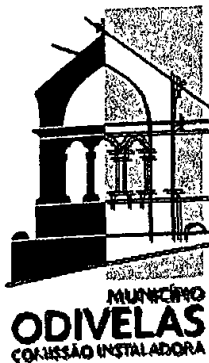
Aos dezassete dias do mês de Agosto de 2000, compareceram no Bº Casalinho da Azenha os Senhores Arqº António Ordaz e Engª Susana Marques, como representantes da Comissão Instaladora do Município de Odivelas e a ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO CASALINHO DA AZENHA, o Sr. Augusto Lopes como presidente, o Sr. Arlindo Teixeira e outros proprietários, o Engº Yan Koun Tai, da equipa técnica do Bairro e o Sr. José Francisco Guerreiro, presidente da Junta de Freguesia da Pontinha, a fim de verificarem da conclusão dos trabalhos de infra-estruturas referentes ao processo número quarenta e oito mil e sessenta e sete e se os mesmos se encontram devidamente executados. _____

O loteamento e projectos definitivos das obras de urbanização tiveram aprovação em deliberação da Câmara Municipal de Loures de 12/11/97 e foram confirmados, rectificados e tiveram Emissão de Alvará de loteamento com o n.º 1/99 em deliberação em reunião da CIMO de 10 de Agosto de 1999. _____

----- Parecer sobre obras efectuadas: -----

Rede de Abastecimento de Águas _____

Município de Odivelas



Os SMAS de Loures, através do ofício n.º 3450 de 16/03/99 a fls.1456, informa que a rede de águas se encontra executada há alguns anos e que deveriam ser entregues telas finais da rede. _____

No entanto, até à data, ainda não foi dada resposta ao envio das telas finais em ofício datado de 03/10/00 nem quanto à possibilidade da recepção das respectivas obras de infra-estruturas. _____

Como já foi ultrapassado o prazo de resposta ao ofício, considera-se favorável a pretensão, devendo-se oficiar a entidade de que as obras em causa irão ser recebidas. _____

Rede de Esgotos

Os SMAS de Loures, através do ofício n.º 3450 de 16/03/99 a fls.1456, informa que as redes de esgotos do Bairro encontram-se executadas e em funcionamento. Mais informam que deverão ser entregues telas finais das redes. _____

No entanto, ainda não foi dada resposta ao envio das telas finais em ofício datado de 03/10/00, e quanto à possibilidade de recepção das respectivas obras de infra-estruturas. _____

Como já foi ultrapassado o prazo de resposta ao ofício, considera-se favorável a pretensão devendo oficiar-se a entidade de que as obras em causa irão ser recebidas. _____

Rede de Telefones

Através do ofício n.º 452130 de 28/07/00, a Portugal Telecom (Direcção de Infra-estruturas) informa que a rede telefónica é existente, maioritariamente de traçado do tipo aéreo, e em condições de funcionamento, não havendo mais trabalhos a recepcionar. _____

Rede de Electricidade

Em ofício da LTE n.º 1973/00/AROT de 08-08-00 a fls. 1876, é informado que as infra-estruturas eléctricas do bairro encontram-se executadas há alguns anos e que actualmente estão em boas condições de exploração. _____

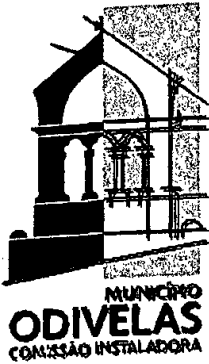
Arruamentos

Em visita ao Bairro verificaram-se em falta, os seguintes trabalhos de arruamentos: _____

- Execução de algumas obras de manutenção nas faixas de rodagem, depressões e roturas no pavimento existente; _____
- Reparação de pequenas depressões existentes nos passeios calcetados; _____

Há ainda a salientar: _____

- O Bairro Casalinho da Azenha encontra-se localizado numa zona cujos arruamentos há muito foram executados tendo, por isso, expirado o que poderia ser considerado o prazo normal de garantia sobre as obras executadas; _____



Município de Odivelas

086
[Handwritten signature]

- Os trabalhos de arruamentos executados tiveram conclusão há alguns anos, com a execução da camada de desgaste ainda com inertes calcários; _____
- Desde a data de conclusão dos arruamentos, estes tem sofrido degradação e desgaste provocados pelo uso, por ampliações e reparações de infra-estruturas, por execução de ramais enterrados, por crescimento de infestantes, por realização de outras construções, tendo, por isso, sido também alvo ao longo do tempo de várias intervenções de beneficiação; _____
- Consequentemente a maior parte dos trabalhos de arruamentos mencionados anteriormente constituem reparações aos arruamentos existentes, as quais têm sido executadas pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casalinho da Azenha; _____

Por estes motivos propõe-se, à consideração superior, aceitar a recepção definitiva destas obras. _____

Arranjos Exteriores _____

Os arranjos exteriores que incluem a consolidação do talude junto à linha de água teve a sua conclusão de obras em Agosto de 1999 conforme refere a Comissão do Bairro a fls. 1861 e encontram-se executados conforme o projecto aprovado. Foi oficiada a DRAOTLVT em 03/10/00 quanto à aceitação das obras realizadas não tendo havido resposta da entidade dentro dos prazos legais. _____

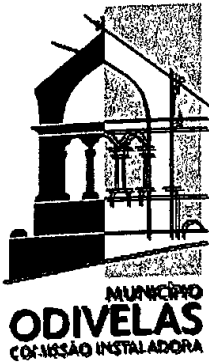
Como já foi ultrapassado o prazo de resposta ao ofício, considera-se favorável a pretensão devendo officiar-se a entidade de que as obras em causa irão ser recebidas. _____

Conclusão: _____

Caso superiormente se considerem em condições de aceitação as obras de urbanização com as condicionantes acima referidas designadamente quanto às deficiências pontuais detectadas nos arruamentos, atendendo à especificidade do processo de recuperação, e ao tempo a que as obras já foram executadas, julga-se de se proceder à recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução referida na cláusula décima primeira do Alvará de Loteamento nº 01/99, no valor de 2.905.645\$00 (dois milhões novecentos e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco escudos). _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, levantar a caução no montante de Esc.. 2.905.645\$00 (dois milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco escudos); _____

Mais foi deliberado, por unanimidade, não se estabelecer qualquer outra caução para as infra-estruturas e proceder à homologação do Auto de Vistoria acima reproduzido e a consequente recepção definitiva das obras de urbanização. _____



Município de Odivelas

037
MJP

12º PONTO

PROCESSO 12.477/L/OC – ESTUDO DE LOTEAMENTO – CAIADA – RAMADA (DGU)

Presente, para deliberação, o processo doze mil, quatrocentos e setenta e sete, barra “L”, barra “OC”, do qual consta o requerimento apresentado por João Araújo Fernandes com registo de entrada 45765, de 06.11.00, documento que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 157/LG/2000, de 21.12.00, com despacho do Senhor Presidente, bem como a informação de folhas 134 a 139, que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO: —

“À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: —

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre aprovação do estudo de loteamento nas condições da informação dos serviços a folhas 134 a 139.” —

DESPACHO. —

“À Reunião da C.I. —

Com a minha concordância.” —

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 134 A 139: —

1. OBJECTO —

1.1. Situação existente —

A presente proposta refere-se ao loteamento urbano de um terreno designado por Caiada com 18.703m², registado na CRP de Odivelas sob a ficha nº 1743 – artigo cadastral 42-D, e sito em Pedrenais, na proximidade da zona urbana da Arroja, freguesia da Ramada. —

Confronta: —

A Norte – Bairro Pedrenais —

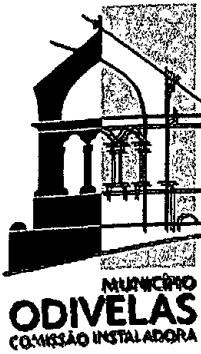
A Sul – Linha de Água – Arroja —

A Nascente – Bairro Alvajar —

A Poente – Rua Principal – Pedrenais —

Trata-se de um terreno expectante a Sul do Bairro ilegal dos Pedrenais na transição para o núcleo urbano da Arroja. —

Morfologicamente o terreno caracteriza-se por uma plataforma central, com cerca de 100m de largo, que desce em pendente suave para Sul, onde termina numa linha de água com pequena expressão hidrográfica. A nascente está limitado por talude natural. —



1.2. Antecedentes relevantes

O presente processo teve início em Outubro de 1991, antes da entrada em vigor do PDM.

Foi aprovado liminarmente em Reunião de Câmara de 27.03.99 e obteve os seguintes pareceres das entidades consultadas:

- CCRLVT – Favorável em 25.01.93 – folhas 46 a 49
- MARN – Favorável em Junho de 1994 – folhas 54

Posteriormente foram solicitadas algumas reformulações á rede viária em 1995 e 1996, tendo o processo obtido parecer técnico final favorável em 18.04.96 folha 94.

Na reunião de Câmara de 29.01.97 foi deliberado retirar o processo da ordem do dia por "...dúvidas sobre os parâmetros do PDM..." (folha 98).

Tendo obtido, na reanálise técnica de novo, parecer favorável (folha 108) sobre a matéria em dúvida, foi então despachado para a consultadoria jurídica que deu parecer contrário relativamente à aplicação do nº5 do artº 47º do regulamento do PDM, por entender só ajustável "a projectos de recuperação ou legalização", folha 110.

Em Novembro de 1999 o proprietário requere ao Município de Odivelas um pedido de esclarecimento da aplicabilidade do referido ponto nº 5 do artº 47º à CCRLVT (folha 123). Esta entidade responde afirmativamente à pretensão em 10.02.00 (folha 126).

Na sequência deste parecer e após reunião com os serviços o proprietário apresenta a folhas 127 a 132 proposta de ajustamento do estudo os parâmetros definidos.

2. CONDICIONALISMOS ADMINISTRATIVOS

O terreno apenas está sujeito à servidão da linha de água no limite sul, que determine um afastamento mínimo de 10m de qualquer edifício ás suas margens.

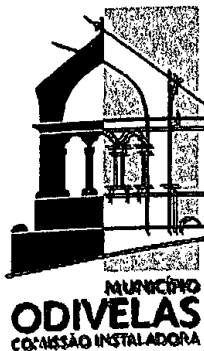
O parecer do MARN (folha 54) é favorável condicionado à autorização prévia de ligação dos colectores.

3. A PROPOSTA

3.1. PDM

A área de intervenção está classificada no PDM como Espaço Urbano – A recuperar ou a Legalizar com os seguintes parâmetros:

- Índice de construção – 0,7 (artº 47º - nº 5)
- Nº máximo de pisos – 4
- Densidade – 35 fogos/há
- % mínimo para actividades económicas 5%
- Cedências – portaria 1182/92



Município de Odivelas

39

O estudo de loteamento a folhas 127 a 132 observa as disposições do PDM e portaria 1182/92, no que se refere aos usos do solo, índices, parâmetros de dimensionamento das cedências para verde e equipamento, dos arruamentos e estacionamento.

3.2. O Desenho Urbano

A malha ortogonal proposta adequa-se às características do terreno e conforma dois quarteirões de 4 pisos abertos, onde se situam de espaços destinados a recreio e lazer (lotes 3 a 10).

A transição para o terreno expectante a Norte onde se prevê edifícios de 3 pisos é feita através de dois edifícios de 3 pisos em banda (lotes 1 e 2).

Por sugestão dos Serviços boa parte da área de construção (25%) destina-se a actividades económicas, procurando-se assim atenuar a escassez de actividades e a tendência "dormitória" da zona.

3.3. Terrenos de Cedência

Para cedência ao Município estão destinadas várias parcelas que totalizam as seguintes áreas:

a) Para equipamento 4.100m²

b) Para verde público 2.596m²

Estas cedências satisfazem os valores da portaria 1182/92.

3.4. Rede Viária e Estacionamento

A rede viária proposta é exclusivamente de acesso local e apoia-se na via colectora do Bairro dos Pedrenais, designada na Rua Principal, que se prevê alargar na frente da urbanização.

Os perfis transversais dos arruamentos e o estacionamento público e privado também cumprem o disposto na portaria 1182/92 e está garantido no interior dos lotes e no exterior em parques ou ao longo das vias de acesso aos edifícios.

3.5. Indicadores Urbanísticos

QUADRO COMPARATIVO DOS PARÂMETROS DO PDM				
DESIG.	INDICADOR QUANTITATIVO	PDM	PROPOSTA	UN
A	ÁREA DE INTERVENÇÃO	-	18.703,00	m ²
B	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO-0,35 (0,7XA)	13.092,10	11.560,00	m ²
C	Nº. FOGOS (35XA)	65,5	65,00	fg
D	ÁREA DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL(B-5%)	12.437,50	8.635,00	m ²
E	ÁREA DE CONSTRUÇÃO AE (BX5%)	578,00	2.925,00	m ²
F	DENSIDADE HABITACIONAL(C/A)	35,00	34,75	fg/ha
G	ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO(B/A)	0,70	0,618	
H	ÁREA DE EQUIPAMENTO -HAB (D/120X35)	2.518,54	-	m ²
I	ÁREA DE EQUIPAMENTO -AE (E/100X25)	731,25	-	m ²

J	ÁREA TOTAL DE EQUIPAMENTO (H+I)	3.249,79	4.100,00	
K	% DE ÁREA P/ AE (E/B)	5%	25%	m2
L	ÁREA DE VERDE - HAB (D/120X25)	1.798,96	-	m2
M	ÁREA DE VERDE - AE (E/100X25)	731,25	-	m2
N	ÁREA TOTAL DE VERDE(L+M)	2.530,21	2.596,00	m2
O	Nº.ESTACIONAMENTOS - HAB (D/120*2)	139,71	-	car
P	Nº. ESTACIONAMENTOS - AE(E/50)	58,50	-	car
Q	Nº. TOTAL DE ESTACIONAMENTOS(O+P)	198,21	203,00	car
R	ÁREA TOTAL DOS LOTES	-	3.338,00	m2
S	Nº. MÁXIMO DE PISOS	4	4 (1 a 4)	p
T	ÁREA DE CÉDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO(A-J-N-R)	-	8.669,00	m2

4. CONCLUSÕES

O presente estudo, folhas 127 a 132, dá resposta às questões abordadas nas reuniões com o promotor e técnico, as quais se referem essencialmente ao aumento da área de construção para actividades económicas e á libertação do interior dos quarteirões para verde equipado.

4.1. Condições de Aprovação do Estudo Loteamento

Sem prejuízo de outras condições que vierem eventualmente a ser fixados, na 2ª fase, de apreciação dos projectos de infraestruturas, pelas entidades licenciadoras, devem ser consideradas desde já as seguintes: -

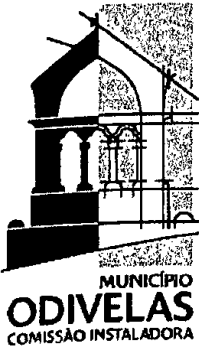
- Cumprimento das condições indicadas pelo MARN (folhas 54)

4.2. Proposta dos Serviços

Pelo exposto nos pontos anteriores considera-se que o estudo de loteamento (folhas 127 a 132) pode ser aprovado, nas condições indicadas no ponto 4.1 da presente informação, pelo que se propõe o seu envio a reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para deliberação."

As folhas mencionadas na informação supra encontram-se arquivadas, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidas.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, aprovar o estudo de loteamento objecto do processo em referência, nas condições da informação igualmente reproduzida



Município de Odivelas

041
MJP

13º PONTO

PROCESSO 1319/U – OBRAS DE URBANIZAÇÃO COERCIVAS – CODIVEL, GESTÃO E CONSTRUÇÕES, SARL – ODIVELAS (DGU)

Presente, para deliberação, o processo mil, trezentos e dezanove, barra "U", do qual consta a informação 160/LG/2000, de 21.12.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre conclusão coerciva das obras de urbanização conforme proposta dos serviços a folhas 1458." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião de C.I. _____

Com a minha concordância." _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 1458: _____

"1. No seguimento: _____

- Da informação deste sector constante a fls. 1447 quanto à situação do processo; _____
- De as obras se encontrarem por concluir há mais de dez anos; _____
- Da intimação feita ao titular em 31/10/2000 através do nosso ofício nº 37724 constante a fls. 1448; - _____
- De não ter havido qualquer resposta à intimação, nem início de obra; _____
- Da existência de muitas reclamações de moradores da referida urbanização no respeitante aos arranjos exteriores, nomeadamente pavimentos e espaços verdes; _____

Propõe-se: _____

1.1 Face ao exposto, e se superiormente se concordar, enviar o presente processo a Reunião da CIMO para deliberação quanto à execução coerciva, por parte do DOM, das obras ainda em falta, sendo as mesmas após conclusão recepcionadas por estes serviços." _____

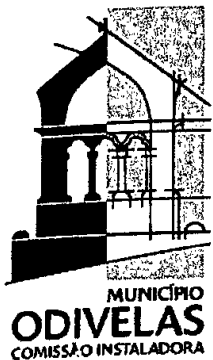
A informação mencionada, de folhas 1447, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

PARECER: _____

"À Consideração do Sr. D.DGU _____

042
[Handwritten signature]

Município de Odivelas



Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre a proposta de conclusão coerciva das obras da urbanização, de acordo com a informação supra.” _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, executar coercivamente, por parte do DOM, as obras em falta respeitantes ao Alvará nº 132 – CODIVEL – Gestão e Construções SARL _____

14º PONTO

PROCESSO 19.687/L – OBRAS DE URBANIZAÇÃO COERCIVAS – EDEC – EDIFICAÇÕES ECONÓMICAS, SARL – QUINTA NOVA – ODIVELAS (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo dezanove mil, seiscentos e oitenta e sete, barra “L”, do qual constam as informações 158/LG/2000, de 21.12.00, com despacho do Senhor Presidente, e 322/MP/DLO/2000, a folhas 2211, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre conclusão coerciva das obras de urbanização conforme proposta dos serviços a folhas 2211.” _____

DESPACHO: _____

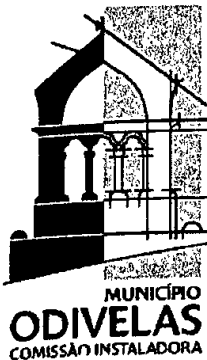
“À Reunião de C.I. _____

Com a minha concordância.” _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 2211: _____

1. “No seguimento: _____

- da informação deste sector constante de fls. 2189 a 2194 quanto à situação do processo; _____
- de as obras se encontrarem por concluir há mais de dez anos; _____



Município de Odivelas

043
rep

- das intimações feitas ao titular em 26/05/2000 através do nosso ofício nº 19012 constante a fls. 2196, em 18/08/2000 através do ofício 29115 constante a fls. 2202 e em 13/10/2000 através do ofício 35707 constante a fls. 2208, na sequência de dúvidas do mesmo; _____
- de não ter havido qualquer início de obra; _____
- da existência de muitas reclamações de moradores da referida urbanização no respeitante aos arranjos exteriores, nomeadamente pavimentos e espaços verdes; _____

Propõe-se: _____

1.1 Face ao exposto, e se superiormente se concordar, enviar o presente processo a Reunião da CIMO para deliberação quanto à execução coerciva, por parte do DOM, das obras ainda em falta, sendo as mesmas após conclusão recepcionadas por estes serviços." _____

As folhas mencionadas na informação supra encontram-se arquivadas, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidas. _____

PARECER: _____

"À Consideração do Sr. D.DGU _____

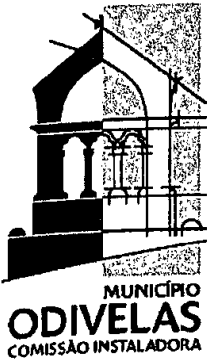
Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre a proposta de conclusão coerciva das obras da urbanização, de acordo com a informação supra." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, executar coercivamente, por parte do DOM, as obras em falta respeitantes ao Alvará nº 75 – EDEC – Edificações Económicas, SARL. _____

15º PONTO

PROCESSO 8.445/U – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – JACINTO SANTOS SILVA RODRIGUES E OUTROS – URBANIZAÇÃO DO OLIVAL BASTO (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco, barra "U", do qual constam os requerimentos a folhas 1512, 1513 e 1509 que se encontram arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação de folhas 1514 a 1515 com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

044
MJP

INFORMAÇÃO: _____

"Na sequência do pedido formulado pelo requerente, Mário Santos, a fls. 1509, e após análise do processo acima referenciado cumpre expor e propor o seguinte: _____

1 - O processo respeita a uma urbanização sita no Olival Basto, resultante da associação dos proprietários de diversas parcelas, em que o licenciamento das obras de urbanização foi objecto de contrato de urbanização celebrado em 1960. _____

2 - Para garantia do referido contrato foi prestada caução, sob a forma de 8 garantias bancárias, emitidas à ordem da C.M.Loures, a saber: _____

- nº 242 – AG – 380.000\$00 – 5/11/60 _____

- nº 241 – AG – 380.000\$00 – 8/10/65 _____

- nº 255 – AG – 668.000\$00 – 16/11/60 _____

- nº 257 – AG – 96.000\$00 – 16/11/60 _____

- nº 256 – AG – 854.000\$00 – 16/11/60 _____

- nº 258 – AG – 96.000\$00 – 16/11/60 _____

- AG – 1617 – 64.400\$00 – 8/10/65 _____

- AG – 1618 – 428.000\$00 – 8/10/65 _____

3 - Acontece que findo o prazo de garantia das referidas obras, 18 meses, verificando-se a boa execução da obra, deveria ter tido lugar a recepção definitiva das mesmas obras. _____

Contudo, tal não aconteceu. Não foi declarada a recepção definitiva da obra nem foram accionadas as garantias bancárias. _____

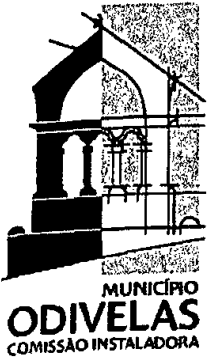
4 - Decorreram entretanto 30 anos. _____

5 - O cancelamento das garantias, 242 – AG, 256 – AG, 241 – AG, 1617 – AG, 1618 – AG, já foi objecto de deliberação da Câmara Municipal de Loures, de 12/05/1999, no sentido do seu deferimento, de acordo com o parecer de fls. 1505 a 1507 do processo. _____

6 - Nos termos do mesmo parecer, a obrigação principal foi, atento o tempo decorrido, considerada prescrita. _____

7 - Assim, relativamente às garantias bancárias assumidas pelo requerente, 255 – AG, 257 – AG, 258 – AG, uma vez que se verificam os mesmos pressupostos de facto e direito aderimos integralmente, e apenas, ao conteúdo do parecer de fls. 1505 a 1507. _____

8 - Pois, quanto à proposta manuscrita a fls. 1505 consideramos que a mesma não deverá ser considerada atento a que, não foi declarada recepção provisória ou definitiva de quaisquer obras e tratando-se de uma única licença, concedida mediante contrato de urbanização não pode, nem faz qualquer sentido, considerar

Município de Odivelas

parte prescrita nos termos do artº 309º do Código Civil e parte caduca nos termos do artº 38º do DL nº 448/91, de 29/11. _____

Nestes termos propomos que: _____

- a obrigação, atento o tempo decorrido, seja considerada prescrita; _____
- deferir o pedido do requerente; _____
- ordenar à instituição bancária competente o cancelamento das garantias bancárias prestadas pelos requerentes, 255 – AG, 257 – AG, 258 – AG, bem como 241-AG, 242-AG, 256-AG, 1617-AG e 1618-AG; _____

À consideração superior," _____

O parecer constante de folhas 1505 a 1507 mencionado na informação supra encontra-se arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. _____

PARECER: _____

"Ao Sr. Presidente: Concordo, devendo a reunião da CIMO deliberar deferir o pedido do requerente, ordenando-se seguidamente o cancelamento das garantias bancárias." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

Com a minha concordância." _____

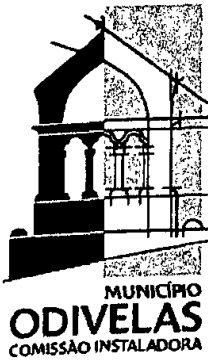
Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, deferir a pretensão da requerente formulada a folhas 1512 e 1513 e considerar prescrita a obrigação acessória de caução, ordenando-se o cancelamento das garantias bancárias 255-AG, 257-AG, 258-AG, 241-AG, 242-AG, 256-AG, 1617-AG e 1618-AG. _____

16º PONTO

ACORDO RELATIVO À TRANSMISSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LOURES PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO (PER) (VNS) _____

Presente, para deliberação, a informação 68/VNS/00, de 22.12.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO: _____

"1 - Na sequência dos inúmeros contactos e diligências efectuadas com vista à transmissão de direitos e obrigações relativas ao Programa Especial de Realojamento (PER), na área Territorial do Município de Odivelas, realizou-se uma reunião no passado dia 00.12.05, na Secretaria de Estado da Habitação, onde estiveram presentes, para além da Sr^a Secretária de Estado, representantes do Instituto Nacional de Habitação, da Câmara Municipal de Loures e da Comissão Instaladora do Município de Odivelas. _____
Nessa reunião ficou acordado a celebração de um acordo pontual quanto às questões do PER, a outorgar pelos dois municípios, com vista à elaboração posterior de despacho ministerial que determine a referida transmissão. _____

2 - Nesse sentido, em reunião realizada em 28 de Novembro p.p., foi feita a aferição final do número de agregados a serem realojados pelo Município de Odivelas, bem como a conferência das respectivas listagens nominativas, conforme acta que se anexa (anexo I). _____

3 - As referidas listagens nominativas foram rubricadas sequencialmente pela Sr^a. Vereadora responsável pela Divisão Municipal de Habitação da Câmara Municipal de Loures, Sr^a Dr^a Teresa Leal Ferreira e pela signatária e depositadas no Instituto Nacional de Habitação, em reunião efectuada com aquela entidade no passado dia 14 de Dezembro. _____

4 - Nessa reunião, foi elaborada a proposta de acordo que se anexa (anexo II), com base em versão inicial apresentada pelo Instituto Nacional de Habitação, que contemplou os ajustamentos sugeridos por ambas as partes. _____

5 - Assim, dá-se conhecimento da mesma e propõe-se o seu envio à reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, para aprovação da minuta do referido acordo. _____

6 - Dessa deliberação deverá ser dado conhecimento, de imediato, ao Instituto Nacional de Habitação, com vista à tramitação subsequente. _____

Anexo: I - Acta de reunião referida em 2. _____

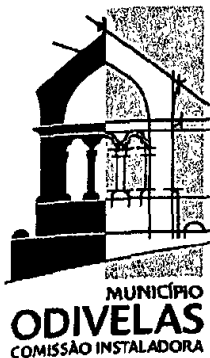
II - Minuta de acordo referido em 5." _____

A acta de reunião referida como anexa na informação reproduzida encontra-se arquivada, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

DESPACHO: _____

"Com a minha concordância. _____

À Reunião da C.I." _____



Município de Odivelas

047
M

ACORDO DE TRANSMISSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO (PER) DO MUNICÍPIO DE LOURES PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS _____

“Em 31 de Janeiro de 1995, o Município de Loures celebrou com o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado – IGAPHE e com o Instituto Nacional de Habitação – INH, o respectivo Acordo Geral de Adesão ao Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, nos termos do Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio. _____

No âmbito desse Acordo Geral de Adesão, o Município de Loures propôs-se construir ou adquirir 3.904 fogos para realojamento das famílias residentes em barracas na área do respectivo Concelho. _____

O Município de Odivelas, criado pela Lei nº 84/98, de 14 de Dezembro, incorpora várias freguesias, todas elas destacadas do concelho de Loures, em que se encontram por realojar 528 agregados familiares recenseados e residentes em barracas e, como tal, integrados no referido Acordo Geral de Adesão do Município de Loures. _____

O cumprimento desse Acordo na parte relativa à área do novo Município de Odivelas, e, como tal, o realojamento daqueles agregados familiares, encontra-se integrado no complexo processo de partilha de bens, direitos e obrigações entre o Município de Loures e o Município de Odivelas. _____

Havendo entendimento entre os dois Municípios no que respeita aos realojamentos abrangidos pelo Acordo Geral de Adesão de Loures que serão a efectuar pelo Município de Odivelas e reconhecendo ambos que se torna urgente a resolução da situação por estarem em causa a segurança de pessoas e bens, bem como o cumprimento dos objectivos e dos prazos globais estabelecidos ao abrigo do Programa Especial de Realojamento para a área do Município de Odivelas, _____

ENTRE _____

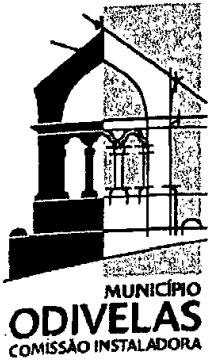
O MUNICÍPIO DE LOURES, adiante assim designado ou por Município, representado pelo Senhor Engenheiro Adão Manuel Ramos Barata, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal. _____

E _____
O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, adiante assim designado ou por Município, designado pelo Senhor Doutor Manuel Porfírio Vargas, na qualidade de Presidente da respectiva Comissão Instaladora, _____

É celebrado o presente Acordo de Transmissão de Direitos e Obrigações no Âmbito do Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto (PER), regulado pelo Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, que se rege pelas Cláusulas seguintes: _____

1ª _____

O Município de Loures celebrou, em 31 de Janeiro de 1995, nos termos do Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, o respectivo Acordo Geral de Adesão ao Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto para construção ou aquisição de 3904 fogos destinados a realojamento



Município de Odivelas

048
[Handwritten signature]

de igual número de famílias residentes em barracas na área do respectivo concelho e constantes do levantamento para o efeito efectuado por aquele Município. _____

2ª

Acordam os Municípios de Loures e de Odivelas que, dos referidos 3.904 fogos, cabem ao Município de Odivelas 528 fogos destinados ao realojamento de agregados familiares recenseados na área que actualmente corresponde ao Município de Odivelas e que constam das listagens depositadas no Instituto Nacional de Habitação, constituídas por ___ volumes numerados e rubricados sequencialmente por ambos os Municípios. _____

3ª

Os Municípios acordam ainda na transmissão para o Município de Odivelas de todos os direitos e obrigações do Acordo Geral de Adesão do Município de Loures inerentes ao processo de realojamento dos agregados familiares indicados na Cláusula anterior, incluindo o direito aos recursos financeiros a disponibilizar pelo Governo para financiamento da construção ou aquisição dos 528 fogos destinados a esse realojamento, considerando, para todos os efeitos, como celebrado com o Município de Odivelas o referido Acordo Geral de Adesão na parte correspondente àqueles fogos. _____

FEITO EM TRIPLICADO AOS ___ DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000º _____

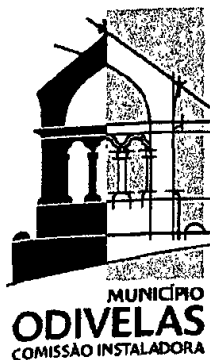
Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, aprovar o Acordo de Transmissão de Direitos e Obrigações do Município de Loures para o Município de Odivelas, no âmbito do Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto (PER), acima reproduzido. _____

17º PONTO

CRITÉRIO DE COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIA – REGIME ESPECIAL DE COMPARTICIPAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS ARRENDADOS (DMH) _____

Presente, para deliberação, a informação 257/DMH/ASS/00, de 20.12.00, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, e que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____



Município de Odivelas

I - Enquadramento

A reabilitação urbana constitui uma forma privilegiada de garantir a adequada manutenção do parque habitacional, o que se traduz, igualmente numa valorização do património cultural e económico de um território, através da criação de um aumento de vida útil dos edifícios e pelo aproveitamento de uma parte muito significativa do existente reduzindo-se assim os custos em infra-estruturas e equipamentos já existentes.

Numa perspectiva mais abrangente, a reabilitação urbana, coloca-se como um meio de valorizar física e ambientalmente algumas áreas em crise, mas sobretudo, constitui-se como uma forma de apoiar económica e socialmente os grupos populacionais residentes, constituídos, maioritariamente, por pessoas idosas e com alguma debilidade económica.

Embora, no nosso entender, os programas de reabilitação existentes não dêem uma resposta efectiva às necessidades reais, há que tirar partido, da forma mais eficaz, do regime de comparticipação, criado pelo Estado, que viabiliza a reabilitação do parque edificado particular arrendado, pois face aos elevados custos financeiros que normalmente envolvem as obras de reabilitação de um edifício (nos processos deferidos entre 1992-98, o valor médio das obras, por fogo, correspondeu a 3 000 contos- fonte: IGHAPE), se não houvesse qualquer comparticipação do Estado, seriam poucos os proprietários de edifícios degradados que se propusessem, por si sós, a promover a reabilitação dos mesmos, o que obviamente prejudicaria não só o nível de conforto habitacional dos arrendatários, mas também a imagem urbana geral.

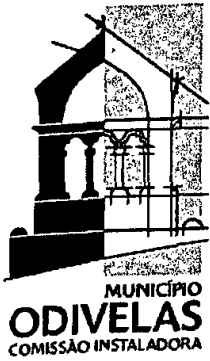
II - A importância do Programa RECRIA na AML e a situação do município de Odivelas

Apenas a título informativo, é de salientar que, de acordo com dados fornecidos pelo IGAPHE, o RECRIA apoiou, entre 1992-98, a reabilitação de 17 847 fogos, dos quais 16 168 se encontram localizados na Área Metropolitana de Lisboa (91% dos fogos comparticipados a nível nacional).

Embora não tenhamos dados desagregados sobre o número de intervenções no âmbito do RECRIA feitos no actual território do município de Odivelas, é possível dizer que a sua implementação tem sido muito residual.

Desde a formação do município de Odivelas, até ao momento, a Divisão Municipal de Habitação, acompanhou 4 processos de pedido de comparticipação no âmbito do RECRIA, os quais tinham sido iniciados pela Câmara de Loures. Destes, apenas 1 foi objecto de comparticipação pela CIMO, através da deliberação tomada na sua 10ª Reunião Ordinária, em 16 de Maio de 2000.

Quanto aos restantes, 1 não foi comparticipado por não apresentar as condições exigidas pela legislação do RECRIA (Decreto-Lei nº 4/88 de 14 de Janeiro e posteriormente modificado pelo D.-Lei 197/92, de 22 de Setembro) e os restantes encontram-se em processo de apreciação.



Município de Odivelas

050
Mep

Em suma, o Programa RECRIA não tem encontrado o necessário eco junto dos proprietários do parque habitacional arrendado do município de Odivelas, apesar de 41% do parque habitacional deste concelho recenseado pelo INE em 1991(último Recenseamento efectuado) ter sido construído antes de 1970, portanto com mais de 30 anos. _____

De acordo com a publicação editada pela Secretaria de Estado da Habitação sobre o Sector de Habitação no ano 2000, são os edifícios residenciais construídos há mais de 20 anos que se encontram em situação degradada ou muito degradada, necessitando de obras avultadas ou reconstrução. Destes, que correspondem a 225 mil fogos em todo o território nacional, 70% são edifícios arrendados. _____

Apesar de não possuímos dados sobre a situação específica do município de Odivelas, a realidade espelhada no parágrafo anterior corresponde ao contexto da maioria dos concelhos da área metropolitana de Lisboa no que concerne aos edifícios arrendados para habitação, pois antes de 1980, o arrendamento constituía o principal regime de ocupação dos alojamentos clássicos ocupados como residência habitual. — Odivelas não foge à regra. _____

III – Problemática subjacente à proposta _____

A legislação que fundamenta o Programa RECRIA (Decreto-Lei 197/92, de 22 de Setembro) apresenta no seu artigo 3º quais as obras comparticipáveis ao abrigo deste Regime: _____

O teor do artigo refere: _____

1 - Podem ser comparticipadas as obras em fogos: _____

- a) a) Cuja renda tenha sido objecto de correcção extraordinária nos termos da Lei nº 46/85, de 20 de Setembro; _____
- b) b) Cuja renda é susceptível de correcção extraordinária nos termos da Lei nº 46/85, de 20 de Setembro, desde que sejam executadas pela câmara municipal ou pelo arrendatário. _____

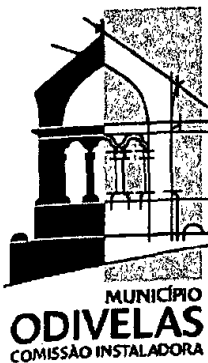
2 – Podem, ainda, ser comparticipadas as obras em todos os fogos e fracções não habitacionais de um prédio, desde que nesse prédio existam fogos cujas obras sejam comparticipáveis nos termos do número anterior. _____

Em síntese, o acesso ao financiamento para obras de reabilitação de um edifício ao abrigo do RECRIA, está condicionado somente à existência, de pelo menos 1 fogo no edifício a reabilitar cujo contrato de arrendamento seja anterior a 1 de Janeiro de 1980. _____

Sendo esta a única imposição a que a legislação obriga, cabe às Câmaras Municipais definir os critérios de comparticipação no que se refere ao financiamento de obras em fogos do mesmo edifício, mas cujos contratos de arrendamento sejam posteriores a 1980 e/ou que se encontrem devolutos. _____

Os contactos efectuados pela DMH com diversas Câmaras da Área Metropolitana de Lisboa, no sentido de tomar conhecimento da sua posição em relação à questão atrás exposta (critérios de comparticipação

Município de Odivelas



usados, para além do que está previsto na legislação), permitem-nos concluir que todos os municípios que desenvolvem o Programa RECRIA (9 dos 11 contactados), à excepção de Loures, adoptaram o critério de participar todos os fogos arrendados de um mesmo edifício desde que pelo menos um cumpra o disposto na legislação em vigor e acima referida. (Ver Quadro I). -----

IV – Proposta -----

Decorrente do atrás exposto, e sendo o RECRIA um Programa de Recuperação de Imóveis Degradados, não tem sentido, em nosso entender, que o apoio financeiro à sua reabilitação não contemple todos os fogos do mesmo edifício, desde que pelo menos um cumpra o disposto na legislação em vigor. -----

Assim, tendo em conta a fundamentação constante neste documento e com o objectivo de obter uma maior sensibilização dos proprietários de edifícios a precisarem de reabilitação, propõe-se que, a exemplo do que acontece com a maioria dos municípios da área metropolitana de Lisboa, o Município de Odivelas participe, no âmbito do Programa RECRIA, as obras de todos os fogos de um mesmo edifício, desde que pelo menos um cumpra o disposto na legislação em vigor. -----

À Consideração Superior,” -----

O Quadro I mencionado como anexo, encontra-se arquivado por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido. -----

DESPACHO: -----

“TC. -----

De Acordo. -----

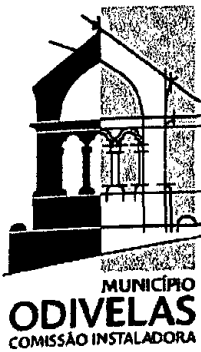
À reunião de C.I., para deliberação.” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, aprovar o critério de participação aí descrito, no âmbito do Programa RECRIA – Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados. -----

A Senhora Vogal Natália Santos comprometeu-se a apresentar proposta que contemple a avaliação no âmbito dos Serviços, de eventual participação do Município nos casos em que existam fogos habitados por proprietário e socialmente se justifique. -----

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente prestou informação sobre a apresentação dos orçamentos previsionais para o ano



Município de Odivelas

052
[Handwritten signature]

2001 da Odivelgest, que deverá ocorrer até ao próximo dia 31 de Janeiro. _____

Mais informou que o Município de Odivelas não deverá tomar posição quanto à possibilidade de serem estabelecidas isenções aos operadores concessionários de serviços públicos, enquanto a ANMP, a Junta Metropolitana de Lisboa e a Assembleia da República não se pronunciarem cabalmente sobre esta matéria.

O Senhor Vogal Carlos Lourenço prestou informação relacionada com o fogo de artifício que se irá realizar durante a próxima passagem de ano na Feira do Silvado, acompanhado de música. _____

O Senhor Vogal Francisco Pereira manifestou um voto de solidariedade à Senhora Dra. Margarida Freitas, Directora do Departamento de Recursos Humanos, pela forma como foi tratada durante a reunião preparatória do Plano de Actividades e Orçamento com os Senhores Presidentes de Junta e os técnicos e dirigentes municipais. _____

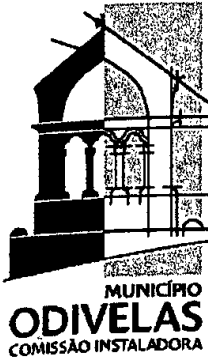
DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS -----

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, através da informação 154/LG/2000, de 20.12.00, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, através da informação 257/DGAP/SRS, de 14.12.00 e no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação 111/DAFDF/SR/2000, de 27.12.00. _____

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências relativamente ao Departamento Sociocultural, através das informações 204/VCL/00, de 23.12.00, 1314/DSC/DEJ/00, de 21.12.00, 2053/DSC/DCPC/00, de 18.12.00.---

Pelo Senhor Vogal Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, no âmbito do Departamento de Actividades Económicas através da informação 224/DAE/CB/DL, de 19.12.00, e do Departamento Jurídico e do Património Municipal, através das informações 103/VFF/00, de 22.12.00 e 18/DJUR/SCO, de 27.12.00. _____

Pelo Senhor Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da



Município de Odivelas

delegação e sub-delegação de competências através da informação 50VFP/00, de 27.12.00. _____

Todas as informações mencionadas dos despachos proferidos ao abrigo das delegações e sub-delegações de competências, encontram-se arquivadas, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidas. _____

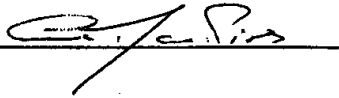
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 18H00 horas. Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao público, não tendo havido intervenções: _____

Eram 18H05 quando o Senhor Presidente encerrou definitivamente a reunião, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. _____

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,


Manuel Vargues

A Secretária: _____



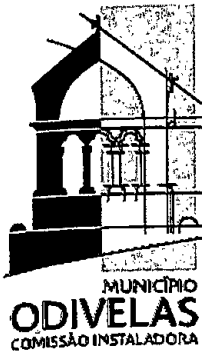
[Handwritten signature]
F. O.



**ORÇAMENTO
E
PLANO
DE
ACTIVIDADES**

MUNICIPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

2001

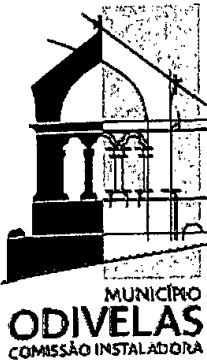


Município de Odivelas

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ÍNDICE

	Pág.
Preâmbulo -----	1
Mapa Resumo do Orçamento -----	11
Resumo das Receitas e Despesas -----	12
Resumo das Despesas segundo a Classificação Económica-Orgânica -----	13
Orçamento -----	16
Mapa de Transferências -----	67
Mapa de Encargos Anuais a Satisfazer com Liquidação de Empréstimos de Médio e Longo Prazo -----	68
Resumo das Despesas segundo a Classificação Funcional -----	69
Plano de Actividades por Objectivo -----	71
Plano de Actividades -----	72



Município de Odivelas

PREÂMBULO

1. QUADRO HISTÓRICO DA ACTIVIDADE MUNICIPAL

Ao entrarmos no terceiro ano de actividade do Município, e para melhor se compreender o enquadramento do Orçamento e Plano de Actividades para 2001, que submetemos à vossa consideração entendemos útil, num documento público como este, enquadrar a actividade para o próximo ano naquilo que tem sido a sequência do exercício da nossa actividade nos dois anos anteriores de 1999 e de 2000, que sublinhamos:

O ano de 1999 foi um ano virado essencialmente para os aspectos logísticos da instalação, organização interna e arranque do funcionamento mínimo dos serviços, com as dificuldades que a interpretação da Lei nos colocou até Julho de 1999, para o exercício pleno das nossas funções, que a Lei veio entretanto consagrar.

- Foi no entanto possível, com muito esforço e compreensão, assegurar plenamente todo o apoio às Colectividades, ao movimento associativo, à comunidade escolar e reforçar os apoios às Juntas de Freguesia aumentando em cerca de 40% as verbas do Protocolo celebrado com o Município de origem, e a afectação de 310.000 contos anuais a Protocolos Adicionais, para trabalhos de natureza simples até 7.500 contos;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- Como foi ainda possível, em 1999, aprofundar e melhorar substancialmente os apoios às nossas Associações de Bombeiros no âmbito da Protecção Civil. Do mesmo modo, demos sequência aos Projectos de Obras Municipais que estavam em curso de execução ou de adjudicação pela Câmara de Loures. Pelas dificuldades da definição legal, por um lado, e pela evidente carência de meios técnicos e humanos e logísticos no decurso de 1999, atingimos o final do ano com um saldo de gerência de cerca de 1.750.000 contos, que se revelou de extrema utilidade para suportar o nível de actividade conseguido no decurso do ano de 2000 que agora está a findar, sem recurso a qualquer endividamento.

clp

058

→

✶

FA

O ano de 2000 foi já um ano de actividade que poderemos considerar muito aceitável, face aos meios que cada Departamento e Serviço Municipal ia dispondo, de forma gradativa, para dar resposta aos problemas da nossa comunidade local.

- Tomaram-se decisões importantes ao nível da instalação dos futuros Paços do Concelho e dos Serviços Técnicos e Administrativos cujos estudos e anteprojectos estão em curso e das nossas Candidaturas a projectos de requalificação urbana e ambiental e de modernização administrativa;
- Estão em curso avançado ao nível das Obras Municipais os trabalhos das primeiras e segunda fase da reconstrução da Quinta da Memória, tendo também sido iniciados projectos, lançados concursos e adjudicadas obras, nos vários domínios da actividade municipal e autárquica que ultrapassam os 3.500.000 de contos;
- Reforçaram-se os apoios às Colectividades, aos Clubes e Associações, através de um conjunto inovador de Programas de Apoio que estão a dar os seus frutos;
- Criou-se uma estrutura ao nível da Recuperação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, que ultrapassou as expectativas no compromisso que assumimos de Legalização daqueles Bairros;
- Ao nível da Gestão Urbanística começaram a recuperar-se, com as carências de pessoal e instalações que se mantêm, os cerca de 26.000 processos particulares recebidos do Município de origem e a dar respostas atempadas a muitas das novas solicitações que nos foram chegando;
- Ao nível da Qualificação Ambiental deram-se passos importantes e preparou-se o caminho para encarar com esperança a actividade do próximo ano;
- No âmbito da Saúde tivemos intervenções, iniciativas, projectos e parcerias de grande alcance na nossa comunidade;

- Igualmente, foi de grande relevo a nossa intervenção social, ao nível: da população idosa, dos mais carenciados, dos deficientes, das minorias e no apoio à família, às crianças e aos mais desprotegidos;
- Na Habitação Social, para além da intervenção no nosso Património Habitacional Municipal, deram-se passos significativos para vencer barreiras e ultrapassar dificuldades que nos permitam em 2001 atacar os problemas do PER, prosseguir os sucessos no PER-Famílias e atacar os problemas da inserção social das famílias;
- Mobilizou-se a comunidade empresarial local, divulgaram-se as potencialidades turísticas, da gastronomia e do artesanato, as riquezas culturais e patrimoniais do nosso Concelho, para se atraírem actividades, serviços e mais e melhor emprego, com o objectivo de fixar os nossos munícipes neste território;
- Comunicámos com a população, para a divulgação que nos competia da imagem do novo município, e para prestarmos conta da nossa actividade municipal, assim como, divulgámos também para o exterior a imagem deste novo Concelho e das suas potencialidades, mesmo quando o fazíamos através da nossa participação em iniciativas de grande relevo nacional, fossem de carácter social, cultural, desportivo, recreativo ou empresarial;
- E tivemos, acima de tudo, a excelência dos nossos Serviços e Departamentos de apoio logístico e de Fiscalização Municipal, que deram resposta eficaz e competente à nossa intervenção mais operacional;
- Desde o enorme esforço que foi pedido ao nosso Departamento de Recursos Humanos que soube responder a tantas dificuldades que a gestão de pessoal exige, essencialmente nas áreas do recrutamento, selecção, processamento, saúde ocupacional e formação, entre outros;
- Como foi eficaz a resposta dos Aprovisionamentos, da Divisão Jurídica e do Património Municipal, apesar das carências de meios que evidenciam;

af M 060
M
FD

- E de toda a área Administrativa e Financeira onde muitas vezes começa e acaba a repercussão económica e financeira de toda a nossa actividade Municipal;
- E da nossa Fiscalização Municipal, aos vários níveis, que, com a sua presença no terreno disciplinou atitudes e comportamentos da nossa comunidade;
- Os Transportes e Oficinas que começam a ver criadas melhores condições para apoiar a nossa actividade e as nossas iniciativas de mobilidade e de conservação e de reparação do nosso Património Municipal;
- E a Protecção Civil que tem sido inovadora na relação e apoio às nossas Associações de Bombeiros.

2. APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DO PLANO PARA 2001

2.1 Custos do Orçamento e do Plano de Actividades

O Orçamento e o Plano de Actividades do Município para 2001, que se submetem à aprovação da Comissão Instaladora e a posterior Parecer dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e de Assembleia de Freguesia, apresentam-se como um documento orientador dos grandes objectivos da actividade do Município de Odivelas para o ano 2001.

O ano de 2001 é claramente um ano de consolidação da actividade municipal em que tendo sido levantadas aprofundadamente as necessidades do território, e elaborados que estão um conjunto vasto de programas, projectos e iniciativas, bem com um conjunto de obras já adjudicadas e consignadas, é tempo de grande execução em termos orçamentais, para recuperar carências de toda a ordem.

Daí que este Plano de Actividades e Orçamento para 2001 espelhem já, de forma conjugada e coerente, quer as inúmeras propostas apresentadas pelas diversas Unidades Orgânicas que constituem os Serviços Municipais, quer ainda a resposta a um vastíssimo conjunto de solicitações das nossas sete Juntas de Freguesia.

Como consequência da Instalação do Município de Odivelas, verifica-se que uma parte do investimento a realizar no ano 2001, ainda decorre da própria fase de instalação, quer no que respeita à aquisição de Imóveis para Instalação dos Serviços, quer na Aquisição de Mobiliário, Maquinaria e Equipamento Diverso (1.145.350 contos) quer no programa mais vasto de reabilitação e revitalização urbana, quer da cidade Sede do Município, quer das restantes seis Freguesias (1.029.400 contos).

Todavia e como prioridades para 2001, apresentam-se a Habitação e Urbanismo (2.042.700 contos), o Meio Ambiente e Espaços Verdes (1.938.000 contos), a Educação (1.911.600 contos) e a Actividade

Sócio-Cultural (1.812.450 contos). Os valores referenciados são os que constam do Plano de Actividades.

No presente documento encontra-se espelhada a nossa obrigação, aprovado que seja o Relatório Final de Partilhas, de ressarcimento ao Município de origem, de acordo com a Lei Quadro de Criação de Novos Municípios (Lei 141/85). O valor previsto da transferência a realizar para o Município e os SMAS ascende a cerca de 700.000 contos.

Face às necessidades de intervenção e de rentabilização dos recursos disponíveis e tal como o sucedido nos anos anteriores o Município de Odivelas mantém delegado nas Juntas de Freguesia as competências já delegadas no protocolo referente a esse ano. O seu montante global é de 997.128 milhões de escudos. Em 2000 tal montante era de 906.042 milhões de escudos, contra o valor de 554.058 milhões de escudos propostos, em 1999 pelo Município de origem.

Relativamente à despesa orçamentada, da sua imputação salienta-se o seguinte:

- **Património Municipal ⇒ 11,4%**

Aquisição de Imóveis, Mobiliário, Maquinaria e Equipamento diverso para instalação de serviços municipais, assim como dotar as Juntas de Freguesia de instalações condignas à sua actividade;

- **Habitação e Urbanismo ⇒ 13,6%**

Destaque para a reabilitação e revitalização urbana com paralelismo na vertente de investimento na habitação e melhoria do actual parque habitacional;

- **Meio Ambiente e Espaços Verdes ⇒ 12,9%**

O investimento nesta área visa criar condições de preservação do Meio Ambiente, educação e sensibilização ambiental; Criação de novos espaços verdes, bem como a requalificação de espaços urbanos;

- **Educação** ⇒ 12,8%

Mantém-se especial relevo na construção, reparação e beneficiação do parque escolar, com destaque para a construção de novas escolas e pavilhões desportivos escolares; De salientar as várias iniciativas no âmbito social escolar e actividades sócio-educativas;

- **Actividade Sócio-Cultural** ⇒ 11,9%

Para além do incentivo à actividade cultural e desportiva e à mobilização da população nas várias temáticas, mantém-se o destaque nos montantes afectos à construção, reparação e beneficiação de equipamentos desportivos.

O Orçamento do Município prevê assim, para Despesas Correntes e Despesas de Capital, para este ano de 2001, um total de 22.681.043 contos, comparados com os 17.005.505 de contos de 2000.

064

 FD

2.2 Orçamento das Receitas Correntes e de Capital

No capítulo da Receita, 12.276.741 contos são receitas correntes e 10.404.302 contos são receitas de capital. Têm, no essencial, as seguintes proveniências:

Impostos Directos	7.890.100	34.8%
Transferências de Capital - outras	3.370.000	14.9%
Transferências da Administração Central - F.G.M., F.C.M. e alínea c), n.º 1, art.º 11º LOE	2.435.228	10.7%

Quando comparados com os valores de 2000:

Impostos Directos	3.570.100	20.9%
Transferências de Capital - outras	1.500.000	8.8%
Transferências da Administração Central - F.G.M., F.C.M.	2.143.686	12.6%

Como fundamentação para estas diferenças temos:

- Uma previsão mais optimista da contribuição sobre veículos face ao aumento decretado pelo Governo;
- Um aumento substancial da cobrança de Imposto de Sisa, face à aprovação de 5 grandes loteamentos que envolverão cerca de 6.000 fogos e unidades comerciais e industriais significativas;
- Um aumento de cerca de 300.000 contos nas Transferências da Administração Central, atribuído pelo Orçamento de Estado para 2001;

- O Recurso a uma eventual linha de financiamentos até 5.000.000 contos para fazer face à execução financeira que se mostrar indispensável à execução do Plano de Investimentos Municipais, já que o endividamento actual é zero;
- O Recurso a uma linha de financiamento de curto prazo até 800.000 contos para fazer face a eventuais desfasamentos entre o momento da liquidação e da cobrança, e do recebimento de certos Impostos e Contribuições Municipais pelo Estado.

No capítulo da Despesa dos 22.681.043 contos previstos, 14.274.570 contos estão afectos ao Plano de Actividades, ou seja 63%.

Verificam-se os equilíbrios orçamentais essenciais. As receitas correntes superam as despesas correntes. Quanto à estrutura da despesa, as despesas correntes representam cerca de 51% das despesas totais e as despesas de capital cerca de 49% do mesmo rácio.

*
up
FD
066

RESUMO DO ORÇAMENTO

AUTARQUIA M. ODIVELAS	Aprovações : Executivo : _/_/_/ Deliberativo : _/_/_/
------------------------------	---

ORÇAMENTO 2001

RECEITAS	VALORES (Em Contos)	DESPESAS	VALORES (Em Contos)
Correntes	12276741	Correntes	11512172
De capital	10404302	De capital	11168871
Total	22681043	Total	22681043

MAPAS ANEXOS

1. Resumo das receitas e das despesas
2. Resumo das despesas segundo a classificação económica-orgânica
3. Resumo das despesas segundo a classificação funcional
4. Transferências para as Freguesias, Serviços Municipalizados e Empresas Municipais
5. Mapa de empréstimos a médio e longo prazo

Em ___ de _____ de _____	O Presidente,
--------------------------	---------------

(Valores em contos)

RECEITAS			DESPESAS		
	VALOR	%		VALOR	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01	IMPOSTOS DIRECTOS		01	PESSOAL	14.4
	Contribuição Autárquica	8.3	02	BENS DURADOUROS	0.7
	Imposto Sobre Veículos	2.2	03	BENS NÃO DURADOUROS	3.5
	Derramas	2.2	04	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	24.6
	Imposto de Sisa	22.0	05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	Outros	0.0		Participação nas Freguesias - Protocolo	2.0
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	8.9		Outros	5.1
03	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0.9	06	ENCARGOS FINANCEIROS	0.4
04	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.0	07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.1
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		08	DOTAÇÃO PROVISIONAL	
	Fundo Geral Municipal (FGM)	4.1			
	Fundo de Coesão Municipal (FCM)	1.9		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	50.8
	Al. c), n.º 1, art.º 11.º LOE	0.5			
	Outras	0.7	DESPESAS DE CAPITAL		
06	VENDA DE BENS DURADOUROS	0.0	09	INVESTIMENTOS	
07	VENDA DE BENS NÃO DURADOUROS	0.0		TERRENOS	0.1
08	VENDA DE SERVIÇOS	1.3		HABITAÇÃO	2.4
09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.1		OUTROS EDIFÍCIOS	12.6
				CONSTRUÇÕES DIVERSAS	16.6
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	54.1		MATERIAL DE TRANSPORTE	1.8
				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	6.0
				OUTROS	
RECEITAS DE CAPITAL			10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
00	SALDO EM DINHEIRO DA GERÊNCIA ANTERIOR			Freguesias - Protocolo	2.4
10	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	1.9		Outros	6.0
11	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11	ACTIVOS FINANCEIROS	
	Fundo Geral Municipal (FGM)	2.7		TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	0.4
	Fundo de Coesão Municipal (FCM)	1.3		CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.0
	Al. c), n.º 1, art.º 11.º LOE	0.3	12	PASSIVOS FINANCEIROS	0.9
	Outros	14.3	13	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	
	INH	0.5	14	DOTAÇÃO PROVISIONAL	
12	ACTIVOS FINANCEIROS				
	REEMBOLSO DE EMPRÉSTIMOS	0.0		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	49.2
13	PASSIVOS FINANCEIROS				
	Emissão de Obrigações	0.0		TOTAL GERAL	100.0
	EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZO				
	Ressarcimento de Responsabilidades Assumidas	2.2			
	Investimentos Municipais	22.6			
14	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.1			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	45.9			
	TOTAL GERAL	100.0			

O Presidente ,

Em _____ de _____ de _____

AUTARQUIA M. ODIVELAS	RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICO-ECONÓMICA														APROVAÇÕES :								
															Executivo	Deliberativo							
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	0101	0102	0103	0104	0105	0106	0107	0108	0109	0110	0111	0112	0113	0114	0201	0202	0203	0301	0302	0303	0401	0402	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	CLASSES INACTIVAS	ÓRGÃOS DE APOIO À ATIVIDADE	DIRECÇÃO TÉCNICA E ADMIN	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABINETE DE APOIO À C. IN. STALADOR	GABINETE DE CONS. JURÍDICA	GABINETE DE CONSULT. REL. P. PÚBLICA	GABINETE MUNICIPAL DE SAÚDE	GABINETE DE SAÚDE E POLÍCIA	GABINETE DE FISC. E ALIQUOTAÇÃO	GABINETE DE INFO. E TELECOMUNICAÇÃO	GABINETE DE TRÁFEGO, CIRC. E SEGURANÇA	GABINETE DE ASS. REL. IG., SOC. E ADMIN	DIRECÇÃO TÉCNICA E ADMIN	DIVISÃO FINANCEIRA	DIVISÃO DE ADMIN. GERAL	DIRECÇÃO TÉCNICA E ADMIN	DIVISÃO DO PLANO	DIVISÃO DO PLANO	DIVISÃO DO PLANO	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO	DIVISÃO
DESPESAS CORRENTES		250	56750	116850	16760	18910	5890	89710	26850	28420	70700	48260	21820	40530	34900	69100	139700	62000	65400	22320	25820	52320	
01 PESSOAL			300	2300	300	900	1050	7700	2700	150	1500	500	3000	1300	100	100	100	200	700	100	500	12300	
02 BENS DURÁVEIS			100	4850	400	400	150	29200	20100	19300	2400	1500	7250	10170	500	1500	5100	250	1230	150	800	120000	
03 BENS NÃO DURÁVEIS			3100	103700	5210	700	19120	232800	97500	84500	20800	41600	121700	117210	9000	135600	27250	22100	235900	15070	9800	25500	
04 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			448707																				
05 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES																							
- Participação nas Freguesias - Protocolo																							
- Outros																							
06 ENCARGOS FINANCEIROS	100000																						
07 OUTRAS DESPESAS CORRENTES																							
08 DOTAÇÃO PROVISIONAL																							
TOTAL DE DESPESA CORRENTES	100000	250	867957	227700	22670	20910	26210	359410	343150	135870	95400	91860	155270	208210	44600	229800	28750	346250	37640	36820	210120		
DESPESAS DE CAPITAL																							
09 INVESTIMENTOS																							
- TERRENOS																							
- HABITAÇÃO																							
- OUTROS EDIFÍCIOS																							
- CONSTRUÇÕES DIVERSAS																							
- MATERIAL DE TRANSPORTE																							
- MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																							
- OUTROS																							
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL																							
- Freguesias - Protocolo																							
- Outros																							
11 ACTIVOS FINANCEIROS																							
- TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO																							
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS																							
12 PASSIVOS FINANCEIROS	200																						
13 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	200000																						
14 DOTAÇÃO PROVISIONAL																							
TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL	200200		1288421	10000	500	500	1000	70500	207000	1500	1500	285000	37000	175000	25000			61000	583800	5000	38000	12500	
TOTAL	300200	250	2156378	237700	23170	21410	27210	429910	550150	137370	96900	376860	192270	383210	69600	229800	224650	89750	930050	42640	74920	222620	
	1.3	0.0	9.5	1.0	0.1	0.1	0.1	1.9	2.4	0.6	0.4	1.7	0.8	1.7	0.3	1.0	1.0	0.4	4.1	0.2	0.3	1.0	

AUTARQUIA M. ODIVELAS	RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICO-ECONÓMICA														APROVAÇÕES :						
	0403 DIVISÃO DE PATRI- MÔNIO	0404 DIVISÃO DE GESTÃO DE PRO- JECTOS C	0405 DIVISÃO JURÍDICA	0501 DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMIN- ISTRATIVO	0502 DIRECÇÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO	0503 DIRECÇÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ORGANIZ- AÇÃO	0504 DIRECÇÃO DE MODER- NIZAÇÃO, ORGANIZ- AÇÃO E ADMIN- ISTRATIVO	0601 DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMIN- ISTRATIVO	0602 DIRECÇÃO DE TRANS- FERÊNCIAS E ENCA- DEFINIMENTO	0603 DIRECÇÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	0701 DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMIN- ISTRATIVO	0702 DIRECÇÃO DE LICEN- CIAMENTO E PLAN- TEAMENTO	0703 DIRECÇÃO DE LICEN- CIAMENTO DE OBRAS URBANÍSTICAS	0704 DIRECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA	0705 DIRECÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0706 DIRECÇÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO	0801 DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMIN- ISTRATIVO	0802 DIRECÇÃO DE ESTUDOS E PRO- JECTOS	0803 DIRECÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRO- JECTOS COLECTIVOS URBANOS	0804 DIRECÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS	0901 DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMIN- ISTRATIVO
CLASSE ORGÂNICA	40700	57420	76200	20070	79760	60270	28220	79200	212220	97500	79300	31915	102600	147000	129010	88850	38660	34010	29110	14580	194700
CLASSE ECONÓMICA	700	35010	10000	100	100	6500	5890	500	500	2300	250	250	500	500	2150	500	300	300	300	100	4150
DESPESAS CORRENTES	1027000	116560	30500	11500	20500	90600	126350	17000	135600	87200	46100	35250	22100	54500	78700	64600	27500	49400	152300	14500	316400
- Participação nas Freguesias - Protocolo						1500	11500								32000						148500
- Outros																					
06 ENCARGOS FINANCEIROS																					
07 OUTRAS DESPESAS CORRENTES																					
08 DOTAÇÃO PROVISIONAL																					
TOTAL DE DESPESA CORRENTES	1068400	212400	108700	31970	100410	170420	177650	97800	427420	197100	130700	69465	126200	205000	246160	154450	66960	83830	191830	29330	697700
DESPESAS DE CAPITAL																					
09 INVESTIMENTOS	20000																				
- TERRENOS																					
- HABITAÇÃO																					
- OUTROS EDIFÍCIOS		10000				33700		20000		122000	50000				590500						2000
- CONSTRUÇÕES DIVERSAS															300000						15000
- MATERIAL DE TRANSPORTE															103100						
- MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10000		6000		70000		10000	407500	8000	74350				24000				8000		42500
- OUTROS									20000								20000				
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL																					
- Freguesias - Protocolo																					
- Outros																					
11 ACTIVOS FINANCEIROS	26300																				
- TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO																					
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS																					
12 PASSIVOS FINANCEIROS	77000																				
13 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL																					
14 DOTAÇÃO PROVISIONAL																					
TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL	173300	20000		6000		103700		30000	427500	130000	124350				707600	170000	20000	2826000	1922000	8000	128500
TOTAL	1241700	232400	108700	37970	100410	274120	177650	127800	854920	327100	255050	69465	126200	205000	953760	324450	86960	2909830	2113830	37330	826200
	5.5	1.0	0.5	0.2	0.4	1.2	0.8	0.6	3.8	1.4	1.1	0.3	0.6	0.9	4.2	1.4	0.4	12.8	9.3	0.2	3.6

070

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'S' and 'F'.



ORÇAMENTO

MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

2001

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICO-ECONÓMICA

AUTARQUIA M. ODIVELAS	RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICO-ECONÓMICA											APROVAÇÕES : Sesquialvo Deliberativo		
	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	0903	0904	1001	1002	1003	1101	1102	1103	1104	1105	TOTAL	VALOR	%
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DIVISÃO DE DESPESAS CORRENTES	DIVISÃO DE DESPESAS DE CAPITAL	DIRECÇÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE E ADMIN. CIPAL	DIRECÇÃO DE APOIO VETERINÁRIO E APOIO TÉCNICO RIA MONTAÇÃO E ADMIN. CIPAL	DIVISÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E APOIO TÉCNICO AMBIENTAL	DIRECÇÃO DE APOIO DE ACTIVIDADES TÉCNICO IDADES E ADMIN. COMUNITÁRIA	DIVISÃO DE APOIO DE TURISMO E APOIO TÉCNICO	DIVISÃO DE APOIO DE TURISMO E APOIO TÉCNICO	DIVISÃO DE APOIO DE TURISMO E APOIO TÉCNICO	DIVISÃO DE APOIO DE TURISMO E APOIO TÉCNICO	DIVISÃO DE APOIO DE TURISMO E APOIO TÉCNICO	TOTAL	VALOR	%
01 PESSOAL	86200	123200	7590	31810	182810	29710	34520	46420	33320	25520	3269705	14.4		
02 BENS DURADOUROS	5100	1600	150	200	62700	3000	3400	1500	1500	5000	149850	0.7		
03 BENS NÃO DURADOUROS	63600	54900	7210	14000	99500	1250	33500	44000	37500	11300	797590	3.5		
04 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	229250	290100	79700	95100	357200	28000	150500	175500	156000	68200	5575770	24.6		
05 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES														
- Participação nas Freguesias - Protocolo														
- Outros	141650	167300	3000		1800			5000	6000		448707	2.0		
06 ENCARGOS FINANCEIROS														
07 OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
08 DOTAÇÃO PROVISIONAL														
TOTAL DE DESPESA CORRENTES	529800	637100	97650	141110	703210	61960	221920	272420	234320	110020	11512172	50.8		
DESPESAS DE CAPITAL														
09 INVESTIMENTOS														
- TERRENOS														
- HABITAÇÃO														
- OUTROS EDIFÍCIOS														
- CONSTRUÇÕES DIVERSAS					612500			20000			20000	0.1		
- MATERIAL DE TRANSPORTE														
- MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	43500	80500	3000	11000	133000	25000	56000	20000	35000		550500	2.4		
- OUTROS														
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL														
- Freguesias - Protocolo														
- Outros	40000	7500			50000	8000					2864500	12.6		
11 ACTIVOS FINANCEIROS														
- TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO														
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS														
12 PASSIVOS FINANCEIROS														
13 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL														
14 DOTAÇÃO PROVISIONAL														
TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL	83500	88000	3000	11000	795500	33000	56000	40000	35000		548421	2.4		
TOTAL	609300	725100	100650	152110	1498710	94960	277920	312420	269320	110020	1371800	6.0		
TOTAL	2.7	3.2	0.4	0.7	6.6	0.4	1.2	1.4	1.2	0.5	85000	0.4		
TOTAL											200	0.0		
TOTAL											200000	0.9		
TOTAL											11168871	49.2		
TOTAL											22881043			
TOTAL												100.0		

En _____ de _____ de _____ O Presidente ,

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
	RECEITAS CORRENTES			
01	IMPOSTOS DIRECTOS			7,890,100,000\$0
01.01	Contribuição Predial			
01.02	Contribuição Autárquica		1,890,000,000\$0	
01.03	Imposto Sobre Veículos		500,000,000\$0	
01.05	Derramas		500,000,000\$0	
01.07	Imposto de Sisa		5,000,000,000\$0	
01.08	Outros		100,000\$0	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS			2,021,100,000\$0
02.01	Imposto de Turismo		500,000\$0	
02.02	TAXA E SERVIÇOS GERAIS PAGOS POR EMPRESAS		2,020,600,000\$0	
02.02.01	Actividades em Mercados	500,000\$0		
02.02.02	Loteamentos e Obras	2,000,000,000\$0		
02.02.03	Ocupação da Via Pública	3,000,000\$0		
02.02.04	Publicidade	2,000,000\$0		
02.02.06	Lixos	100,000\$0		
02.02.07	Outros	15,000,000\$0		
03	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			204,300,000\$0
03.01	TAXAS		192,600,000\$0	
03.01.01	Actividades em Mercados	100,000\$0		
03.01.02	Loteamentos e Obras	150,000,000\$0		
03.01.03	Ocupação da Via Pública	1,000,000\$0		
03.01.04	Canídeos	500,000\$0		
03.01.06	Lixos	10,000,000\$0		
03.01.07	Caça, Uso e Porte de Arma	1,000,000\$0		
03.01.08	Outras	30,000,000\$0		
03.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		11,700,000\$0	
03.02.01	Multas e Coimas	10,000,000\$0		
03.02.02	Juros de Mora	500,000\$0		
03.02.03	Taxas de Relaxe e Outras	1,200,000\$0		
04	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE			233,350,000\$0
04.01	JUROS		30,850,000\$0	
04.01.01	Depósitos	30,500,000\$0		
04.01.02	Obrigações	250,000\$0		
04.01.03	Empréstimos	100,000\$0		
04.03	RENDAS DE TERRENOS		2,500,000\$0	
04.03.01	Rendas de Terrenos	2,500,000\$0		
04.04	Outros e Resgate de Depósitos Cativos		200,000,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1,611,136,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		1,611,136,000\$0	
05.01.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,611,136,000\$0		
05.01.01.01	PARTICIPAÇÃO NOS IMPOSTOS DO ESTADO	1,461,136,000\$0		
05.01.01.01.01	Fundo Geral Municipal (FGM)	924,890,000\$0		
05.01.01.01.02	Fundo de Coesão Municipal (FCM)	429,085,000\$0		
05.01.01.01.03	Al. c), n.º1, art.º 11.º LOE	107,161,000\$0		
05.01.01.02	Outras	150,000,000\$0		
06	VENDA DE BENS DURADOUROS			500,000\$0
06.01	Venda de Bens Duradouros		500,000\$0	
07	VENDA DE BENS NÃO DURADOUROS			5,000,000\$0
07.01	Venda de Bens Não Duradouros		5,000,000\$0	
08	VENDA DE SERVIÇOS			291,900,000\$0
08.01	RENDAS E ALUGUERES		277,000,000\$0	
08.01.01	Habitação	50,000,000\$0		
08.01.02	Outros Edifícios	2,500,000\$0		
08.01.03	Outros Bens	24,500,000\$0		
08.01.04	LTE - Contrato de Concessão	200,000,000\$0		
08.02	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS		10,500,000\$0	

73

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CODIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPITULO
08.02.03	Trabalhos por Conta de Particulares	10,500,000\$0		
08.03	DIVERSOS		4,400,000\$0	
08.03.01	Cemitérios	500,000\$0		
08.03.02	Mercados e Feiras	1,000,000\$0		
08.03.03	Instalações Desportivas e de Recreio	100,000\$0		
08.03.04	Outros	2,800,000\$0		
08.03.04.01	Livretes e Chapas de Veículos e Velocípedes	200,000\$0		
08.03.04.02	Participação Emolumentos Funcionário	100,000\$0		
08.03.04.03	Vistorias não Especificadas	1,000,000\$0		
08.03.04.04	Reemb. Desp. Utiliz. Livros / Papel	100,000\$0		
08.03.04.05	Chapas de Canídeos	100,000\$0		
08.03.04.06	Reemb. Desp. C/Chamad. Telef. Part.	100,000\$0		
08.03.04.07	Reemb. Desp. Verific. Doença Func.	100,000\$0		
08.03.04.08	Honorários Peritos Quando Func.	100,000\$0		
08.03.04.09	Outras Compens. por Serv. Prestado	100,000\$0		
09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			19,355,000\$0
09.01	Reposições não Abatidas nos Pagamentos		1,000,000\$0	
09.02	OUTRAS		18,355,000\$0	
09.02.05	Diversos	15,355,000\$0		
09.02.06	I.V.A	3,000,000\$0		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				12276741000\$0
RECEITAS DE CAPITAL				
00	SALDO EM DINHEIRO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
10	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			420,000,000\$0
10.01	Terrenos		350,000,000\$0	
10.02	Habitacões		60,000,000\$0	
10.03	Outros Edifícios		5,000,000\$0	
10.04	Maquinaria e Equipamento		1,000,000\$0	
10.05	Material de Transporte		2,000,000\$0	
10.06	Outros		2,000,000\$0	
11	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4,344,092,000\$0
11.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		3,594,092,000\$0	
11.01.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,594,092,000\$0		
11.01.01.01	PARTICIPAÇÃO NOS IMPOSTOS DO ESTADO	974,092,000\$0		
11.01.01.01.01	Fundo Geral Municipal (FGM)	616,594,000\$0		
11.01.01.01.02	Fundo de Coesão Municipal (FCM)	286,057,000\$0		
11.01.01.01.03	Al. c), n.º1, art.º 11.º LOE	71,441,000\$0		
11.01.01.02	Outros	2,500,000,000\$0		
11.01.01.03	INH	120,000,000\$0		
11.05	Exterior		750,000,000\$0	
12	ACTIVOS FINANCEIROS			200,000\$0
12.03	REEMBOLSO DE EMPRÉSTIMOS		200,000\$0	
12.03.01	De Curto Prazo	100,000\$0		
12.03.02	De Médio e Longo Prazo	100,000\$0		
13	PASSIVOS FINANCEIROS			5,620,010,000\$0
13.01	Emissão de Obrigações		10,000\$0	
13.02	EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		5,620,000,000\$0	
13.02.01	Ressarcimento de Responsabilidades Assumidas	500,000,000\$0		
13.02.02	Investimentos Municipais	5,120,000,000\$0		
14	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			20,000,000\$0
14.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos		5,000,000\$0	
14.03	Outras		15,000,000\$0	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				10404302000\$0
TOTAL DAS RECEITAS				22,681,043,000\$0

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			4,932,988,000\$0
01.01	OPERAÇÕES FINANCEIRAS			300,200,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
06	ENCARGOS FINANCEIROS			100,000,000\$0
06.01	Empréstimos Bancários		100,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			100,000,000\$0
01.01	OPERAÇÕES FINANCEIRAS			
	DESPESAS DE CAPITAL			
11	ACTIVOS FINANCEIROS			200,000\$0
11.03	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		200,000\$0	
11.03.01	De Curto Prazo	100,000\$0		
11.03.02	De Médio e Longo Prazo	100,000\$0		
12	PASSIVOS FINANCEIROS			200,000,000\$0
12.02	Amortização de Empréstimos a Médio e Longo Prazo		200,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			200,200,000\$0
01.02	CLASSES INACTIVAS			250,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			250,000\$0
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		250,000\$0	
01.03.01	Pensões	100,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	100,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	50,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			250,000\$0
01.03	ORGÃOS DA AUTARQUIA			2,156,378,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			56,750,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		50,000,000\$0	
01.01.01	Membros Dos Órgãos Autárquicos	50,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		500,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	300,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		6,250,000\$0	

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CODIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.03.01	Pensões	50,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	200,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	5,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			300,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		100,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		100,000\$0	
02.03	Outros		100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			100,000\$0
03.06	Outros		100,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			3,100,000\$0
04.03	Transportes e Comunicações		100,000\$0	
04.06	Representação Municipal		1,000,000\$0	
04.09	Outros		2,000,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			807,707,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		799,707,000\$0	
05.01.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
05.01.01.03	Outras	1,000,000\$0		
05.01.02	Administração Regional	50,000,000\$0		
05.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	748,707,000\$0		
05.01.03.01	Participação nas Freguesias - Protocolo	448,707,000\$0		
05.01.03.03	Câmara Municipal de Loures	200,000,000\$0		
05.01.03.04	Serviços Municipalizados de Loures	100,000,000\$0		
05.03	SECTOR PRIVADO		8,000,000\$0	
05.03.03	Particulares	8,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			867,957,000\$0
01.03	ORGÃOS DA AUTARQUIA			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			30,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		30,000,000\$0	
09.06.04	Outros	30,000,000\$0		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1,258,421,000\$0
10.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		1,258,421,000\$0	
10.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,258,421,000\$0		
10.01.03.01	FREGUESIAS	858,421,000\$0		
10.01.03.01.01	Freguesias - Protocolo	548,421,000\$0		
10.01.03.01.03	Outras Interv. em Caneças - Protocolo Adicional	31,000,000\$0		
10.01.03.01.04	Outras Interv. em Famões - Protocolo Adicional	27,900,000\$0		
10.01.03.01.05	Outras Interv. em Odivelas - Protocolo Adicional	106,950,000\$0		
10.01.03.01.06	Outras Interv. em Olival Basto - Protoc. Adicional	23,250,000\$0		
10.01.03.01.07	Outras Interv. em Pontinha - Protocolo Adicional	51,770,000\$0		
10.01.03.01.08	Outras Interv. em P.Sto Adrião - Protoc. Adicional	31,930,000\$0		
10.01.03.01.09	Outras Interv. em Ramada - Protocolo Adicional	37,200,000\$0		
10.01.03.02	Câmara Municipal de Loures	300,000,000\$0		
10.01.03.03	Serviços Municipalizados de Loures	100,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			1,288,421,000\$0
01.04	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			237,700,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			116,850,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		84,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	64,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	20,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		23,100,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	5,000,000\$0		

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CODIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.02.02	Trabalho Extraordinário	8,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	1,500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	8,000,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	500,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		9,750,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	740,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	8,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			2,300,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		300,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		500,000\$0	
02.03	Outros		1,500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			4,850,000\$0
03.02	Combustiveis e Lubrificantes		50,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		800,000\$0	
03.06	Outros		4,000,000\$0	
04	AQUISICÃO DE SERVICOS			103,700,000\$0
04.01	Encargos das Instalações		100,000\$0	
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		550,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		50,000\$0	
04.06	Representação Municipal		2,200,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		300,000\$0	
04.09	Outros		100,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			227,700,000\$0
01.04	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESPEAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			10,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10,000,000\$0	
09.06.04	Outros	10,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			10,000,000\$0
01.05	GABINETE DA PRESIDÊNCIA			23,170,000\$0
	DESPEAS CORRENTES			
01	PESSOAL			16,760,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		11,600,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	11,500,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	100,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	100,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		3,750,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	100,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,550,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	1,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1,410,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	100,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	100,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	1,200,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			300,000\$0
02.03	Outros		300,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			400,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		100,000\$0	
03.06	Outros		300,000\$0	

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			5,210,000\$0
04.02	Locação de Bens		10,000\$0	
04.06	Representação Municipal		100,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		100,000\$0	
04.09	Outros		5,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			22,670,000\$0
01.05	GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			500,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,000\$0	
09.06.04	Outros	500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			500,000\$0
01.06	GABINETE DE APOIO À C. INSTALADORA E J. FREGUESIA			21,410,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			18,910,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		12,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	8,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	4,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	4,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		5,550,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	50,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	2,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1,360,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	300,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	50,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	1,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			900,000\$0
02.03	Outros		900,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			400,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		200,000\$0	
03.06	Outros		200,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			700,000\$0
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		100,000\$0	
04.09	Outros		600,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			20,910,000\$0
01.06	GABINETE DE APOIO À C. INSTALADORA E J. FREGUESIA			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			500,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,000\$0	
09.06.04	Outros	500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			500,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.07	GABINETE DE CONSULTADORIA JURÍDICA E TÉCNICA			27,210,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			5,890,000\$0
01	PESSOAL			
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5,100,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	100,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	5,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	5,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		660,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	50,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	10,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		130,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	100,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	20,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			1,050,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		1,000,000\$0	
02.03	Outros		50,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			150,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		50,000\$0	
03.06	Outros		100,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			19,120,000\$0
04.02	Locação de Bens		10,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		10,000\$0	
04.06	Representação Municipal		500,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		100,000\$0	
04.09	Outros		18,500,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			26,210,000\$0
01.07	GABINETE DE CONSULTADORIA JURÍDICA E TÉCNICA			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			1,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,000,000\$0	
09.06.04	Outros	1,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			1,000,000\$0
01.08	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO			429,910,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			89,710,000\$0
01	PESSOAL			
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		59,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	30,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	29,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	29,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		24,800,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	4,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	5,500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	10,100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	200,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	5,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		5,910,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	400,000\$0		

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CODIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.03.04	Contribuições para a Previdência	4,500,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			7,700,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		100,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		5,100,000\$0	
02.03	Outros		2,500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			29,200,000\$0
03.02	Combustiveis e Lubrificantes		500,000\$0	
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		200,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		28,000,000\$0	
04	AQUISICÃO DE SERVICOS			232,800,000\$0
04.02	Locação de Bens		8,000,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		1,100,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		2,500,000\$0	
04.06	Representação Municipal		5,100,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		100,000\$0	
04.09	Outros		216,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			359,410,000\$0
01.08	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			70,500,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		70,500,000\$0	
09.06.04	Outros	70,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			70,500,000\$0
01.09	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL			550,150,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			26,850,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		15,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	3,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	12,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	12,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		7,250,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	3,750,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		4,600,000\$0	
01.03.01	Pensões	200,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	200,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	200,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	4,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			2,700,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		1,000,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		700,000\$0	
02.03	Outros		1,000,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			20,100,000\$0
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		2,000,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		100,000\$0	
03.06	Outros		18,000,000\$0	
04	AQUISICÃO DE SERVICOS			97,500,000\$0
04.02	Locação de Bens		1,000,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		1,000,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		12,500,000\$0	
04.06	Representação Municipal		1,000,000\$0	

RUBRICAS

IMPORTANCIAS

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		1,000,000\$0	
04.09	Outros		81,000,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			196,000,000\$0
05.03	SECTOR PRIVADO		196,000,000\$0	
05.03.02	INSTITUIÇÕES	196,000,000\$0		
05.03.02.01	Bombeiros	196,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			343,150,000\$0
01.09	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			78,000,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		45,000,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	45,000,000\$0		
09.04	CONSTRUCÇÕES DIVERSAS		20,000,000\$0	
09.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	20,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		13,000,000\$0	
09.06.04	Outros	13,000,000\$0		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			129,000,000\$0
10.03	SECTOR PRIVADO		129,000,000\$0	
10.03.02	INSTITUIÇÕES	129,000,000\$0		
10.03.02.01	Bombeiros	114,000,000\$0		
10.03.02.03	Instituições Diversas de Carácter Social	15,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			207,000,000\$0
01.10	GABINETE DE SAÚDE			137,370,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			28,420,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		17,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	7,500,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	9,500,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	9,500,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		6,660,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	10,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	750,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	2,400,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		4,760,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	750,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	2,000,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			150,000\$0
02.03	Outros		150,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			19,300,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		150,000\$0	
03.06	Outros		19,150,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			84,500,000\$0
04.05	Estudos e Consultadoria		10,000,000\$0	
04.09	Outros		74,500,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3,500,000\$0
05.03	SECTOR PRIVADO		3,500,000\$0	
05.03.02	INSTITUIÇÕES	3,500,000\$0		
05.03.02.04	Outras	3,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			135,870,000\$0

RUBRICAS		I M P O R T A N C I A S		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.10	GABINETE DE SAÚDE			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			1,500,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,500,000\$0	
09.06.04	Outros	1,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			1,500,000\$0
01.11	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL			96,900,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			70,700,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		45,100,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	23,550,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	21,550,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	21,550,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		20,250,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	3,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	3,300,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	50,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	50,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	13,850,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		5,350,000\$0	
01.03.01	Pensões	50,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	250,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	4,550,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			1,500,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		300,000\$0	
02.02	Material Honorífico e de Representação		100,000\$0	
02.03	Outros		1,100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			2,400,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		1,900,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			20,800,000\$0
04.02	Locação de Bens		1,500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		500,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		500,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		2,000,000\$0	
04.09	Outros		16,300,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			95,400,000\$0
01.11	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			1,500,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,500,000\$0	
09.06.04	Outros	1,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			1,500,000\$0
01.12	GABINETE DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES			376,860,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			48,260,000\$0

082
[Handwritten signature]

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CODIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		33,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	13,200,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	19,800,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	19,800,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		11,850,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,500,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	4,300,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	50,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	5,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3,410,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	200,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	600,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,600,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			500,000\$0
02.03	Outros		500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			1,500,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		1,000,000\$0	
04	AQUISICÃO DE SERVICOS			41,600,000\$0
04.02	Locação de Bens		100,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		1,000,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		10,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	
04.09	Outros		30,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			91,860,000\$0
01.12	GABINETE DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			285,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		285,000,000\$0	
09.06.04	Outros	285,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			285,000,000\$0
01.13	GABINETE DE TRÁFEGO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO			192,270,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			21,820,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		13,650,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	6,300,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	7,350,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	7,350,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		5,500,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	2,500,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2,670,000\$0	
01.03.01	Pensões	20,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	400,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	250,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			3,000,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		500,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		500,000\$0	
02.03	Outros		2,000,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			7,250,000\$0

[Handwritten initials]

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
03.05	Consumos de Secretaria		250,000\$0	
03.06	Outros		7,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			121,700,000\$0
04.01	Encargos das Instalações		500,000\$0	
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		1,000,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		63,700,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	
04.09	Outros		55,500,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1,500,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		1,500,000\$0	
05.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,500,000\$0		
05.01.03.02	Participação nas Freguesias - Outros	1,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			155,270,000\$0
01.13	GABINETE DE TRÁFEGO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			37,000,000\$0
09.04	CONSTRUCÕES DIVERSAS		30,000,000\$0	
09.04.11	Outras	30,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		7,000,000\$0	
09.06.04	Outros	7,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			37,000,000\$0
01.14	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS			383,210,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			40,530,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		31,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	14,500,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	16,500,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	16,500,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		5,820,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	10,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	2,700,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	10,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3,710,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	100,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	3,100,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			1,300,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		1,150,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		50,000\$0	
02.03	Outros		100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			10,170,000\$0
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		20,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		50,000\$0	
03.06	Outros		10,100,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			117,210,000\$0
04.02	Locação de Bens		10,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		24,100,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		5,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		100,000\$0	
04.09	Outros		88,000,000\$0	

RUBRICAS

IMPORTANCIAS

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			39,000,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		12,000,000\$0	
05.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12,000,000\$0		
05.01.03.02	Participação nas Freguesias - Outros	12,000,000\$0		
05.03	SECTOR PRIVADO		27,000,000\$0	
05.03.02	INSTITUIÇÕES	27,000,000\$0		
05.03.02.03	Instituições Diversas de Carácter Social	14,000,000\$0		
05.03.02.04	Outras	13,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			208,210,000\$0
01.14	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			5,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		5,000,000\$0	
09.06.04	Outros	5,000,000\$0		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			170,000,000\$0
10.03	SECTOR PRIVADO		170,000,000\$0	
10.03.02	INSTITUIÇÕES	170,000,000\$0		
10.03.02.03	Instituições Diversas de Carácter Social	74,000,000\$0		
10.03.02.05	Outras	96,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			175,000,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			524,050,000\$0
02.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			69,600,000\$0
	DESPEAS CORRENTES			
01	PESSOAL			34,900,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		27,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	12,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	15,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	14,500,000\$0		
01.01.03.02	Pessoal com Contrato a Termo Certo	500,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPEAS COM O PESSOAL		4,300,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,200,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	1,000,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	500,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o PESSOAL	500,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3,600,000\$0	
01.03.01	Pensões	100,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	500,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,500,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			100,000\$0
02.03	Outros		100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			500,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		300,000\$0	
03.06	Outros		200,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			9,000,000\$0
04.09	Outros		9,000,000\$0	
07	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			100,000\$0
07.03	OUTROS		100,000\$0	
07.03.03	Outras Despesas Correntes	100,000\$0		
	TOTAL DAS DESPEAS CORRENTES			44,600,000\$0
02.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESPEAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			25,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		25,000,000\$0	
09.06.04	Outros	25,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPEAS DE CAPITAL			25,000,000\$0
02.02	DIVISÃO FINANCEIRA			229,800,000\$0
	DESPEAS CORRENTES			
01	PESSOAL			69,100,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		55,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	30,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	25,000,000\$0		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	25,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		7,500,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	3,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	1,000,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	500,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		6,600,000\$0	
01.03.01	Pensões	100,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	500,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	5,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			100,000\$0
02.03	Outros		100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			1,500,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		1,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			135,600,000\$0
04.01	Encargos das Instalações		100,000\$0	
04.02	Locação de Bens		100,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		100,000\$0	
04.04	Encargos de Cobrança		120,000,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		100,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		200,000\$0	
04.09	Outros		15,000,000\$0	
07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,500,000\$0
07.02	Restituições		3,500,000\$0	
07.03	OUTROS		20,000,000\$0	
07.03.01	I.V.A.	15,000,000\$0		
07.03.03	Outras Despesas Correntes	5,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			229,800,000\$0
02.03	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			224,650,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			139,700,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		107,500,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	60,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	47,500,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	47,500,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		20,600,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	8,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	6,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	2,000,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	2,000,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	2,500,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		11,600,000\$0	
01.03.01	Pensões	100,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	500,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	10,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			100,000\$0
02.03	Outros		100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			5,100,000\$0
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		100,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		4,500,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			27,250,000\$0
04.02	Locação de Bens		3,000,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		500,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
04.09	Outros		23,250,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			7,500,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		7,500,000\$0	
05.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7,500,000\$0		
05.01.03.02	Participação nas Freguesias - Outros	7,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			179,650,000\$0
02.03	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			45,000,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		45,000,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	45,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			45,000,000\$0

087
 #
 AM
 #

FD

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
03	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO			1,062,440,000\$0
03.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			89,750,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			6,200,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	2,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	2,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		1,500,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	350,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	400,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	150,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	600,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		700,000\$0	
01.03.02	Encargos com a Saúde	150,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	200,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	350,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			200,000\$0
02.02	Material Honorífico e de Representação		100,000\$0	
02.03	Outros		100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			250,000\$0
03.01	Matérias Primas e Subsidiárias		50,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		150,000\$0	
03.06	Outros		50,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			22,100,000\$0
04.03	Transportes e Comunicações		100,000\$0	
04.06	Representação Municipal		500,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	
04.09	Outros		21,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			28,750,000\$0
03.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			61,000,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		40,000,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	40,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		21,000,000\$0	
09.06.04	Outros	21,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			61,000,000\$0
03.02	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL			930,050,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			85,400,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		61,500,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	40,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	21,500,000\$0		

RUBRICAS

IMPORTANCIAS

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	21,500,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		15,700,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	5,500,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	3,000,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	200,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	7,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		8,200,000\$0	
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	200,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	7,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			700,000\$0
02.02	Material Honorífico e de Representação		400,000\$0	
02.03	Outros		300,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			1,250,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		350,000\$0	
03.06	Outros		900,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			235,900,000\$0
04.02	Locação de Bens		100,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		200,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		158,000,000\$0	
04.06	Representação Municipal		1,700,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		900,000\$0	
04.09	Outros		75,000,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			23,000,000\$0
05.03	SECTOR PRIVADO		23,000,000\$0	
05.03.03	Particulares	23,000,000\$0		
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES				346,250,000\$0

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'X' and the initials 'FR'.

03.02	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			583,800,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		208,300,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	110,000,000\$0		
09.03.02	Instalações Desportivas e Recriativas	60,000,000\$0		
09.03.03	Mercados	5,000,000\$0		
09.03.04	Creches/Jardins de Infância	10,000,000\$0		
09.03.06	Lares da Terceira Idade	16,300,000\$0		
09.03.08	Outros	7,000,000\$0		
09.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		259,000,000\$0	
09.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	206,000,000\$0		
09.04.02	Esgotos	6,000,000\$0		
09.04.04	Parques e Jardins	42,000,000\$0		
09.04.11	Outras	5,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		116,500,000\$0	
09.06.04	Outros	116,500,000\$0		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL				583,800,000\$0

03.03	DIVISÃO DO PLANO, ORÇAMENTO, CONT-PROG. E C.ACTIV.			42,640,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			22,320,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		16,400,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	5,400,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	11,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	11,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		4,610,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,000,000\$0		

RUBRICAS

IMPORTÂNCIAS

090

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	10,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	2,500,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1,310,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	200,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	100,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	1,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			100,000\$0
02.03	Outros		100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			150,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		50,000\$0	
03.06	Outros		100,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			15,070,000\$0
04.02	Locação de Bens		10,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		10,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		50,000\$0	
04.09	Outros		15,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			37,640,000\$0
03.03	DIVISÃO DO PLANO, ORÇAMENTO, CONT-PROG. E C.ACTIV.			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			5,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		5,000,000\$0	
09.06.04	Outros	5,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			5,000,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
04	DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL			1,880,340,000\$0 * ap H F
04.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			74,920,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			25,820,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		15,700,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	15,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	700,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	700,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		7,800,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	800,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	4,500,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	1,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2,320,000\$0	
01.03.01	Pensões	20,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	200,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	1,600,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			500,000\$0
02.03	Outros		500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			800,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		200,000\$0	
03.06	Outros		600,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			9,800,000\$0
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		800,000\$0	
04.09	Outros		9,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			36,920,000\$0
04.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			38,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		38,000,000\$0	
09.06.04	Outros	38,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			38,000,000\$0
04.02	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO			222,620,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			52,320,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		30,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	15,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	15,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	15,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		17,000,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	4,500,000\$0		

092

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.02.02	Trabalho Extraordinário	3,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	1,000,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	8,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		5,320,000\$0	
01.03.01	Pensões	20,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	300,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	4,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			12,300,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		300,000\$0	
02.03	Outros		12,000,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			120,000,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		95,000,000\$0	
03.06	Outros		25,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			25,500,000\$0
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		1,500,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		8,500,000\$0	
04.09	Outros		15,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			210,120,000\$0
04.02	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			12,500,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		12,500,000\$0	
09.06.04	Outros	12,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			12,500,000\$0
04.03	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO			1,241,700,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			40,700,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		28,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	15,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	13,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	13,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		7,300,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	800,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	4,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		5,400,000\$0	
01.03.01	Pensões	100,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	800,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	500,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	4,000,000\$0		
03	BENS NAO DURADOUROS			700,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		200,000\$0	
03.06	Outros		500,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			1,027,000,000\$0
04.01	Encargos das Instalações		470,000,000\$0	
04.02	Locação de Bens		290,000,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		120,000,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		3,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		25,000,000\$0	

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
04.09	Outros		119,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			1,068,400,000\$0
04.03	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			70,000,000\$0
09.01	TERRENOS		20,000,000\$0	
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		50,000,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	50,000,000\$0		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			26,300,000\$0
10.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		6,300,000\$0	
10.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,300,000\$0		
10.01.03.01	FREGUESIAS	6,300,000\$0		
10.01.03.01.02	Freguesias - Outras Intervenções	6,300,000\$0		
10.02	SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL		20,000,000\$0	
10.02.02	Autárquico	20,000,000\$0		
11	ACTIVOS FINANCEIROS			77,000,000\$0
11.02	TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO		77,000,000\$0	
11.02.02	Participação Capital Social - AMASCULTURA	37,000,000\$0		
11.02.03	Criação de Empresa Municipal/Intermunicipal	40,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			173,300,000\$0
04.04	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS			232,400,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			57,420,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		40,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	15,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	25,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	19,000,000\$0		
01.01.03.02	Pessoal com Contrato a Termo Certo	6,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		11,610,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,500,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	10,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	6,000,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		5,810,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	300,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	4,500,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			3,410,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		1,200,000\$0	
02.02	Material Honorífico e de Representação		10,000\$0	
02.03	Outros		2,200,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			35,010,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		10,000\$0	
03.06	Outros		35,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			116,560,000\$0
04.01	Encargos das Instalações		10,000\$0	
04.02	Locação de Bens		200,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		7,400,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		12,300,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		200,000\$0	

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
04.09	Outros		96,450,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			212,400,000\$0
04.04	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			20,000,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		10,000,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	10,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10,000,000\$0	
09.06.04	Outros	10,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			20,000,000\$0
04.05	DIVISÃO JURÍDICA			108,700,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			76,200,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		39,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	33,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	6,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	6,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		29,000,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	9,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	3,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	16,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		8,200,000\$0	
01.03.01	Pensões	200,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	3,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	1,000,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	4,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			1,000,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		500,000\$0	
02.03	Outros		500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			1,000,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		500,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			30,500,000\$0
04.05	Estudos e Consultadoria		1,500,000\$0	
04.09	Outros		29,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			108,700,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			590,150,000\$0 FR
05.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			37,970,000\$0
	DESpesas Correntes			
01	PESSOAL			20,070,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		13,200,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	8,400,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	4,800,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	4,800,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		5,100,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	700,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	1,000,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	2,700,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1,770,000\$0	
01.03.01	Pensões	20,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	300,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	250,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	1,200,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			100,000\$0
02.03	Outros		100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			300,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		200,000\$0	
03.06	Outros		100,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			11,500,000\$0
04.09	Outros		11,500,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			31,970,000\$0
05.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESpesas de Capital			
09	INVESTIMENTOS			6,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		6,000,000\$0	
09.06.04	Outros	6,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			6,000,000\$0
05.02	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			100,410,000\$0
	DESpesas Correntes			
01	PESSOAL			79,760,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		51,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	16,400,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	34,600,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	9,100,000\$0		
01.01.03.02	Pessoal com Contrato a Termo Certo	500,000\$0		
01.01.03.03	Pessoal em Regime de Estágio	25,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		8,900,000\$0	

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,200,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	5,600,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	2,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		19,860,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	150,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	3,200,000\$0		
01.03.05	Seguros de Pessoal	15,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			100,000\$0
02.03	Outros		100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			50,000\$0
03.06	Outros		50,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			20,500,000\$0
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		100,000\$0	
04.09	Outros		20,400,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			100,410,000\$0
05.03	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL			274,120,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			60,270,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		40,500,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	20,500,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	19,500,000\$0		
01.01.03.02	Pessoal com Contrato a Termo Certo	500,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		14,950,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,800,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	7,500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	4,500,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	50,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		4,820,000\$0	
01.03.01	Pensões	20,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	300,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	500,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	4,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			6,500,000\$0
02.03	Outros		6,500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			11,550,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		50,000\$0	
03.06	Outros		11,500,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			90,600,000\$0
04.02	Locação de Bens			
04.09	Outros		90,600,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1,500,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		1,500,000\$0	
05.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,500,000\$0		
05.01.03.02	Participação nas Freguesias - Outros	1,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			170,420,000\$0
05.03	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			103,700,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		33,700,000\$0	

RUBRICAS

IMPORTÂNCIAS

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
09.03.01	Instalações de Serviços	28,700,000\$0		70,000,000\$0
09.03.04	Creches/Jardins de Infância	5,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			
09.06.04	Outros	70,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			103,700,000\$0
05.04	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO			177,650,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			28,220,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		17,200,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	8,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	9,200,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	9,200,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		8,100,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,100,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	250,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	3,150,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2,920,000\$0	
01.03.01	Pensões	20,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	400,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	400,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,100,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			5,890,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		5,170,000\$0	
02.03	Outros		720,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			5,690,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		90,000\$0	
03.06	Outros		5,600,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			126,350,000\$0
04.02	Locação de Bens		1,600,000\$0	
04.09	Outros		124,750,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			11,500,000\$0
05.03	SECTOR PRIVADO		11,500,000\$0	
05.03.03	Particulares	11,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			177,650,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
06	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS			1,309,820,000\$0
06.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			127,800,000\$0
	DESpesas Correntes			
01	PESSOAL			79,200,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		70,100,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	54,600,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	15,500,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	15,400,000\$0		
01.01.03.02	Pessoal com Contrato a Termo Certo	100,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		5,600,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,500,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	500,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	1,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3,500,000\$0	
01.03.02	Encargos com a Saúde	500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	500,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,500,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			500,000\$0
02.03	Outros		500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			1,100,000\$0
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		100,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		500,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			17,000,000\$0
04.03	Transportes e Comunicações		15,000,000\$0	
04.09	Outros		2,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			97,800,000\$0
06.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESpesas de Capital			
09	INVESTIMENTOS			30,000,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		20,000,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	20,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10,000,000\$0	
09.06.04	Outros	10,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			30,000,000\$0
06.02	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS			854,920,000\$0
	DESpesas Correntes			
01	PESSOAL			212,220,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		115,900,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	56,200,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	59,700,000\$0		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	59,600,000\$0		
01.01.03.02	Pessoal com Contrato a Termo Certo	100,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		87,110,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	10,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	60,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	5,000,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	12,000,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	10,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		9,210,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	700,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	1,000,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	7,500,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			500,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		200,000\$0	
02.02	Material Honorífico e de Representação		100,000\$0	
02.03	Outros		200,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			79,100,000\$0
03.01	Matérias Primas e Subsidiárias		3,500,000\$0	
03.02	Combustíveis e Lubrificantes		60,000,000\$0	
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		100,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		15,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			135,600,000\$0
04.01	Encargos das Instalações		100,000\$0	
04.02	Locação de Bens		60,000,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		45,000,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		500,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		20,000,000\$0	
04.09	Outros		10,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			427,420,000\$0
06.02	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			427,500,000\$0
09.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		407,500,000\$0	
09.05.04	Outros	407,500,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		20,000,000\$0	
09.06.04	Outros	20,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			427,500,000\$0
06.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS			327,100,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			97,500,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		62,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	50,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	12,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	12,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		29,100,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	5,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	5,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	6,000,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	13,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		6,400,000\$0	
01.03.01	Pensões	100,000\$0		

RUBRICAS

IMPORTÂNCIAS

100

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.03.02	Encargos com a Saúde	100,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	200,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	6,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			2,300,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		100,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		100,000\$0	
02.03	Outros		2,100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			10,100,000\$0
03.01	Matérias Primas e Subsidiárias		5,000,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		100,000\$0	
03.06	Outros		5,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			87,200,000\$0
04.03	Transportes e Comunicações		100,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		77,100,000\$0	
04.09	Outros		10,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			197,100,000\$0
06.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			130,000,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		122,000,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	80,000,000\$0		
09.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas	20,000,000\$0		
09.03.05	Escolas	10,000,000\$0		
09.03.08	Outros	12,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		8,000,000\$0	
09.06.04	Outros	8,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			130,000,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
07	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA			1,933,925,000\$0
07.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			255,050,000\$0
	DESpesas Correntes			
01	PESSOAL			79,300,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		60,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	35,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	25,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	25,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		14,600,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	3,500,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	8,000,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		4,700,000\$0	
01.03.01	Pensões	500,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	200,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	3,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			250,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		50,000\$0	
02.03	Outros		200,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			5,050,000\$0
03.02	Combustiveis e Lubrificantes		50,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		3,000,000\$0	
03.06	Outros		2,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			46,100,000\$0
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		100,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		20,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	
04.09	Outros		25,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			130,700,000\$0
07.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESpesas de Capital			
09	INVESTIMENTOS			124,350,000\$0
09.04	CONSTRUCÕES DIVERSAS		50,000,000\$0	
09.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	50,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		74,350,000\$0	
09.06.04	Outros	74,350,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			124,350,000\$0
07.02	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO			69,465,000\$0
	DESpesas Correntes			
01	PESSOAL			31,915,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		18,800,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	12,500,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	6,300,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	6,300,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		8,915,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,500,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	6,715,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		4,200,000\$0	
01.03.01	Pensões	500,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	200,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,500,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			250,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		50,000\$0	
02.03	Outros		200,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			2,050,000\$0
03.02	Combustíveis e Lubrificantes		50,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		1,000,000\$0	
03.06	Outros		1,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			35,250,000\$0
04.02	Locação de Bens		100,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		100,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		15,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		50,000\$0	
04.09	Outros		20,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			69,465,000\$0
07.03	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS			126,200,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			102,600,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		70,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	58,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	12,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	12,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		22,600,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	4,800,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	16,000,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		10,000,000\$0	
01.03.01	Pensões	500,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	3,000,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	5,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			500,000\$0
02.03	Outros		500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			1,000,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		500,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			22,100,000\$0
04.02	Locação de Bens		50,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		50,000\$0	
04.09	Outros		22,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			126,200,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
07.04	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA			205,000,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			147,000,000\$0
01	PESSOAL			105,000,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	37,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	68,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	68,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		23,000,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	5,500,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	6,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	1,000,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	1,000,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	8,500,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	1,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		19,000,000\$0	
01.03.01	Pensões	1,000,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	5,000,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	12,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			500,000\$0
02.03	Outros		500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			3,000,000\$0
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		500,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		2,000,000\$0	
03.06	Outros		500,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			54,500,000\$0
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		500,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		3,500,000\$0	
04.09	Outros		50,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			205,000,000\$0

07.05	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			953,760,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			129,010,000\$0
01	PESSOAL			82,600,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	51,600,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	31,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	31,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		36,400,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	8,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	9,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	2,000,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	1,600,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	15,800,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		10,010,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	700,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	7,800,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			2,150,000\$0
02.02	Material Honorifico e de Representação		1,600,000\$0	
02.03	Outros		550,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			4,300,000\$0
03.02	Combustiveis e Lubrificantes		500,000\$0	
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		1,000,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		1,000,000\$0	
03.06	Outros		1,800,000\$0	

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CODIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			78,700,000\$0
04.03	Transportes e Comunicações		500,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		6,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		12,100,000\$0	
04.09	Outros		60,100,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			32,000,000\$0
05.03	SECTOR PRIVADO		32,000,000\$0	
05.03.02	INSTITUIÇÕES	2,000,000\$0		
05.03.02.04	Outras	2,000,000\$0		
05.03.03	Particulares	30,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			246,160,000\$0
07.05	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			707,600,000\$0
09.02	HABITAÇÃO		550,500,000\$0	
09.02.02	Aquisição	412,000,000\$0		
09.02.03	Grande Reparação e Beneficiação	138,500,000\$0		
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		30,000,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	30,000,000\$0		
09.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		103,100,000\$0	
09.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares			
09.04.04	Parques e Jardins	103,000,000\$0		
09.04.05	Instalações Desportivas e Recreativas	100,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		24,000,000\$0	
09.06.04	Outros	24,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			707,600,000\$0
07.06	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S			324,450,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			88,850,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		56,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	32,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	24,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	24,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		25,150,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	4,050,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	4,800,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	16,000,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		7,700,000\$0	
01.03.01	Pensões	500,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	700,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	2,400,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	4,100,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			500,000\$0
02.03	Outros		500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			500,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		300,000\$0	
03.06	Outros		200,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			64,600,000\$0
04.01	Encargos das Instalações		250,000\$0	
04.02	Locação de Bens		50,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		50,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		40,000,000\$0	

RUBRICAS

I M P O R T Â N C I A S

105

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
04.07 04.09	Pequenas Reparações e Conservações Outros		250,000\$0 24,000,000\$0	<i>[Handwritten signature]</i>
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			154,450,000\$0
07.06	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S			<i>[Handwritten signature]</i>
	DESPESAS DE CAPITAL			
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			170,000,000\$0
10.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		50,000,000\$0	
10.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	50,000,000\$0		
10.01.03.01	FREGUESIAS	50,000,000\$0		
10.01.03.01.02	Freguesias - Outras Intervenções	50,000,000\$0		
10.01.03.01.03	Outras Interv. em Caneças - Protocolo Adicional			
10.03	SECTOR PRIVADO		120,000,000\$0	
10.03.02	INSTITUIÇÕES	120,000,000\$0		
10.03.02.04	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários	120,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			170,000,000\$0

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CODIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
08	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS			5,433,290,000\$0
08.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			86,960,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			38,660,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		24,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	22,800,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1,200,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	1,200,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		12,000,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	3,100,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,200,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	200,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	7,400,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2,660,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	200,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	250,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,200,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			300,000\$0
02.03	Outros		300,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			500,000\$0
03.01	Matérias Primas e Subsidiárias		100,000\$0	
03.02	Combustíveis e Lubrificantes		100,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		100,000\$0	
03.06	Outros		200,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			27,500,000\$0
04.05	Estudos e Consultadoria		2,500,000\$0	
04.09	Outros		25,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			66,960,000\$0
08.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			20,000,000\$0
09.04	CONSTRUCÕES DIVERSAS			
09.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares			
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		20,000,000\$0	
09.06.04	Outros	20,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			20,000,000\$0
08.02	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS			322,670,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			49,850,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		36,100,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	22,100,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	14,000,000\$0		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	14,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		10,000,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,700,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	6,100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3,750,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	200,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	140,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	3,400,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			300,000\$0
02.03	Outros		300,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			120,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		100,000\$0	
03.06	Outros		20,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			93,900,000\$0
04.02	Locação de Bens		100,000\$0	
04.09	Outros		93,800,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			144,170,000\$0
18.02	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			178,500,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		117,500,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	50,000,000\$0		
09.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas	15,000,000\$0		
09.03.05	Escolas	45,000,000\$0		
09.03.07	Cemitérios	5,000,000\$0		
09.03.08	Outros	2,500,000\$0		
09.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		61,000,000\$0	
09.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	56,000,000\$0		
09.04.11	Outras	5,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			178,500,000\$0
18.03	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS			2,909,830,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			34,010,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		23,300,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	15,900,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	7,400,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	7,400,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		8,500,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	5,300,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2,210,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	200,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	100,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	1,900,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			300,000\$0
02.03	Outros		300,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			120,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
03.05	Consumos de Secretaria		100,000\$0	49,400,000\$0
03.06	Outros		20,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.09	Outros		48,900,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			83,830,000\$0
08.03	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			2,826,000,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		2,141,000,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	331,000,000\$0		
09.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas	230,000,000\$0		
09.03.03	Mercados	30,000,000\$0		
09.03.04	Creches/Jardins de Infância	98,000,000\$0		
09.03.05	Escolas	1,190,000,000\$0		
09.03.06	Lares da Terceira Idade	153,000,000\$0		
09.03.07	Cemitérios	80,000,000\$0		
09.03.08	Outros	29,000,000\$0		
09.04	CONSTRUCÕES DIVERSAS		675,000,000\$0	
09.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	480,000,000\$0		
09.04.05	Instalações Desportivas e Recreativas	154,000,000\$0		
09.04.11	Outras	41,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10,000,000\$0	
09.06.04	Outros	10,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			2,826,000,000\$0
08.04	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS			2,113,830,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			29,110,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		20,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	12,700,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	7,300,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	7,300,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		6,900,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	1,400,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	200,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	4,200,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2,210,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	200,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	100,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	1,900,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			300,000\$0
02.03	Outros		300,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			10,120,000\$0
03.01	Matérias Primas e Subsidiárias		10,000,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		100,000\$0	
03.06	Outros		20,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			152,300,000\$0
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.09	Outros		151,800,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			191,830,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
08.04	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			1,922,000,000\$0
09.04	CONSTRUCÕES DIVERSAS		1,922,000,000\$0	
09.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	1,000,000,000\$0		
09.04.03	Iluminação Pública	95,000,000\$0		
09.04.04	Parques e Jardins	596,000,000\$0		
09.04.05	Instalações Desportivas e Recreativas	5,000,000\$0		
09.04.08	Sinalização de Trânsito	211,000,000\$0		
09.04.11	Outras	15,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			1,922,000,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL			2,197,930,000\$0
1.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			37,330,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			14,580,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		11,600,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	8,500,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3,100,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	3,100,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		1,850,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	100,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	750,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	50,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	800,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	50,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1,130,000\$0	
01.03.02	Encargos com a Saúde	50,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	50,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	1,030,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			100,000\$0
02.02	Material Honorífico e de Representação		50,000\$0	
02.03	Outros		50,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			150,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		100,000\$0	
03.06	Outros		50,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			14,500,000\$0
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	
04.09	Outros		14,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			29,330,000\$0
1.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			8,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		8,000,000\$0	
09.06.04	Outros	8,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			8,000,000\$0
1.02	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL			826,200,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			194,700,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		119,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	54,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	65,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	60,000,000\$0		
01.01.03.02	Pessoal com Contrato a Termo Certo	5,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		32,600,000\$0	

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	5,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	15,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	12,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		43,100,000\$0	
01.03.02	Encargos com a Saúde	100,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	3,000,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	40,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			4,150,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		700,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		500,000\$0	
02.03	Outros		2,950,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			33,950,000\$0
03.01	Matérias Primas e Subsidiárias		850,000\$0	
03.02	Combustiveis e Lubrificantes		50,000\$0	
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		100,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		1,500,000\$0	
03.06	Outros		31,450,000\$0	
04	AQUISICÃO DE SERVICOS			316,400,000\$0
04.02	Locação de Bens		5,000,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		4,000,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		8,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	
04.09	Outros		298,900,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			148,500,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		64,300,000\$0	
05.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	64,300,000\$0		
05.01.03.02	Participação nas Freguesias - Outros	45,600,000\$0		
05.01.03.05	Outros	18,700,000\$0		
05.03	SECTOR PRIVADO		84,200,000\$0	
05.03.02	INSTITUIÇÕES	83,200,000\$0		
05.03.02.02	Colectividades	7,000,000\$0		
05.03.02.04	Outras	76,200,000\$0		
05.03.03	Particulares	1,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			697,700,000\$0
09.02	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			59,500,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS		2,000,000\$0	
09.03.01	Instalações de Serviços	2,000,000\$0		
09.04	CONSTRUCÕES DIVERSAS		15,000,000\$0	
09.04.03	Iluminação Pública	1,000,000\$0		
09.04.11	Outras	14,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		42,500,000\$0	
09.06.04	Outros	42,500,000\$0		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			69,000,000\$0
10.03	SECTOR PRIVADO		69,000,000\$0	
10.03.02	INSTITUIÇÕES	69,000,000\$0		
10.03.02.02	Colectividades	30,000,000\$0		
10.03.02.05	Outras	39,000,000\$0		
11	ACTIVOS FINANCEIROS			
11.02	TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO			
11.02.02	Participação Capital Social - AMASCULTURA			
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			128,500,000\$0

112

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
09.03	DIVISÃO DE DESPORTO			609,300,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			86,200,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		63,500,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	60,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3,500,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	3,500,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		13,600,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	7,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	4,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		9,100,000\$0	
01.03.01	Pensões	100,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	2,500,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	6,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			5,100,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		550,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		50,000\$0	
02.03	Outros		4,500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			63,600,000\$0
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		100,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		63,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			229,250,000\$0
04.01	Encargos das Instalações		8,000,000\$0	
04.02	Locação de Bens		550,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		16,550,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		3,100,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		2,050,000\$0	
04.09	Outros		199,000,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			141,650,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		16,250,000\$0	
05.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16,250,000\$0		
05.01.03.05	Outros	16,250,000\$0		
05.03	SECTOR PRIVADO		125,400,000\$0	
05.03.02	INSTITUIÇÕES	123,900,000\$0		
05.03.02.02	Colectividades			
05.03.02.04	Outras	123,900,000\$0		
05.03.03	Particulares	1,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			525,800,000\$0
09.03	DIVISÃO DE DESPORTO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			43,500,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		43,500,000\$0	
09.06.04	Outros	43,500,000\$0		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			40,000,000\$0
10.03	SECTOR PRIVADO		40,000,000\$0	
10.03.02	INSTITUIÇÕES	40,000,000\$0		
10.03.02.05	Outras	40,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			83,500,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULOS
09.04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE			725,100,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			123,200,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		100,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	35,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	65,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	65,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		16,000,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	4,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	6,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	5,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		7,200,000\$0	
01.03.01	Pensões	100,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	600,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	6,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			1,600,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		300,000\$0	
02.03	Outros		1,300,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			54,900,000\$0
03.01	Matérias Primas e Subsidiárias		100,000\$0	
03.02	Combustíveis e Lubrificantes		100,000\$0	
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		200,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		100,000\$0	
03.06	Outros		54,400,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			290,100,000\$0
04.02	Locação de Bens		100,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		73,400,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		2,300,000\$0	
04.06	Representação Municipal		300,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		6,700,000\$0	
04.09	Outros		207,300,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			167,300,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		130,500,000\$0	
05.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	130,500,000\$0		
05.01.03.02	Participação nas Freguesias - Outros	34,000,000\$0		
05.01.03.05	Outros	96,500,000\$0		
05.03	SECTOR PRIVADO		36,800,000\$0	
05.03.02	INSTITUIÇÕES	36,800,000\$0		
05.03.02.04	Outras	36,800,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			637,100,000\$0
09.04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			80,500,000\$0
09.03	OUTROS EDIFÍCIOS			
09.03.05	Escolas			
09.04	CONSTRUCÇÕES DIVERSAS			
09.04.08	Sinalização de Trânsito			
09.04.11	Outras			
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		80,500,000\$0	
09.06.04	Outros	80,500,000\$0		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			7,500,000\$0
10.03	SECTOR PRIVADO		7,500,000\$0	
10.03.02	INSTITUIÇÕES	7,500,000\$0		

RUBRICAS

IMPORTÂNCIAS

114

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
10.03.02.05	Outras	7,500,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			88,000,000\$0

Handwritten signatures and initials, including a large 'W' and a signature that appears to be 'AP'.

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
10	DEPARTAMENTO DO AMBIENTE			1,751,470,000\$0
10.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			100,650,000\$0
	DESpesas Correntes			
01	PESSOAL			7,590,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5,600,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	2,300,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3,300,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	3,300,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		1,500,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	600,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	200,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		490,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	250,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	10,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	220,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			150,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		50,000\$0	
02.03	Outros		100,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			7,210,000\$0
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		10,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		100,000\$0	
03.06	Outros		7,100,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			79,700,000\$0
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	
04.09	Outros		79,200,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3,000,000\$0
05.03	SECTOR PRIVADO		3,000,000\$0	
05.03.02	INSTITUIÇÕES	2,000,000\$0		
05.03.02.03	Instituições Diversas de Carácter Social	1,000,000\$0		
05.03.02.04	Outras	1,000,000\$0		
05.03.03	Particulares	1,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			97,650,000\$0
10.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESpesas de Capital			
09	INVESTIMENTOS			3,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		3,000,000\$0	
09.06.04	Outros	3,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			3,000,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
10.02	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL			152,110,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			31,810,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		21,700,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	7,200,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	14,500,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	14,500,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		7,500,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	2,000,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	1,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2,610,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	100,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			200,000\$0
02.03	Outros		200,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			14,000,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		13,500,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			95,100,000\$0
04.03	Transportes e Comunicações		100,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		500,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	
04.09	Outros		94,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			141,110,000\$0
10.02	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			11,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		11,000,000\$0	
09.06.04	Outros	11,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			11,000,000\$0
10.03	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL			1,498,710,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			182,810,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		108,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	67,900,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	40,100,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	40,100,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		62,500,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	16,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	6,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	16,000,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	3,500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	21,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		12,310,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	1,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	1,500,000\$0		

RUBRICAS

IMPORTANCIAS

117

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.03.04	Contribuições para a Previdência	9,800,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			62,700,000\$0
02.03	Outros		62,700,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			99,500,000\$0
03.01	Matérias Primas e Subsidiárias		45,000,000\$0	
03.02	Combustíveis e Lubrificantes		2,500,000\$0	
03.04	Alimentação, Roupas e Calçado		1,500,000\$0	
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		50,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			357,200,000\$0
04.01	Encargos das Instalações		1,000,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		1,000,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		2,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	
04.09	Outros		352,700,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1,000,000\$0
05.03	SECTOR PRIVADO		1,000,000\$0	
05.03.02	INSTITUIÇÕES	1,000,000\$0		
05.03.02.04	Outras	1,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			703,210,000\$0
10.03	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			745,500,000\$0
09.01	TERRENOS			
09.04	CONSTRUCÕES DIVERSAS		612,500,000\$0	
09.04.04	Parques e Jardins	567,500,000\$0		
09.04.11	Outras	45,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		133,000,000\$0	
09.06.01	Limpeza	13,000,000\$0		
09.06.04	Outros	120,000,000\$0		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			50,000,000\$0
10.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		50,000,000\$0	
10.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	50,000,000\$0		
10.01.03.01	FREGUESIAS	50,000,000\$0		
10.01.03.01.10	Freguesias - Sistemas de Rega	50,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			795,500,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
11	DEPARTAMENTO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS			1,064,640,000\$0
11.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			94,960,000\$0
	DESpesas Correntes			
01	PESSOAL			29,710,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		20,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	14,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	6,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	6,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		7,500,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	4,000,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2,210,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	300,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	300,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	1,600,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			3,000,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		500,000\$0	
02.02	Material Honorífico e de Representação		500,000\$0	
02.03	Outros		2,000,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			1,250,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		250,000\$0	
03.06	Outros		1,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			28,000,000\$0
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		500,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		2,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		1,000,000\$0	
04.09	Outros		24,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			61,960,000\$0
11.01	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	DESpesas de Capital			
09	INVESTIMENTOS			25,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		25,000,000\$0	
09.06.04	Outros	25,000,000\$0		
11	ACTIVOS FINANCIEROS			8,000,000\$0
11.02	TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO		8,000,000\$0	
11.02.01	Participação Capital Social - CAELO	8,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			33,000,000\$0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
11.02	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS			277,820,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			34,520,000\$0
01	PESSOAL			
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		20,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	12,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	8,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	8,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		11,010,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	1,000,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	6,000,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	10,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3,510,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	500,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,500,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			3,400,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		1,300,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		600,000\$0	
02.03	Outros		1,500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			33,500,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		4,000,000\$0	
03.06	Outros		29,500,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			150,500,000\$0
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		6,500,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		1,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		500,000\$0	
04.09	Outros		142,000,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			221,920,000\$0
11.02	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			56,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		56,000,000\$0	
09.06.04	Outros	56,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			56,000,000\$0
11.03	DIVISÃO DE TURISMO			312,420,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			46,420,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		34,000,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	26,000,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	8,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	8,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		6,410,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,400,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	2,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	1,000,000\$0		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	10,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		6,010,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	2,000,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	1,000,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	3,000,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			1,500,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		500,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		500,000\$0	
02.03	Outros		500,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			44,000,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		500,000\$0	
03.06	Outros		43,500,000\$0	
04	AQUISICÃO DE SERVICOS			175,500,000\$0
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		1,000,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		1,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		1,000,000\$0	
04.09	Outros		172,000,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5,000,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		5,000,000\$0	
05.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,000,000\$0		
05.01.03.02	Participação nas Freguesias - Outros	5,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			272,420,000\$0
11.03	DIVISÃO DE TURISMO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			40,000,000\$0
09.04	CONSTRUCÇÕES DIVERSAS		20,000,000\$0	
09.04.11	Outras	20,000,000\$0		
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		20,000,000\$0	
09.06.04	Outros	20,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			40,000,000\$0
11.04	DIVISÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO E AO EMPREGO			269,320,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			33,320,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		22,700,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	13,500,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	9,200,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	9,200,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		7,600,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	2,000,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,500,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	500,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	500,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	3,000,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	100,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3,020,000\$0	
01.03.01	Pensões	20,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	600,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	200,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	2,200,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			1,500,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		500,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		500,000\$0	
02.03	Outros		500,000\$0	

RUBRICAS		IMPORTANCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	VALOR
03	BENS NAO DURADOUROS			37,500,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		1,500,000\$0	
03.06	Outros		36,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			156,000,000\$0
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		500,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		1,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		1,000,000\$0	
04.09	Outros		153,000,000\$0	
05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			6,000,000\$0
05.01	SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO		6,000,000\$0	
05.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,000,000\$0		
05.01.03.02	Participação nas Freguesias - Outros	6,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			234,320,000\$0
11.04	DIVISÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO E AO EMPREGO			
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	INVESTIMENTOS			35,000,000\$0
09.06	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		35,000,000\$0	
09.06.04	Outros	35,000,000\$0		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			35,000,000\$0
11.05	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO			110,020,000\$0
	DESPESAS CORRENTES			
01	PESSOAL			25,520,000\$0
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		17,600,000\$0	
01.01.02	Pessoal dos Quadros (Mapa)	5,600,000\$0		
01.01.03	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	12,000,000\$0		
01.01.03.01	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	12,000,000\$0		
01.02	OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL		4,010,000\$0	
01.02.01	Deslocações e Ajudas de Custo	800,000\$0		
01.02.02	Trabalho Extraordinário	1,000,000\$0		
01.02.03	Vestuário e Artigos Pessoais	100,000\$0		
01.02.04	Alimentação e Alojamento	100,000\$0		
01.02.05	Abonos Diversos	2,000,000\$0		
01.02.06	Outras Despesas com o Pessoal	10,000\$0		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3,910,000\$0	
01.03.01	Pensões	10,000\$0		
01.03.02	Encargos com a Saúde	500,000\$0		
01.03.03	Prestações Complementares	300,000\$0		
01.03.04	Contribuições para a Previdência	1,700,000\$0		
01.03.05	Seguros de Pessoal	1,400,000\$0		
02	BENS DURADOUROS			5,000,000\$0
02.01	Material de Educação, Cultura e Recreio		500,000\$0	
02.02	Material Honorifico e de Representação		500,000\$0	
02.03	Outros		4,000,000\$0	
03	BENS NAO DURADOUROS			11,300,000\$0
03.05	Consumos de Secretaria		300,000\$0	
03.06	Outros		11,000,000\$0	
04	AQUISIÇÃO DE SERVICOS			68,200,000\$0
04.02	Locação de Bens		500,000\$0	
04.03	Transportes e Comunicações		200,000\$0	
04.05	Estudos e Consultadoria		1,000,000\$0	
04.07	Pequenas Reparações e Conservações		1,000,000\$0	

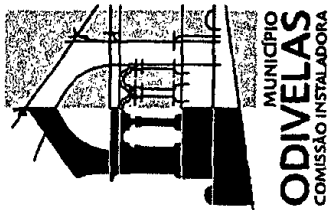
RUBRICAS

IMPORTANCIAS

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
04.09	Outros		65,500,000\$0	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			110,020,000\$0
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS			22,681,043,000\$0

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Município de Odiveelas

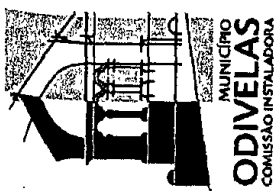
Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS

FREGUESIAS	Correntes	%	Capital	%	TOTAL	%
Caneças	38.614.020	41,5%	54.512.980	58,5%	93.127.000	9,3%
Famões	57.349.620	59,8%	38.592.680	40,2%	95.942.300	9,6%
Odiveelas	142.931.100	40,7%	208.460.500	59,3%	351.391.600	35,2%
Olival Basto	26.118.370	47,6%	28.803.930	52,4%	54.922.300	5,5%
Pontinha	94.168.420	54,4%	79.029.280	45,6%	173.197.700	17,4%
Pv. Sto Adrião	38.107.630	39,7%	57.918.670	60,3%	96.026.300	9,6%
Ramada	51.417.840	38,8%	81.102.960	61,2%	132.520.800	13,3%
TOTAL	448.707.000	45,0%	548.421.000	55,0%	997.128.000	100,0%

(em Escudos)

JP
M
C
M
F-D



Município de Odívelas

of *CP*

MY

~~*FD*~~

ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS PARA 2001

CÓDIGO	MONTANTE DO EMPRÉSTIMO	ENCARGOS		CAPITAL EM DÉBITA
		AMORTIZAÇÃO	JUROS	
Investimentos Municipais	820.000	31.763	33.399	788.237
Investimentos Municipais	709.747	48.087	29.116	661.660
Investimentos Municipais	28.154	500	800	27.654
Investimentos Municipais	369.000	37.000	11.000	332.000
Investimentos Municipais	248.706	32.700	6.020	216.006
Investimentos Municipais	36.500	4.450	720	32.050
Saneamento Básico (SM)	274.500	26.500	7.100	248.000
Saneamento Básico (SM)	133.313	13.200	3.130	120.113
Total	2.619.920	194.200	91.285	2.425.720

AUTARQUIA

M. ODIVELAS

RESUMO DAS DESPESAS
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO
FUNCIONAL

ANO

125

2001

(Em contos)

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR DAS DESPESAS	%
01	EDUCAÇÃO		
0101	MELHOR ENSINO, MAIS EDUC., MELHOR QUALIDADE DE VIDA	2674767	11.8
0102	PROGRAMA DE APOIO AOS JOVENS	217302	1.0
(TOTAL 01)		2892069	12.8
02	CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES		
0201	REFORÇAR UMA POLÍTICA DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL	1163975	5.1
0202	DESENV. ACTIV. FÍSICA E DESPORTIVA NO CONCELHO	1513592	6.7
(TOTAL 02)		2677567	11.8
03	ACÇÃO SOCIAL		
0301	APOIO À ACTIVIDADE DAS IPSS	146465	0.6
0302	APOIO ÀS ASSOC./ORGANIZ. NÃO GOVERN. E OUTRAS	166674	0.7
0303	INICIATIVAS DE DINAMIZAÇÃO SOCIAL	174174	0.8
0304	PROJECTOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL/PARCERIAS	24709	0.1
0305	DOTAR INFRA-ESTRUT. E PROMOV. COND. CONVÍVIO E OTL	359858	1.6
0306	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	12000	0.1
(TOTAL 03)		883880	3.9
04	SAÚDE		
0401	DIAGNÓSTICO DA SIT. DA SAÚDE NO CONC. DE ODIVELAS	35918	0.2
0402	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	81837	0.4
0403	PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS	27209	0.1
0404	COMEMORAÇÕES E ENCONTROS	5000	0.0
(TOTAL 04)		149964	0.7
05	HABITAÇÃO E URBANISMO		
0501	PROMOÇÃO HABITACIONAL E REAB. DO PARQUE EDIFICADO	1007438	4.4
0502	DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CAMPO DA HABITAÇÃO	102537	0.5
0503	REVITALIZAÇÃO URBANA	1474343	6.5
0504	OUTROS PROGRAMAS	23709	0.1
0505	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	335349	1.5
0506	PLANEAMENTO DIRECTOR MUNICIPAL	130256	0.6
(TOTAL 05)		3073632	13.6
06	SANEAMENTO E SALUBRIDADE		
0601	PROMOÇÃO / PREVENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	90337	0.4
0602	CONDIÇÕES DE DESENVOLV. DA ACTIV. LIMPEZA URBANA	64127	0.3
0603	VIATURAS ABANDONADAS	31209	0.1
0604	CONSTRUIR E AMPLIAR CEMITÉRIOS DE FORMA PLANEADA	128256	0.6
0605	NOVAS INFRAESTRUTURAS PARA SANEAMENTO BÁSICO	6000	0.0
(TOTAL 06)		319929	1.4
07	PROTECÇÃO CIVIL		
0701	TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO CORRENTE/BOMBEIROS	492815	2.2
0702	CAMPANHAS SOBRE PROTECÇÃO CIVIL	63128	0.3
0703	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA	1500	0.0
0704	PARQUE MUNICIPAL ALOJAMENTO TRANSITÓRIO	109046	0.5
0705	ESTUDOS E PROJECTOS	19709	0.1
0706	SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	29209	0.1
0707	OUTRAS ACTIVIDADES	24209	0.1
(TOTAL 07)		739616	3.3
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO		

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR DAS DESPESAS	%
0801	POTENCIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	1088124	4.8
0802	CARACTERIZAÇÃO ECONÓMICA DE ODIVELAS	99246	0.4
0803	TURISMO	361849	1.6
0804	PROMOVER UMA ADEQUADA REDE DE MERCADOS E FEIRAS	54419	0.2
0805	PLANEAMENTO ESTRATÉGICO	55828	0.2
(TOTAL 08)		1659466	7.3
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES		
0901	MELHORAR A REDE VIÁRIA	1572282	6.9
0902	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA	336349	1.5
0903	ACESSIBILIDADES	120756	0.5
0904	ESTUDOS E PROJECTOS	92537	0.4
0905	ACÇÕES DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA	65628	0.3
0906	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS	6000	0.0
0907	OUTRAS ACTIVIDADES	6000	0.0
(TOTAL 09)		2199552	9.7
10	MEIO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES		
1001	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO CONCELHO	89837	0.4
1002	ACÇÕES DE SENS. P/ PROTECÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	50419	0.2
1003	ESTUDOS E PROJECTOS	28209	0.1
1004	INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	47419	0.2
1005	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	50418	0.2
1006	SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL	84837	0.4
1007	CRIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES	1176012	5.2
1008	SENSIBILIZAÇÃO P/ CONSERVAÇÃO EV E ÁREAS NATURAIS	211092	0.9
1009	VIVEIROS MUNICIPAIS	185674	0.8
1010	CRIAR, MANTER E PRESERVAR ESPAÇOS URBANOS	898792	4.0
1011	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	81338	0.4
(TOTAL 10)		2904047	12.8
11	PATRIMÓNIO MUNICIPAL		
1101	AQUISIÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL	106046	0.5
1102	AQUIS., CONS., REPAR. E BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS	694998	3.1
1103	CRIAR CONDIÇÕES A UMA ADEQUADA GESTÃO PATRIMONIAL	1608839	7.1
1104	INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DIVERSAS	299422	1.3
(TOTAL 11)		2709305	11.9
12	ACTIVIDADES MEIO		
1201	GESTÃO ADEQUADA DE MEIOS FÍSICOS E MATERIAIS	61727	0.3
1202	INICIATIVAS PARA TRABALHADORES	157174	0.7
1203	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	203054	0.9
1204	GESTÃO DAS ACTIVIDADES RELACIONAIS	73678	0.3
1205	COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO	387267	1.7
1206	SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E COLÓQUIOS	21009	0.1
1207	PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	370979	1.6
(TOTAL 12)		1274888	5.6
TOTAL DAS DESPESAS IMPUTADAS		21483915	94.7
DESPESAS NAO IMPUTÁVEIS		1197128	5.3
TOTAL GERAL		22681043	100.0



Município de Odivelas

Plano de Actividades 2001 por Objectivo

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DOTAÇÃO	%
01	Educação	1.911.600	13.4
02	Cultura, Desporto e Tempos Livres	1.812.450	12.7
03	Ação Social	588.300	4.1
04	Saúde	99.500	0.7
05	Habituação e urbanismo	2.042.700	14.3
06	Saneamento e Salubridade	219.000	1.5
07	Protecção Civil	494.500	3.5
08	Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público	1.104.350	7.7
09	Comunicação e Transportes	1.464.200	10.3
10	Defesa do Meio Ambiente, Espaços Verdes e Limpeza U	1.938.000	13.6
11	Património Municipal	1.815.350	12.7
12	Actividades - Meio	784.620	5.5
Total Geral		14.274.570	100.0

Handwritten signatures and initials:
 P. P.
 M. J.
 F. J.

Handwritten initials

Handwritten signatures and initials



**PLANO
DE
ACTIVIDADES**

MUNICIPIO
ODIVELAS
COMISSAO INSTALADORA

2001

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		ENCARGOS	ANOS SEGUINTE			
				INÍCIO	FTM			REALIZADOS	DOTAÇÃO DO ANO	
									TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR
01	EDUCAÇÃO									
TOTAL PROGRAMA										
01 01	MELHOR ENSINO, MAIS EDUC., MELHOR QUALIDADE DE VIDA									
01 01 01	CONSTRUÇÃO, REPAR. E BENEF. DE EDIFÍCIOS ESCOLARES									
01 01 01 01	Escola EB1 n.º2 da Paia - Pontinha	DOM/DEC	PONTINHA	1/01	12/01	0803 / 090305	90000			
01 01 01 02	Remodelação e Ampliação do JI n.º4 de Odiveelas	DOM/DEC	ODIVELAS	1/01	12/01	0803 / 090305	150000			
01 01 01 03	Construção da 2ª Fase da Escola EB n.º1 de Odiveelas	DOM/DEC	ODIVELAS	1/01	12/01	0803 / 090305	200000			
01 01 01 04	Construção da 2ª Fase da Escola EB n.º4 da Ramada	DOM/DEC	RAMADA	1/01	12/01	0803 / 090305	135000			
01 01 01 05	Ampliação da EB 1 do Olival Basto	DOM/DEC	OLIVAL BASTO	1/01	12/01	0803 / 090305	60000			
01 01 01 06	Remodelação e Ampliação do JI da Paia - Pontinha	DOM/DEC	PONTINHA	1/01	12/01	0803 / 090305	100000			
01 01 01 07	Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância de Caneças	DOM/DEC	CANEÇAS	1/01	12/01	0803 / 090305	145000			
01 01 01 08	Remodelação e Ampliação da EB1/JI n.º3 de Caneças/Casal Novo	DOM/DEC	CANEÇAS	1/01	12/01	0803 / 090305	10000			
01 01 01 09	Remodelação e Ampliação da EB1 n.º9 de Odiveelas na Arroja	DOM/DEC	ODIVELAS	1/01	12/02	0803 / 090305	10000			
01 01 01 20	CONSTRUÇÃO, REP. BENEF. DE EDIFÍCIOS ESCOLARES DIVERSOS						80000			
01 01 01 2001	Reparação e Beneficiação de Edifícios e Logradouros Escolares	DOM/DEC		1/01	12/01	0803 / 090305	250000			
01 01 01 2002	Const. Rep. Benef. de Jardins de Infância	DOM/DEC		1/01	12/01	0803 / 090304	55000			
01 01 01 2003	Reparações de Edifícios Escolares Diversos	DTO/DMIM		1/01	12/01	0603 / 090305	10000			
01 01 01 2004	Manutenção de Edifícios Escolares Diversos	DTO/DMIM		1/01	12/01	0603 / 0407	5000			
01 01 02	ESTUDOS E PROJECTOS									
01 01 02 01	Escola EB n.º2 da Urmeira - Pontinha	DOM/DEP	PONTINHA	1/01	12/01	0802 / 090305	10000			
01 01 02 02	Escola EB n.º9 de Odiveelas (Arroja)	DOM/DEP	ODIVELAS	1/01	12/01	0802 / 090305	10000			
01 01 02 03	Estudos e Projectos Diversos em Equipamentos Educativos	DOM/DEP		1/01	12/01	0802 / 090305	25000			
01 01 03	COMPARTICIPAÇÃO EM PAVILÕES DESPORTIVOS ESCOLARES									
01 01 03 01	CONSTRUÇÃO de Pavilhões Escolares	DOM/DEC		1/01	12/01	0803 / 090305	40000			
01 01 03 02	Infraestr. Acesso aos Pav. Gimnod. Caneças, Pontinha e Ramada	DOM/DVEU		1/01	12/01	0804 / 090401	10000			
01 01 04	AQUIZIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO									
01 01 04 01	Mobiliário e Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 090604	24000			
01 01 04 02	Manutenção do Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0407	2000			
01 01 04 03	Bens Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0203	1000			
01 01 04 04	Alarmes para as Escolas	DOM/DEC		1/01	12/01	0803 / 090604	10000			
01 01 05	Subsídios para Aluguer de Telefones	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05010305	3500			
01 01 06	Subsídio de Fundo de Manexo	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05010305	10000			
01 01 07	Subsídio para Material Didáctico	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05010305	14000			
01 01 08	CARTA EDUCATIVA									
01 01 08 01	Estudos e Consultadoria	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0405	1000			
01 01 08 02	Aquisição de Material Informático	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 090604	500			
01 01 08 03	Aplicação de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	1000			
01 01 09	CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA									
01 01 09 01	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05010302	7000			
01 01 10	APOIO A PROJECTOS DOS AGENTES SÓCIO-EDUCATIVOS									
01 01 10 01	APOIO A PROJECTOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO									
01 01 10 0101	Outras Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05010305	7000			
01 01 10 0102	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0306	100			
01 01 10 0103	Aquisição de Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 090604	500			
01 01 10 0104	Transportes e Comunicações	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0403	500			
01 01 10 02	APOIO A PROJECTOS DO 2.º, 3.º CICLOS, SECUND. E PROFISSIONAL									
01 01 10 0201	Outras Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05010305	8000			
01 01 10 0202	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0306	100			
01 01 10 0203	Transportes e Comunicações	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0403	500			
01 01 10 03	APOIO A PROJECTOS DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS									
01 01 10 0301	Outras Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05030204	4800			
01 01 10 0302	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0306	100			

CPJ
 ANS REQUINTES
 2007
 2008
 2009

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		REALIZADOS	DOTAÇÃO DO ANO			ANOS REQUINTES
				INICIO	FIM		COD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR	
01 01 10 0303	Transportes e Comunicações	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0403	500	500	
01 01 10 04	MOSTRA DE PROJECTOS / DIA MUNDIAL DA CRIANÇA	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	18000	18000	
01 01 10 0401	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0403	2500	2500	
01 01 10 0402	Transportes e Comunicações	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0306	9000	9000	
01 01 10 0403	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	300	300	
01 01 10 0501	APOIO À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0306	100	100	
01 01 10 0502	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0403	300	300	
01 01 10 0503	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 090604	4000	4000	
01 01 11 01	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	12000	12000	
01 01 11 02	CENTRO DE RECURSOS E ANIMAÇÃO PEDAGÓGICA	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0306	6000	6000	
01 01 11 03	Mobiliário e Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0407	1000	1000	
01 01 11 04	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0403	1000	1000	
01 01 11 05	Manutenção do Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	5000	5000	
01 01 12 01	Transportes e Comunicações	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 090604	1000	1000	
01 01 12 02	CIÊNCIA VIVA / CIÊNCIA DIVERTIDA	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0403	20000	20000	
01 01 12 03	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	10000	10000	
01 01 13 01	Equipamento Diverso	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0306	10000	10000	
01 01 14 01	VISITAS DE ESTUDO	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0403	10000	10000	
01 01 14 02	ABERTURA DO ANO LECTIVO	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 05010305	40000	40000	
01 01 15 01	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0403	35000	35000	
01 01 15 02	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 05010302	10000	10000	
01 01 15 03	ACCÃO SOCIAL ESCOLAR	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	1000	1000	
01 01 15 0301	Auxílios Económicos	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0306	100	100	
01 01 15 0302	TRANSPORTES ESCOLARES	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 05010302	13000	13000	
01 01 16 01	Suplemento Alimentar	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0403	500	500	
01 01 16 02	Transportes e Comunicações	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 090604	1000	1000	
01 01 16 03	Transferências para Juntas de Freguesia	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	10000	10000	
01 01 16 04	PROJECTO VIGILANTES / PATRULHEIROS	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	10000	10000	
01 01 16 05	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0306	1000	1000	
01 01 17 01	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 05010302	5000	5000	
01 01 17 02	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0403	5000	5000	
01 01 17 03	Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 05010305	1000	1000	
01 01 17 04	PROJECTO DO URBANO AO RURAL	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	10000	10000	
01 01 17 05	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 090604	1000	1000	
01 01 18 01	Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0306	200	200	
01 01 18 02	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 090604	3000	3000	
01 01 18 03	Transportes e Comunicações	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0407	2000	2000	
01 01 18 04	Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 05010305	3000	3000	
01 01 18 05	PROJECTO CLICK	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 05010302	2000	2000	
01 01 18 06	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	50000	50000	
01 01 19 01	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0306	200	200	
01 01 19 02	Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 090604	20000	20000	
01 01 19 03	Mobiliário e Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 05030204	10000	10000	
01 01 19 04	Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0405	1000	1000	
01 01 20 01	ESTUDO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0306	500	500	
01 01 20 02	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 090604	500	500	
01 01 20 03	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	5000	5000	
01 01 21 01	PROGRAMA COMUNICAR	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 090604	1000	1000	
01 01 21 02	Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0407	500	500	
01 01 21 03	Manutenção do Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	500	500	
01 01 22 01	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0409	7000	7000	
01 01 22 02	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01		0904 / 0306	6000	6000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA	DATAS		ENCARGOS	ANOS SEQUENTES
				INÍCIO	FIM		
01 01 22 03	Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01		
01 01 22 04	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DEJ		1/01	12/01		
TOTAL PROGRAMA 01							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA	DATAS		ENCARGOS	ANOS SEQUENTES
				INÍCIO	FIM		
01 02 01 02	PROGRAMA DE APOIO AOS JOVENS						
01 02 01 01	PAJO						
01 02 01 01 01	PROGRAMA A - ACTIVIDADE REGULAR						
01 02 01 01 01 01	Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05030204	2000
01 02 01 02	PROGRAMA B - FORMAÇÃO						
01 02 01 02 01	Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05030204	3500
01 02 01 03	PROGRAMA C - OBRAS						
01 02 01 03 01	Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 10030205	3000
01 02 01 04	PROGRAMA D - AQUISIÇÃO DE BENS						
01 02 01 04 01	Aquisição de Equipamento Vário	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 10030205	2000
01 02 01 04 02	Aquisição de Material Informático	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 10030205	2500
01 02 01 05	PROGRAMA E - CEDÊNCIA DE TRANSPORTES						
01 02 01 05 01	Transportes e Comunicações	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0403	2500
01 02 01 06	PROGRAMA F - DIVULGAÇÃO						
01 02 01 06 01	Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05030204	1000
01 02 01 07	PROGRAMA G - DINAMIZAÇÃO						
01 02 01 07 01	Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05030204	4000
01 02 01 08	PROGRAMA H - GRANDES INICIATIVAS						
01 02 01 08 01	Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05030204	5000
01 02 01 09	PROGRAMA I - MOBILIDADE JUVENIL						
01 02 01 09 01	Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05030204	5000
01 02 02	LOJA JOVEM						
01 02 02 01	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0306	2500
01 02 02 02	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	6000
01 02 02 03	Aquisição de Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 090604	2000
01 02 02 04	Manutenção do Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0407	500
01 02 03	ANIMAÇÃO JUVENIL						
01 02 03 01	ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO DIVERSAS						
01 02 03 01 01	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0306	1000
01 02 03 01 02	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	13000
01 02 03 01 03	Transportes	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0403	1500
01 02 03 02	SEMANA DA JUVENTUDE						
01 02 03 02 01	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0306	5000
01 02 03 02 02	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	15000
01 02 03 02 03	Transportes	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0403	500
01 02 04	FORMAÇÃO						
01 02 04 01	OFICINAS DE TRABALHO						
01 02 04 01 01	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0306	1000
01 02 04 01 02	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	3500
01 02 05	OTL						
01 02 05 01	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0306	3000
01 02 05 02	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	15000
01 02 05 03	Transportes e Comunicações	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0403	2500
01 02 06	LANÇAMENTO DE LOJAS JOVEM						
01 02 06 01	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	4000
01 02 06 02	Mobiliário e Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 090604	10000
01 02 06 03	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0306	2500
01 02 07	AGENDA JOVEM						
01 02 07 01	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	5000
01 02 08	CARTÃO JOVEM						
01 02 08 01	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	2500
01 02 09	BOLSAS DE ESTUDO						
01 02 09 01	Transferências	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 05030204	1500
01 02 09 02	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	1500
01 02 10	RÁDIO MÓVEL						
01 02 10 01	Equipamento	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 090604	3000
01 02 10 02	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0409	2000
01 02 10 03	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	0904 / 0306	500
01 02 11	OUTRAS ACTIVIDADES						

FJ

CÓDIGO	DESCRICÃO	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA	DATAS		ANOS SEQUENTES
				A		
				INÍCIO	FIM	
01 02 11 01	Bens não Duradouros	DSC/DEJ		1/01	12/01	2002
01 02 11 02	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ		1/01	12/01	
01 02 11 03	Transportes	DSC/DEJ		1/01	12/01	
TOTAL PROGRAMA 02						
TOTAL OBJECTIVO 01						
02	CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES					100400
TOTAL PROGRAMA						
02 01	REFORÇAR UMA POLÍTICA DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL					
02 01 01	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS					
02 01 01 01	Instalação de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01	2000
02 01 01 02	Locação de Bens	DSC/DCPC		1/01	12/01	5000
02 01 01 03	Manutenção de Edifícios	DSC/DCPC		1/01	12/01	3000
02 01 01 04	Beneficência de Edifícios	DSC/DCPC		1/01	12/01	7000
02 01 01 05	Estudos e Projectos Diversos de Equipamentos Culturais	DSC/DCPC		1/01	12/01	20000
02 01 01 06	Construção, Reparação e Beneficência de Equipamentos Culturais	DSC/DCPC		1/01	12/01	130000
02 01 02	EQUIPAMENTOS CULTURAIS					
02 01 02 01	BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS					
02 01 02 01 01	Segurança e Limpeza	DSC/DCPC		1/01	12/01	2000
02 01 02 01 02	Consumos de Secretária	DSC/DCPC		1/01	12/01	500
02 01 02 01 03	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01	3500
02 01 02 01 04	Material de Educação, Cultura e Recreio (Diários da República)	DSC/DCPC		1/01	12/01	200
02 01 02 01 05	Livros e Material Informático	DSC/DCPC		1/01	12/01	3000
02 01 02 01 06	Aquisição de Periódicos e Revistas	DSC/DCPC		1/01	12/01	500
02 01 02 01 07	Bens Duradouros - Outros	DSC/DCPC		1/01	12/01	100
02 01 02 01 08	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01	800
02 01 02 01 09	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01	10000
02 01 02 01 10	Transferências para as Escolas	DSC/DCPC		1/01	12/01	200
02 01 02 01 11	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01	200
02 01 02 01 12	Pequenas Reparações	DSC/DCPC		1/01	12/01	2000
02 01 02 02	CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS - CAO'S					
02 01 02 02 01	Segurança e Limpeza	DSC/DCPC		1/01	12/01	1000
02 01 02 02 02	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01	1000
02 01 02 02 03	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01	3500
02 01 02 02 04	Bens Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01	500
02 01 02 02 05	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01	1000
02 01 02 02 06	Transferências para as Associações	DSC/DCPC		1/01	12/01	1000
02 01 02 02 07	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01	1000
02 01 02 02 08	Trabalhos de Manutenção e Reparação	DSC/DCPC		1/01	12/01	1000
02 01 02 03	AUDITÓRIO DA PÓVOA DE STO ADRIÃO					
02 01 02 03 01	Segurança e Limpeza	DSC/DCPC		1/01	12/01	1000
02 01 02 03 02	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01	2000
02 01 02 03 03	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01	3000
02 01 02 03 04	Bens Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01	8000
02 01 02 03 05	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01	200
02 01 02 03 06	Matérias Primas e Subsidiárias	DSC/DCPC		1/01	12/01	500
02 01 02 03 07	Concursos / Prémios	DSC/DCPC		1/01	12/01	800
02 01 02 03 08	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01	1000
02 01 02 03 09	Tabalhos de Manutenção e Reparação	DSC/DCPC		1/01	12/01	500
02 01 02 04	CENTRO CULTURAL DA MALAPOSTA					
02 01 02 04 01	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01	100
02 01 02 04 02	Bens Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01	50
02 01 02 04 03	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01	50
02 01 02 04 04	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01	100
02 01 02 05	REDE DE BIBLIOTECAS NAS FREQUÉSIAS					
02 01 02 05 01	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01	6000
02 01 02 05 02	Bens Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01	100
02 01 02 05 03	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01	500
02 01 02 05 04	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01	2000
02 01 02 05 05	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DCPC		1/01	12/01	1000

OBJ. / PROG.	PROG. / ACCÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		REALIZADOS	ENCARGOS			ANO SEQUINTE
					INICIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO DO ANO		
									TOTAL	DEFINIDA	
02 01	02 0506	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	500	500	2002
02 01	03 01	PROJECTOS ESCOLARES	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010305	5000	5000	
02 01	03 0101	LEITURA E BIBLIOTECAS ESCOLARES	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	500	500	
02 01	03 0102	Transferências para as Escolas	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	6000	6000	
02 01	03 0103	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1500	1500	
02 01	03 0201	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	500	500	
02 01	03 0202	PROGRAMA "OS ESCRITORES E AS ESCOLAS"	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	500	500	
02 01	03 0301	Aquisição de Serviços - Escritores	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0203	200	200	
02 01	03 0302	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	1000	1000	
02 01	03 0303	PATRIMÓNIO CULTURAL	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010305	3000	3000	
02 01	03 0304	Bens Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	500	500	
02 01	03 0305	Transferências para as Escolas	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	500	500	
02 01	03 0401	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0203	200	200	
02 01	03 0402	Aquisição de Serviços - Conferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	500	500	
02 01	03 0403	VIVER O TEATRO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	500	500	
02 01	03 0404	Bens Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0203	200	200	
02 01	03 0405	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	2500	2500	
02 01	03 0501	Transferências para as Escolas	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0203	500	500	
02 01	03 0502	PROGRAMA "OS ARTISTAS E AS ESCOLAS"	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	500	500	
02 01	03 0503	Transferências para as Escolas	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0203	200	200	
02 01	03 0504	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0203	200	200	
02 01	03 0505	Bens Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	500	500	
02 01	03 0601	PROTÓCOLO COM CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	2000	2000	
02 01	03 0602	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	3000	3000	
02 01	03 0603	Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	2000	2000	
02 01	03 0604	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	500	500	
02 01	03 0605	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	3000	3000	
02 01	03 0701	Transferências de Capital	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	1000	1000	
02 01	03 0702	ENSINO ARTÍSTICO/MÚSICA	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0203	100	100	
02 01	03 0703	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	200	200	
02 01	03 0704	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010305	500	500	
02 01	03 0705	Transferências para as Escolas	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	500	500	
02 01	03 0706	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	300	300	
02 01	03 0707	Segurança e Limpeza	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	5000	5000	
02 01	03 0801	Aquisição de Serviços - Professores	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010305	500	500	
02 01	03 0802	ENSINO ARTÍSTICO / ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	1000	1000	
02 01	03 0803	Transferências para as Escolas	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	1000	1000	
02 01	03 0804	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1000	1000	
02 01	03 0805	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1000	1000	
02 01	03 0901	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	2000	2000	
02 01	04 0101	BOLSAS DE ESTUDO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	1000	1000	
02 01	04 0102	PROGRAMAÇÃO / DINAMIZAÇÃO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	2500	2500	
02 01	04 0201	MÚSICA AO SERÃO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	500	500	
02 01	04 0202	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	14000	14000	
02 01	04 0203	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010302	7000	7000	
02 01	04 0301	COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	4000	4000	
02 01	04 0302	Apoio ao Programa das Juntas	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	500	500	
02 01	04 0303	FESTIVAL INTERNACIONAL DE POESIA	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0203	300	300	
02 01	04 0304	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	500	500	
02 01	04 0401	Bens Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	15000	15000	
02 01	04 0402	FEIRA DO LIVRO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	2000	2000	

CÓDIGO		DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREQUENCIA	DATAS		REALIZADOS	ENCARGOS			
OBJ./PROG.	PROJ./ACÇÃO				INICIO	FIM		TA	COD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINIDA
02 01	04 0403	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	200	200	2002
02 01	04 05	ODIVELAS CAPITAL DO NOVO CIRCO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	25000	25000	
02 01	04 0501	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	1500	1500	
02 01	04 0502	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	200	200	
02 01	04 0503	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	35000	35000	
02 01	04 06	III ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	5000	5000	
02 01	04 0601	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	2000	2000	
02 01	04 0602	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	7000	7000	
02 01	04 07	JUNHO EM FESTA	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	10500	10500	
02 01	04 0701	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030202	2000	2000	
02 01	04 0702	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	8000	8000	
02 01	04 0703	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010302	4000	4000	
02 01	04 0704	Transferências para Colectividades	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030202	3500	3500	
02 01	04 08	PASSAGEM DO ANO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	7000	7000	
02 01	04 0801	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010302	3000	3000	
02 01	04 0802	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	200	200	
02 01	04 0803	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	7000	7000	
02 01	04 09	OUTRAS INICIATIVAS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	5000	5000	
02 01	04 0901	MUSICA, DANÇA E TEATRO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	2000	2000	
02 01	04 090101	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010305	3000	3000	
02 01	04 090102	Transferências para Escolas	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	200	200	
02 01	04 090103	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	7000	7000	
02 01	04 090104	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	5000	5000	
02 01	04 090105	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	2000	2000	
02 01	04 0902	ARTES PLÁSTICAS / EXPOSIÇÃO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	5000	5000	
02 01	04 090201	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	2000	2000	
02 01	04 090202	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010302	7000	7000	
02 01	04 090203	Transferências para Escolas	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010305	3000	3000	
02 01	04 090204	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	2000	2000	
02 01	04 090205	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	5000	5000	
02 01	05	RETÁBULO DE TALHA DOURADA N.º SR.ª MTE CARMO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090411	10000	10000	
02 01	05 0101	Trabalhos de Recuperação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	3000	3000	
02 01	05 0102	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	2000	2000	
02 01	05 0103	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090411	4000	4000	
02 01	05 02	CLASSIFICAÇÃO E RESTAURO DE AZULEJOS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	1000	1000	
02 01	05 0201	Classificação e Restauro	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1000	1000	
02 01	05 0202	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	3000	3000	
02 01	05 0203	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090403	1000	1000	
02 01	05 03	ILUMINAÇÃO DE MONUMENTOS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1000	1000	
02 01	05 0301	Iluminação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	2000	2000	
02 01	05 0302	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1000	1000	
02 01	05 0303	Transferências de Capital	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	3000	3000	
02 01	05 04	RESTAURO DE PINTURAS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	2000	2000	
02 01	05 0401	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	2000	2000	
02 01	05 0402	Transferências de Capital	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	2000	2000	
02 01	05 05	ORGÃO DA IGREJA DA RAMADA	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	7500	7500	
02 01	05 0501	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	3000	3000	
02 01	05 06	NÚCLEOS MUSEOLÓGICOS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1500	1500	
02 01	05 0601	NÚCLEO DA PAJÁ	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	1000	1000	
02 01	05 060101	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	10000	10000	
02 01	05 060102	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	3000	3000	
02 01	05 060103	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	1500	1500	
02 01	05 060104	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	1000	1000	
02 01	05 0602	REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º 1	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	1000	1000	
02 01	05 060201	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	10000	10000	
02 01	05 060202	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	3000	3000	
02 01	05 060203	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	1500	1500	
02 01	05 060204	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	1000	1000	
02 01	05 0603	CONVENTO S. DINIS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1000	1000	
02 01	05 060301	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1000	1000	
02 01	05 07	RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	5000	5000	
02 01	05 0701	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	1000	1000	
02 01	05 0702	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1000	1000	

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		REALIZADOS	DOTACAO DO ANO		ANOS SEQUINTE
				INICIO	FIM		COD. ORÇAMENTAL	TOTAL	
02 01 05 0703	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	500	2002
02 01 05 0704	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	1000	
02 01 05 0801	RECUPERAÇÃO DE MOINHOS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	1000	
02 01 05 0802	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	500	
02 01 05 0803	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	1000	
02 01 05 0804	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 090604	1000	
02 01 05 0805	Equipamento	DOM/DEC		1/01	12/01		0803 / 090308	19000	
02 01 05 0901	RECUPERAÇÃO dos Moinhos de Fambes, Pontinha e Odivelas	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	15000	
02 01 05 1001	PAINEL DE AZULEJOS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	5000	
02 01 05 1101	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	5000	
02 01 05 1102	CULTURA 2000	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	1000	
02 01 05 1201	IGREJA POVOA DE STO ADRIÃO	DSC/DCPC	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		0902 / 0409	1000	
02 01 05 1301	Restauração	DSC/DCPC	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		0902 / 0409	1000	
02 01 05 1401	SRº ROUBADO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	6000	
02 01 05 1402	Restauração	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	5000	
02 01 05 1403	OFICINA DO M. A. LINO	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	10000	
02 01 05 1404	Projecto de Remodelação	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	10000	
02 01 05 1501	EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES CULTURAIS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0405	5000	
02 01 05 1502	AGENDA CULTURAL	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	5000	
02 01 05 1503	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	1000	
02 01 05 1504	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	1000	
02 01 05 1505	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	4000	
02 01 05 1601	Bens não Duradouros	DOM/DEC		1/01	12/01		0803 / 090411	20000	
02 01 05 1602	Recuperação e Valorização de Património Cultural Construído	DOM/DEC		1/01	12/01		0802 / 090411	5000	
02 01 06 0101	Estudos e Projectos Diversos em Património Cultural Construído	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0306	500	
02 01 06 0102	PROGRAMAS DE APOIOS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	2500	
02 01 06 0103	APOIO ÀS FESTAS LOCAIS	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	4000	
02 01 06 0201	Bens não Duradouros	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	2000	
02 01 06 0202	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	3000	
02 01 06 0301	Outras Transferências	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05010302	9100	
02 01 06 0401	APOIO AO PROGRAMA DE ANIVERSÁRIOS DAS JUNTAS DE FREGUESIA	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	3500	
02 01 06 0402	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	9000	
02 01 06 0403	APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL (PACO)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	2000	
02 01 06 0404	Actividade Regular - PROGRAMA A	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	1500	
02 01 06 0405	AQUISICÃO DE BENS (FARDAS, TRAJES, MAT. CLÍNICO, INSTR. MUSICAIS) - PROGRAMA B	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	9000	
02 01 06 0406	Material Artesanato e Arte Plástica (B1)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	2000	
02 01 06 0407	Equipamento de Luz e Som (B2)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	1500	
02 01 06 0408	Material Informático (TV, Vídeo, Fax) (B3)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	9000	
02 01 06 0409	Reparação de Bens (B4)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0403	3000	
02 01 06 0410	Cedência de Transporte - PROGRAMA C	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	500	
02 01 06 0411	FORMAÇÃO - PROGRAMA D	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	2500	
02 01 06 0412	Pontual (D1)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	3000	
02 01 06 0413	Annual (D2)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	2500	
02 01 06 0414	Enquadramento Pedagógico (D3)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	3000	
02 01 06 0415	Dinamização - PROGRAMA E	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	2000	
02 01 06 0416	DIVULGAÇÃO - PROGRAMA F	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	5000	
02 01 06 0417	Desdobrável (F1)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 0409	2000	
02 01 06 0418	Material Gráfico (F2)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	3000	
02 01 06 0419	Grandes Iniciativas - PROGRAMA G	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 05030204	5000	
02 01 06 0420	INFRAESTRUTURAS - PROGRAMA H	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	3000	
02 01 06 0421	Aquisição de Viaturas (H1)	DSC/DCPC		1/01	12/01		0902 / 10030205	3000	

CÓDIGO	OBJ./PROG.	PROJ./ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		REALIZADOS	ENCARGOS			ANOS SEQUENTES	
						INÍCIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINIDA		A DEFINIR
02 02 03 01			CEDENCIA DE TRANSPORTE	DSC/DD			1/01	12/01			7500		2002
02 02 03 0101			Aquisição de Serviços						0903 / 0403				
02 02 03 02			APETRECHAMENTO TÉCNICO / ENQUADRAMENTO TÉCNICO	DSC/DD			1/01	12/01			12500		
02 02 03 0201			Transferências Correntes						0903 / 05030204				
02 02 03 03			ESTADIA / ALOJAMENTO	DSC/DD			1/01	12/01			5000		
02 02 03 0301			Transferências Correntes						0903 / 05030204				
02 02 04			PROGRAMA APOIO AO DESPORTO E ACT. FÍSICA NA ESCOLA (PADEFE)	DSC/DD									
02 02 04 01			ACTIVIDADE MOTORA NOS JARDINS DE INFANCIA										
02 02 04 0101			Aquisição de Equipamentos	DSC/DD			1/01	12/01			3000		
02 02 04 0102			Aquisição de Serviços	DSC/DD			1/01	12/01			3000		
02 02 04 0103			Bens não Duradouros	DSC/DD			1/01	12/01			1000		
02 02 04 02			EXPRESSAO FÍSICO-MOTORA NO 1.º CICLO ENS. BÁSICO	DSC/DD									
02 02 04 0201			Transferências Correntes				1/01	12/01			8250		
02 02 04 0202			Aquisição de Equipamentos	DSC/DD			1/01	12/01			1500		
02 02 04 0203			Cedências de Transporte	DSC/DD			1/01	12/01			2000		
02 02 04 0204			Aquisição de Serviços	DSC/DD			1/01	12/01			1000		
02 02 04 0205			Bens não Duradouros	DSC/DD			1/01	12/01			500		
02 02 04 0206			Bens Duradouros	DSC/DD			1/01	12/01			500		
02 02 04 03			PROJECTO DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO - PNMA	DSC/DD									
02 02 04 0301			Aquisição de Serviços				1/01	12/01			12000		
02 02 04 0302			Bens não Duradouros				1/01	12/01			4000		
02 02 04 04			DESPORTO ESCOLAR NO 2.º E 3.º CICLO, ENS. BÁSICO E SECUNDÁRIO	DSC/DD									
02 02 04 0401			Transferências Correntes				1/01	12/01			8000		
02 02 04 0402			Aquisição de Serviços	DSC/DD			1/01	12/01			3000		
02 02 04 0403			Bens não Duradouros	DSC/DD			1/01	12/01			500		
02 02 04 0404			Aquisição de Equipamentos	DSC/DD			1/01	12/01			500		
02 02 05			PROTOCOLO COM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	DSC/DD									
02 02 05 01			Aquisição de Serviços				1/01	12/01			7500		
02 02 05 02			Transferências Correntes				1/01	12/01			1000		
02 02 06			PROGRAMA DES. MODALIDADES DESPORTIVAS (PRODEM)	DSC/DD									
02 02 06 01			Aquisição de Serviços				1/01	12/01			8000		
02 02 06 02			Transferências Correntes				1/01	12/01			8000		
02 02 07			CLUBE DO MOVIMENTO - DESPORTO SÉNIOR	DSC/DD									
02 02 07 01			Aquisição de Serviços				1/01	12/01			10000		
02 02 07 02			Transferências Correntes				1/01	12/01			4000		
02 02 07 03			Bens não Duradouros				1/01	12/01			1000		
02 02 07 04			Aquisição de Equipamentos				1/01	12/01			1000		
02 02 08			PROGRAMAS DE DINAMIZAÇÃO "DESPORTO PARA TODOS"	DSC/DD									
02 02 08 01			Aquisição de Serviços				1/01	12/01			7000		
02 02 08 02			Transferências Correntes				1/01	12/01			2000		
02 02 08 03			Bens não Duradouros				1/01	12/01			2000		
02 02 08 04			Aquisição de Equipamentos				1/01	12/01			1000		
02 02 09			APOIO AO DESPORTO PARA DEFICIENTES	DSC/DD									
02 02 09 01			Aquisição de Serviços				1/01	12/01			3000		
02 02 09 02			Transferências Correntes				1/01	12/01			4000		
02 02 09 03			Bens não Duradouros				1/01	12/01			1000		
02 02 09 04			Aquisição de Equipamentos				1/01	12/01			500		
02 02 10			CENTROS DE TREINO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	DSC/DD									
02 02 10 01			Aquisição de Serviços				1/01	12/01			1000		
02 02 10 02			Transferências Correntes				1/01	12/01			7000		
02 02 10 03			Bens não Duradouros				1/01	12/01			2000		
02 02 10 04			Aquisição de Equipamentos				1/01	12/01			3000		
02 02 11			PROFES DAS COLECTIVIDADES	DSC/DD									
02 02 11 01			Transferências Correntes				1/01	12/01			4500		
02 02 11 02			Transferências Correntes				1/01	12/01			1500		
02 02 11 03			Transferências Particulares				1/01	12/01			1500		
02 02 11 04			Bens não Duradouros				1/01	12/01			3500		
02 02 12			FESTA DA GIMÁSTICA	DSC/DD									
02 02 12 01			Aquisição de Serviços				1/01	12/01			2000		
02 02 12 02			Bens não Duradouros				1/01	12/01			3000		
02 02 13			JOGOS DA JUVENTUDE	DSC/DD									
02 02 13 01			Bens não Duradouros				1/01	12/01			3000		
02 02 13 02			Transferências Correntes				1/01	12/01			2000		
02 02 13 03			Aquisição de Serviços				1/01	12/01			7000		

Handwritten initials/signature at the top left of the page.

Handwritten signature and initials in the top right area of the table.

OBJ./PROC.	PROJ./ACÇÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		ANOS REALIZADOS	ENCARGOS		ANOS SEQUINSES		
					INÍCIO	FIM		COD. ORÇAMENTAL	TOTAL		DEFINIDA	A DEFINIR
02 02 13 04		Aquisição de Equipamentos	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 090604	1000	1000			
02 02 14 01		FÉRIAS DESPORTIVAS	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	3500	3500			
02 02 14 02		Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	7000	7000			
02 02 14 03		Aquisição de Serviços	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 090604	2000	2000			
02 02 15 01		"DESPORTO É VIDA"	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	5000	5000			
02 02 15 02		Aquisição de Serviços	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	3000	3000			
02 02 15 03		Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 090604	2000	2000			
02 02 15 04		Aquisição de Equipamentos	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 05030204	1000	1000			
02 02 16 01		Transferências Correntes	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	2000	2000			
02 02 16 02		JOGOS POPULARES	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 05030204	6000	6000			
02 02 16 03		Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	3000	3000			
02 02 16 04		Transferências Correntes	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 090604	1000	1000			
02 02 17 01		DIMINUIÇÃO DE GRANDES INICIATIVAS DESPORTIVAS	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	10000	10000			
02 02 17 02		Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	30000	30000			
02 02 17 03		Aquisição de Serviços	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 05030204	1000	1000			
02 02 18 01		FESTA DE NATAL DAS COLECTIVIDADES	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	2500	2500			
02 02 18 02		Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	1500	1500			
02 02 19 01		EXPO - DESPORTO	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	4000	4000			
02 02 19 02		Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	10000	10000			
02 02 19 03		Aquisição de Equipamentos	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 090604	1000	1000			
02 02 20 01		GALA DO DESPORTO	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	3000	3000			
02 02 20 02		Aquisição de Serviços	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	2000	2000			
02 02 21 01		FORMAÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	4000	4000			
02 02 21 02		Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	1000	1000			
02 02 22 01		DESPORTO EM DEBATE	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	5000	5000			
02 02 22 02		Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	2000	2000			
02 02 23 01		CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DO DESPORTO	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	6000	6000			
02 02 23 02		Aquisição de Serviços	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	1500	1500			
02 02 24 01		ESTUDOS E CONSULTADORIA DE APOIO AO PROGRAMA DESENV. DESPORTIVO	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	2000	2000			
02 02 24 02		Aquisição de Serviços - Estudos	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	1000	1000			
02 02 25 01		MEDIAÇÃO DO DESPORTO	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 090604	1500	1500			
02 02 25 02		Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	500	500			
02 02 25 03		Aquisição de Equipamentos	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	500	500			
02 02 26 01		EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES DESPORTIVAS	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	8000	8000			
02 02 26 02		Aquisição de Serviços	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	3000	3000			
02 02 26 03		Bens Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0203	2000	2000			
02 02 27 01		QUINTA DAS ÁGUAS FÉRRAS	DTG/DMIM		1/01	12/01	0603 / 0407	7000	7000			
02 02 27 02		Pequenas Reparações e Conservações	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0401	2000	2000			
02 02 27 03		Encargos das Instalações	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0407	2000	2000			
02 02 27 04		Manutenção de Equipamentos	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	1000	1000			
02 02 27 05		Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0405	1000	1000			
02 02 27 06		Estudos e Consultadoria	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	5000	5000			
02 02 27 07		Aquisição de Serviços	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0403	1000	1000			
02 02 27 08		Transportes e Comunicações	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0403	500	500			
02 02 27 09		Bens Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0203	2000	2000			
02 02 28 01		QUINTAL DESPORTIVO	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 090604	20000	20000			
02 02 29 01		Aquisição de Equipamento	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0409	10000	10000			
02 02 29 02		CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO	DSC/DD		1/01	12/01	0903 / 0306	7000	7000			

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		TA REALIZADOS	DOTAÇÃO DO ANO		ANOS SEQUENTES	
				INICIO	FIM		TOTAL	DEFINIDA		A DEFINIR
OBJ./PROG./ACÇÃO										
02 02 29 03	Bens Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01		0903 / 0203	1000		
02 02 29 04	Aquisição de Equipamentos	DSC/DD		1/01	12/01		0903 / 090604	2000		
02 02 30 01	OUTROS APOIOS A INICIATIVAS DIVERSAS									
02 02 30 02	Aquisição de Serviços	DSC/DD		1/01	12/01		0903 / 0409	8000		
02 02 31 01	Transferências Correntes	DSC/DD		1/01	12/01		0903 / 05030204	2000		
02 02 31 02	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	DSC/DD		1/01	12/01		0903 / 0401	5000		
02 02 31 03	Encargos das Instalações	DSC/DD		1/01	12/01		0903 / 0402	500		
02 02 31 04	Alugueres Diversos	DSC/DD		1/01	12/01		0903 / 0409	3000		
02 02 31 05	Aquisição de Serviços	DSC/DD		1/01	12/01		0903 / 0306	1000		
02 02 31 06	Bens não Duradouros	DSC/DD		1/01	12/01		0903 / 0203	500		
02 02 31 06	Aquisição de Equipamentos	DSC/DD		1/01	12/01		0903 / 090604	500		
TOTAL PROGRAMA 02								1016150	1016150	1370000
TOTAL OBJECTIVO 02								1812450	1812450	1420000
03	ACÇÃO SOCIAL									
TOTAL PROGRAMA										
03 01 01 01	APOIO À ACTIVIDADE DAS IPSS									
03 01 01 01	SUBSÍDIO AO FUNCIONAMENTO									
03 01 02 01	Transferências Correntes	GARSI		1/01	12/01		0114 / 05030203	8000		
03 01 02 01	PROJECTOS DE DINAMIZAÇÃO E FORMAÇÃO	GARSI		1/01	12/01		0114 / 05030203	5000		
03 01 03 01	Transferências Correntes	GARSI		1/01	12/01		0114 / 10030203	10000		
03 01 03 01	AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	GARSI		1/01	12/01		0114 / 10030203	64000		
03 01 04 01	Transferências de Capital	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0403	9000		
03 01 05 01	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REPARAÇÃO DE IMÓVEIS	GARSI		1/01	12/01					
03 01 05 01	TRANSPORTES	GARSI		1/01	12/01					
03 01 05 01	Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01					
TOTAL PROGRAMA 01								96000		
03 02 01 01	APOIO À ASSOC./ORGANIZ. NÃO GOVERN. E OUTRAS									
03 02 01 01	SUBSÍDIO AO FINANCIAMENTO									
03 02 02 01	Transferências Correntes	GARSI		1/01	12/01		0114 / 05030204	7000		
03 02 02 01	PROJECTOS DE DINAMIZAÇÃO E FORMAÇÃO	GARSI		1/01	12/01		0114 / 05030204	6000		
03 02 03 01	Transferências Correntes	GARSI		1/01	12/01		0114 / 10030205	1000		
03 02 03 01	AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTO	GARSI		1/01	12/01		0114 / 10030205	95000		
03 02 04 01	Transferências de Capital	GARSI		1/01	12/01					
03 02 04 01	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REPARAÇÃO DE IMÓVEIS	GARSI		1/01	12/01					
03 02 04 01	Transferências de Capital	GARSI		1/01	12/01					
TOTAL PROGRAMA 02								109000		
03 03 01 01	INICIATIVAS DE DINAMIZAÇÃO SOCIAL									
03 03 01 01	ACCÕES DE INFORMAÇÃO / SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO									
03 03 01 01	SEMINÁRIOS / ENCONTROS									
03 03 01 0101	Divulgação - Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	10000		
03 03 01 0102	Actos Protocolares - Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	8500		
03 03 01 0103	Actos Protocolares - Bens não Duradouros	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0306	3500		
03 03 01 0104	Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	1000		
03 03 01 02	PUBLICAÇÕES									
03 03 01 0201	Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	11000		
03 03 01 03	ESTUDOS E CONSULTADORIA									
03 03 01 0301	Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0405	5000		
03 03 02 01	COLÓNIAS DE FÉRIAS									
03 03 02 01	Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	10000		
03 03 02 02	Transferências para Juntas de Freguesia	GARSI		1/01	12/01		0114 / 05010302	12000		
03 03 02 03	Bens não Duradouros	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0306	3000		
03 03 02 04	Divulgação - Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	1500		
03 03 03 03	PASSEIOS / 2001									

CÓDIGO	DESCRICÃO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		REALIZADOS	DOTAÇÃO DO ANO		ANO SEQUINTE	
				INÍCIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	DEFINIDA		
										A DEFINIR
03 03 03 01	Divulgação - Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	3000	2002	
03 03 03 02	Transportes - Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0403	15000		
03 03 03 03	Bens não Duradouros	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0306	3500		
03 03 03 04	Outros - Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	21000		
03 03 04 01	SEMANA DO DEFICIENTE									
03 03 05 01	Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	500		
03 03 06 01	OUTROS	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	4000		
03 03 06 02	Bens Duradouros	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0201	1000		
03 03 06 03	Maquinaria e Equipamento	GARSI		1/01	12/01		0114 / 090604	1000		
03 03 06 03	Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	2000		
TOTAL PROGRAMA 03								116500	116500	
03 04 01 01	PROJECTOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL/PARCERIAS									
03 04 02 01	PROJECTO "INTEGRAR E DESENVOLVER FAMÓES"	GARSI		1/01	12/01		0114 / 05030203	1000		
03 04 02 02	Transferências Correntes	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	5000		
03 04 03 01	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO	GARSI		1/01	12/01		0114 / 090604	2000		
03 04 03 02	Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0114 / 0409	1500		
03 04 04 01	OFICINA DOMICILIÁRIA									
03 04 04 02	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	GARSI		1/01	12/01		0103 / 050303	5000		
03 04 04 03	Aquisição de Serviços	GARSI		1/01	12/01		0103 / 050303	3000		
03 04 04 04	PROGRAMAS DE APOIO E SOLIDARIEDADE	OA		1/01	12/01					
03 04 04 05	Solidariedade com Timor Loro Sae - Equipamento da Escola	OA		1/01	12/01					
03 04 04 06	Acordo de Geminção com Paul (Cabo Verde) - Recinto Desportivo	OA		1/01	12/01					
TOTAL PROGRAMA 04								17500	17500	
03 05 01 01	DOTAR INFRA-ESTRUT. E PROMOV. COND. CONVÍVIO E OTL									
03 05 01 02	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEF. DE EQUIPAMENTOS DE ESTAR E LAZER PARA IDOSOS	DPE/DPDM	PONTINHA	1/01	6/01		0302 / 090306	5000		
03 05 01 03	ARPI - ASSOC. UNIT. DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO B.º DE STO ELOY	DOM/DEC	PONTINHA	1/01	12/01		0803 / 090306	50000		
03 05 01 04	Estudos e Projectos	DPE/DPDM	P. STO ADRIÃO	1/01	3/01		0302 / 090306	2800		
03 05 01 05	Construção	DOM/DEC	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		0803 / 090306	1000		
03 05 01 06	C.U.R.P.I. DA PÓVOA DE STO ADRIÃO	DPE/DPDM	OLIVAL BASTO	1/01	3/01		0302 / 090306	3000		
03 05 01 07	Estudos e Projectos	DOM/DEC	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		0803 / 090306	35000		
03 05 01 08	Reparação e Remodelação	DPE/DPDM	PONTINHA	1/01	3/01		0302 / 090306	4000		
03 05 01 09	C.U.R.P.I. P. DA PONTINHA	DOM/DEC	PONTINHA	1/01	12/01		0803 / 090306	40000		
03 05 02 01	Estudos e Projectos	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	3/01		0302 / 090306	1500		
03 05 02 02	Reparação e Remodelação	DOM/DEC	RAMADA	1/01	12/01		0803 / 090306	15000		
03 05 02 03	C.U.R.P.I. DE ODIVELAS	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	12/01		0302 / 0405	5000		
03 05 02 04	CENTRO DE DIA DA RAMADA	DOM/DEC	RAMADA	1/01	12/01		0803 / 090306	12000		
03 05 02 05	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	12/01		0603 / 0407	5000		
03 05 02 06	OUTROS EQUIPAMENTOS	DOM/DEC	ODIVELAS	1/01	12/01		0302 / 090304	10000		
03 05 02 07	Estudos e Consultadoria	DPE/DPDM	RAMADA	1/01	12/01		0302 / 0405	5000		
03 05 02 08	Grandes Reparações de Centros de Dia para a 3.ª Idade	DOM/DEC	RAMADA	1/01	12/01		0803 / 090306	5000		
03 05 02 09	Trabalhos de Manutenção em Edifícios Diversos	DPO/DMIM	RAMADA	1/01	12/01		0603 / 0407	5000		
03 05 02 10	ASSOCIAÇÃO, REPARAÇÃO E BENEF. DE EQUIPAMENTOS (CRECHES / J. INFÂNCIA)	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	12/01		0302 / 090304	10000		
03 05 02 11	ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE ODIVELAS (CASINHA AMARELA)	DOM/DEC	ODIVELAS	1/01	12/01		0803 / 090304	36000		
03 05 02 12	Empreitada	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	12/01		0302 / 090304	10000		
03 05 02 13	OUTROS EQUIPAMENTOS	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	12/01		0302 / 0405	5000		
03 05 02 14	Estudos e Consultadoria	DOM/DEC	ODIVELAS	1/01	12/01		0803 / 090304	7000		
03 05 02 15	Reparação e Manutenção de Equipamentos de Infância	DOM/DEC	ODIVELAS	1/01	12/01		0803 / 090304	36000		
03 05 02 16	Jardins de Infância / Remodelação - Ampliação	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	12/01		0302 / 090308	5000		
TOTAL PROGRAMA 05								237300	237300	
03 06 01 01	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS									
03 06 01 02	CONSTRUÇÃO DA IGREJA DE OLIVAL BASTO	DPE/DPDM	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		0302 / 090308	5000		
03 06 01 03	Projecto	DPE/DPDM	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		0302 / 090308	5000		

OBJ./PROC.	CÓDIGO PROJ./ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		ENCARGOS	TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR	2002	
					ANOS							DOTAÇÃO DO ANO
					INÍCIO	FIM						
03 06 02	02	CAPELAS MORTUÁRIAS EM CANEÇAS	DPE/DPDM	CANEÇAS	1/01	5/01	0302 / 090308	2000	2000			
03 06 03	03	Projecto										
03 06 03 01	03 01	OUTROS EQUIPAMENTOS SOCIAIS Estudos e Consultadoria	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 0405	5000	5000			
		TOTAL PROGRAMA 06						12000	12000			
		TOTAL OBJECTIVO 03						588300	588300			
04		SAÚDE										
		TOTAL PROGRAMA										
04 01	01	DIAGNÓSTICO DA SIT. DA SAÚDE NO CONC. DE ODIVELAS	GS		1/01	4/01	0110 / 0409	5000	5000			
04 01 01	01 01	PERIL DE SAÚDE DO CONCELHO DE ODIVELAS	GS		1/01	4/01	0110 / 0306	2000	2000			
04 01 01 02	01 02	Aquisição de Serviços Bens não Duradouros										
04 01 02	02 01	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DAS TOXICODPENDÊNCIAS	GS		3/01	12/01	0110 / 0405	10000	10000			
04 01 02 01	02 01	Estudos e Consultadoria	GS		3/01	12/01	0110 / 0409	2500	2500			
04 01 02 02	02 02	Aquisição de Serviços	GS		3/01	12/01	0110 / 0306	1000	1000			
04 01 02 03	02 03	Bens não Duradouros										
04 01 03	03 01	EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	GS		1/01	12/01	0110 / 0409	500	500			
04 01 03 01	03 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	12/01	0110 / 0306	500	500			
04 01 03 02	03 02	Bens não Duradouros										
		TOTAL PROGRAMA 01						21500	21500			
04 02	02	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE										
04 02 01	01 01	SAÚDE ESCOLAR	GS		1/01	12/01	0110 / 0409	2000	2000			
04 02 01 01	01 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	12/01	0110 / 0306	1000	1000			
04 02 01 02	01 02	Bens não Duradouros										
04 02 02	02 01	PROMOÇÃO SAÚDE ALIMENTAR	GS		1/01	12/01	0110 / 0409	4000	4000			
04 02 02 01	02 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	12/01	0110 / 0306	1500	1500			
04 02 02 02	02 02	Bens não Duradouros										
04 02 03	03 01	PREVENÇÃO DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS	GS		1/01	12/01	0110 / 0409	2500	2500			
04 02 03 01	03 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	12/01	0110 / 0306	1000	1000			
04 02 03 02	03 02	Bens não Duradouros										
04 02 03 03	03 03	Transferências	GS		1/01	12/01	0110 / 05030204	500	500			
04 02 04	04 01	PREVENÇÃO DAS TOXICODPENDÊNCIAS	GS		1/01	2/01	0110 / 0409	4000	4000			
04 02 04 01	04 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	2/01	0110 / 0306	1000	1000			
04 02 04 02	04 02	Bens não Duradouros	GS		1/01	2/01	0110 / 0306	500	500			
04 02 04 03	04 03	Transferências	GS		1/01	2/01	0110 / 05030204	1000	1000			
04 02 05	05 01	CIDADES SAUDÁVEIS	GS		1/01	2/01	0110 / 0409	6000	6000			
04 02 05 01	05 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	2/01	0110 / 0306	3000	3000			
04 02 05 02	05 02	Bens não Duradouros	GS		1/01	2/01	0110 / 0306	1000	1000			
04 02 05 03	05 03	Transferências	GS		1/01	12/01	0110 / 05030204	1000	1000			
04 02 06	06 01	PROMOÇÃO DE SAÚDE NA MULHER	GS		1/01	4/01	0110 / 0409	2500	2500			
04 02 06 01	06 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	4/01	0110 / 0306	500	500			
04 02 06 02	06 02	Bens não Duradouros										
04 02 07	07 01	PROMOÇÃO DE SAÚDE DO DEFICIENTE	GS		1/01	12/01	0110 / 0409	1000	1000			
04 02 07 01	07 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	12/01	0110 / 0306	500	500			
04 02 07 02	07 02	Bens não Duradouros	GS		1/01	12/01	0110 / 0306	500	500			
04 02 07 03	07 03	Transferências	GS		1/01	12/01	0110 / 05030204	500	500			
04 02 08	08 01	PROMOÇÃO DE SAÚDE AMBIENTAL	GS		1/01	12/01	0110 / 0409	3500	3500			
04 02 08 01	08 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	12/01	0110 / 0306	500	500			
04 02 08 02	08 02	Bens não Duradouros										
04 02 09	09 01	EDUCAÇÃO SEXUAL	GS		3/01	11/01	0110 / 0409	2000	2000			
04 02 09 01	09 01	Aquisição de Serviços	GS		3/01	11/01	0110 / 0306	1000	1000			
04 02 09 02	09 02	Bens não Duradouros										
04 02 10	10 01	DIA MUNDIAL DA SAÚDE	GS		1/01	5/01	0110 / 0409	2000	2000			
04 02 10 01	10 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	5/01	0110 / 0306	1000	1000			
04 02 10 02	10 02	Bens não Duradouros										
04 02 11	11 01	PROJECTO - PROMOÇÃO DE SAÚDE NO IDOSO	GS		1/01	12/01	0110 / 0409	6500	6500			
04 02 11 01	11 01	Aquisição de Serviços	GS		1/01	12/01	0110 / 0306	1000	1000			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		TA REALIZADOS	DOTAÇÃO DO ANO		ANOS SEQUENTES
				INÍCIO	FIM		TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR	
04 02 11 02	Bens não Duradouros	GS		1/01	12/01	0110 / 0306	3500	3500	2002
TOTAL PROGRAMA 02									
04 03 01	PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS Aquisição de Serviços	GS		1/01	12/01	0110 / 0409	20000	20000	
TOTAL PROGRAMA 03									
04 04 01	COMEMORAÇÕES E ENCONTROS	GS		1/01	10/01	0110 / 0409	3000	3000	
04 04 02	Aquisição de Serviços	GS		1/01	10/01	0110 / 0306	1000	1000	
04 04 03	Bens não Duradouros	GS		1/01	10/01	0110 / 05030204	1000	1000	
TOTAL PROGRAMA 04									
TOTAL OBJECTIVO 04									
HABITAÇÃO E URBANISMO									
TOTAL PROGRAMA									
05 01 01	PROMOÇÃO HABITACIONAL E REAB. DO PARQUE EDIFICADO	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090202	60000	60000	
05 01 02	CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DE FOGOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090202	1000	1000	
05 01 03	Aquisição do "Projecto de Loteamento" do Terreno da Quinta Nova II	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090202	1000	1000	
05 01 04	Aquisição de Projectos de Alteração rel. ao Loteam. da Arroja	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090202	350000	350000	
05 01 05	Levantamentos Topográficos	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090203	30000	30000	
05 01 06	Aquisição de Fogos e Espaços Comerciais/Serviços na Área do Município	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0407	10000	10000	
05 01 07	CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS	DGU/DMH		1/01	12/01	0603 / 0407	5000	5000	
05 01 08	Reabilitação em Habitações Municipais	DGU/DMH	PONTINHA	1/01	12/01	0705 / 090203	40000	40000	40000
05 01 09	Reparações de Emergência por Contrato de Manutenção/Conservação	DGU/DMH	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01	0705 / 090203	53000	53000	45000
05 01 10	Rep. e Benef. de Habitação Camarária	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090203	15500	15500	
05 01 11	REPARAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DAS PARTES COMUNS DE EDIFÍCIOS	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090203	25000	25000	
05 01 12	Pontinha	DGU/DMH	PONTINHA	1/01	12/01	0705 / 090404	100	100	
05 01 13	Póvoa de Santo Adrião	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090405	64000	64000	
05 01 14	Odivelas e restantes Freguesias	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090404	14000	14000	
05 01 15	EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090404	668600	668600	85000
05 01 16	Polidesportivo - Instalações de Apoio	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090404			
05 01 17	ESPAÇOS EXTERIORES	DGU/DMH	FANQUES	1/01	12/01	0705 / 090404			
05 01 18	Requalificação dos Espaços Exteriores do B.º Olival do Pincas	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090404			
05 01 19	Requalificação dos Espaços Exteriores do B.º do Trigache	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090404			
TOTAL PROGRAMA 01									
05 02 01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CAMPO DA HABITAÇÃO	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 05030204	2000	2000	
05 02 02	INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090604	1000	1000	
05 02 03	Transferências	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0203	500	500	
05 02 04	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Diverso	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0306	100	100	
05 02 05	Bens Duradouros	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0409	10000	10000	
05 02 06	Bens não Duradouros	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0306	500	500	
05 02 07	Aquisição de Serviços	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090301	30000	30000	
05 02 08	Atribuição de Prémios e de Representação	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 090604	5000	5000	
05 02 09	GABINETES LOCAIS (INSTALAÇÃO/ABERTURA)	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0409	2000	2000	
05 02 10	Reparações / Adaptações dos Espaços na R. da Paiz e Olival Pincas	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0306	100	100	
05 02 11	Mobiliário e Equipamento Diverso	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0306	300	300	
05 02 12	Aquisição de Serviços	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0405	6000	6000	
05 02 13	Bens não Duradouros	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0306	200	200	
05 02 14	Bens Duradouros	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0409	1000	1000	
05 02 15	Observatório da Habitação	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0409			
05 02 16	Estudos e Consultadoria	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0409			
05 02 17	Bens não Duradouros	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0409			
05 02 18	Bens Duradouros	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0409			
05 02 19	Aquisição de Serviços	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0409			
05 02 20	COMPARTICIPAÇÃO PER/FAMILIAS	DGU/DMH		1/01	12/01	0705 / 0409			

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREQUENCIA	DATAS		ENCARGOS	DOTAÇÃO DO ANO			ANOS SEQUENTES		
				INÍCIO	FIM		REALIZADOS	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL		DEFINIDA A DEFINIR	2002
05 02 04 01	Subsídios	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 050303	10000	10000			
05 02 05	OUTRAS PARTICIPAÇÕES											
05 02 05 01	Transferências para Particulares	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 050303	5000	5000			
TOTAL PROGRAMA 02												
05 03 01	REVITALIZAÇÃO URBANA											
05 03 01 01	REORDENAMENTO DO TERRITÓRIO											
05 03 01 01 01	FISCALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO											
05 03 01 01 01 01	Demolições	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 0409	7500	7500			
05 03 01 01 02	Emparedamentos - Casas Abarracadas e Fogos Municipais	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 0409	4800	4800			
05 03 01 01 03	Aquisição de Serviços - Outros Arranjos	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 0409	2100	2100			
05 03 02	REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO ANTIGA											
05 03 02 01	COMPARTICIPAÇÃO PROGRAMAS RECRIA / RECRIPH / SOLARH											
05 03 02 01 01	Subsídios	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 050303	15000	15000			
05 03 03	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS											
05 03 03 01	Aquisição de Serviços	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 0409	1500	1500			
05 03 04	OBRAS DE OUTRO REGIME (ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)											
05 03 04 01	Subs. às Comiss. Moradores e Ass.Proprietários B'Augi's	DGU/DRLA		1/01	12/01		0706 / 10030204	100000	100000			
05 03 04 02	Protocolo com J.de Freguesia para Arranjos Exteriores, Augi's	DGU/DRLA		1/01	12/01		0706 / 10030204	50000	50000			
05 03 04 03	Sub.às Com.Moradores e A.Prop.Augi's p/Limp.e Trat.Espaç.Verdes	DGU/DRLA		1/01	12/01		0706 / 10030204	20000	20000			
05 03 04 04	Obras Coercivas	DGU/DATA		1/01	12/01		0701 / 090401	50000	50000			
05 03 04 05	Demolições	DGU/DFU		1/01	12/01		0704 / 0409	25000	25000			
05 03 05	PROJECTO INTEGRADO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALOR. AMBIENTAL DA CIDADE DE ODIVELAS											
05 03 05 01	Elaboração de Estudos	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 090401	60000	60000			
05 03 05 02	Elaboração de Projectos	DPE/DPDM		6/01	12/01		0302 / 090401	60000	60000			
05 03 05 03	Aquisição de Imóveis	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 090301	20000	20000			
05 03 06	PROJECTO URBAN											
05 03 06 01	ANIMAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA											
05 03 06 01 01	REVITALIZAÇÃO DO COMERCIO LOCAL	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090403	15000	15000			
05 03 06 01 01 01	Beneficiação da Iluminação Pública											
05 03 06 01 02	QUINTA DA MEMÓRIA											
05 03 06 02	Const. Diversas e Beneficiação de Arrumamentos Envolventes	DOM/DEC		1/01	12/01		0803 / 090401	480000	480000			
05 03 07	REABILITAÇÃO ARQUITECTÓNICA E CONSTRUCTIVA DA QUINTA DA MEMÓRIA											
05 03 07 01	REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DA MEMÓRIA											
05 03 07 01 01	Projecto - 3.ª Fase	DPE/DPDM		1/01	1/01		0302 / 090301	30000	30000			
05 03 07 01 02	Empreitada	DPE/DPDM		4/01	12/01		0302 / 090301	10000	10000	200000		
05 03 07 02	criação de ESPAÇO VERDE - PRAÇA PÚBLICA											
05 03 07 02 01	Projecto	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 090404	7000	7000			
05 03 07 02 02	Empreitada	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 090404	10000	10000			
05 03 07 03	DESVIO DE TRÁNSITO "ZONA HISTÓRICA DE ODIVELAS"											
05 03 07 03 01	Estudos e Projectos	DPE/DPDM		1/01	6/01		0302 / 090401	4000	4000	50000		
TOTAL PROGRAMA 03												
05 04 01	OUTROS PROGRAMAS											
05 04 01 01	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA											
05 04 01 01 01	Aquisição de Documentação	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 090604	2000	2000			
05 04 02	DIVULGAÇÃO / INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE DA DMH											
05 04 02 01	Aquisição de Serviços	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 0409	10000	10000			
05 04 02 02	Bens não Duradouros	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 0306	500	500			
05 04 02 03	Aquisição de Equipamento Informático	DGU/DMH		1/01	12/01		0705 / 090604	4000	4000			
TOTAL PROGRAMA 04												
05 05 01	ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
05 05 01 01	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO											
05 05 01 01 01	Iluminação Pública do Concelho	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090403	80000	80000			
05 05 01 01 02	Consumos de Energia de Iluminação Pública	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 0409	140000	140000			
TOTAL PROGRAMA 05												

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		ANOS REALIZADOS	ENCARGOS			ANOS SEQUENTES
				INÍCIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR	
05 06 01	PLANEAMENTO DIRECTOR MUNICIPAL	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	2000		2002
05 06 02	SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	5000		
05 06 03	REALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE REGIME SIMPLIFICADO	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	10000		
05 06 04	Estudos e Consultadoria	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	10000		
05 06 05	ELABORAÇÃO DE CARTAS DO CONCELHO	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	5000		
05 06 06	Estudos e Consultadoria	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0409	5000		
05 06 07	PLANO DA ESTRUTURA VERDE PRINCIPAL DO CONCELHO	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	45000		
05 06 08	Estudos e Consultadoria	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	5000		
05 06 09	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR DAS ACESSIBILIDADES MUNICIPAIS	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	5000		
05 06 10	Projecto - Plano	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	5000		
05 06 11	PREPARAÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	45000		
05 06 12	Estudos e Consultadoria	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	5000		
05 06 13	Outros Estudos e Consultadoria	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	5000		
06	TOTAL PROGRAMA 06							87000		
06	TOTAL OBJECTIVO 05							2042700		335000
06	SANEAMENTO E SALUBRIDADE									
06 01	TOTAL PROGRAMA									
06 01 01	PROMOÇÃO / PREVENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	12000		
06 01 02	DESINFECCIONAMENTO E DESINFESTACÃO NO CONCELHO	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	2000		
06 01 03	Actuação na Sup. e Esgotos do Município e Inst. Municipais	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	20000		
06 01 04	Actuações Pontuais de Desinfestação	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	5000		
06 01 05	RECOLHA DE ANIMAIS	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	10000		
06 01 06	Alojamento, Eutanásia e Cremação de Animais Errantes	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	2500		
06 01 07	Recolha de Animais Mortos ao Domicílio	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	4000		
06 01 08	RECOLHA DE DEJECTOS CANINOS	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	1500		
06 01 09	Aquisição de Dispensadores de Sacos de Plástico	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	2500		
06 01 10	Serviços de Manutenção	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	1000		
06 01 11	Aquisição de "Pinças Ecológicas"	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	1000		
06 01 12	GABINETE VETERINÁRIO MUNICIPAL	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	1000		
06 01 13	Aquisição de Material Diverso	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	1000		
06 01 14	Aquisição de Material Diverso	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	1000		
06 01 15	Aquisição de Medicamentos	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	1000		
06 01 16	Aquisição de "Software" de Gestão de Clínica Veterinária	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	1000		
06 01 17	Aquisição de "Software" de Gestão de Vistorias a Estabelecimentos	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	1000		
06 01 18	Regulamento do Exercício de Clínica de Animais de Companhia pelo Município	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	1000		
06 02	TOTAL PROGRAMA 01							61500		
06 02 01	CONDIÇÕES DE DESENVOLV. DA ACTIV. LIMPEZA URBANA	DOM/DEC		1/01	12/01		0803 / 090411	15000		
06 02 02	INSTALAÇÕES DE LIMPEZA URBANA	DTO/DMLM		1/01	12/01		0603 / 0407	5000		
06 02 03	Const., Rep. e Beneficção Inst. Limpeza Urbana	DA/DOA		1/01	12/01		1003 / 090601	13000		
06 02 04	Pequenas Reparações e Conservação em Instalações LIMPEZA URBANA	DA/DOA		1/01	12/01		1003 / 0306	2000		
06 02 05	Aquisição de Equipamento Diverso de Limpeza Urbana	DA/DVM		8/01	10/01		1003 / 0409	7500		
06 02 06	Aquisição de Materiais Diversos de Limpeza Urbana	DA/DVM		8/01	10/01		1003 / 0409	42500		
06 02 07	CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	DA/DVM		8/01	10/01		1003 / 0409	42500		
06 02 08	Material de Divulgação	DA/DVM		8/01	10/01		1003 / 0409	42500		
06 03	TOTAL PROGRAMA 02							42500		
06 03 01	VIATURAS ABANDONADAS	DOM/DEC		5/01	6/01		0803 / 090411	6000		
06 03 02	PARQUE DE VIATURAS	DA/DOA		5/01	6/01		1003 / 090411	4000		
06 03 03	Construção do Parque de Viaturas	DA/DOA		5/01	6/01		1003 / 090604	4000		
06 03 04	Aquisição de Contedor-Casa	DA/DOA		6/01	7/01		1003 / 090604	4000		
06 03 05	Aquisição de Equipamento	DA/DOA		6/01	7/01		1003 / 090604	4000		
06 03 06	RECOLHA DE VIATURAS	DA/DOA		1/01	6/01		1003 / 0409	6000		
06 03 07	Aquisição de Serviço de Reboque e Parque de Viaturas	DA/DOA		1/01	6/01		1003 / 0409	6000		

OBV./PROG. PROJ./ACÇÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		ANOS REALIZADOS	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINIDA	ANO	ANOS SEGUINTE
				INÍCIO	FIM						
				M.	N.						
06 03	02 02	Publicação de Editais	DA/DQA		1/01	12/01	1003 / 0409	4000	4000		
TOTAL PROGRAMA 03											
06 04	01	CONSTRUIR E AMPLIAR CEMITÉRIOS DE FORMA PLANEADA	DOM/DEP		1/01	12/01	0802 / 090307	5000	5000		
06 04	02	Estudos e Projectos Diversos em Cemitérios	DOM/DEC		1/01	12/01	0803 / 090307	80000	80000		
06 04	02	Reparação e Construção de Cemitérios									
TOTAL PROGRAMA 04											
06 05	01	NOVAS INFRAESTRUTURAS PARA SANEAMENTO BÁSICO									
06 05	01	NOVAS INTERVENÇÕES	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 090402	1000	1000		
06 05	01	Estudos e Projectos	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 090402	5000	5000		
06 05	01	Empreitada									
TOTAL PROGRAMA 05											
TOTAL OBJECTIVO 06											
07		PROTECCAO CIVIL						6000	6000		
TOTAL PROGRAMA 07											
TOTAL OBJECTIVO 06											
PROTECCAO CIVIL											
TOTAL PROGRAMA											
07 01	01	TRANSFERENCIA PARA GESTÃO CORRENTE/BOMBEIROS									
07 01	01	APOIO À ACTIVIDADE									
07 01	01	Transferência para Gestão Corrente	GMFC		1/01	12/01	0109 / 05030201	187000	187000		
07 01	02	Pagamento de Seguros de Bombeiros	GMFC		1/01	12/01	0109 / 05030201	9000	9000		
07 01	03	Aquisição de Produtos	GMFC		1/01	12/01	0109 / 0306	2000	2000		
07 01	02	TRANSF. PARA COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS									
07 01	02	Participação em Quartéis	GMFC		1/01	12/01	0109 / 10030201	50000	50000		
07 01	02	Equipamentos Colectivos de Socorro	GMFC		1/01	12/01	0109 / 10030201	15000	15000		
07 01	02	Equipamentos Colectivos de Viaturas	GMFC		1/01	12/01	0109 / 10030201	30000	30000		
07 01	02	Equipamentos de Protecção Individual	GMFC		1/01	12/01	0109 / 10030201	10000	10000		
07 01	02	Remodelação de Instalações de Bombeiros	GMFC		1/01	12/01	0109 / 10030201	1000	1000		
07 01	02	Equipamento de Quartéis	GMFC		1/01	12/01	0109 / 10030201	8000	8000		
07 01	02	Equipamentos para a Cruz Vermelha Portuguesa	GMFC		1/01	12/01	0109 / 10030203	15000	15000		
TOTAL PROGRAMA 01											
TOTAL PROGRAMA 07											
TOTAL OBJECTIVO 06											
PROTECCAO CIVIL											
TOTAL PROGRAMA											
07 02	01	CAMPANHAS SOBRE PROTECCAO CIVIL									
07 02	01	COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS									
07 02	01	Aquisição de Serviços	GMFC		2/01	11/01	0109 / 0409	5000	5000		
07 02	02	Bens não Duradouros	GMFC		2/01	11/01	0109 / 0306	1000	1000		
07 02	02	PROGRAMAS DE PROTECCAO CIVIL NAS ESCOLAS									
07 02	02	MANUAIS DE PROTECCAO CIVIL									
07 02	02	Aquisição de Serviços	GMFC		1/01	6/01	0109 / 0409	12000	12000		
07 02	02	Bens não Duradouros	GMFC		1/01	6/01	0109 / 0306	1500	1500		
07 02	02	CONCURSO DE DESENHOS									
07 02	02	Aquisição de Serviços	GMFC		1/01	4/01	0109 / 0409	1000	1000		
07 02	02	Bens não Duradouros	GMFC		1/01	4/01	0109 / 0306	1000	1000		
07 02	02	ENCONTROS COM AS ESCOLAS									
07 02	02	Aquisição de Serviços	GMFC		1/01	12/01	0109 / 0409	500	500		
07 02	02	Bens não Duradouros	GMFC		1/01	12/01	0109 / 0306	500	500		
07 02	02	SIMULACROS ESCOLARES									
07 02	02	Aquisição de Serviços	GMFC		4/01	11/01	0109 / 0409	5000	5000		
07 02	02	Bens não Duradouros	GMFC		4/01	11/01	0109 / 0306	2000	2000		
07 02	03	PREVENÇÃO E SEGURANÇA									
07 02	03	Aquisição de Serviços	GMFC		1/01	11/01	0109 / 0409	10500	10500		
07 02	03	Bens não Duradouros	GMFC		1/01	11/01	0109 / 0306	1500	1500		
TOTAL PROGRAMA 02											
TOTAL PROGRAMA 07											
TOTAL OBJECTIVO 06											
PROTECCAO CIVIL											
TOTAL PROGRAMA											
07 03	01	PLANO MUNICIPAL DE EMERGENCIA									
07 03	01	Desenvolvimento do PME	GMFC		1/01	12/01	0109 / 0409	1000	1000		

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINIDA	ANO	ENCARGOS	ANOS SEQUENTES		
				INÍCIO	FIM							REALIZADOS	A DEFINIR
07 03 02	Bens não Duradouros	GMPC		1/01	12/01	0109 / 0306	500	500	2002				
TOTAL PROGRAMA 03													
07 04 01	PARQUE MUNICIPAL ALOJAMENTO TRANSITÓRIO	GMPC		1/01	12/01	0109 / 090401	20000	20000					
07 04 02	Infra-estruturas	GMPC		1/01	12/01	0109 / 090301	45000	45000					
07 04 03	Pavilhões	GMPC		1/01	12/01	0109 / 090604	8000	8000					
TOTAL PROGRAMA 04													
07 05 01	ESTUDOS E PROJECTOS												
07 05 02	SITUAÇÕES DE RISCO												
07 05 03	Estudos e Consultadoria	GMPC		1/01	11/01	0109 / 0405	10000	10000					
07 05 04	REDE MUNICIPAL DE SOCORRISMO	GMPC		1/01	11/01	0109 / 0405	2500	2500					
TOTAL PROGRAMA 05													
07 06 01	SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	GMPC		1/01	12/01	0109 / 0409	5000	5000					
07 06 02	Aquisição de Serviços	GMPC		1/01	12/01	0109 / 0306	2000	2000					
07 06 03	Bens não Duradouros	DOM/DVEU		1/01	12/01	0804 / 090411	15000	15000					
TOTAL PROGRAMA 06													
07 07 01	OUTRAS ACTIVIDADES												
07 07 02	Aquisição de Serviços	GMPC		1/01	12/01	0109 / 0409	5000	5000					
07 07 03	Bens não Duradouros	GMPC		1/01	12/01	0109 / 0306	1000	1000					
07 07 04	DIA MUNDIAL DO BORBEIRO	GMPC		1/01	12/01	0109 / 0409	3000	3000					
07 07 05	Aquisição de Serviços	GMPC		1/01	12/01	0109 / 0306	3000	3000					
07 07 06	Bens não Duradouros	GMPC		1/01	12/01	0109 / 0306	3000	3000					
07 07 07	BOLETIM INFORMATIVO DO GMPC	GMPC		1/01	12/01	0109 / 0409	5000	5000					
TOTAL PROGRAMA 07													
TOTAL OBJECTIVO 07													
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO													
TOTAL PROGRAMA													
08 01 01	POTENCIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO												
08 01 02	PARTICIP. EM PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO												
08 01 03	criação de EMPRESAS MUNICIPAIS												
08 01 04	Participação no Capital Social	DJPM/DP		1/01	12/01	0403 / 110203	40000	40000					
08 01 05	FUNCIONAMENTO DO CAELO	DAE/DATA		1/01	12/01	1101 / 0409	10000	10000					
08 01 06	Aquisição de Serviços	DAE/DATA		1/01	12/01	1101 / 090604	10000	10000					
08 01 07	Mobiliário e Equipamento Diverso	DAE/DATA		1/01	12/01	1101 / 110201	8000	8000					
08 01 08	Participação no Capital Social	DJPM/DP		1/01	12/01	0403 / 100202	20000	20000					
08 01 09	EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS	DJPM/DP		1/01	12/01	0403 / 110202	37000	37000					
08 01 10	Transferências e Participação	DAE/DAE		1/01	12/01	1102 / 0409	20000	20000					
08 01 11	AMASCULTURA	DAE/DNE		1/01	12/01	1102 / 0306	8000	8000					
08 01 12	Participação no Capital Social e Transferências	DAE/DAE		1/01	12/01	1102 / 0409	2000	2000					
08 01 13	DIVULGAÇÃO ACTIVIDADES ECONÓMICAS	DAE/DAE		1/01	12/01	1102 / 0306	3000	3000					
08 01 14	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	DAE/DAE		1/01	12/01	1102 / 0409	2000	2000					
08 01 15	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		1/01	12/01	1102 / 0306	3000	3000					
08 01 16	Bens não Duradouros	DAE/DAE		1/01	12/01	1104 / 0409	18000	18000					
08 01 17	EURO - DIVULGAÇÃO												
08 01 18	Aquisição de Serviços												
08 01 19	Bens não Duradouros												
08 01 20	REVISTA "ACTIVIDADES ECONÓMICAS"												
08 01 21	Aquisição de Serviços												

OBJ./PROG.	PROJ./ACÇÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREQUENCIA	DATAS		REALIZADOS	DOTAÇÃO DO ANO		ENCARGOS
					INICIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	DEFINIDA	
08 01	02 04	OUTRAS INICIATIVAS DE DIVULGAÇÃO	DAE/DAE		1/01	12/01		1104 / 0409	10000	2002
08 01	02 0401	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		1/01	12/01		1104 / 0306	5000	
08 01	02 0402	Bens não Duradouros	DAE/DATA		1/01	12/01		1101 / 0409	5000	
08 01	02 0403	Divulgação de Actividades do Departamento								
08 01	03 01	ESPAÇOS DE INFORMAÇÃO	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 090604	15000	
08 01	03 0101	CENTRO DE INFORMAÇÃO ECONÓMICA AO MUNICÍPE	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0409	20000	
08 01	03 0102	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0403	1500	
08 01	03 0103	Transportes e Comunicações	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0306	1500	
08 01	03 0104	Aquisição de Jornais	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0305	1500	
08 01	03 0105	Consumos de Secretaria	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0306	3000	
08 01	03 0106	Bens não Duradouros	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0201	500	
08 01	03 0107	Assinatura do Diário da República	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 090604	1000	
08 01	03 0108	Aquisição de Livros Técnicos	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0409	6000	
08 01	03 0109	criação DA LINHA AZUL DO CONSUMIDOR	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0306	3000	
08 01	03 010901	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 090604	5000	
08 01	03 010902	Bens não Duradouros								
08 01	03 010903	Aquisição de Equipamento								
08 01	04 01	CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO	DAE/DAE		1/01	12/01		1104 / 0409	8000	
08 01	04 0101	CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL	DAE/DAE		1/01	12/01		1104 / 0306	2500	
08 01	04 0102	Aquisição de Serviços								
08 01	04 02	Bens não Duradouros								
08 01	04 0201	CAMPANHA DE APOIO ÀS PME'S	DAE/DAE		1/01	12/01		1104 / 0409	7000	
08 01	04 0202	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		1/01	12/01		1104 / 0306	2000	
08 01	05 01	PARCERIAS ECONÓMICAS	DAE/DAE		1/01	12/01		1104 / 0409	6000	
08 01	06 01	ILUMINAÇÃO DE NATAL	DAE/DAE		9/01	10/01		1104 / 0409	5000	
08 01	06 02	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		9/01	10/01		1104 / 05010302	6000	
08 01	06 03	Pagamento de Electricidade - Transferência p/ Juntas de Freguesia	DAE/DAE		9/01	10/01		1104 / 090604	35000	
08 01	07 01	Equipamento								
08 01	07 02	CICLOS DE SEMINÁRIOS	DAE/DAE		1/01	12/01		1104 / 0409	17000	
08 01	08 01	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		1/01	12/01		1104 / 0306	4000	
08 01	08 02	Bens não Duradouros								
08 01	08 03	PROJECTOS COMPARTICIPADOS								
08 01	08 04	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0409	10000	
08 01	08 05	Aquisição de Serviços								
08 01	08 06	PROJECTO UNIVA	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 090604	10000	
08 01	08 07	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0409	8000	
08 01	08 08	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0403	1500	
08 01	08 09	Transportes e Comunicações	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0306	1000	
08 01	08 10	Bens não Duradouros	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0305	500	
08 01	08 11	Consumos de Secretaria								
08 01	08 12	CLUBE DE EMPREGO	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 090604	10000	
08 01	08 13	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0409	3000	
08 01	08 14	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0403	1500	
08 01	08 15	Transportes e Comunicações	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0306	1000	
08 01	08 16	Consumos de Secretaria	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0305	500	
08 01	08 17	CACE	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0409	15000	
08 01	09 01	Aquisição de Serviços	DJPM/DGPC		1/01	12/01		0404 / 0409	30000	
08 01	09 02	DIVULGAÇÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS	DJPM/DGPC		1/01	12/01		0404 / 0403	2000	
08 01	09 03	Aquisição de Serviços	DJPM/DGPC		1/01	12/01		0404 / 0409	10000	
08 01	09 04	Transportes e Comunicações	DJPM/DGPC		1/01	12/01		0404 / 0306	1000	
08 01	09 05	PUBLICAÇÕES SOBRE A EUROPA	DJPM/DGPC		1/01	12/01		0404 / 0306	12750	
08 01	09 06	Aquisição de Serviços	DJPM/DGPC		1/01	12/01		0404 / 0403	700	
08 01	09 07	Bens não Duradouros	DJPM/DGPC		1/01	12/01		0404 / 0409	4550	
08 01	09 08	DIVULGAÇÃO DO "DIA DA EUROPA"	DJPM/DGPC		1/01	12/01		0404 / 0409	750	
08 01	09 09	Bens não Duradouros								
08 01	09 10	Transportes e Comunicações								
08 01	09 11	Aquisição de Serviços								
08 01	09 12	OUTRAS ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO								
08 01	09 13	Aquisição de Serviços								

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		ENCARGOS	ANOS REQUINTEZ
				INICIO	FIM		
08 01 09 0402	Bens não Duradouros	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	2002
08 01 10 01	SEMINÁRIOS TEMÁTICOS	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 10 0101	SEMINÁRIOS SOBRE PARCERIAS	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 10 0102	Aquisição de Serviços	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 10 0103	Transportes e Comunicações	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 10 02	Bens não Duradouros	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 10 0201	SEMINÁRIOS SOBRE A EUROPA	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 10 0202	Aquisição de Serviços	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 10 0203	Transportes e Comunicações	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 10 03	Bens não Duradouros	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 10 0301	SEMINÁRIOS SOBRE A ORGANIZAÇÃO CONJUNTURAL DA EUROPA	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 10 0302	Aquisição de Serviços	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 10 0303	Transportes e Comunicações	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 10 04	Bens não Duradouros	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 10 0401	SEMINÁRIOS SOBRE O III QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 10 0402	Aquisição de Serviços	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 10 0403	Transportes e Comunicações	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 11	Bens não Duradouros	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 11 01	APOIO À COMPETITIVIDADE NO CONTEXTO DA EUROPA COMUNITÁRIA	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 11 0101	SEMINÁRIOS	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 11 0102	Aquisição de Serviços	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 11 0103	Transportes e Comunicações	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 11 02	Bens não Duradouros	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 11 0201	ESTUDOS E CONSULTADORIA	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 11 03	Aquisição de Serviços - Estudos e Consultadoria	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 11 0301	OUTRAS ACÇÕES	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 11 0302	Aquisição de Serviços	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 11 0303	Transportes e Comunicações	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 12	Bens não Duradouros	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 12 01	INICIATIVAS DE DIVULGAÇÃO EUROPEIA	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 12 0101	ESPAÇO "EUROPA"	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 12 0102	Aquisição de Serviços	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0409	3900
08 01 12 0103	Transportes e Comunicações	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0403	600
08 01 12 0104	Bens não Duradouros	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0306	500
08 01 12 0105	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 090604	10000
08 01 12 0106	Bens Duradouros	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0203	1000
08 01 12 0107	Estudos e Consultadoria	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 0405	500
08 01 13	Instalações de Serviços	DJPM/DGFC		1/01	12/01	0404 / 090301	10000
08 01 13 01	PROGRAMAS DE APOIO	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0409	10000
08 01 13 0101	PROGRAMA DE APOIO AO CONSUMIDOR	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0306	2500
08 01 13 0102	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0409	10000
08 01 13 02	Bens não Duradouros	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0306	2500
08 01 13 0201	PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0409	10000
08 01 13 0202	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0306	2500
08 01 13 03	Bens não Duradouros	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0409	7000
08 01 13 0301	PROGRAMA DE APOIO À UTILIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0306	2500
08 01 13 0302	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0409	6000
08 01 14	Bens não Duradouros	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0306	2500
08 01 14 01	PROGRAMA "DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E QUALIDADE DE VIDA"	DAE/DAE		1/01	12/01	1102 / 0409	30000
08 01 14 02	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		1/01	12/01	1102 / 0306	5000
08 01 15	Bens não Duradouros	DAE/DAE		1/01	12/01	1102 / 090604	10000
08 01 15 01	ODIMOSTRA - MOSTRA DE ACTIV. ECONÓMICAS DO MUN. DE ODIVELAS	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0409	9000
08 01 15 02	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		1/01	12/01	1104 / 0306	2500
08 01 15 03	Bens não Duradouros	DAE/DAE		1/01	12/01	1102 / 0409	4500
08 01 16	Aquisição de Equipamentos	DAE/DAE		1/01	12/01	1102 / 0306	2000
08 01 16 01	PRÊMIO DE DISTINÇÃO DA QUALIDADE EMPRESARIAL	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0409	9000
08 01 16 02	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE		1/01	12/01	1104 / 0306	2500
08 01 17	Bens não Duradouros	DAE/DAIE		2/01	2/01	1104 / 0409	4500
08 01 17 01	CONVENÇÃO INTERNACIONAL DO SECTOR ALIMENTAR E BEBIDAS	DAE/DAIE		2/01	2/01	1104 / 0306	2000
08 01 17 02	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE		4/01	4/01	1104 / 0409	6000
08 01 18	Bens não Duradouros	DAE/DAIE		4/01	4/01	1104 / 0306	2500
08 01 18 01	2.º CONCURSO DE MONTRAS DO CONCELHO	DAE/DAIE		4/01	4/01	1104 / 0409	6000
08 01 18 02	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE		4/01	4/01	1104 / 0306	2500

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		REALIZADOS	ENCARGOS			
				INÍCIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR
08 01	CONCURSO DE HORTAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS	DAE/DAIE		1/01	12/01		1104 / 0409	3500	3500	
08 01	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE		1/01	12/01		1104 / 0306	1500	1500	
08 01	Bens não Duradouros									
08 01	OUTRAS ACTIVIDADES - MOSTRAS ECONÓMICAS	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0409	15000	15000	
08 01	Aquisição de Serviços	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 0306	2000	2000	
08 01	Bens não Duradouros	DAE/DAE		1/01	12/01		1102 / 090604	5000	5000	
08 01	Aquisição de Equipamentos									
08 01	OUTRAS ACTIVIDADES - APOIO AO INVEST. E EMPREGO	DAE/DAIE		1/01	12/01		1104 / 0409	15000	15000	
08 01	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE		1/01	12/01		1104 / 0306	2500	2500	
08 01	Bens não Duradouros									
TOTAL PROGRAMA 01										
08 02	CARACTERIZAÇÃO ECONÓMICA DE ODIVELAS									
08 02	01	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0409	25500	25500	
08 02	01	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0306	3000	3000	
08 02	01	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0203	1500	1500	
08 02	02									
08 02	02	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0409	5000	5000	
08 02	02	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0306	1500	1500	
08 02	03									
08 02	03	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0409	5000	5000	
08 02	03	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0306	1500	1500	
08 02	04									
08 02	04	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0409	1200	1200	
08 02	04	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0409	4000	4000	
08 02	05									
08 02	05	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0409	11000	11000	
08 02	05	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0306	3000	3000	
08 02	05	DAE/DEP		1/01	12/01		1105 / 0203	1000	1000	
08 02	05									
TOTAL PROGRAMA 02										
08 03	TURISMO									
08 03	01	DAE/DT		1/01	12/01		1103 / 0409	30000	30000	
08 03	01	DAE/DT		1/01	12/01		1103 / 0306	10000	10000	
08 03	02									
08 03	02	DAE/DT		1/01	12/01		1103 / 0409	8000	8000	
08 03	02	DAE/DT		1/01	12/01		1103 / 0306	3000	3000	
08 03	02	DAE/DT		1/01	12/01		1103 / 090604	5000	5000	
08 03	03									
08 03	03	DAE/DT		2/01	11/01		1103 / 0409	10000	10000	
08 03	03	DAE/DT		2/01	11/01		1103 / 0306	4000	4000	
08 03	04									
08 03	04	DAE/DT		3/01	4/01		1103 / 0409	12000	12000	
08 03	04	DAE/DT		3/01	4/01		1103 / 0306	3000	3000	
08 03	05									
08 03	05	DAE/DT		4/01	5/01		1103 / 0409	5000	5000	
08 03	05	DAE/DT		4/01	5/01		1103 / 0306	2000	2000	
08 03	06									
08 03	06	DAE/DT		5/01	5/01		1103 / 0409	13000	13000	
08 03	07									
08 03	07	DAE/DT		6/01	6/01		1103 / 0409	8000	8000	
08 03	07	DAE/DT		6/01	6/01		1103 / 0306	2000	2000	
08 03	07	DAE/DT		6/01	6/01		1103 / 090604	5000	5000	
08 03	08									
08 03	08	DAE/DT		7/01	7/01		1103 / 0409	8000	8000	
08 03	08	DAE/DT		7/01	7/01		1103 / 0306	2000	2000	
08 03	09									
08 03	09	DAE/DT		9/01	9/01		1103 / 0409	8000	8000	
08 03	09	DAE/DT		9/01	9/01		1103 / 0306	1000	1000	

CÓDIGO		DESCRICAO		RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		REALIZADOS	DOTACAO DO ANO		ENCARGOS	
OBJ./PROG.	PROJ./ACÇÃO					INÍCIO	FIM		TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR	RNOE SEQUINTE
												2002
08 03	09 03	Subsídios às Juntas de Freguesia		DAT/DT		9/01	9/01		5000	5000		
08 03	10 01	PASSOIO TURÍSTICO AUTOMÓVEIS ANTIGOS - PIQUENIQUE SALOIO		DAE/DT		10/01	10/01		4000	4000		
08 03	10 02	Aquisição de Serviços		DAE/DT		10/01	10/01		2000	2000		
08 03	11 01	Bens não Duradouros		DAE/DT		11/01	11/01		6000	6000		
08 03	11 02	CONCURSO CANINO DE ODIVELAS		DAE/DT		11/01	11/01		2000	2000		
08 03	12 01	Aquisição de Serviços		DAE/DT		12/01	12/01		8000	8000		
08 03	12 02	Bens não Duradouros		DAE/DT		12/01	12/01		3000	3000		
08 03	12 03	Equipamento		DAE/DT		12/01	12/01		10000	10000		
08 03	13 01	EXPOSIÇÃO FELINA INTERNACIONAL		DAT/DT		12/01	12/01		6000	6000		
08 03	13 02	Aquisição de Serviços		DAE/DT		12/01	12/01		2000	2000		
08 03	14 01	Bens não Duradouros		DAE/DT		1/01	12/01		5000	5000		
08 03	14 02	PROGRAMA DE TURISMO CULTURAL		DAE/DT		1/01	12/01		1000	1000		
08 03	15 01	Aquisição de Serviços		DAE/DT		1/01	12/01		6000	6000		
08 03	15 02	Despesas de Investimento		DAE/DT		1/01	12/01		20000	20000		
08 03	16 01	FONTES DE CANEÇAS - RECUPERAÇÃO		DAE/DT	CANEÇAS	1/01	12/01		5000	5000		
08 03	16 02	Aquisição de Serviços		DAE/DT	CANEÇAS	1/01	12/01		2000	2000		
08 03	17 01	Bens não Duradouros		DAE/DT	CANEÇAS	1/01	12/01		3500	3500		
08 03	17 02	FONTES DE CANEÇAS - PROMOÇÃO		DAE/DT	CANEÇAS	1/01	12/01		1500	1500		
08 03	18 01	Aquisição de Serviços		DAE/DT		1/01	12/01		3500	3500		
08 03	20 01	PROJECOS DE PARCERIA		DAE/DT		1/01	12/01		10000	10000		
08 03	20 02	Aquisição de Serviços		DAE/DT		1/01	12/01		2000	2000		
08 03	20 02	OUTRAS ACTIVIDADES		DAE/DT		1/01	12/01		246500	246500		
08 03	20 02	Bens não Duradouros		DAE/DT		1/01	12/01					
TOTAL PROGRAMA 03												
08 04	01 01	CONSTRUCÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS		DOM/DEC		1/01	12/01		30000	30000		
08 04	01 02	Reparação e Beneficiação de Mercados		DTO/DMIM		1/01	12/01		5000	5000		
08 04	02 01	Trabalhos de Manutenção em Mercados e Feiras		DAE/DATA								
08 04	02 01	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA MERCADOS		DAE/DATA								
08 04	03 01	NOVO MERCADO - OLIVAL BASTO		DPE/DPDM	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		5000	5000		
08 04	03 01	Projecto										
TOTAL PROGRAMA 04												
08 05	01 01	PLANEAMENTO ESTRATÉGICO		DPE/DPDM		1/01	12/01		5000	5000		
08 05	02 01	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEAMENTO ESTRATÉGICO		DPE/DPDM		1/01	12/01		2000	2000		
08 05	02 01	Estudos e Consultadoria		DPE/DPDM		1/01	12/01		3000	3000		
08 05	03 01	DEFINIÇÃO DE UMA METODOLOGIA DE ACÇÃO TERRITORIAL		DPE/DPDM		1/01	12/01		7000	7000		
08 05	03 01	Estudos e Consultadoria		DPE/DPDM		1/01	12/01		2000	2000		
08 05	04 01	PLANO DE EQUIPAMENTOS INTEGRADOS		DPE/DPDM		1/01	12/01		2000	2000		
08 05	04 01	Estudos e Consultadoria		DPE/DPDM		1/01	12/01		6000	6000		
08 05	05 01	ESTUDO DE ESTRATÉGIAS DE ACTORES LOCAIS		DPE/DPDM		1/01	12/01		1500	1500		
08 05	05 01	Estudos e Consultadoria		DPE/DPDM		1/01	12/01		200	200		
08 05	06 01	PROGRAMA DE INCENTIVOS, DINAMIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA		DPE/DPDM		1/01	12/01		2000	2000		
08 05	06 01	Estudos e Consultadoria		DPE/DPDM		1/01	12/01		6000	6000		
08 05	06 02	ESTUDO DAS PRÁTICAS, REPRESENT. E ASPIRAÇÕES DA POPULAÇÃO		DPE/DPDM		1/01	12/01		1500	1500		
08 05	06 03	Publicação do Estudo		DPE/DPDM		1/01	12/01		200	200		
08 05	07 01	Divulgação		DPE/DPDM		1/01	12/01		2000	2000		
08 05	07 01	Bens não Duradouros		DPE/DPDM		1/01	12/01		500	500		
08 05	08 01	INVENTARIACAO E DIAGN. GERAL DOS VALORES PATRIMONIAIS DO CONCELHO		DPE/DPDM		1/01	12/01		2000	2000		
08 05	08 01	Estudos e Consultadoria		DPE/DPDM		1/01	12/01		500	500		
08 05	08 01	Centro de Documentação Técnica		DPE/DPDM		1/01	12/01		40000	40000		

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREQUENCIA	DATAS		REALIZADOS	DOTACAO DO ANO		ANOS SEQUENTES	
				INICIO	FIN		TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR		
OBJ./PROG./ACCAO							COD. ORÇAMENTAL		2002	
08 05 09	Outros Estudos e Consultadoria	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	5000	5000	
TOTAL PROGRAMA 05										
TOTAL OBJECTIVO 08										
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES							34200	34200	
TOTAL PROGRAMA										
09 01 01	MELHORAR A REDE VIÁRIA	DOM/DVEU	RAMADA	1/01	12/01		0804 / 090401	20500	20500	
09 01 01 01	OBRS POR EMPREITADA	DOM/DVEU	RAMADA				0804 / 090401	8500	8500	
09 01 01 02	Benef. da R. Alves Redol - B. S. Jorge - Ramada	DOM/DVEU	RAMADA	1/01	12/01		0804 / 090401	17000	17000	
09 01 01 03	Reconversão R. Nasc. Fernandes - Ramada	DOM/DVEU	ODIVELAS	1/01	12/01		0804 / 090401	18000	18000	
09 01 01 04	Acesso ao Novo Quarteil dos Bombeiros Volunt. de Odivelas	DOM/DVEU	CANEÇAS	1/01	12/01		0804 / 090401	70000	70000	
09 01 01 05	CM 1324 Pedrenais/Trigache Fomes/Ramada	DOM/DVEU	CANEÇAS	1/01	12/01		0804 / 090401	40000	40000	
09 01 01 06	Novo Acesso e Iluminação - Qt. das Águas Férreas	DOM/DVEU	CANEÇAS	1/01	12/01		0804 / 090401	33000	33000	
09 01 01 07	Beneficiação da Rua Pinhal Verde - Caneças	DOM/DVEU	CANEÇAS	1/01	12/01		0804 / 090401	10000	10000	
09 01 01 08	Beneficiação da Rua das Fontalhinhas - Caneças	DOM/DVEU	ODIVELAS	1/01	12/01		0804 / 090401	43000	43000	
09 01 01 09	Lig. da Av. Bomb. Volunt. de Odivelas à Est. Vale do Forno	DOM/DVEU	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		0804 / 090401	50000	50000	
09 01 01 10	Reconst. Arruam. e Benef. Espaços Urbanos envol. Qta. Quintinha - Póvoa Sto Adrião	DOM/DVEU	PONTINHA	1/01	12/01		0802 / 090401	6000	6000	
09 01 01 11	Acesso à Quinta do Pinheiro - Pontinha	DOM/DEP	CANEÇAS	1/01	12/01		0804 / 090401	50000	50000	120000
09 01 01 12	Projecto - Ligação de Montemor a Caneças	DOM/DVEU	CANEÇAS	1/01	12/02		0804 / 090401	20000	20000	
09 01 01 13	Construção - Ligação de Montemor a Caneças	DOM/DVEU	PONTINHA	1/01	12/01		0804 / 090401	50000	50000	
09 01 01 14	Reparação de Arruamentos na Urb. da Qta do Pinheiro - Paia	DOM/DVEU	PONTINHA	1/01	12/01		0804 / 090401	50000	50000	
09 01 01 15	Exec. Coerciva dos Muros de Suporte na Urb. da Qta do Pinheiro - Paia	DOM/DVEU	PONTINHA	1/01	12/01		0804 / 090401	150000	150000	
09 01 01 16	Outras intervenções em Arruamentos no Concelho	DOM/DVEU	CANEÇAS	1/01	12/01		0804 / 090401	300000	300000	
09 01 01 17	Reparações no Concelho	DOM/DVEU	CANEÇAS	1/01	12/01		0804 / 090401	60000	60000	
09 01 01 18	Muros Suporte e Trabalhos Complementares	DOM/DVEU	CANEÇAS	1/01	12/01		0804 / 090401	50000	50000	
09 01 02	OBRS DE OUTRO REGIME									
09 01 02 01	Estudos e Projectos divs de Vias e Espaços Urbanos	DOM/DEP		1/01	12/01		0802 / 090401	1046000	1046000	120000
TOTAL PROGRAMA 01										
09 02 01	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090408	60000	60000	
09 02 01 01	Instalação de Novos Semáforos em vários Locais	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090408	25000	25000	
09 02 01 02	Conservação e Reparação de Semáforos	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090408	36000	36000	
09 02 01 03	Sinalização Horizontal (Pavimentos)	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090408	30000	30000	
09 02 01 04	Sinalização Vertical	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090408	60000	60000	
09 02 01 05	Projecto de Prevenção e Educação Rodoviária	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090408	10000	10000	
09 02 02	OBRS EN OUTRO REGIME									
09 02 02 01	Materials para Administração Directa	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 0301	221000	221000	
TOTAL PROGRAMA 02										
09 03	ACESSIBILIDADES									
09 03 01	TRANSP. E TRÁF. VISANDO O ACESSO ÀS ESTAÇ. DO METROP. (Sr. Roubado e Odivelas)	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	12/01					
09 03 01 01	Elaboração de Estudos - Protocolo	DPE/DPDM		1/01	12/01					
09 03 01 02	LIGAÇÃO DO NÓ DA RAMADA À EN 250-2 (NÓ DA 250-2)	DPE/DPDM	RAMADA	1/01	6/01		0302 / 090401	1000	1000	
09 03 02 01	Elaboração de Estudos e Projectos	DPE/DPDM		1/01	12/01					
09 03 02 03	REFORMULAÇÃO DO ENTRONC. DA EN 250-2 COM A VIA DE ACESSO AO NÓ DA RADIAL NA RAMADA	DPE/DPDM		1/01	12/01					
09 03 03 01	Elaboração de Estudos e Projectos	DPE/DPDM	RAMADA	1/01	2/01		0302 / 090401	1000	1000	
09 03 03 02	Empreitada	DPE/DPDM	RAMADA	3/01	4/01		0302 / 090401	5000	5000	
09 03 04	VARIANTE SUL A CANEÇAS	DPE/DPDM	CANEÇAS	1/01	4/01		0302 / 090401	5000	5000	
09 03 04 01	Elaboração de Estudos e Projectos	DPE/DPDM	CANEÇAS	8/01	12/01		0302 / 050303	10000	10000	40000
09 03 04 02	Empreitada	DPE/DPDM	CANEÇAS	4/01	8/01					
09 03 04 03	Indemnizações / Realojamentos	DPE/DPDM	CANEÇAS	1/01	5/01					
09 03 05	VARIANTE NORTE A CANEÇAS	DPE/DPDM	CANEÇAS	1/01	9/01					
09 03 05 01	Elaboração de Estudos e Projectos	DPE/DPDM	CANEÇAS							
09 03 05 02	Empreitada	DPE/DPDM	CANEÇAS							

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		REALIZADOS	ENCARGOS		RNGS. RESQUITES	
				INICIO	FIM		TOTAL	DEFINIDA		A DEFINIR
09 03 05 03	Indemnizações / Realojamentos	DPE/DPDM	CANEÇAS	5/01	8/01		0302 / 050303	10000		
09 03 06 01	LIGAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DE PORTO PINHEIRO AO B.º DA SERRA BRANCA	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	5/01		0302 / 090401	1000		
09 03 06 02	Elaboração de Estudos e Projectos	DPE/DPDM	ODIVELAS	9/01	12/01		0302 / 090401	8000		
09 03 07 01	Empreitada	DPE/DPDM	P. STO ADRIÃO	1/01	4/01		0302 / 090401	1000		
09 03 07 02	LIGAÇÃO VIARIA ENTRE A R. ALZIRA BEATRIZ PACHECO E A R. MESTRE DE AVIS	DPE/DPDM	P. STO ADRIÃO	6/01	10/01		0302 / 090401	7000		
09 03 07 03	Elaboração de Estudos e Projectos	DPE/DPDM	P. STO ADRIÃO	4/01	6/01		0302 / 050303	3000		
09 03 08 01	Indemnizações / Realojamentos	DPE/DPDM	PONTINHA	1/01	2/01		0302 / 090401	1000		
09 03 08 02	PROLONGAMENTO E REFORMULAÇÃO DA AV. 25 DE ABRIL	DPE/DPDM	PONTINHA	4/01	7/01		0302 / 090401	10000		
09 03 08 02	Elaboração de Estudos e Projectos	DPE/DPDM	PONTINHA	4/01	7/01		0302 / 090401	10000		
09 03 08 02	EMPREITADA	DPE/DPDM	PONTINHA	1/01	4/01		0302 / 090401	2500		
09 03 09 01	VARIANTE/CIRCULAR LIGAÇÃO N.º DAS PARELHEIRAS À INTERFECE DA ESTAÇÃO DO METROPOLITANO DO SR. ROUBADO	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	4/01		0302 / 090401	2000		
09 03 10 01	Elaboração de Estudos e Projectos	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	2/01		0302 / 090401	2000		
09 03 11 01	REFORMULAÇÃO DA ROTUNDA DA URB. RADIAL P/ LIGAÇÃO À VIA DE LIG. AO N.º DA RADIAL	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	4/01		0302 / 090401	5000		
09 03 11 01	Elaboração de Estudos e Projectos	DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	4/01		0302 / 090401	5000		
TOTAL PROGRAMA 03										
09 04 01 01	ESTUDOS E PROJECTOS	GTCE		1/01	2/01		0113 / 0405	11700		130000
09 04 02 01	ESTUDO S/INFRAESTRUTURAS DE PARQUEAMENTO AUTOMÓVEL	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0405	10000		
09 04 03 01	Estudos e Consultadoria	GTCE	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		0113 / 0405	7500		
09 04 03 02	ESTUDO SOBRE TRANSPORTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO	GTCE	CANEÇAS	1/01	12/01		0113 / 0405	7500		
09 04 03 03	Estudos e Consultadoria	GTCE	PONTINHA	1/01	12/01		0113 / 0405	7500		
09 04 04 01	ESTUDO SOBRE TRÁFEGO, PLANOS DE CIRCULAÇÃO E TRÁNSITO	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0405	3000		
09 04 04 02	Estudo de Tráfego e Circulação da Freg. da Póvoa de Sto Adrião	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0405	16500		
09 04 04 03	Estudo de Tráfego e Circulação da Freguesia de Caneças	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0405	16500		
09 04 04 04	Estudo de Tráfego e Circulação da Freg. da Pontinha	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0405	16500		
09 04 04 04	EST. DO PLANO DE DEFIN. DA ZONA DE TRANSP. DE AUTOM. DE ALUGUER LIG. PASSAGEIROS	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0405	16500		
09 04 04 05	Estudos e Consultadoria	GTCE		1/01	2/01		0113 / 0405	16500		
09 04 05 01	ESTUDO P/LEVANTAMENTO, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA SIN.VERTICAL E HORIZONTAL	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0405	16500		
09 04 05 01	Aquisição de Serviços	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0405	16500		
TOTAL PROGRAMA 04										
09 05 01 01	ACÇÕES DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA	GTCE		1/01	4/01		0113 / 0409	5000		
09 05 01 02	ACÇÃO "O TRANSPORTE DE CRIANÇAS - PREVENIR É ... VIDA"	GTCE		1/01	4/01		0113 / 0306	500		
09 05 02 01	Aquisição de Serviços	GTCE		1/01	9/01		0113 / 0409	5000		
09 05 02 02	Bens não Duradouros	GTCE		1/01	9/01		0113 / 0306	500		
09 05 02 03	ACÇÃO "CONDUÇÃO DEFENSIVA - UMA OPÇÃO DE ... VIDA"	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0409	5000		
09 05 03 01	Aquisição de Serviços	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0306	500		
09 05 03 02	Bens não Duradouros	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0306	500		
09 05 03 03	ACÇÃO "O ALCOOL, AS DROGAS E A CONDUÇÃO - UMA MISTURA EXPLOSIVA"	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0409	10000		
09 05 03 04	Aquisição de Serviços	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0306	500		
09 05 04 01	ACÇÃO "AS CRIANÇAS E A PREVENÇÃO RODOVIÁRIA"	GTCE		9/01	12/01		0113 / 0409	3000		
09 05 04 02	Aquisição de Serviços	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0409	10000		
09 05 04 03	Bens não Duradouros	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0306	2500		
09 05 04 04	ACÇÃO "FELIZ NATAL E BOM ANO NOVO - CONDUZA COM PRECAUÇÃO"	GTCE		1/01	12/01		0113 / 05010302	1500		
09 05 05 01	Aquisição de Serviços	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0409	4000		
09 05 05 02	OUTRAS ACÇÕES	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0409	10000		
09 05 05 03	Aquisição de Serviços	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0306	2500		
09 05 05 04	Bens não Duradouros	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0306	1500		
09 05 06 01	Apoio a Acções das Juntas de Freguesia - Transferências Correntes	GTCE		1/01	12/01		0113 / 05010302	1500		
TOTAL PROGRAMA 05										
09 06 01 01	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0409	5000		
09 06 01 02	Aquisição de Serviços	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0409	5000		

OBJ./PROG.	PROJ./ACÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA	DATAS		REALIZADOS	DOTAÇÃO DO ANO		ANOS SEQUINTE		
						INÍCIO	FIM		TOTAL	DEFINIDA			
09 06	02		Bens não Duradouros	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0306	1000	1000	2002	
TOTAL PROGRAMA 06											6000	6000	
09 07	01		OUTRAS ACTIVIDADES	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0409	5000	5000		
09 07	02		Aquisição de Serviços	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0306	1000	1000		
09 07	02		Bens não Duradouros										
TOTAL PROGRAMA 07											6000	6000	
TOTAL OBJECTIVO 09											1464200	1464200	130000
10			MEIO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES										
TOTAL PROGRAMA													
10 01	01		PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO CONCELHO										
10 01	01	01	APOIO A PROJECTOS DE ENTIDADES ESCOLARES E JOVENIS NA ÁREA AMBIENTAL										
10 01	01	02	Bens não Duradouros	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0306	2000	2000		
10 01	01	02	Aquisição de Serviços	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0409	4000	4000		
10 01	01	03	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
10 01	01	0301	Instituições Diversas de Carácter Social	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 05030203	1000	1000		
10 01	01	0302	Outras	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 05030204	1000	1000		
10 01	01	0303	Particulares	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 050303	1000	1000		
10 01	02	01	DIVULGAÇÃO / PUBLICAÇÕES	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0409	16000	16000		
10 01	03	01	LINHA AMBIENTE										
10 01	03	01	Bens não Duradouros	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0306	1000	1000		
10 01	03	02	Aquisição de Serviços	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0409	3000	3000		
10 01	04	01	DINAMIZAÇÃO DE INICIATIVAS										
10 01	04	01	Bens não Duradouros	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0306	1000	1000		
10 01	04	02	Aquisição de Serviços	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0409	4000	4000		
10 01	05	01	III ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO										
10 01	05	01	Aquisição de Serviços	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0409	5000	5000		
10 01	06	01	CONCEÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIVERSO										
10 01	06	01	Bens não Duradouros	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0306	1000	1000		
10 01	06	02	Aquisição de Serviços	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0409	3000	3000		
10 01	07	01	EXPOSIÇÕES / CONGRESSOS / ENCONTROS										
10 01	07	01	Bens não Duradouros	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0306	2000	2000		
10 01	07	02	Aquisição de Serviços	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0409	13000	13000		
10 01	08	01	PRÉMIOS / TROFÉUS DO AMBIENTE										
10 01	08	01	Aquisição de Serviços	DA/DATA		1/01	12/01		1001 / 0409	3000	3000		
TOTAL PROGRAMA 01											61000	61000	
10 02	01	01	ACÇÕES DE SENS. P/ PROTECÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS										
10 02	01	01	REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS AMIGAS DOS ANIMAIS										
10 02	01	02	Material de Divulgação	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	2000	2000		
10 02	01	02	Aquisição de Materiais diversos	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0306	2000	2000		
10 02	02	01	EDIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMEMORAÇÕES										
10 02	02	01	Campanha de Vacinação Anti-rábica	DA/DVM		3/01	12/01		1002 / 0409	2000	2000		
10 02	02	02	Dia Mundial do Animal	DA/DVM		9/01	10/01		1002 / 0409	9500	9500		
10 02	02	03	Aquisição de Serviços referentes ao Dia Mundial do Animal	DA/DVM		9/01	10/01		1002 / 0409	2000	2000		
10 02	02	04	Folhetos Informativos	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	5000	5000		
10 02	02	05	Anti-abandono	DA/DVM		4/01	7/01		1002 / 0409	4500	4500		
10 02	02	06	Outras	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0409	5000	5000		
10 02	02	07	Bens não Duradouros	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0306	4000	4000		
TOTAL PROGRAMA 02											36000	36000	
10 03	01	01	ESTUDOS E PROJECTOS										
10 03	01	01	AGENDA LOCAL 21 (PLANO MUNICIPAL DE AMBIENTE)										
10 03	01	01	Aquisição de Serviços	DA/DOA		1/01	12/01		1003 / 0409	10000	10000		
10 03	01	02	Bens não Duradouros	DA/DOA		1/01	12/01		1003 / 0306	3000	3000		

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL		DATAS		FREQÜESTIA	CÓD. ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO DO ANO	ANOS SEQUINTE
		OBZ./PROG.	PROJ./ACÇÃO	INÍCIO	FIM				
10 03 02	CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR DO CONCELHO	DA/DQA		1/01	12/02		1003 / 0409	2000	2002
10 03 02 01	Aquisição de Serviços	DA/DQA		11/01	11/02		1003 / 0409	500	
10 03 03	CARACTERIZAÇÃO ACÚSTICA DO CONCELHO	DA/DQA		11/01	11/02		1003 / 0306	500	
10 03 03 01	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	9/01		1003 / 0409	3000	
10 03 03 02	Bens não Duradouros	DA/DQA		1/01	9/01		1003 / 0306	2000	
10 03 04	CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL DO CONCELHO								
10 03 04 01	Roteiro Natural								
10 03 04 02	Bens não Duradouros								
TOTAL PROGRAMA 03									
10 04 01	INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	12000	
10 04 01 01	LIMPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0306	1000	
10 04 01 02	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	20000	
10 04 02	Bens não Duradouros								
10 04 02 01	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE LINHAS ÁGUA								
10 04 02 01	Limpeza de Linhas de Água								
TOTAL PROGRAMA 04									
10 05 01	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	10000	
10 05 01 01	PROGRAMA "CID ADÃO" - ODIVELAS EM ACÇÃO	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0306	10000	
10 05 01 02	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 05030204	400	
10 05 01 03	Bens não Duradouros	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 05030204	600	
10 05 01 04	Subsídio a Atribuir ao Inst. I. Lisboa	DA/DQA		1/01	12/01			6000	
10 05 02	Subsídio a Atribuir a ASPEA	DA/DQA		1/01	12/01			6000	
10 05 02 01	PROGRAMA "O DESENV. SUSTENTÁVEL DA CIDADE"	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	6000	
10 05 02 02	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0306	6000	
10 05 03	Bens não Duradouros								
10 05 03 01	OUTRAS ACÇÕES	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	3000	
10 05 03 01	Aquisição de Serviços								
TOTAL PROGRAMA 05									
10 06 01	SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	7000	
10 06 01 01	COMEMORAÇÕES	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0306	3000	
10 06 01 02	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	30000	
10 06 02	Bens não Duradouros	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0306	5000	
10 06 02 01	CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA DEJECTOS CAMINOS	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	10000	
10 06 02 02	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0306	1000	
10 06 03	Bens não Duradouros								
10 06 03 01	CAMPANHA SOBRE OS 3'rs	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	56000	
10 06 04	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO ÀS ACTIVIDADES								
10 06 04 01	Aquisição de Equipamento								
TOTAL PROGRAMA 06									
10 07 01	criação e preservação de espaços verdes	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	18000	
10 07 01 01	PARQUES E JARDINS DE ODIVELAS	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	20000	
10 07 01 02	Espaços Envolventes na Serra Branca	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	8000	
10 07 01 03	Espaços Envolventes à Avenida D. Dinis	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	14000	
10 07 01 04	Reformulação do Parque 3 de Abril	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	15000	
10 07 01 05	Execução de Zona Verde na Quinta do Barruncho	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	10000	
10 07 01 06	Embelezamento da Entrada da Cidade, Corredor Sr. Roubado/R. Guilherme Gomes Fernandes	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	10000	
10 07 01 07	Exec. Zona Verde R. Alves Redol, R. Jorge de Sena e R. Alfredo Gameiro	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	20000	
10 07 01 08	Arranjo Paisagístico das Encostas da R. Rainha D. Amélia e R. D. Carlos I	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	9000	
10 07 01 09	Execução Zona Verde na Pract. António José da Silva	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	6000	
10 07 01 10	Execução de Zona Verde na Praceta Camilo Pessanha	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	12000	
10 07 01 11	Reformulação de Zona Verde e Iluminação do Largo 25 de Abril	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	14000	
10 07 01 12	Execução de Zona Verde na R. S. Pedro, R. João das Regras e R. Cesário Verde	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	7000	
10 07 01 13	Reformulação do Parque Infantil do Parque 3 de Abril	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	7000	

OBJ./PROG.	CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		TA REALIZADOS	ENCARGOS		
					INÍCIO	FIM		DOTAÇÃO DO ANO		
								TOTAL	DEFINIDA	ANOS SEGUINTE
10 07 01 14		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	ODIVELAS	1/01	12/01		1000	1000	2002
10 07 01 15		Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DA/DQA	ODIVELAS	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 02 01		PARQUES E JARDINS DE CANEÇAS	DA/DQA	CANEÇAS	1/01	12/01		9000	9000	
10 07 02 02		Arranjos no Parque das Fontainhas (Zona Verde e Parque Infantil)	DA/DQA	CANEÇAS	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 02 03		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	CANEÇAS	1/01	12/01		5000	5000	
10 07 03 01		PARQUES E JARDINS DE FAMÕES	DA/DQA	FAMÕES	1/01	12/01		9000	9000	
10 07 03 02		Jardim Gertrudes da Velha	DA/DQA	FAMÕES	1/01	12/01		12000	12000	
10 07 03 03		Jardim e Parque Infantil do Bairro das Fontainhas	DA/DQA	FAMÕES	1/01	12/01		10000	10000	
10 07 03 04		Jardim do Bairro da Silveira	DA/DQA	FAMÕES	1/01	12/01		12000	12000	
10 07 03 05		Construção do Parque / Jardim no Casal do Bispo	DA/DQA	FAMÕES	1/01	12/01		12000	12000	
10 07 03 06		Construção do Parque / Jardim no Casal de S. Sebastião	DA/DQA	FAMÕES	1/01	12/01		12000	12000	
10 07 03 07		Construção do Parque / Jardim na Encosta do Mourigo	DA/DQA	FAMÕES	1/01	12/01		12000	12000	
10 07 03 08		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	FAMÕES	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 03 09		Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DA/DQA	FAMÕES	1/01	12/01		5000	5000	
10 07 04 01		PARQUES E JARDINS DA PONTINHA	DA/DQA	PONTINHA	1/01	12/01		3000	3000	
10 07 04 02		Parque Poetas de Abril	DA/DQA	PONTINHA	1/01	12/01		4000	4000	
10 07 04 03		Construção de Jardim na Pr. de S. Bartolomeu	DA/DQA	PONTINHA	1/01	12/01		4000	4000	
10 07 04 04		Construção de Jardim na Rua Maria Lemas	DA/DQA	PONTINHA	1/01	12/01		4000	4000	
10 07 04 05		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	PONTINHA	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 05 01		PARQUES E JARDINS DA RAMADA	DA/DQA	PONTINHA	1/01	12/01		5000	5000	
10 07 05 02		Arranjos na Escola Secundária	DA/DQA	RAMADA	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 05 03		Construção de Parque Infantil no Bairro dos Pedrenais	DA/DQA	RAMADA	1/01	12/01		7000	7000	
10 07 05 04		Construção de Parque Infantil no Bairro do Castelo	DA/DQA	RAMADA	1/01	12/01		7000	7000	
10 07 05 05		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	RAMADA	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 05 06		Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DA/DQA	RAMADA	1/01	12/01		5000	5000	
10 07 06 01		PARQUES E JARDINS DA PÓVOA DE STO ADRIÃO	DA/DQA	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 06 02		Talude Paralelo R. Aquilino Ribeiro	DA/DQA	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 06 03		Canteiros Adjacentes à Prct. Aiy dos Santos	DA/DQA	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 06 04		Reconstrução de Zonas Verdes	DA/DQA	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		15000	15000	
10 07 06 05		Arranjo de Zona Verde na R. Alves Redol e Dr. António José D'Almeida	DA/DQA	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		10000	10000	
10 07 06 06		Arranjo de Zona Verde nas Traseiras da R. Manuel da Nóbrega	DA/DQA	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		10000	10000	
10 07 06 07		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 07 01		PARQUES E JARDINS DE OLIVAL BASTO	DA/DQA	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		5000	5000	
10 07 07 02		Espaços Verdes do Parque Infantil Prct Sidónio Muralha	DA/DQA	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		4000	4000	
10 07 07 03		Espaços Verdes e Parque Infantil Prct de Goa	DA/DQA	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		10000	10000	
10 07 07 04		Caminho Pedonal da Malaposta	DA/DQA	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		1500	1500	
10 07 07 05		Construção de Zona Verde do N6 Rodoviário de Olival Basto	DA/DQA	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 07 06		Construção de Zona Verde da Área Limitrofe de E.N.8	DA/DQA	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		9000	9000	
10 07 07 07		Construção de Zona Verde no Talude da Zona de Lazer na R. de Angola	DA/DQA	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		5000	5000	
10 07 07 08		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		8000	8000	
10 07 08 01		ARRANJOS DIVERSOS NO CONCELHO	DA/DQA	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		5000	5000	
10 07 09 01		Manutenção de Espaços Verdes	DA/DQA		1/01	12/01		10000	10000	
10 07 09 02		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO CONCELHO	DA/DQA		1/01	12/01		8000	8000	
10 07 10 01		Estudos e Projectos	DA/DQA		1/01	12/01		12000	12000	
10 07 10 02		SISTEMAS DE REGA	DA/DQA		1/01	12/01		5000	5000	
10 07 10 03		Instalação de Novos Sistemas	DA/DQA		1/01	12/01		5000	5000	
10 07 10 04		Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01		5000	5000	
10 07 10 05		SISTEMAS DE REGA - ART.º 4.º DO PDCJF	DA/DQA	CANEÇAS	1/01	12/01		5000	5000	
10 07 10 06		Transferências p/ Junta de Freguesia de Caneças	DA/DQA	FAMÕES	1/01	12/01		4500	4500	
10 07 10 07		Transferências p/ Junta de Freguesia de Famões	DA/DQA	ODIVELAS	1/01	12/01		17250	17250	
10 07 10 08		Transferências p/ Junta de Freguesia de Odivelas	DA/DQA	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		3750	3750	
10 07 10 09		Transferências p/ Junta de Freguesia de Olival Basto	DA/DQA	PONTINHA	1/01	12/01		8350	8350	
10 07 10 10		Transferências p/ Junta de Freguesia de Pontinha	DA/DQA	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		5150	5150	
10 07 10 11		Transferências p/ Junta de Freguesia de P. Sto Adrião	DA/DQA	RAMADA	1/01	12/01		6000	6000	
10 07 10 12		COLOCAÇÃO DE RAMAIS DE REGA	DA/DQA		1/01	12/01		5000	5000	
10 07 10 13		Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01		30000	30000	
10 07 10 14		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES	DA/DQA		1/01	12/01				
10 07 10 15		Maquinaria Diversa	DA/DQA		1/01	12/01				

Handwritten initials and numbers:

2002

1000

8000

9000

8000

5000

9000

12000

10000

10000

12000

12000

12000

12000

12000

8000

8000

5000

3000

4000

4000

4000

8000

8000

5000

8000

8000

8000

15000

10000

10000

8000

8000

5000

10000

10000

10000

8000

8000

5000

10000

8000

12000

5000

5000

5000

5000

5000

30000

30000

OBJ./PROG.	CODIGO PROJ./ACÇÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		REALIZADOS	ENCARGOS			ANOS SEQUENTES
					INÍCIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINIDA	
10 07	12	LEVANTAMENTO DOS EV, PARQUES INFANTIS E ÁRVORES DE ARRUMAMENTO	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	10000	10000	2002
10 07	13	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	2000	2000	
10 07	13 01	ELABORAÇÃO DE ROTEIRO DE PARQUES E JARDINS	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0306	1000	1000	
10 07	13 02	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090604	25000	25000	
10 07	14	Bens não Duradouros	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	25000	25000	
10 07	14 01	WC CÃO	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	14 02	Aquisição de Equipamento	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	15	Serviços de Manutenção	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	15 01	ARBORETUM	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	15 02	Mobilizações	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	15 03	Material Vegetativo	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	15 04	Sistema de Rega	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	15 05	Consumíveis	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	16	Equipamento de Manutenção e Conservação	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	16 01	INTERVENÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	17	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	17 01	MOBILIÁRIO URBANO DIVERSO PARA O CONCELHO	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	5000	5000	
10 07	18	Parques e Jardins - Aquisições Diversas	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	15000	15000	
10 07	18 01	MATERIAL VEGETATIVO PARA O CONCELHO	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0203	20000	20000	
10 07	19	Aquisição de Bens Duradouros	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	30000	30000	
10 07	19 01	PARQUES INFANTIS DIVERSOS NO CONCELHO	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	70000	70000	
10 07	20	Parques e Jardins - Aquisições Diversas	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	20 01	JARDINS DIVERSOS NO CONCELHO	DA/DQA		1/01	12/01					
10 07	20 01	Parques e Jardins - Aquisições Diversas	DA/DQA		1/01	12/01					
TOTAL PROGRAMA 07											102000
10 08	01	SENSIBILIZAÇÃO P/ CONSERVAÇÃO EV E ÁREAS NATURAIS	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	25000	25000	
10 08	01 01	ACÇÕES VÁRIAS DE SENSIBILIZAÇÃO	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0306	5000	5000	
10 08	01 02	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01					
10 08	02	Bens não Duradouros	DA/DQA		1/01	12/01					
10 08	02 01	PUBLICAÇÕES	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	16000	16000	
10 08	03	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	10000	10000	
10 08	03 01	HORTAS PEDAGÓGICAS	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0306	10000	10000	
10 08	03 02	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01					
10 08	04	Bens não Duradouros	DA/DQA		1/01	12/01					
10 08	04 01	FORMAÇÃO/ ACÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	3000	3000	
10 08	05	Aquisição de Serviços	DA/DQA		1/01	12/01					
10 08	05 01	ODIVELAS EM FLÔR	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0301	30000	30000	
10 08	05 02	Consumíveis	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090604	15000	15000	
10 08	05 03	Equipamento	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090404	10000	10000	
10 08	05 04	Sistema de Rega	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0203	15000	15000	
10 08	05 04	Material Vegetativo	DA/DQA		1/01	12/01					
TOTAL PROGRAMA 08											139000
10 09	01	VIVEIROS MUNICIPAIS	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090411	41000	41000	
10 09	01 01	INSTALAÇÕES	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090604	25000	25000	
10 09	01 02	Equipamento Diverso	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 090604	20000	20000	
10 09	01 03	Maquinaria	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0409	7000	7000	
10 09	01 04	Mobilizações	DA/DQA		1/01	12/01					
10 09	02	CONSUMÍVEIS	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0203	20000	20000	
10 09	02 01	Material Vegetativo	DA/DQA		1/01	12/01		1003 / 0301	15000	15000	
10 09	02 02	Consumíveis	DA/DQA		1/01	12/01					
TOTAL PROGRAMA 09											128000
10 10	01	CRIAR, MANTER E PRESERVAR ESPAÇOS URBANOS	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090404	60000	60000	
10 10	02	Benef. Arquam. e Espaços Urbanos no Bº Avelar Brotero	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090404	25000	25000	
10 10	03	Reform. da zona da Quinta do Malagasto e espaços envolventes	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090404	60000	60000	
10 10	04	Benef. do Espaço Urbano na zona do Parque Mº Lamas	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090404	15000	15000	
10 10	05	Reform. Espaço Urbano do actual Ringuete e Parque Infantil Patameiras	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090404	60000	60000	
10 10	05	Reformulação de Espaço Urbano no Bairro Oleiro	DOM/DVEU		1/01	12/01		0804 / 090404	60000	60000	

C O D I G O		D E S C R I Ç Ã O		RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		TA REALIZADOS	D O T A Ç Ã O D O A N O		ANOS SEQUINTE
OBJ./PROG.	PROJ./ACÇÃO					INÍCIO	FIM	M.	TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR
10 10	06	Parque Central da Róya Sto Adrião		DOM/DVEU	P. STO ADRIÃO	1/01	12/01		84000	84000	
10 10	07	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais do Concelho		DOM/DVEU		1/01	12/01		50000	50000	
10 10	08	Recuperação de Parques Infantis no Concelho		DOM/DVEU		1/01	12/01		40000	40000	
10 10	09	Aquisição de Mobilário Urbano		DOM/DVEU		1/01	12/01		10000	10000	
10 10	10	Remodelação Praceja Ivone Silva e zonas envolventes - Arroja		DOM/DVEU	ODIVELAS	1/01	12/01		35000	35000	
10 10	11	Jardim de Caneças espaço contíguo ao Pavilhão Bombeiros		DOM/DVEU	CANEÇAS	1/01	12/01		12000	12000	
10 10	12	Reform. logradouro R. Filipa Lencastre (antiga EBI n°5 Odivelas)		DOM/DVEU	ODIVELAS	1/01	12/01		25000	25000	
10 10	13	Requal. espaços exteriores Prct Tenente Coronel Salgueiro Maia		DOM/DVEU	ODIVELAS	1/01	12/01		25000	25000	
10 10	14	Espaços exteriores da Quinta das Pretas		DOM/DVEU	FAMDES	1/01	12/01		6000	6000	
10 10	15	Requal. infraestruturas e espaços exteriores entre Ruas Marquesa de Alorna e João Villaret		DOM/DVEU	RAMADA	1/01	12/01		5000	5000	
10 10	16	Requalif. Praceja Alegria dos Pequenos Patameiras		DOM/DVEU	ODIVELAS	1/01	12/01		14000	14000	
10 10	17	Requal. linha água junto EBI n°2 na Paiz		DOM/DVEU	PONTINHA	1/01	12/01		15000	15000	
10 10	18	Requalificação da Feira da Arroja		DOM/DVEU	ODIVELAS	1/01	12/01		55000	55000	
TOTAL PROGRAMA 10										596000	
10 11	01	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL									
10 11	01 01	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DA ZONA RIBEIRINHA (RIB. DE ODIVELAS)		DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	12/01		7500	7500	
10 11	01 02	Estudos e Projectos		DPE/DPDM	ODIVELAS	5/01	12/01		20000	20000	
10 11	02 01	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DAS RIBEIRAS (ZONAS URBANAS DO CONCELHO)		DPE/DPDM	ODIVELAS	1/01	12/01		5000	5000	
10 11	02 02	Estudos e Projectos		DPE/DPDM	ODIVELAS	3/01	12/01		20000	20000	
TOTAL PROGRAMA 11										52500	
TOTAL OBJECTIVO 10										1938000	102000
11		PATRIMÓNIO MUNICIPAL									
TOTAL PROGRAMA											
11 01	01	AQUISIÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL		DUPM/DP		1/01	12/01		20000	20000	
11 01	02	Terrenos		DUPM/DP		1/01	12/01		50000	50000	
11 01	02	Imóveis									
TOTAL PROGRAMA 01										70000	
11 02	01	AQUIS., CONS., REPAR. E BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS									
11 02	01 01	OBRAS DIVERSAS EM INSTALAÇÕES MUNICIPALS		DOM/DEC		1/01	12/01		100000	100000	
11 02	01 02	Grandes Reparações e Beneficenças em Edifícios		DTO/DMIM		1/01	12/01		20000	20000	
11 02	01 03	Manutenção de Instalações Municipais		DTO/DMIM		1/01	12/01		80000	80000	
11 02	01 04	Trabalhos Diversos de Manutenção e Reparação		DTO/DMIM		1/01	12/01		5000	5000	
11 02	01 05	INSTALAÇÕES DA DMH									
11 02	01 0501	Conclusão das Obras		DGU/DMH		1/01	5/01		2000	2000	
11 02	01 06	INSTALAÇÕES DO DTO									
11 02	01 0601	Obras de Adaptação		DTO/DATA		1/01	12/01		20000	20000	
11 02	01 07	INSTALAÇÕES DO DPE									
11 02	01 0701	Obras de Adaptação		DPE/DATA		1/01	12/01		40000	40000	
11 02	02	INTERVENÇÕES DIVERSAS EM JUNTAS DE FREGUESIA									
11 02	02 01	Junta de Freguesia da Pontinha - Novas Instalações		DOM/DEC	PONTINHA	1/01	12/01		90000	90000	
11 02	02 02	Junta de Freguesia de Caneças - Novas Instalações (Projecto)		DOM/DEP	CANEÇAS	1/01	12/01		30000	30000	
11 02	02 03	Junta de Freguesia de Famões - Novas Instalações		DOM/DEC	FAMES	1/01	12/01		10000	10000	
11 02	02 04	Junta de Freguesia de Olival Basto - Aquisição de Loja		DUPM/DP	OLIVAL BASTO	1/01	12/01		6300	6300	
11 02	03	FUTURAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO									
11 02	03 01	EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS									
11 02	03 0101	Elaboração de Estudos (Programa Preliminar)		DPE/DPDM/DOH		1/01	12/01		5000	5000	
11 02	03 0102	Elaboração de Projectos (Estudo Prévio, Anteprojecto e Proj. de Execução)		DOM/DEC		4/01	9/01		50000	50000	
11 02	03 0103	Empreitada				10/01	12/01		1000	1000	
11 02	04	OUTROS PROJECTOS									

OBJ./PROG./PROJ./ACÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA	DATAS		ANOS REALIZADOS	ENCARGOS			
					INÍCIO	FIM		TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR	
11 02	04 01	Outros Estudos e Projectos	DPE/DPDM		1/01	12/01		0302 / 0405	5000	5000	2002
TOTAL PROGRAMA 02											
11 03	01	criar condições a uma adequada gestão patrimonial	GIT		1/01	12/01		0112 / 090604	90000	90000	
11 03	01 01	dotar as instit. municipais dos meios necessários à sua actividade	GIT		1/01	12/01		0112 / 090604	20000	20000	
11 03	01 02	adquirição e instalação de hardware e software	GIT		1/01	12/01		0112 / 090604	30000	30000	
11 03	01 03	extensão do sistema de arquivo electrónico de documentos a todos os serviços municipais	GIT		1/01	12/01		0112 / 090604	40000	40000	
11 03	01 04	extensão dos equipamentos de comunicação de dados e voz a todos os serviços municipais	GIT		1/01	12/01		0112 / 090604	40000	40000	
11 03	01 05	extensão dos equipamentos de comunicação de dados e voz a todos os serviços municipais	GIT		1/01	12/01		0112 / 090604	15000	15000	
11 03	01 06	criação de uma rede baseada em internet que ligue todas as escolas do município	GIT		1/01	12/01		0112 / 090604	10000	10000	
11 03	01 07	criação de um portal electrónico para dinamizar as vendas via internet no comércio local	GIT		1/01	12/01		0112 / 090604	5000	5000	
11 03	01 08	ligação em rede do município e das juntas de freguesia	GIT		1/01	12/01		0112 / 090604	30000	30000	
11 03	02 01	mobiliário e equipamento diverso	OA		1/01	12/01		0103 / 090604	10000	10000	
11 03	02 02	órgãos da autarquia	GP		1/01	12/01		0105 / 090604	500	500	
11 03	02 03	directão e apoio técnico e administrativo	GAC/LJF		1/01	12/01		0106 / 090604	500	500	
11 03	02 04	gabinete da presidência	GCRPP		1/01	12/01		0107 / 090604	1000	1000	
11 03	02 05	gabinete de apoio à com. instaladora e juntas de freguesia	GMPC		1/01	12/01		0109 / 090604	5000	5000	
11 03	02 06	gabinete de consultadoria jurídica e técnica	GS		1/01	12/01		0110 / 090604	1500	1500	
11 03	02 07	gabinete municipal de protecção civil	GFPM		1/01	12/01		0111 / 090604	200	200	
11 03	02 08	gabinete de saúde	GIT		1/01	12/01		0112 / 090604	5000	5000	
11 03	02 09	gabinete de fiscalização e policia municipal	GTC		1/01	12/01		0113 / 090604	3500	3500	
11 03	02 10	gabinete de informática e telecomunicações	GARS		1/01	12/01		0114 / 090604	2000	2000	
11 03	02 11	gabinete de tráfego, circulação e estacionamento	DAF/DATA		1/01	12/01		0201 / 090604	25000	25000	
11 03	02 12	gabinete de assuntos religiosos, sociais e institucionais	DPE/DATA		1/01	12/01		0301 / 090604	21000	21000	
11 03	02 13	departamento administrativo e financeiro	DPE/DPO		1/01	12/01		0303 / 090604	5000	5000	
11 03	02 14	departamento de planeamento estratégico	DRH/DATA		1/01	12/01		0501 / 090604	38000	38000	
11 03	02 15	divisão de plano e orçamento	DPO/DATA		1/01	12/01		0601 / 090604	10000	10000	
11 03	02 16	departamento jurídico e do património municipal	DGU/DATA		1/01	12/01		0701 / 090604	30000	30000	
11 03	02 17	departamento de recursos humanos	DGU/DNH		1/01	12/01		0705 / 090604	12000	12000	
11 03	02 18	departamento de transportes e oficinas	DSM/DATA		1/01	12/03		0801 / 090604	20000	20000	
11 03	02 19	departamento de gestão urbanística	DSC/DATA		1/01	12/01		0901 / 090604	8000	8000	
11 03	02 20	divisão municipal de habitação	DAE/DATA		1/01	12/01		1101 / 090604	3000	3000	
11 03	02 21	departamento de obras municipais	DTO/DTO		1/01	12/01		0602 / 090504	297500	297500	
11 03	02 22	departamento socio-cultural	DTO/DTO		1/01	12/01		0602 / 090504	100000	100000	
11 03	02 23	departamento de ambiente	DTO/DTO		1/01	12/01		0602 / 0403	30000	30000	
11 03	02 24	departamento de actividades económicas	DGU/DATA		1/01	12/01		0701 / 090604	44350	44350	
11 03	03	adquirição e reparação de viaturas	DTO/DTO		1/01	12/01		0602 / 090504	10000	10000	
11 03	03 01	adquirição de máquinas e viaturas	DTO/DTO		1/01	12/01		0602 / 0403	30000	30000	
11 03	03 02	adquirição de viaturas transitadas de 2000	DGU/DATA		1/01	12/01		0701 / 090604	1000	1000	
11 03	03 03	grandes reparações na frota municipal	GFPN		1/01	12/01		0111 / 090604	200	200	
11 03	03 04	adquirição de máquinas e viaturas em ALD	GFPN		1/01	12/01		0111 / 090604	100	100	
11 03	04	sistema de informação geográfica (SIG)	DRH/DATA		1/01	12/01		0501 / 090604	5000	5000	
11 03	04 01	adquirição de equipamento	DTO/DTO		1/01	12/01		0602 / 090604	20000	20000	
11 03	05	adquirição de equipamento de medição de ruído	DTO/DTO		1/01	12/01		0603 / 090604	8000	8000	
11 03	05 01	adquirição de maquinaria e equipamento									
11 03	05 02	adquirição de livros técnicos									
11 03	05 03	adquirição de normas portuguesas									
11 03	05 04	equipamento de medição ambiental									
11 03	06	adquirição de equipamento									
11 03	06 01	adquirição de equipamento para oficina mecânica									
11 03	07	adquirição de equipamento									
11 03	07 01	adquirição de equipamento para oficinas de trabalhos civis									
11 03	08	adquirição de equipamento									
11 03	08 01	adquirição de maquinaria e equipamento									

OBJ./PROG.	CODIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREQÜENCIA	DATAS		REALIZADOS	ENCARGOS		ANOS SEQUENTES
					INÍCIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO DO ANO	
11 03	08 02	Bens Duradouros	DTO/DMIM		1/01	12/01		0603 / 0203	2000	2000
TOTAL PROGRAMA 03										
11 04	01	INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DIVERSAS	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090301	11700	11700
11 04	01 01	REFEITÓRIO MUNICIPAL	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0409	3500	3500
11 04	01 02	Obras de Remodelação e Adaptação	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090604	40006	40006
11 04	01 03	Meios de Extinção	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0203	6000	6000
11 04	01 04	Equipamentos	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0203	5000	5000
11 04	02 01	Parlamentar	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090304	100000	100000
11 04	02 02	CRECHE / JARDIM INFANTIL	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090304	5000	5000
11 04	02 03	Estudos e Projectos	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090304	5000	5000
11 04	02 04	Aquisição de Instalações	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090304	5000	5000
11 04	02 05	Obras de Adaptação de Instalações	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090304	5000	5000
11 04	03	Equipamento Lúdico e Mobiliário	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090304	5000	5000
11 04	04	ARQUIVO MUNICIPAL	DAF/DAG		1/01	12/01		0203 / 090301	30000	30000
11 04	05	Adaptação de Instalações	DAF/DAG		1/01	12/01		0203 / 090301	15000	15000
11 04	06	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO TÉCNICA (CDIT)	GTCE		1/01	12/01		0113 / 090411	30000	30000
11 04	07	ESCOLA FIXA DE TRANSITO	GTCE		1/01	12/01		0113 / 090604	3500	3500
11 04	08	Instalações	GTCE		1/01	12/01		0113 / 0203	1000	1000
11 04	09	Mobiliário e Equipamento	DA/DVM		1/01	12/01		1002 / 0405	500	500
11 04	10	Signalização e Trânsito	DOM/DEP		1/01	12/01		0802 / 090308	2500	2500
11 04	11	Estudo de Impacto Ambiental	DOM/DEC		1/01	12/01		0803 / 090308	10000	10000
11 04	12	Elaboração de Projecto	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090301	10000	10000
11 04	13	PROGRAMA SHST - SERVIÇO SAÚDE NO TRABALHO	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090301	7000	7000
11 04	14	Construção	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090604	30000	30000
11 04	15	Aquisição de Instalações	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090604	30000	30000
11 04	16	Obras de Adaptação de Instalações	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090604	30000	30000
11 04	17	Mobiliário e Equipamento	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 090604	30000	30000
TOTAL PROGRAMA 04										
12		TOTAL OBJECTIVO 11							205700	205700
ACTIVIDADES MEIO										
TOTAL PROGRAMA										
12 01	01	GESTÃO ADQUADA DE MEIOS FÍSICOS E MATERIAIS	GACIJY		1/01	12/01		0106 / 0409	300	300
12 01	02	ARQUIVO DE ACTAS	GACIJY		1/01	12/01		0106 / 0203	800	800
12 01	03	Encadernação de Actas	GFPM		1/01	12/01		0111 / 0409	2000	2000
12 01	04	Caixas de Arquivo de Documentos	GFPM		1/01	12/01		0111 / 0203	1000	1000
12 01	05	AACÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL	GFPM		1/01	12/01		0111 / 0306	1000	1000
12 01	06	Aquisição de Serviços	DJPM/DP		1/01	12/01		0403 / 0409	15000	15000
12 01	07	Bens Duradouros	DJPM/DA		1/01	12/01		0402 / 090604	12500	12500
12 01	08	Bens não Duradouros	DJPM/DA		1/01	12/01		0402 / 0407	7500	7500
12 01	09	INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL								
12 01	10	APOIO A INICIATIVAS MUNICIPAIS								
12 01	11	Aquisição de Equipamento								
12 01	12	Reparação e Manutenção de Equipamentos								
TOTAL PROGRAMA 01										
12 02	01	INICIATIVAS PARA TRABALHADORES	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0409	37000	37000
12 02	02	REFEITÓRIO	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0306	200	200
12 02	03	Fornecimento de Refeições	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0306	1000	1000
12 02	04	Bens não Duradouros	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0306	1000	1000
12 02	05	CRECHE / JARDIM INFANTIL	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0409	1000	1000
12 02	06	Bens não Duradouros	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0409	1000	1000
12 02	07	Aquisição de Serviços	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0409	1000	1000
12 02	08	PROGRAMA SHST - SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO	DRH/DHSAS		1/01	12/01		0503 / 0409	1000	1000

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		ENCARGOS	DOTAÇÃO DO ANO	ANOS SEQUENTES		
				REALIZADOS					TOTAL	A DEFINIR
				INICIO	FIM					
12 02 03 01	Equipamento de Protecção Individual	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 010203	7500			
12 02 03 02	Bens não Duradouros	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 0306	100			
12 02 03 03	Aquisição de Serviços	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 0409	100			
12 02 04 01	PROGRAMA SHST - SERVIÇO DE SAÚDE NO TRABALHO	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 0306	5000			
12 02 04 02	Bens não Duradouros	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 0409	16000			
12 02 04 03	Aquisição de Serviços	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 0409	1000			
12 02 04 04	Auxiliares de Diagnóstico	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 05010302	1500			
12 02 05 01	Transferências para as Juntas de Freguesia	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 0306	5000			
12 02 05 02	OUTRAS INICIATIVAS PARA OS TRABALHADORES	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 0409	20000			
12 02 06 01	Bens não Duradouros	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 0306	100			
12 02 06 02	Aquisição de Serviços	DRH/DHSAS		1/01	12/01	0503 / 0409	4000			
TOTAL PROGRAMA 02							99500			
12 03 01 01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0409	82000			
12 03 01 02	Cursos e Acções de Formação	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0409	22500			
12 03 01 03	Seminários e Congressos	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0201	5000			
12 03 01 04	Materiais Pedagógicos	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0306	3000			
12 03 02 01	Aquisição de bens de consumo	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0409	3600			
12 03 02 02	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0306	2000			
12 03 02 03	Encargos com Formador	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 050303	11500			
12 03 03 01	DOCUMENTAÇÃO	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0409	4500			
12 03 03 02	PROJECTO ESCOLAS - OFICINAS	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0409	2000			
12 03 03 03	Encargos com Formandos	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0201	50			
12 03 03 04	Encargos com Coordenador da Acção	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0305	50			
12 03 03 05	Materiais Didácticos	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0402	1500			
12 03 03 06	Consumíveis	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0203	320			
12 03 03 07	Alugueres Diversos	DRH/DMOF		1/01	12/01	0504 / 0306	150			
12 03 03 08	Materiais Específicos - Bens Duradouros	DRH/DMOF		1/01	12/01					
TOTAL PROGRAMA 03							138170			
12 04 01 01	GESTÃO DAS ACTIVIDADES RELACIONAIS	DAF/DAG		1/01	12/01	0203 / 0306	2500			
12 04 01 02	ACTOS ELEITORAIS	DAF/DAG		1/01	12/01	0203 / 0409	1250			
12 04 01 03	Bens não Duradouros	DAF/DAG		1/01	12/01	0203 / 05010302	7500			
12 04 02 01	Aquisição de Serviços	DJPM/DJ		1/01	12/01	0405 / 0409	5000			
12 04 03 01	Transferências - Reembolso aos Membros das Mesas	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 0405	25000			
12 04 04 01	PUBLICAÇÃO DE BROCHURA S/ LICENCIAMENTOS	DSC/DATA		1/01	12/01	0901 / 0409	6000			
12 04 05 01	Aquisição de Serviços	GFPM		1/01	12/01	0111 / 0409	3000			
12 04 06 01	PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE ODIVELAS E OUTRAS ENTIDADES	GFPM		1/01	12/01	0111 / 0409	1600			
12 04 06 02	BOLETIM INFORMATIVO "DESAFIOS"	GFPM		1/01	12/01	0111 / 0306	200			
12 04 05 01	ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E MANUAIS DE LEGISLAÇÃO									
12 04 06 01	CERIMÓNIA DE ENTREGA DE MATERIAL INFORMÁTICO PSP/GNR									
12 04 06 02	Bens não Duradouros									
TOTAL PROGRAMA 04							52050			
12 05 01 01	COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409	40000			
12 05 01 02	COMUNICAÇÃO	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0306	1000			
12 05 01 03	Publicação de Anúncios (Rádio, TV, Imprensa)	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409	7000			
12 05 01 04	Aquisição de Periódicos e Revistas	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409	20000			
12 05 01 05	Realização de Filmes e Spot's	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409	5000			
12 05 01 06	Boletim Municipal	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409				
12 05 01 07	Trabalhos Fotográficos	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409				

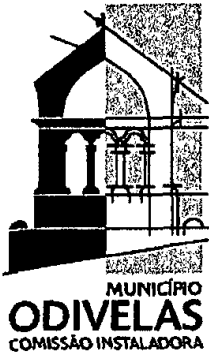
OBJ./PROG.	CODIGO PROJ./ACÇÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	FREGUESIA	DATAS		ENCARGOS	DOTAÇÃO DO ANO	ENCARGOS	ANOS SUCESSIVOS				
					REALIZADOS						COD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR	2002
					INÍCIO	FIM								
12 05	02	01	RELACOES PÚBLICAS	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0405	2500					
12 05	02	01	Estudos e Consultadoria	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409	6000					
12 05	02	02	Distribuição de Material Gráfico	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409	2000					
12 05	02	03	Aquisição de Serviços	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0203	2000					
12 05	02	04	Bens Duradouros	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0306	1000					
12 05	02	05	Bens não Duradouros	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 010203	10000					
12 05	02	06	Fardamento	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409	6000					
12 05	03	01	PROTOCOLO	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0302	500					
12 05	03	01	Serviços de Som	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0306	20000					
12 05	03	02	Combustíveis e Lubrificantes	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0202	5000					
12 05	03	03	Brindes e Ofertas	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0402	8000					
12 05	03	04	Bandeiras, Estandartes e Material de Representação	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0406	5000					
12 05	03	05	Locação de Bens	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0403	1000					
12 05	03	06	Representação Municipal	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0306	5000					
12 05	03	07	Transportes e Comunicações	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0306	40000					
12 05	03	08	ACTOS PROTOCOLARES	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409	60000					
12 05	03	0801	Bens não Duradouros	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 0409	500					
12 05	03	0802	Aquisição de Serviços	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 090604	500					
12 05	04	01	AUDIOVISUAL / ARTES GRÁFICAS	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 090604	10000					
12 05	04	01	Produção de Material Gráfico	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 090604	10000					
12 05	04	02	Bancos de Imagem	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 090604	10000					
12 05	04	03	Maquinaria e Equipamento	GCRPP		1/01	12/01	0108 / 090604	10000					
TOTAL PROGRAMA 05														
12 06	01		SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E COLÓQUIOS	DJPM/DP		1/01	12/01	0403 / 0409	8000					
12 06	01	01	SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO DE PATRIMÓNIO E POCAL	DJPM/DP		1/01	12/01	0405 / 0409	4000					
12 06	02	01	Aquisição de Serviços	DJPM/DJ		1/01	12/01	0111 / 0409	1600					
12 06	03	01	SEMINÁRIO SOBRE LICENCIAMENTOS	GPEM		1/01	12/01	0111 / 0306	200					
12 06	03	01	Aquisição de Serviços	GPEM		1/01	12/01	0111 / 0306	200					
12 06	03	02	CONGRESSO "O NOVO R.G.R."	GPEM		1/01	12/01	0111 / 0306	200					
12 06	03	02	Aquisição de Serviços	GPEM		1/01	12/01	0111 / 0306	200					
12 06	03	02	Bens não Duradouros	GPEM		1/01	12/01	0111 / 0306	200					
TOTAL PROGRAMA 06														
12 07	01		PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 090604	48500		24000			
12 07	01	01	PROJECTO MÉCIMO - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 090604	19500					
12 07	01	02	Descentralização de Serviços Municipais	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 0409	5000					
12 07	01	03	Delegação de Tarefas nas Freguesias	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 0409	8500					
12 07	01	04	Formação	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 090604	28500					
12 07	01	05	Sistemas de Avaliação	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 090604	6000					
12 07	01	05	Introdução de Métodos que Reduzam os Tempos de Espera	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 090604	13500					
12 07	01	06	Implant.Sistemas de Sinalização e Auto-Encaminhamento do Público	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 090604	24000					
12 07	01	07	Utilização de Novas Tecnologias de Comunicação	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 0409	30000					
12 07	01	08	Elaboração do Manual de Acolhimento	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 0409	30000					
12 07	01	08	BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS	DPE/DPDM		1/01	12/01	0302 / 0409	30000					
12 07	02	01	Modernização e Informatização	GIT		1/01	12/01	0112 / 090604	183500		24000			
TOTAL PROGRAMA 07														
TOTAL OBJECTIVO 12														
TOTAL GERAL														

[Handwritten signatures and initials]

**PROTOCOLO
DE
DELEGAÇÃO
DE
COMPETÊNCIAS**

ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

2001



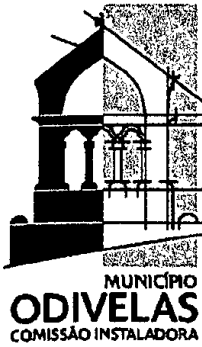
Município de Odivelas

Minuta de Protocolo

Delegação de Competências da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para a Junta de Freguesia

Considerando que:

- a) A delegação de actos de Competência da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do nº6 do Art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e contemplada no Art. 3º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas (ROMO);
- b) Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o interesse comum, pelo que no futuro esse benefício se continua a presumir, assumindo a Comissão Instaladora que a experiência anterior recomenda o presente aprofundamento de apoios às competências delegadas;
- c) A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, mas num quadro de exigente utilização dos recursos financeiros, o que constitui facto acrescido para o maior rigor e eficácia da sua gestão;
- d) O Protocolo de Delegação de Competências tem subjacente um princípio geral de boa conservação do património público e de economia de meios na prossecução das competências delegadas;

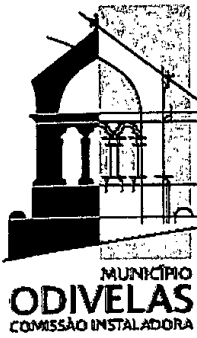


Município de Odivelas

Handwritten signatures and initials, including the number '184'.

e) Constitui dever da Comissão Instaladora do Município de Odivelas apreciar permanentemente a forma como as competências são exercidas pela Junta de Freguesia;

É celebrado o presente Protocolo de Delegação de Actos de Competência da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, representado pelo seu Presidente Manuel Porfírio Vargas, na Junta de Freguesia de representada pelo seu Presidente e que foi aprovado pela respectiva Assembleia de Freguesia, em .../.../....



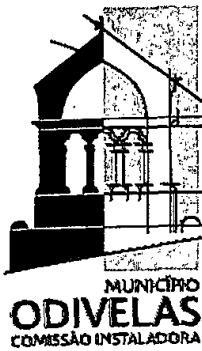
Município de Odivelas

165
M
F
H

ARTIGO 1.º

(Objectivo)

1. É delegada na Junta de Freguesia a prática de todos os actos necessários ao exercício das seguintes competências nos termos do presente Protocolo:
 - a) Manutenção e conservação de escolas do 1.º ciclo e jardins de infância da rede pública e equipamentos desportivos nela integrados;
 - b) Manutenção e gestão de mercados, incluindo mercados de levante;
 - c) Manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados;
 - d) Limpeza das vias e espaços públicos;
 - e) Manutenção e conservação de pavimentos rodoviários e pedonais e limpeza e conservação de bermas e valetas;
 - f) Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos descobertos (não inclui campos de ténis);
 - g) Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos cobertos;
 - h) Sinalização horizontal;
 - i) Sinalização vertical e toponímia;
 - j) Licenciamento da ocupação da via pública;
 - k) Licenciamento da actividade publicitária;
 - l) Manutenção, conservação e gestão de campos de ténis;
 - m) Licenciamento da ocupação da via pública por motivo de obras, previstas nos Arts.º 14º e 15º da Tabela de Taxas e Licenças aprovada pelo Município de origem;
 - n) Transportes escolares.



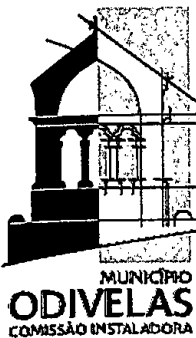
Município de Odivelas

166
M
F
H

ARTIGO 2.º

(Manutenção e conservação de escolas do 1.º ciclo e Jardins de infância da rede pública e equipamentos desportivos nelas integrados)

1. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente os constantes dos anexos I e II.
2. Os meios financeiros a transferir para o exercício da competência são fixados nas seguintes percentagens do custo de construção equivalente dos equipamentos, actualizado a 2001:
 - a) Escolas - Edifícios 1%
 - b) Escolas - Logradouros 2%
 - c) Polidesportivos 2%
3. Considera-se para efeitos do presente Protocolo que:
 - a) Para os equipamentos já objecto do anterior Protocolo, o valor de construção equivalente é aquele que resulta do valor efectivo da transferência respeitante ao ano de 1998;
 - b) Para novos equipamentos que venham a enquadrar-se no Protocolo, o custo unitário de construção equivalente é fixado em 100.000\$00/m² para edificações e 8.000\$00/m² para logradouros, polidesportivos e outras áreas descobertas.
4. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor global do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal.



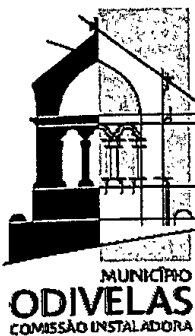
Município de Odivelas

* MF 167
FD
H

ARTIGO 3.º

(Manutenção, conservação e gestão de mercados, incluindo mercados de levante)

1. O exercício da delegação de competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente os constantes dos anexos I e II.
2. Os meios financeiros a transferir para o exercício da competência são fixados com base:
 - a) **Mercados cobertos** - 1.5% do custo de construção edificada equivalente, acrescido de 5% do custo das bancas existentes (650.000\$00/unidade) e de 10% do custo das bancas, para gestão;
 - b) **Mercados de levante** - 5% do custo das bancas existentes (500.000\$00/unidade) e de 10% do custo das bancas, para gestão.
3. Considera-se para efeitos do presente protocolo que:
 - a) Para os equipamentos já objecto do anterior Protocolo, o valor de construção equivalente é aquele que resultar do valor efectivo da transferência respeitante ao ano de 1998;
 - b) Para novos equipamentos que venham a enquadrar-se no Protocolo, o custo unitário de construção equivalente é fixado em 150.000\$00/m².
4. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor global do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal.



Município de Odivelas

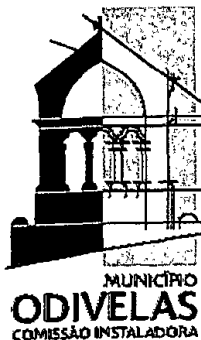
~~✗~~ *MS*
FD
MS

ARTIGO 4.º

(Manutenção e conservação de Zonas Verdes e espaços ajardinados)

1. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente a conservação do mobiliário urbano nelas integrado.
2. Os meios financeiros a transferir são fixados em função do custo dos recursos humanos necessários ao exercício da competência, que para o ano 2001 tem em conta o seguinte quadro mínimo de pessoal:

• Caneças	9 jardineiros
• Famões	10 jardineiros
• Odivelas	46 Jardineiros e 1 encarregado
• Olival Basto	7 Jardineiros
• Pontinha	12 Jardineiros
• Póvoa de Santo Adrião	11 Jardineiros e 1 encarregado
• Ramada	20 Jardineiros e 1 encarregado
3. A verba final a transferir é composta pelo valor da remuneração e encargos sociais dos meios humanos necessários, acrescido de 15% para trabalho suplementar e de 15% do valor anteriormente calculado para encargos gerais de funcionamento, transferidos independentemente de os trabalhadores estarem vinculados ao Município ou à Junta de Freguesia.
4. As transferências serão realizadas considerando o número de trabalhadores efectivamente afectos ao exercício da competência, até ao limite expresso no



Município de Odivelas

~~X~~ 169
FD
H
M

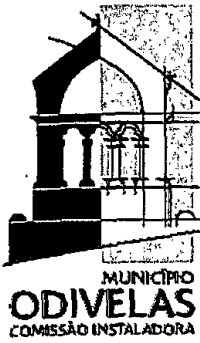
presente Protocolo, devendo a Junta de Freguesia produzir a necessária prova junto da Comissão Instaladora, sempre que a tal seja solicitada.

5. Caso a Junta de Freguesia opte por soluções de manutenção de zonas verdes e espaços ajardinados que integrem significativamente o recurso a contratação de serviços, o exercício da competência será objecto de Protocolo adicional, que regulamentará também a verba a transferir, em substituição da prevista no número três.
6. O pagamento dos sistemas de rega e a execução dos respectivos ramais de água serão da responsabilidade da C.I.M.O. e por esta pagos.

ARTIGO 5.º

(Limpeza das vias e espaços públicos)

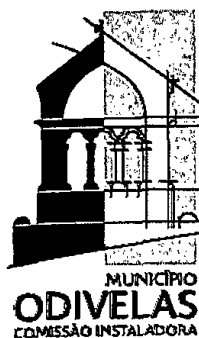
1. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente a varredura e lavagem das vias e espaços públicos, incluindo valetas, sarjetas e sumidouros e ainda bermas e caminhos da área urbana da Freguesia, excluindo a recolha de monos e aparas de jardim.
2. A verba final a transferir é composta pelo valor da remuneração e encargos sociais dos meios humanos necessários, acrescido de 15% para trabalho suplementar e de 15% do valor anteriormente calculado para encargos gerais de funcionamento, transferidos independentemente de os trabalhadores estarem vinculados ao Município ou à Junta de Freguesia.



Município de Odivelas

170
F
H

3. As transferências serão realizadas considerando o número de trabalhadores efectivamente afectos ao exercício da competência, até ao limite expresso no presente Protocolo, devendo a Junta de Freguesia produzir a necessária prova junto da Comissão Instaladora, sempre que a tal seja solicitada.
4. Caso a Junta de Freguesia opte por soluções de limpeza urbana que integrem significativamente o recurso a meios mecânicos e/ou a prestação de serviços, o exercício da competência será objecto de Protocolo adicional, que regulamentará também a verba a transferir em substituição da prevista no número dois.
5. O número de cantoneiros a afectar ao exercício da competência, por Freguesia, é calculado segundo a seguinte fórmula:
 - Freguesia com mais de 10 bairros de génese ilegal: 1 cantoneiro por cada 700 habitantes
 - Freguesia com menos de 10 bairros de génese ilegal: 1 cantoneiro por cada 900 habitantes
 - Nenhuma Freguesia poderá ter menos de 10 cantoneiros
 - 1 capataz por cada 10 cantoneiros, sendo os arredondamentos efectuados a partir da $\frac{1}{2}$ dezena de cantoneiros (exemplos: 15 cantoneiros - 2 capatazes; 25 cantoneiros - 3 capatazes).
6. A população da Freguesia é calculada com base no índice relativo a 1991, entre a população residente, segundo os resultados dos Censos e o número de eleitores recenseados no ano anterior. Este índice será anualmente aplicado ao número de eleitores e determinará a população residente estimada.
7. A actualização do valor a transferir será feita de acordo com a actualização do índice 100 do regime geral da Administração Pública.



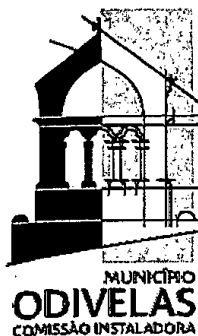
Município de Odivelas

171
✱
FP
M
#

ARTIGO 6.º

(Manutenção e conservação de pavimentos rodoviários e pedonais e limpeza e conservação de bermas e valetas)

1. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente reparação corrente (tapa buracos) de pavimentos rodoviários em arruamentos urbanos, estradas e caminhos municipais; reparação corrente (levantamento e reconstrução) de passeios pedonais; conservação e reparação corrente de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais, incluindo capinagem, reparação de revestimentos e limpeza.
2. Os meios financeiros a transferir para o exercício da competência são fixados:
 - a) Pavimentos rodoviários (tapa buracos) - reparação de 1% da área pavimentada, por ano, a um custo de 1.500\$00/m²;
 - b) Passeios - Reparação anual de 1% sobre a área total estimada a um custo de 2.500\$00/m²;
 - c) Bermas e valetas em caminhos e estradas municipais - reparação anual do comprimento da via a 420\$00/metro linear.
3. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor global do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal.
4. A Comissão Instaladora deverá actualizar anualmente os elementos base.



Município de Odivelas

172

ARTIGO 7.º

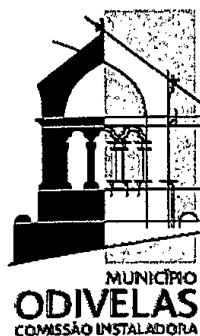
(Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos descobertos - não inclui campos de ténis)

1. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente os constantes dos anexos I e II.
2. Os meios financeiros a transferir para o exercício da competência são fixados em:
 - a) Recintos com iluminação - 500.000\$00/ano;
 - b) Recintos sem iluminação - 300.000\$00/ano.
3. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor global do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal.

ARTIGO 8.º

(Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos cobertos)

O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente os constantes dos anexos I e II.



Município de Odivelas

FD
M
H

ARTIGO 9.º

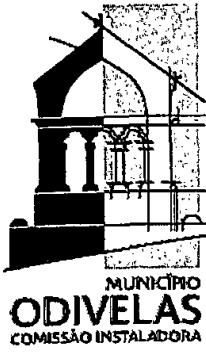
(Sinalização horizontal)

1. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente quanto à pintura de passadeiras para peões e divisórias de estacionamento automóvel.
2. A Comissão Instaladora fornecerá, sem oneração da Junta de Freguesia, a tinta correspondente a 1/1000 da área do pavimento rodoviário da Freguesia, necessária a duas pinturas por ano e na base do rendimento técnico da tinta.
3. Os meios financeiros a transferir para o exercício da competência são fixados, atribuindo o valor de 3.000\$00/m² a 1/1000 da área de pavimento rodoviário da Freguesia.

ARTIGO 10.º

(Sinalização vertical e toponímia)

1. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente quanto à colocação e substituição de sinais e aquisição e colocação de placas toponímicas. Os sinais de trânsito serão fornecidos pela Comissão Instaladora, que, presentemente, tem condições para satisfazer as solicitações das Juntas de Freguesia. Relativamente às placas toponímicas a Comissão Instaladora fixará as suas características, sendo da responsabilidade da Junta de Freguesia, a sua aquisição e colocação.



Município de Odivelas

[Handwritten signatures and initials]

2. Os meios financeiros a transferir para o exercício da competência são fixados considerando a substituição de 10% dos sinais existentes em cada ano com um custo unitário de 5.000\$00.

ARTIGO 11.º

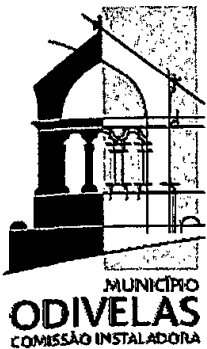
(Licenciamento da ocupação da via pública)

O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente no âmbito dos regulamentos municipais em vigor, em obediência a prescrições técnicas elaboradas pela Comissão Instaladora com o objectivo de garantir padrões estéticos e a funcionalidade dos espaços públicos. A Comissão Instaladora, quando situações do interesse do Município o justifiquem, poderá exercer por si as competências, caso em que, nos termos gerais dos princípios da delegação de competências, a Junta de Freguesia se deverá abster da prática de quaisquer actos, não havendo neste caso lugar à transferência do produto da cobrança das taxas devidas.

ARTIGO 12.º

(Licenciamento da actividade publicitária)

1. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente no âmbito dos regulamentos municipais em vigor, em obediência a prescrições técnicas

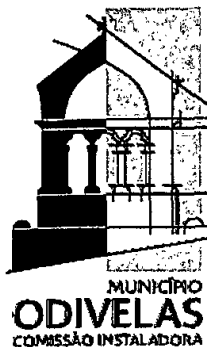


Município de Odivelas

[Handwritten signatures and initials]

elaboradas pela Comissão Instaladora com o objectivo de garantir padrões estéticos e a funcionalidade dos espaços públicos.

2. O exercício da competência delegada deve ser feito segundo rigorosos critérios estéticos, paisagísticos, de segurança rodoviária e pedonal, devendo o licenciamento ser precedido de parecer da Comissão Instaladora sempre que a Junta de Freguesia considere adequado e que por critérios de localização, implantação ou suporte de publicidade o licenciamento deva merecer análise pelo Município.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior até 31 de Janeiro de 2001, a Comissão Instaladora definirá as zonas do concelho onde o licenciamento de publicidade será interdito ou condicionado, sendo que relativamente a estas, o licenciamento da publicidade deverá ser precedido de parecer vinculativo da Comissão Instaladora.
4. O número e áreas de zonas interditas ou condicionadas ao licenciamento da publicidade, nos termos do número anterior, poderão ser alargadas ou restringidas pela Comissão Instaladora, quando razões ponderosas o aconselhem.
5. Sempre que a Comissão Instaladora considere desadequado renovar licenciamentos de publicidade atribuídos pela Junta de Freguesia notifica-la-á da decisão, sendo que nestes casos a licença vigorará apenas pelo período inicial definido, não podendo ser renovada.
6. A Comissão Instaladora, quando situações de interesse público o justifiquem, poderá exercer por si as competências, caso em que, nos termos gerais dos princípios da delegação de competências, a Junta de Freguesia se deverá abster da prática de quaisquer actos, não havendo neste caso lugar à transferência do produto da cobrança das taxas devidas.



Município de Odivelas

176
Handwritten signatures and initials, including 'FD' and 'PP', and a checkmark.

7. O licenciamento da publicidade pela Junta de Freguesia não poderá ser feito por prazo superior a um ano.

ARTIGO 13.º

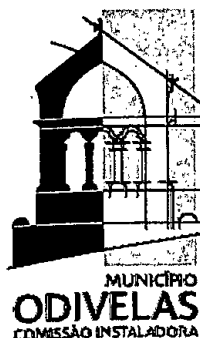
(Manutenção, conservação e gestão de campos de ténis)

O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente os constantes dos anexos I e II.

ARTIGO 14.º

(Ocupação da via pública por motivo de obras, Arts.º 14º e 15.º da Tabela de Taxas e Licenças)

O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente no âmbito dos regulamentos municipais em vigor, em obediência a prescrições técnicas elaboradas pela Comissão Instaladora com o objectivo de garantir padrões estéticos e a funcionalidade dos espaços públicos. A Comissão Instaladora, quando situações de interesse do Município o justificarem, poderá exercer por si as competências, caso em que, nos termos gerais dos princípios da delegação de competências, a Junta de Freguesia se deverá abster da prática de quaisquer actos, não havendo neste caso lugar à transferência do produto da cobrança das taxas devidas.



Município de Odivelas

ARTIGO 15.º

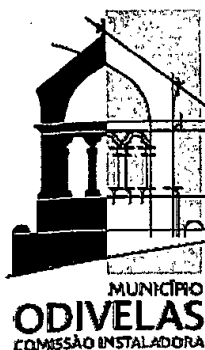
(Transportes escolares)

1. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à concretização do seu pagamento aos beneficiários, segundo as informações a fornecer pela Comissão Instaladora.
2. As verbas a transferir para execução do número anterior, sê-lo-ão nos termos do Artigo 22.º.

ARTIGO 16.º

(Novos equipamentos e espaços públicos)

1. A entrada em funcionamento ou a afectação ao domínio público de novos equipamentos ou zonas verdes e outros espaços públicos, nas áreas delegadas determinará a sua integração no presente protocolo através da assinatura entre as partes do anexo II com a consequente transferência dos meios financeiros, a partir da data de assinatura deste documento, calculados em função dos critérios estabelecidos.
2. A Junta de Freguesia obriga-se a acompanhar a construção/execução dos novos equipamentos, por forma a que, quando da sua conclusão, possa emitir parecer sobre a sua integração no âmbito do presente Protocolo, podendo rejeitar a aceitação de um novo equipamento, construído sob a responsabilidade da Comissão Instaladora, se de uma forma tecnicamente fundamentada



Município de Odivelas

[Handwritten signatures and initials]

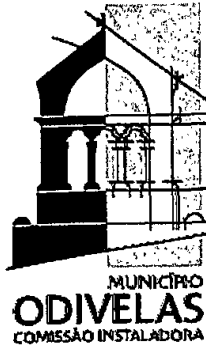
demonstrar ter o equipamento deficiências graves e onerosas, passíveis de afectar financeiramente a sua manutenção e conservação.

3. A Comissão Instaladora poderá optar por não integrar no âmbito do presente Protocolo determinados equipamentos ou áreas públicas, quando o interesse do Município assim o justifique.

ARTIGO 17.º

(Recursos Humanos)

1. Existindo trabalhadores municipais a laborar em áreas de competência delegada na Junta de Freguesia, a sua remuneração e demais encargos, incluindo administrativos, serão suportados directamente pela Comissão Instaladora e o respectivo valor deduzido às verbas a transferir para a Junta de Freguesia.
2. Quando tais trabalhadores adoptem comportamento passível de integrar infracção disciplinar, deverá a Junta de Freguesia, de imediato, participar os factos, por escrito, ao Presidente da Comissão Instaladora que, nos termos legais, decidirá do exercício do respectivo procedimento.
3. A gestão e direcção de todos os trabalhadores (incluindo os vinculados à Comissão Instaladora) afectos ao exercício das competências delegadas, é da responsabilidade da Junta de Freguesia, que deverá promover as medidas necessárias à rentabilização dos recursos existentes, competindo-lhes ainda avaliar globalmente o desempenho dos meios humanos e informar a Comissão Instaladora, para os devidos efeitos.



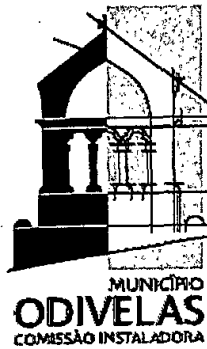
Município de Odivelas

4. A Comissão Instaladora, por solicitação da Junta de Freguesia ou por sua iniciativa, promoverá acções de formação para o pessoal afecto ao exercício da competência delegada pelo presente Protocolo, quer o vínculo do trabalhador se verifique relativamente à Comissão Instaladora, quer relativamente à Junta de Freguesia.

ARTIGO 18.º

(Requisição de materiais)

1. A Junta de Freguesia poderá requisitar, sempre que considerar economicamente mais vantajoso, materiais aos armazéns municipais para cumprimento do presente Protocolo, de acordo com as normas internas em vigor no Município de Odivelas, sendo-lhe facturado o respectivo custo, que deverá ser liquidado até ao final do trimestre a que respeita. Esta faculdade, utilizada ou não, determina que o encargo com a sua aquisição é sempre da Junta de Freguesia, envolvendo *ferramentas, utensílios, fardamentos*.
2. Os materiais requisitados serão disponibilizados nos Armazéns Municipais, quando existam em "stock", no prazo máximo de cinco dias após recepção da requisição.



Município de Odivelas

180
Handwritten signatures and initials, including 'FJA' and 'H'.

ARTIGO 19.º

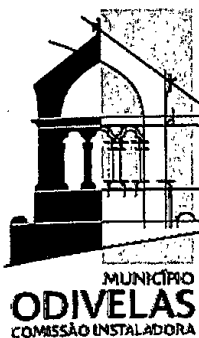
(Avaliação da execução do Protocolo)

1. A avaliação contínua e conjunta da execução do presente Protocolo far-se-á através de reuniões periódicas entre os membros da Comissão Instaladora e os eleitos da Junta de Freguesia e de reuniões de técnicos de ambas as Autarquias, devendo destas reuniões ficar registos documentais.
2. Anualmente e até 31 de Maio do ano seguinte àquele que respeite, deverá a Junta de Freguesia enviar à Comissão Instaladora o instrumento de avaliação da execução do Protocolo conforme modelo anexo e onde, sinteticamente, identifique as receitas e despesas realizadas com cada uma das competências delegadas, as principais acções realizadas, as eventuais acções previstas e não realizadas e uma apreciação global da execução do Protocolo.
3. A Comissão Instaladora elaborará anualmente um relatório global de análise da execução dos Protocolos de delegação de competências com base na informação prestada pelas Juntas de Freguesia e pelos serviços municipais.
4. Sempre que, mutuamente, se considere necessário a Comissão Instaladora prestará à Junta de Freguesia apoio técnico nas áreas a delegar.

ARTIGO 20.º

(Planeamento de Actividades)

Sem prejuízo da actividade da Comissão Instaladora no que respeita à previsão das necessidades de intervenção da sua responsabilidade nos equipamentos integrados na



Município de Odivelas

delegação de competências, a Junta de Freguesia deverá informar a Comissão Instaladora até 31 de Agosto das intervenções que repute necessárias nesses equipamentos no ano seguinte.

ARTIGO 21.º

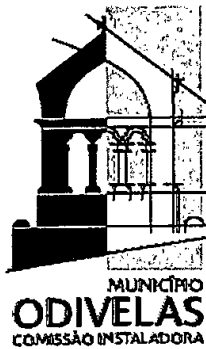
(Gestão)

A Junta de Freguesia obriga-se a, regularmente, avaliar a eficácia da gestão das áreas delegadas, tendo em consideração as várias formas de gestão passíveis de adopção com vista à optimização dos recursos disponíveis e relevando a possibilidade da cooperação entre Freguesias.

ARTIGO 22.º

(Periodicidade das transferências)

1. O pagamento das verbas afectas ao presente Protocolo, será efectuado em quatro prestações iguais a processar trimestralmente até ao dia 20 do primeiro mês de cada trimestre.
2. No 1.º trimestre de cada ano a Comissão Instaladora poderá optar por efectuar transferências mensais a realizar até ao dia 20 do mês a que respeita.
3. Anualmente, a periodicidade das transferências poderá ser revista, desde que aprovada pela Comissão Instaladora e obtenção de parecer favorável dos Srs. Presidentes de Junta de Freguesia.



Município de Odivelas

182
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ARTIGO 23.º

(Processos de contra-ordenações por violação dos regulamentos e normas)

Nos termos da Lei ficam delegadas nas Juntas de Freguesia as competências relativas aos processos de contra-ordenações por violação dos regulamentos e normas relativas às actividades cujo exercício das competências esteja já delegado na Junta de Freguesia.

ARTIGO 24.º

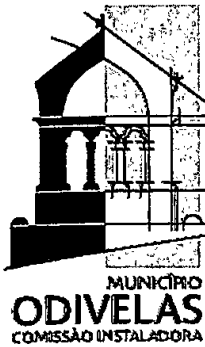
(Avocação)

A delegação de competência pressupõe a possibilidade da Comissão Instaladora poder, a qualquer tempo, quer por sua iniciativa, quer a solicitação da Junta de Freguesia, avocar uma ou mais competências delegadas, devendo informar a Junta de Freguesia da deliberação que avoque o exercício das competências.

ARTIGO 25.º

(Denúncia)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes desde que a denúncia seja devidamente fundamentada.
2. A denúncia da Junta de Freguesia terá de ser global. A denúncia da Comissão Instaladora poderá respeitar apenas a uma ou mais competências delegadas, não



Município de Odivelas

183
FD
H

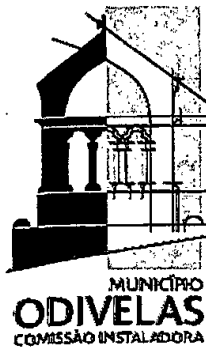
podendo, no entanto, denunciar as competências previstas nas alíneas g), j), k), l) e m) do número 1 do Artigo 1.º.

3. Caso a denúncia seja da iniciativa da Junta de Freguesia, esta mantém-se obrigada a garantir a execução do Protocolo até ao final do trimestre em que se verifique e, em qualquer caso até 45 dias após a comunicação da denúncia, salvo se houver acordo que revogue estas obrigações.
4. No caso da denúncia do presente Protocolo ocorrer por iniciativa da Comissão Instaladora, fica esta obrigada a garantir o pagamento da remuneração e demais encargos dos trabalhadores afectos ao exercício das competências delegadas neste Protocolo, obrigando-se a Comissão Instaladora a encontrar as soluções mais adequadas relativamente a esses trabalhadores e obrigando-se a Junta de Freguesia a delegar na Comissão Instaladora os poderes de gestão e superintendência de pessoal, relativamente a esses trabalhadores.

ARTIGO 26.º

(Taxas e Tarifas)

1. As receitas obtidas pela liquidação e cobrança, a realizar pela Junta de Freguesia, das taxas e tarifas relativas às competências delegadas são afectas à Junta de Freguesia.
2. A fixação de taxas e tarifas verificar-se-á nos termos da Lei vigente.



Município de Odivelas

184
[Handwritten signatures and initials]

ARTIGO 27.º

(Outros acordos)

1. As receitas obtidas pela liquidação e cobrança, a realizar pela Junta de Freguesia, das taxas e tarifas relativas às competências delegadas são afectas à Junta de Freguesia. Detectada por uma Junta de Freguesia a necessidade de realização de uma obra da competência da Comissão Instaladora, poderá, aquela, solicitar ao Presidente da Comissão Instaladora, ao abrigo do artigo 27º do PDCJF, autorização para iniciar um procedimento adjudicatório, nos termos da legislação em vigor, para aquisição de bens e/ou serviços ou para celebração de um contrato de empreitada de obras públicas, indicando uma estimativa dos respectivos custos.

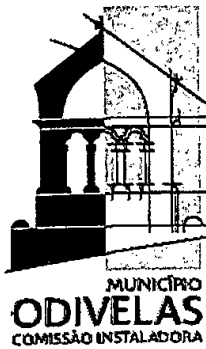
2.
 - a) Confirmada que seja, que a pretensão em causa é da competência do Município de Odivelas que o custo da mesma se insere na verba disponibilizada à respectiva Junta de Freguesia, o Presidente ou Vogal do respectivo serviço municipal autoriza a Junta de Freguesia a efectuar as consultas e o procedimento adjudicatório respectivo;
 - b) Analisada a proposta apresentada pela entidade seleccionada, a Junta de Freguesia elabora um relatório final, contendo uma proposta de adjudicação acompanhada de uma memória descritiva ou de um projecto (quando necessário).



Município de Odivelas

185
M
F
H

- a) Antes de proceder à adjudicação, a Junta de Freguesia submete à Comissão Instaladora a sua pretensão, acompanhada da documentação referida na alínea b do ponto anterior;
 - b) Perante situações de urgência, a avaliar pelo respectivo Serviço Municipal, poderá a Junta de Freguesia apresentar uma proposta de adjudicação, acompanhada de todos os elementos necessários para decisão final.
4. O Serviço Municipal respectivo elabora o texto do protocolo adicional a celebrar ao abrigo do art.º 27º do PDCJF e envia o processo para a reunião da Comissão Instaladora para deliberação, após despacho do Presidente ou Vogal da respectiva área e de prévia cabimentação.
5. A Comissão Instaladora delibera delegar ou não, na Junta de Freguesia a competência para a realização da pretensão em causa e em caso afirmativo, a transferência dos meios financeiros necessários ao seu exercício, no valor global constante do relatório final apresentado e nos termos do Protocolo Adicional. (Anexo III).
6. Deferida a pretensão, a Junta de Freguesia adjudica a obra ou aquisição de bens e/ou serviços nos termos propostos no relatório, após o que deverá remeter cópia do processo à Comissão Instaladora para que possa ser acompanhada pelos respectivos serviços técnicos do Município.



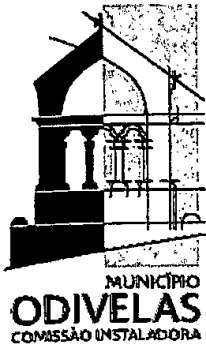
Município de Odivelas

186
M
F
M

7. A Junta de Freguesia deverá afixar em local de boa visibilidade, desde o início dos trabalhos até à sua conclusão, um painel fornecido pela C.I.M.O. , do qual conste que a obra é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município.

8. Após conclusão dos trabalhos, ou do fornecimento de bens ou serviços a Junta de Freguesia solicitará à Comissão Instaladora o seu pagamento. Os Serviços Municipais envolvidos elaborarão informação de uma informação de uma informação que certifique a conformidade do Protocolo celebrado e propondo o pagamento da transferência.

9.
 - a) A apresentação dos processos para efeitos de pagamento, deverá ocorrer até à data limite fixada pelo Município para a contracção das suas despesas, obstando-se a que o encargo seja assumido e não pago no ano económico a que diz respeito;
 - b) Sempre que os pagamentos das transferências não ocorram até ao termo económico, por não conclusão do processo, o Serviço Municipal que o acompanha deverá propor um novo cabimento no âmbito do orçamento do ano seguinte;
 - c) Caso se verifique a inexecutabilidade do cumprimento de qualquer Protocolo deverá o respectivo Serviço Municipal ou Junta de Freguesia propor à Comissão Instaladora a revogação da deliberação que o aprovou.



Município de Odivelas

Handwritten signatures and initials, including 'FD' and 'H', are present in the top right corner of the page.

ARTIGO 28.º

(Medicina do Trabalho e Higiene e Segurança)

A Comissão Instaladora garantirá à totalidade dos trabalhadores das Juntas de Freguesia as prestações nas áreas da Medicina do Trabalho e Higiene e Segurança, nos termos legais.

ARTIGO 29.º

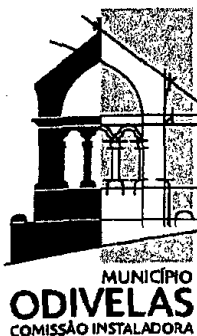
(Vigência)

O presente Protocolo produzirá efeitos após a sua assinatura pela Comissão Instaladora e pela Junta de Freguesia, mantendo-se em vigor durante os mandatos dos dois Órgãos Autárquicos e produzirá os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001.

Odivelas, de de

O Presidente da Comissão Instaladora

O Presidente da Junta de Freguesia



Município de Odivelas

188
✱ M
H F M

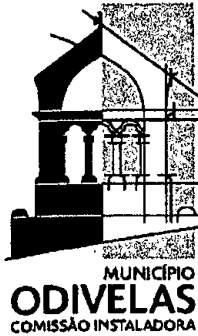
ANEXO I

I . 1 Equipamento de exterior ou logradouros

- a) Vedações e respectivos portões, incluindo lubrificação, substituição dos puxadores, fechaduras e peças móveis, troços de rede ou painéis rígidos e respectivos acessórios, bem como tratamento e pintura de zonas afectadas por ferrugem.

Nota: Caso haja substituição de fechaduras e se trate de edifícios abrangidos pelo "Plano de Emergência Específico para as Cheias da Bacia do Trancão", fazer chegar cópia das chaves à Comissão Instaladora/Protecção Civil.

- b) Pavimentos, incluindo reparação de zonas danificadas e eventual substituição de peças danificadas.
- c) Muros e bancadas, reparação de revestimentos, incluindo o tratamento de fissuras e respectiva pintura de zonas danificadas; eventual substituição de ladrilhos ou peças danificadas.
- d) Telheiros, incluindo eventual substituição de telhas danificadas (sejam cerâmicas, fibrocimento, metálicas ou de plástico), partes de algeroz ou tubos de queda (incluindo respectiva limpeza), rufos de zinco ou em tela; tratamento ou pintura de zonas afectadas por ferrugem.
- e) Equipamento (fixo ou móvel) de lazer, desportivo ou infantil, incluindo substituição de areia, reparar e/ou substituir, tratamento e pintura das peças metálicas, de madeira ou nylon.
- f) Sumidouros e valetas, incluindo a limpeza, reparação e desentupimento das caixas e tubagens de esgoto pluvial ou doméstico.



Município de Odivelas

189

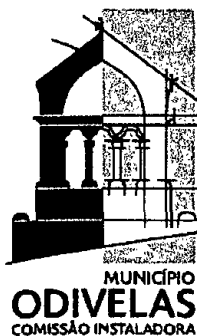
M
F
M

- g) Retoque das pinturas de marcação dos pavimentos.
- h) Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material eléctrico, incluindo reparação e substituição de lâmpadas e peças danificadas.
- i) Bebedouros, bocas de rega e material de canalização de água, esgoto e gás, incluindo reparação, desentupimento de tubagem e substituição de peças danificadas.

Nota: Será da responsabilidade da Junta de Freguesia a reparação e conservação de superfícies novas, como sejam coberturas, paredes, pavimentos, vedações, etc. até 10% da área total.

I . 2 Edifícios

- a) Coberturas, incluindo a eventual substituição de telhas cerâmicas, fibrocimento, metálicas ou plásticas; limpeza e desentupimento de algeroz e tubos de queda, incluindo a eventual substituição das partes danificadas; rufos de zinco ou tela, incluindo tratamento e/ou substituição das partes danificadas; telas betuminosas, incluindo reparação e substituição das partes danificadas.
- b) Revestimento de paredes, incluindo tratamento e refechamento.
- c) Soleiras e peitoris, incluindo limpeza e desentupimento de canais.
- d) Gradeamentos, incluindo tratamento e pintura das zonas afectadas por ferrugem, desde que não obrigue à sua substituição integral.
- e) Janelas e portas, sejam de madeira, alumínio, ferro ou PVC, incluindo tratamento, reparação e pintura das zonas danificadas e substituição de ferragens e/ou fechaduras e das peças partidas, podres ou danificadas.

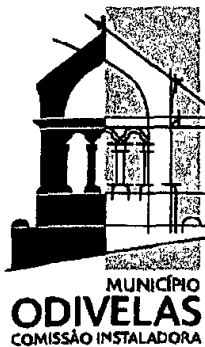


Município de Odivelas

190
✱
M
F
M
H

Nota: Caso haja substituição de fechaduras e se trate de edifícios abrangidos pelo "Plano de Emergência Específico para as Cheias da Bacia do Trancão", fazer chegar cópia das chaves à Comissão Instaladora/Protecção Civil.

- f) Vidros e/ou chapas acrílicas, incluindo a substituição das peças partidas ou danificadas bem como a colocação de massa de vidraceiro, bites ou vedantes necessários e fundamentais.
- g) Revestimento de pavimentos, reparação e substituição das peças danificadas sejam elas de madeira (tacos, tábuas, "lamarquet" ou "parquet" vinílico (mosaico ou peça) ou ladrilhos (cerâmicos ou não cerâmicos).
- h) Revestimento de tectos, com o tratamento de fissuras com pintura das zonas danificadas, reparação de eventuais mosaicos e tratamento de madeiras, incluindo substituição de peças danificadas.
- i) Mobiliário e/ou equipamento:
 - i.1) Corrente, compreendendo:
 - ⇒ A reparação, tratamento de madeiras e peças metálicas, incluindo pintura de cadeiras, mesas ou secretárias, armários (incluindo ferragens), cabides, estores (interiores e exteriores), cortinas, móveis (incluindo ferragens), espelhos, bancadas de mercados, tabelas de basquetebol, balizas e redes (ténis, voleibol ou futebol), recargas de extintores, etc...
 - i.2) Eléctrico, compreendendo:
 - ⇒ A reparação de interruptores, botões de pressão, comutadores, tomadas, disjuntores, fusíveis e corta-circuitos fusíveis (incluindo a substituição total ou parcial das peças constituintes);



Município de Odivelas

191
FA
M

substituição de lâmpadas (incandescentes, fluorescentes ou outras) e casquilhos, arrancadores e/ou balastos de armaduras existentes; termostatos e/ou resistências de aquecedores (incluindo eventual substituição); reparação de termoacumuladores.

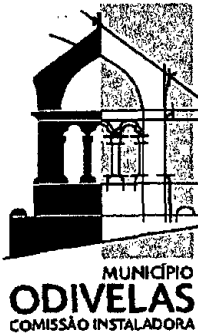
i.3) Água, esgoto ou gás, compreendendo:

⇒ A reparação de loiças sanitárias (incluindo substituição e/ou acessórios danificados); torneiras ou fluxómetros (incluindo substituição total ou parcial das peças constituintes) e tubagem (incluindo limpeza e/ou desentupimento bem como a eventual substituição de troços pontuais ou acessórios tais como curvas, joelhos, tês, ralos e ralos de pinha de chuveiros).

Nota: Será da responsabilidade da Junta de Freguesia a reparação e conservação de superfícies novas, como sejam coberturas, paredes, pavimentos, vedações, etc. até 10% da área total.

I . 3 Competirá ainda às Juntas de Freguesia:

- a) A contratação da responsabilidade de exploração das instalações eléctricas de acordo com a legislação em vigor, remetendo para a Comissão Instaladora os relatórios elaborados pelos técnicos responsáveis.
- b) A celebração de contratos de assistência técnica para os equipamentos hoteleiros, de ar condicionado, de frio e sistemas de detecção e intrusão, bem como a contratação de sistemas ou aparelhos de comunicação, garantindo a Comissão Instaladora, o apoio técnico à análise de propostas e à supervisão técnica destas áreas de competência.



Município de Odivelas

192

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and 'F'.

- c) A requisição e contratação de contadores de energia eléctrica e outros respeitantes às instalações abrangidas pelas competências delegadas bem assim como dos contadores instalados para as actividades promovidas pelas Juntas de Freguesia.

I . 4 Rede Viária

I . 4 . 1 Sinalização

a) Sinalização vertical

Substituição de sinais degradados, incluindo a colocação de maciços, mastros e sinais.

b) Sinalização horizontal

Limpeza e repintura de passadeiras e divisórias de estacionamento, com massas ou tintas apropriadas, em todas as vias municipais.

I . 4 . 2 Pavimentos

a) Bermas e Valetas

Limpeza, desassoreamento, refunda, regularização e reparação de bermas e valetas, quer sejam em terra, betão ou calçada, em todas as vias municipais.

b) Pavimentos em Betuminoso

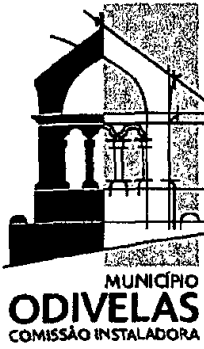
Reparação de zonas degradadas em pavimentos, incluindo limpeza da zona, aplicação de rega de colagem e de massa asfáltica, devidamente compactadas.

c) Pavimentos em Calçada

Reparação de zonas degradadas em calçada, incluindo a remoção dos produtos; abertura de caixa e sua regularização; recolocação da camada de

~~3~~ 3
FD
MS

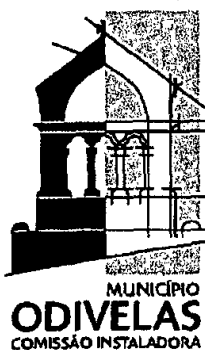
Município de Odivelas



base e aplicação de calçada sobre almofada de areão, devidamente compactada.

d) Recalçamento de Passeios e Lancis

Reparação de zonas degradadas incluindo a remoção de produtos, abertura de caixa e sua regularização, aplicação de calçada sobre almofada de areão, devidamente compactada e/ou aplicação de lancil assente sobre fundação de betão, se for o caso.



Município de Odivelas

194
Handwritten signatures and initials.

ANEXO II

Recomendações gerais para uma boa prossecução dos objectivos definidos no presente Protocolo.

II . 1 Equipamentos de Exterior ou Logradouros

a) Vedações e respectivos portões

a.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

a.2) Limpeza:

⇒ Limpar zona envolvente das vedações, removendo ervas e lixo.

a.3) Portões:

⇒ Afinação e lubrificação de todas as peças móveis.

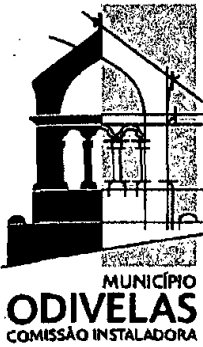
⇒ Reparação e substituição de dobradiças, puxadores, fechos, trancas ou quaisquer outras peças partidas ou em falta.

⇒ Reapertar parafusos e proceder à sua substituição se necessários.

⇒ Verificar estado da pintura, detectar e repara os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

⇒ Verificar zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas.

⇒ Verificar os esticadores, arames de cosedura e barras de fixação se for o caso, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.



Município de Odivelas

Handwritten signatures and initials, including 'F&M' and 'H'.

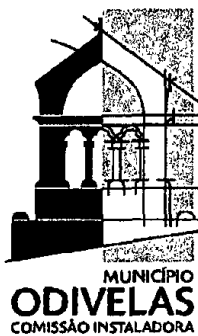
Nota: Caso haja substituição de fechaduras e se trate de edifícios abrangidos pelo "Plano de Emergência Específico para as Cheias da Bacia do Trancão", fazer chegar cópia das chaves à Comissão Instaladora/Protecção Civil.

a.4) Vedações de painéis rígidos:

- ⇒ Verificação, reapertar de parafusos, reajustamento e substituição de todas as peças partidas ou em falta, por outras novas iguais, necessárias à fixação dos painéis aos prumos.
- ⇒ Reparação, desempenho ou substituição de painéis rígidos que se encontrem deteriorados, por outros novos e iguais.
- ⇒ Verificação do estado de pintura, detectar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.
- ⇒ Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas.

a.5) Vedações de rede de malha elástica:

- ⇒ Verificar se está tensionada e reajustar se necessário.
- ⇒ Verificação dos esticadores e arames de cosedura e barras de fixação aos prumos, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.
- ⇒ Verificação da rede, sempre que surja um buraco ou corte, substituir o troço danificado entre prumos, colocando braçadeiras ou soldando peças para sustentar as barras de fixação, colocar novos esticadores e coser a rede nesse troço.
- ⇒ Verificação do estado da pintura, detectar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

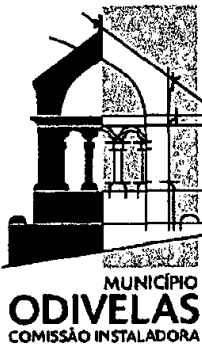


Município de Odivelas

196

[Handwritten signatures and initials]

- ⇒ Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as, se necessário, tratar e pintar essas zonas.
- a.6) Vedações em Alvenaria ou Betão:
 - ⇒ Proceder como o indicado em II . 1 . c)
- b) Pavimentos
 - b.1) Inspeção periódica recomendada:
 - ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
 - b.2) Limpeza:
 - ⇒ Limpar os pavimentos de pedras, lixo, ervas, lamas, etc..
 - b.3) Pavimentos betuminosos ou de cimento:
 - ⇒ Verificação dos pavimentos betuminosos ou de cimento, se existem buracos, fendas ou fissuras, proceder ao seu tratamento e tapamento. Nas zonas onde se formem poças, proceder ao seu nivelamento. No caso de aparecimento de ervas, removê-las, corrigindo essa zona.
 - b.4) Pavimentos de placas cerâmicas, planas ou peças de betão:
 - ⇒ Verificação dos pavimentos cerâmicos ou constituídos por placas ou peças de cimento, reparar e substituir todas as peças danificadas por material novo e igual. Nas zonas onde se formem poças, proceder ao seu nivelamento e reposição de forma a solucionar o problema.
 - b.5) Pavimentos de cubos ou placas de pedra:
 - ⇒ Verificação dos pavimentos com calçada ou placas de pedra, reparar e proceder à sua reposição quando surjam buracos e ao seu



Município de Odivelas

197
[Handwritten signatures and initials]

levantamento e reposição quando se verificarem depressões ou elevações.

b.6) Pavimentos de betão poroso:

- ⇒ Verificação dos pavimentos em betão poroso, proceder à sua lavagem com máquina de alta pressão pelo menos duas vezes por ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas.

b.7) Outro tipo de pavimento:

- ⇒ Ver caso a caso

c) Muros e Bancadas

c.1) Inspeção periódica recomendada:

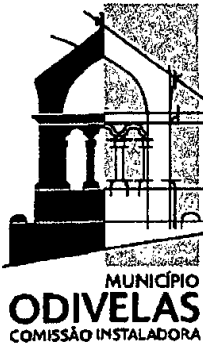
- ⇒ Pelo menos três vezes por ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas (fim do Verão), outra no fim do Outono e a outra após o período das chuvas (Primavera/fim da Primavera).

c.2) Limpeza:

- ⇒ Limpar os muros e bancadas de ervas, lixo, etc..

c.3) Muros:

- ⇒ Verificar se existem danos, fissuras ou fendas, limpar, reparar, tratar e pintar.
- ⇒ Verificar juntas de dilatação, reparar, tratar e masticar quando necessário.
- ⇒ Verificar se os bueiros ou zonas de escoamento das águas estão funcionais, limpos de terras, folhas, sem ervas, lixos ou qualquer objecto que impeça o fácil escoamento da água.



Município de Odivelas

198
Handwritten signatures and initials, including 'H', 'F', and 'M'.

⇒ Se os muros forem forrados ou capeados com outro material, deverá proceder-se à sua reparação ou à substituição das peças fissuradas ou danificadas, por outras novas iguais.

c.4) Bancadas:

⇒ Verificar se nas superfícies de assento existem danos, falhas, fendas ou capeamento partido ou danificado, reparar, pintar e substituir as peças danificadas por novas iguais.

⇒ Verificar se os canais de escoamento de água estão funcionais, limpos e desimpedidos.

c.5) Suporte de bancadas:

⇒ Verificar o suporte da bancada; se fôr de alvenaria ou betão, proceder como indicado para os muros; se fôr metálica, inspeccionar a pintura, verificar as zonas de soldadura, reajustar os parafusos, reparando pontos de ferrugem, reforçando soldaduras, tratar e pintar; se fôr em madeira, ver quais as peças podres ou com falhas, substituir e/ou reparar, inspeccionar o estado da pintura ou do tratamento e pintar as zonas reparadas.

d) Telheiros:

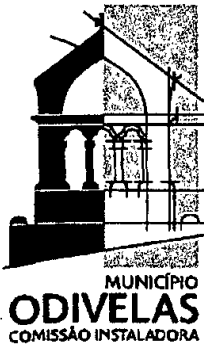
d.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas (fim do Verão), outra no fim do Outono e outra logo após o período das chuvas (Primavera/fim da Primavera).

d.2) Suporte:

⇒ Verificação da estrutura de suporte e proceder como indicado em suporte das bancadas.

Handwritten signatures and initials, including 'FA' and 'M'.



Município de Odivelas

d.3) Cobertura em fibrocimento ou chapas plásticas:

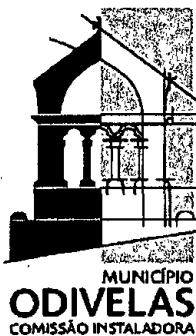
- ⇒ Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objectos.
- ⇒ Verificação das chapas e remates, reajustar os parafusos de fixação, substituir os vedantes e/ou anilhas vedantes, parafusos ou porcas se necessário, colmatar eventuais pequenos buracos com betume/cola apropriado e/ou remendar com tela asfáltica, substituir as chapas e respectivos parafusos e anilhas quando estiverem partidas ou danificadas, quando não permita a sua reparação.
- ⇒ Verificação da zona de remate à parede e rufos, reparando, utilizando mastique ou tela de forma a garantir a sua estanquicidade.

d.4) Cobertura em chapa metálica:

- ⇒ Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo ou objectos.
- ⇒ Verificação das chapas, remates e rufos, reajustar os parafusos de fixação, substituir os vedantes e/ou anilhas vedantes se necessário reparar e desempenar as chapas quando apresentem deformações ou substituí-las quando não fôr possível a sua reparação.
- ⇒ Verificar e detectar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

d.5) Cobertura em telha:

- ⇒ Limpar a cobertura, removendo as pedras, lixos, etc..
- ⇒ Verificar se há telhas partidas ou fissuradas e substituir por outras novas, iguais.



Município de Odivelas

200
Handwritten signatures and initials, including 'F&M' and 'M'.

⇒ Verificar as zonas de remate e cumeeira, reparando e/ou remendando com tela, de forma a garantir a estanquicidade.

d.6) Coberturas em terraço:

⇒ Limpar a cobertura, removendo as pedras, ervas, lixos, sacos de plástico, folhas, bolas, etc..

⇒ Limpar e desentupir as caleiras de recolhas de águas e os tubos de queda, de forma a garantir o escoamento das águas.

⇒ Verificar o estado das telas, remendar os pontos em que apresentem buracos ou danificação da superfície.

⇒ Verificar as zonas de colagem, recolar, reforçando se necessário.

⇒ Verificar as zonas de remate aos tubos de queda a às paredes e rufos, reparando, reforçando e recolando se necessário.

d.7) Caldeiras, tubos de queda e rufos:

⇒ Limpar, remover pedras, ervas, folhas, lixos, etc., de forma a garantir bom escoamento das águas.

⇒ Verificar os suportes da caleira, reparando os apoios, reforçar ou substituir os mesmos de forma a garantir a sua fixação.

⇒ Detectar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

⇒ Verificar as uniões entre peças recolando ou soldando se necessário.

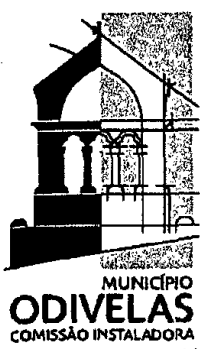
⇒ Substituir todas as peças danificadas ou partidas por outras novas iguais.

e) Equipamento (fixo ou móvel) de lazer, desportivo e infantil:

e.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

Handwritten signatures and initials, including 'FF', 'H', and 'M'.



Município de Odivelas

e.2) Equipamento:

- ⇒ Verificação do equipamento, detectar zonas ou peças com falhas ou apodrecidas, lubrificar peças móveis, reajustar parafusos, reparar, reforçar, substituir peças danificadas por outras novas iguais, tratar e pintar as zonas reparadas.
- ⇒ Detectar pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar.
- ⇒ Substituir a areia das caixas de areia, pelo menos uma vez por ano.
- ⇒ Verificação das tabelas de madeira, reparação, tratamento, pintura e substituição quando necessário.
- ⇒ Verificação, reparação ou substituição das redes de nylon dos equipamentos desportivos.

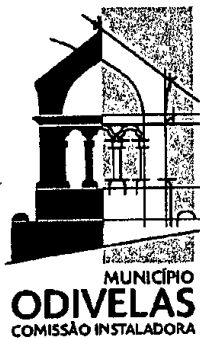
f) Sumidouros e Valetas:

f.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas (fim do Verão), uma no fim do Outono e outra logo após as chuvas (Primavera/fim da Primavera).

f.2) Equipamentos:

- ⇒ Limpar, remover pedras, ervas, areia, lama, lixos, etc., de forma a garantir bom escoamento das águas.
- ⇒ Verificar se os sumidouros apresentam bom escoamento, desentupir a tubagem entre sumidouros e respectivas caixas de recepção, se necessário.
- ⇒ Verificar o pavimento das valetas e proceder como indicado em II .
- ⇒ Verificar as grelhas dos sumidouros, reparar e substituir se necessário.



Município de Odivelas

g) Pinturas de marcação dos pavimentos:

g.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos duas vezes por ano, uma antes e outra após a época das chuvas.

g.2) Equipamentos:

⇒ Verificação da pintura e marcação dos pavimentos, repintar todas as zonas que se apresentem mais gastas ou, por motivos de reparação necessitem de retoque.

h) Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material eléctrico:

h.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

h.2) Equipamento:

⇒ Verificação do estado de funcionamento, substituir lâmpadas, armaduras, globos, difusores e aparelhagens de comando que se encontrem danificadas por outros novos iguais.

⇒ Verificação do estado da pintura das colunas e candeeiros.

⇒ Verificar zona de soldaduras, identificar pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas afectadas.

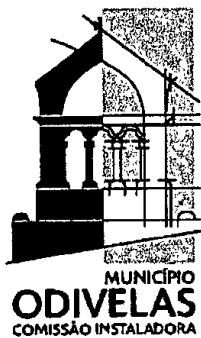
⇒ Verificação das colunas e candeeiros, reaperto de parafusos, se tem portinholas fechadas, se tem fios à vista, reparar ou substituir se fôr necessário.

i) Bebedouros, bocas de rega e material de canalizações de água, esgotos e

gás:

i.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.



Município de Odivelas

i.2) Equipamento:

- ⇒ Verificação e reparação local sempre que se detectem fugas.
- ⇒ Verificação e teste de bom funcionamento da aparelhagem de comando (torneira, torneiras de serviço, etc.), reajustar, substituir válvulas, peças e/ou o aparelho, quando necessário.
- ⇒ Verificação do escoamento da rede de esgoto pluvial ou doméstico, desentupir tubagem e limpar caixas, sempre que necessário.

II . 2 Edifícios

a) Cobertura:

a.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas, outra no fim do Outono e outra depois das chuvas.

a.2) Equipamento:

- ⇒ Verificação e proceder como descrito em II . 1 . d).

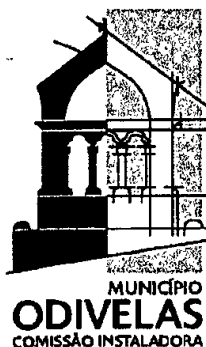
b) Revestimento de paredes:

b.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos duas vezes por ano.

b.2) Equipamento:

- ⇒ Verificar se existem danos, fissuras ou fendas, reparar, tratar e pintar as zonas reparadas.
- ⇒ Verificação do estado dos azulejos ou mosaicos, reparar e substituir os danificados ou partidos por outros novos iguais.
- ⇒ Verificação das juntas de dilatação, reparar, tratar e mastigar quando necessário, pintar as zonas reparadas.



Município de Odivelas

204
Handwritten signatures and initials.

⇒ Verificação das madeiras, rodapés, roda-cadeiras, cabides ou outras peças de madeira, reajustar parafusos, reparar, tratar, substituir e pintar as zonas reparadas.

c) Soleiras e peitoris:

c.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas, outra no fim do Outono e outra após as chuvas.
- ⇒ Verificação se existem fissuras, fendas, danos, reparar, tratar, substituir caso seja necessário.
- ⇒ Limpar e desentupir os canais de escoamento de águas.
- ⇒ Verificar a superfície de contacto com a parede ou pavimento, tratar junta e masticar se necessário.

d) Gradeamentos e grades:

d.1) Inspeção periódica recomendada:

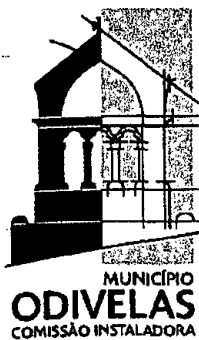
- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

d.2) Verificação e proceder conforme descrito em II.1 a).

e) Janelas e portas:

e.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação se existem danos, fissuras, fendas, pontos de ferrugem, zona de soldaduras ou zonas podres, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas reparadas, substituir as peças quando necessário.



Município de Odivelas

2015
MJP
[Handwritten signatures and initials]

- ⇒ Verificar as fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e todas as peças móveis, lubrificar, afinar, reparar e substituir as peças que se encontram danificadas por outras novas iguais quando necessário.
- ⇒ Verificar os vedantes e o afastamento entre a aduela e a porta ou entre o aro e a janela, afinar, reparar e corrigir a distância de forma a garantir uma boa união e estanquicidade.

Nota: Caso haja substituição de fechaduras das portas exteriores dos edifícios contemplados no "Plano de Emergência Específico para as Cheias na Bacia do Rio Trancão", providenciar a entrega de uma colecção de chaves ao Serviço Municipal de Protecção Civil.

f) Vidros e chapas acrílicas:

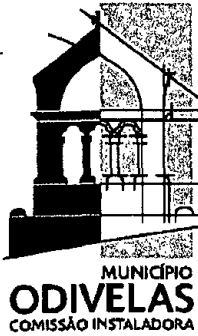
f.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação se existem vidros ou chapas acrílicas fissuradas ou partidas e substituir.
- ⇒ Verificar os vedantes, fixações e bites, reparar, tratar, masticar se necessário e pintar a zona intervencionada, de forma a garantir boa estanquicidade.

g) Revestimento de pavimentos:

g.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação se existem peças (ladrilhos, mosaicos, linóleo e tacos, etc.) ou zonas de pavimento soltas, danificadas, podres ou fissuradas, colar, reparar e substituir por material novo igual quando necessário.



Município de Odivelas

2016
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- ⇒ Verificação das juntas entre as peças, reparar, de forma a garantir a sua estanquidade e impedir que as peças se soltem.

h) Revestimento de tectos:

h.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos duas vezes por ano.
- ⇒ Verificação se existem danos, fissuras ou fendas, reparar, tratar e pintar as zonas intervencionadas.
- ⇒ Verificação do madeiramento, se for o caso, reparar, tratar, substituir e pintar as zonas reparadas.
- ⇒ Verificação das juntas de dilatação, reparar, tratar e mastigar quando necessário, pintar as zonas intervencionadas.
- ⇒ Verificar o estado da pintura e pintar as zonas correspondentes às marcas deixadas por infiltrações provenientes da cobertura e que entretanto foram reparadas.

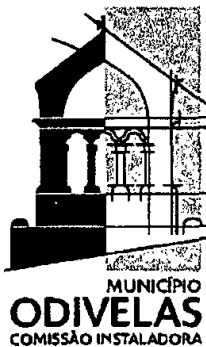
i) Mobiliário e equipamento:

i.1) Corrente:

Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação de todo o mobiliário, se tem as borrachas de apoio dos pés em condições, substituir as danificadas por outras novas iguais de forma a não riscar o pavimento.
- ⇒ Verificação de todas as peças metálicas e de madeira, reparar, tratar, pintar e substituir quando for o caso por outras novas iguais.

Handwritten signatures and initials, including 'FD' and 'M'.



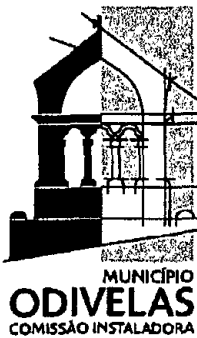
Município de Odivelas

- ⇒ Verificação de puxadores, fechaduras, fechos, dobradiças e todas as peças móveis e ferragens, lubrificar, reparar, tratar e substituir por outras iguais.
- ⇒ Verificação de cabides, reapertar parafusos e substituir se for o caso.
- ⇒ Verificação de estores e cortinas, se os cordões estão em condições, se estão soltos ou têm lâminas soltas ou peças danificadas, reparar e substituir todas as peças, lâminas, cordões ou mecanismos necessários ao seu bom funcionamento por outras novas iguais.
- ⇒ Verificação de armários, bancas, bancas de mercado, bancadas e afins, verificar as ferragens e os vedantes, reparação, tratamento e pintura, substituição das peças necessárias.
- ⇒ Verificação das datas de validade dos extintores e recarregar quando a sua validade terminar.

i.2) Eléctrico:

Inspecção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação da instalação eléctrica, testar a aparelhagem de comando (interruptores, botões de pressão, comutadores, tomadas, etc.) e aparelhagem de protecção (disjuntores, fusíveis, corta-circuitos fusíveis, etc.), reparar, substituir a aparelhagem (ou peças) por nova igual.



Município de Odivelas

208
M
S
W

- ⇒ Verificação das lâmpadas, projectores, armaduras, difusores, reparar ou substituir por outras novas iguais, respeitando a potência, cor e características.
- ⇒ Verificação dos equipamentos de aquecimento (fogões, aquecedores, termoacumuladores, etc.), frio (frigoríficos, arcas, ar condicionado, etc.), ou outros, testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.

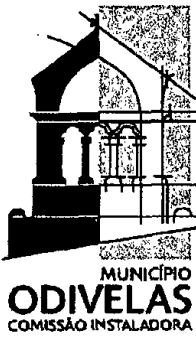
i.3) Água, esgoto ou gás:

Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação das canalizações de água, esgoto ou gás, testar, detectar fugas e reparar.
- ⇒ Verificação das torneiras, torneiras de segurança, fluxómetros, uniões, tês, joelhos, ralos, pinhas de chuveiros, etc., testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.
- ⇒ Verificação do escoamento do esgoto, testar, limpar e desentupir caixas e tubagens.
- ⇒ Verificar os aparelhos a gás, detectar fugas, testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.
- ⇒ Verificação dos troços de ligação da tubagem aos aparelhos, testar, reparar, substituir os troços que se encontram danificados (ou que estão fora do período de validade), por novos iguais.
- ⇒ Verificação das loiças sanitárias e acessórios, testar, reparar e substituir as peças ou loiças danificadas por novas iguais.

Handwritten signatures and initials, including 'MP' and 'FJ'.

Município de Odivelas



II . 3 Recomendações particulares:

A limpeza adequada do interior dos edifícios é fundamental para a redução dos custos de manutenção.

Cada tipo de material de revestimento tem as suas exigências específicas quanto à forma de limpeza a que pode estar sujeito.

Uma limpeza incorrecta ou desadequada, pode provocar danos muito importantes nos revestimentos, dando origem a elevados custos de reparação e manutenção.

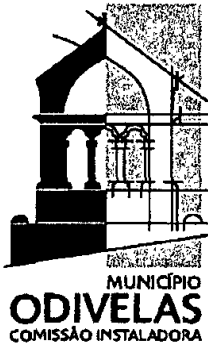
Se é verdade que o pavimento e paredes de um mercado pode e deve ser lavado, com mangueira ou máquina de pressão, o mesmo nunca deverá acontecer com os pavimentos ou paredes de uma escola.

a) Revestimentos de madeira:

- a.1) Necessitam de um material de protecção que pode ser cera, verniz ou tinta.
- a.2) Nunca utilizar panos molhados ou água em abundância, porque provoca empenos, apodrecimentos e descolagem das peças, além de danificar todo o mobiliário
- a.3) Aspirar ou varrer e passar um pano húmido (se necessário) e aplicar produtos de limpeza e protecção apropriados de acordo com as instruções do fabricante.

b) Revestimentos de linóleo:

- b.1) Necessitam de um material de protecção que é cera apropriada.
- b.2) Nunca utilizar panos molhados ou água em abundância, porque provoca a descolagem das peças, além de danificar todo o mobiliário.
- b.3) Aspirar ou varrer e passar um pano húmido (se necessário) e aplicar produtos de limpeza e protecção apropriados de acordo com as



Município de Odivelas

210
[Handwritten signatures and initials]

instruções do fabricante, porque grande parte dos detergentes comuns são nocivos. Nunca utilizar lixívia nem produtos de limpeza abrasivos.

c) Revestimentos cerâmicos, vidrados ou afins:

c.1) Resistentes à água e aos produtos de limpeza usuais.

d) Revestimentos cerâmicos não vidrados:

d.1) Necessitam de um material de protecção que é cera apropriada. Pode ser limpo com um pano molhado mas não utilizar água em excesso.

e) Revestimentos de grês:

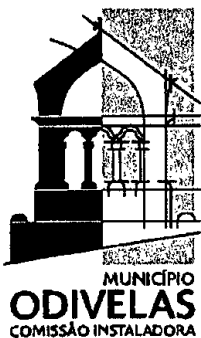
e.1) Muito resistente à água e aos produtos de limpeza normais.

II.4 Rede viária:

a) Reparações em Pavimentos Betuminosos ou em Calçada:

a.1) As reparações em causa devem processar-se de acordo com as seguintes metodologias:

- ⇒ Corte da zona do betuminoso afectado ou levantamento da calçada, conforme os casos,
- ⇒ Comprovação se a deformação é ou não devida a colectores ou rede danificada;
- ⇒ Em caso afirmativo, proceder à reparação das redes em causa;
- ⇒ Reconstituir a totalidade da caixa, camada de sub-base e base, devidamente compactada;
- ⇒ Aplicação da rega de colagem;
- ⇒ Aplicação de massa asfáltica, devidamente compactada.



Município de Odivelas

211

a.2) **Caso se trate de calçada:**

- ⇒ Reposição de calçada assente sobre almofada de areão, devidamente compactada.

b) **Recalcetamento de Passeios:**

b.1) No Recalcetamento de passeios recomenda-se a seguinte metodologia:

- ⇒ Remover as partes danificadas;
- ⇒ Verificar a existência ou não de qualquer ruptura nas infra-estruturas enterradas e proceder à sua reparação, se for o caso;
- ⇒ Reconstituir a caixa, procedendo à execução das camadas de base se a houver, regularizando-a e desempenando-a;
- ⇒ Repor a calçada sobre almofada de areão, devidamente compactada.

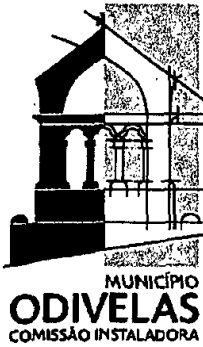
c) **Reparações nas bermas e valetas:**

c.1) **Em terra ou em calçada:**

- ⇒ Ter em atenção a necessidade de reconstruir a secção transversal das bermas e valetas bem como o seu reperfilamento.

c.2) **Em betão**

- ⇒ Ter em conta o refechamento de fissuras existentes; a reconstituição das juntas, se as houver na zona afectada;
- ⇒ A reparação das valetas deve considerar a remoção de todo o material da zona afectada; a reconstituição da cama das valetas; execução de valeta com massa de cascalho, areia e cimento, devidamente desempenada e mantendo o perfil existente.



Município de Odivelas

212
[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III

MINUTA DOS PROTOCOLOS ADICIONAIS

PROTOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA
..... AO ABRIGO DO ARTIGO 27.º DO PDCJF

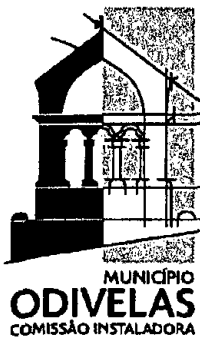
Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º 504 293 125, com sede na Av. D. Dinis, 96 - A, em Odivelas, representada pelo Presidente (ou Vogal) da sua Comissão Instaladora, Senhor Dr. Manuel Vargas,

E

JUNTA DE FREGUESIA DE, com sede em, representada pelo seu Presidente, Senhor

é celebrado o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido no Artigo 27.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas tomada na sua Reunião Ordinária de (data), que se regerá pelas seguintes cláusulas:



Município de Odivelas

213

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Junta de Freguesia de, obriga-se a executar as obras de construção, de reparação, a fornecer, a prestar o serviço de (Objecto do protocolo: Obras ou Fornecimentos concretos).

CLÁUSULA SEGUNDA

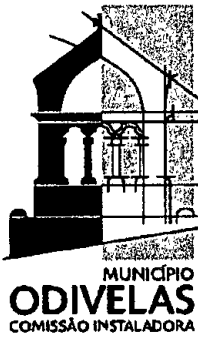
O Município de Odivelas obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de ESC. (por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA

A Junta de Freguesia de obriga-se a permitir que as obras ou fornecimentos sejam acompanhados pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Protocolo Adicional extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com a transferência dos meios financeiros respectivos.



Município de Odivelas

214
MP
FD
PP
M

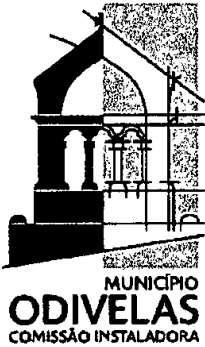
CLÁUSULA QUINTA

A Junta de Freguesia obriga-se a afixar, em local de boa visibilidade, um painel que será fornecido pelos serviços municipais, do qual conste que a acção concreta, obra ou outro, é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município de Odivelas, em termos análogos aos realizados por força de protocolos celebrados pela Administração Central.

Odivelas, de de

O Presidente da Comissão Instaladora

O Presidente da Junta de Freguesia



Município de Odivelas

Junta de Freguesia _____

Relatório

ANEXO IV

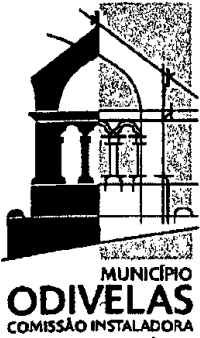
Relação das Receitas e Despesas com a aplicação do PDCJF.

Principais acções realizadas ou previstas mas não realizadas e apreciação global da sua execução no ano de 2000.

1. No cumprimento do n.º 2 do artigo 19º do PDCJF e para os fins referidos no n.º 3 do mesmo artigo discriminam-se seguidamente os seguintes dados:

Competência delegada	Receita	Despesa
Manutenção e conservação de escolas do 1º ciclo e jardins de infância da rede pública e equipamentos desportivos nela integrados		
Manutenção e gestão de mercados, incluindo mercados de levante		
Manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados		
Limpeza das vias e espaços públicos		
Manutenção e conservação de pavimentos rodoviários e pedonais, limpeza e conservação de bermas e valetas		
Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos descobertos (não inclui campos de ténis)		
Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos cobertos		
Sinalização horizontal		
Sinalização vertical toponímia		
Licenciamento da ocupação da via pública		
Licenciamento da actividade publicitária		
Manutenção, conservação e gestão de campos de ténis		
Licenciamento da ocupação e gestão da via pública por motivo de obras, previstas nos art.ºs 14º e 15º da Tabela de Taxas e Licenças aprovada pelo Município de origem		
Transportes escolares		
Protocolos Adicionais art.º 27º		
Totais		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Odivelas

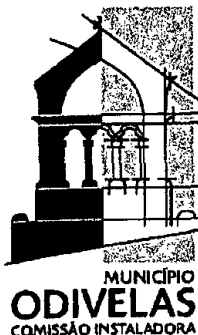
2. Quanto às principais acções realizadas destacamos:

3. Acções previstas e não realizadas:

4. Apreciação global do Protocolo:

O Presidente da Junta de Freguesia

Data ____/____/____



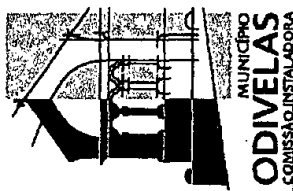
Município de Odivelas

Handwritten signatures and initials, including the number 217 at the top right.

ANEXO V

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 1º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

Aos dias do mês de de Dois Mil e, compareceram no local da obra de, executada pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas por (empregada/administração directa) concluída no dia de de, o Sr. na qualidade de representante da Comissão Instaladora do Município de Odivelas e o Sr. na qualidade de representante da Junta de Freguesia de, tendo-se verificado que a referida obra se encontra concluída em condições satisfatórias, razão porque se considera estar em condições de ser mantida e conservada no âmbito e nos termos do Protocolo de Delegação de Competências do Município de Odivelas para a Junta de Freguesia de a partir desta data. E não havendo mais a tratar, foi lavrado o presente Auto que vai assinado pelos que nele intervieram.



Município de Odivelas

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

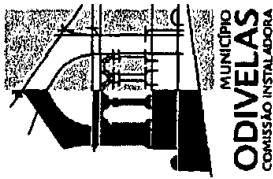
CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA 2001

1. Cálculo de Cantoneiros por Freguesia (para um ano completo)

FREGUESIA	Caneças	Famões	Odivelas	Olival Basto	Pontinha	Pv. Sto Adrião	Ramada	TOTAL
População 1991	9.664	7.092	53.531	7.346	26.252	14.463	11.667	130.015
Recenc. 1990	7.452	3.927	43.131	6.122	21.227	11.391	9.099	102.349
Índice	1,30	1,81	1,24	1,20	1,24	1,27	1,28	-
Recenc. Maio 99	9.007	6.020	45.272	5.990	21.659	12.850	11.149	111.947
População estimada 1999	11.681	10.872	56.188	7.188	26.786	16.315	14.296	143.326
Cantoneiros Propostos	17	16	62	10	40	20	21	186
Cantoneiros Mun. Odivelas	2	1	2	0	3	3	1	12
Cantoneiros a Pagar	15	15	60	10	37	17	20	174
Custo anual dos Cantoneiros	2.137.780	2.137.780	2.137.780	2.137.780	2.137.780	2.137.780	2.137.780	2.137.780
Custo Base	36.342.260	34.204.480	132.542.360	21.377.800	85.511.200	42.755.600	44.893.380	397.627.080
15%	5.451.339	5.130.672	19.881.354	3.206.670	12.826.680	6.413.340	6.734.007	59.644.062
Sub - Total	41.793.599	39.335.152	152.423.714	24.584.470	98.337.880	49.168.940	51.627.387	457.271.142
Deduções	4.275.560	2.137.780	4.275.560	0	6.413.340	6.413.340	2.137.780	25.653.360
Total	37.518.039	37.197.372	148.148.154	24.584.470	91.924.540	42.755.600	49.489.607	431.617.782

(em Escudos)

218



Município de Odiveelas

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA 2001

2. Cálculo de Capatazes por Freguesia (para um ano completo)

FREGUESIA	Caneças	Famões	Odivelas	Olival Basto	Pontinha	Pv. Sto Adrião	Ramada	TOTAL
Cantoneiros Propostos	17	16	62	10	40	20	21	186
Dotação	10	10	10	10	10	10	10	10
Capatazes	2	2	6	1	4	2	2	19
Capatazes Propostos	2	2	6	1	4	2	2	19
Capatazes Mun. Odivelas	0	0	0	0	2	0	0	2
Capatazes a Pagar	2	2	6	1	2	2	2	17
Custo anual dos Capatazes	2.686.339	2.686.339	2.686.339	2.686.339	2.686.339	2.686.339	2.686.339	2.686.339
Custo Base	5.372.678	5.372.678	16.118.034	2.686.339	10.745.356	5.372.678	5.372.678	51.040.441
15%	805.902	805.902	2.417.705	402.951	1.611.803	805.902	805.902	7.656.067
Sub - Total	6.178.580	6.178.580	18.535.739	3.089.290	12.357.159	6.178.580	6.178.580	58.696.508
Deduções	0	0	0	0	5.372.678	0	0	5.372.678
Total	6.178.580	6.178.580	18.535.739	3.089.290	6.984.481	6.178.580	6.178.580	53.323.830

(em Escudos)

Município de Odivelas

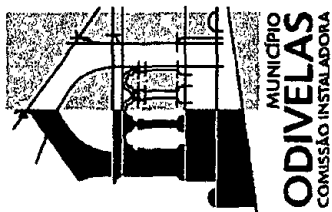
Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA 2001

3. Cálculo de Jardineiros por Freguesia (para um ano completo)

FREGUESIA	Canenças	Famões	Odivelas	Olival Basto	Pontinha	Pv. Sto Adrião	Ramada	TOTAL
Área em m2	5.800.136	5.735.681	4.864.746	1.462.198	4.544.439	1.235.517	3.186.768	26.829.485
Jardineiros Propostos	9	10	46	7	12	11	20	115
Jardineiros Mun. Odivelas	0	0	0	0	0	2	0	2
Jardineiros a Pagar	9	10	46	7	12	9	20	113
Custo anual dos Jardineiros	2.512.672	2.512.672	2.512.672	2.512.672	2.512.672	2.512.672	2.512.672	2.512.672
Custo Base	22.614.048	25.126.720	115.582.912	17.588.704	30.152.064	27.639.392	50.253.440	288.957.280
15%	3.392.107	3.769.008	17.337.437	2.638.306	4.522.810	4.145.909	7.538.016	43.343.593
Sub - Total	26.006.155	28.895.728	132.920.349	20.227.010	34.674.874	31.785.301	57.791.456	332.300.873
Deduções	0	0	0	0	0	5.025.344	0	5.025.344
Total	26.006.155	28.895.728	132.920.349	20.227.010	34.674.874	26.759.957	57.791.456	327.275.529

(em Escudos)



Município de Odivelas

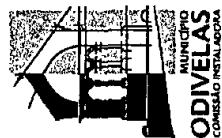
Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS

FREGUESIAS	Correntes	%	Capital	%	TOTAL	%
Caneças	38.614.020	41,5%	54.512.980	58,5%	93.127.000	9,3%
Famões	57.349.620	59,8%	38.592.680	40,2%	95.942.300	9,6%
Odivelas	142.931.100	40,7%	208.460.500	59,3%	351.391.600	35,2%
Olival Basto	26.118.370	47,6%	28.803.930	52,4%	54.922.300	5,5%
Pontinha	94.168.420	54,4%	79.029.280	45,6%	173.197.700	17,4%
Pv. Sto Adrião	38.107.630	39,7%	57.918.670	60,3%	96.026.300	9,6%
Ramada	51.417.840	38,8%	81.102.960	61,2%	132.520.800	13,3%
TOTAL	448.707.000	45,0%	548.421.000	55,0%	997.128.000	100,0%

(em Escudos)

Handwritten signatures and initials: Cmp, FA, and another signature.



Município de Odiveelas

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

MAPA SÍNTESE DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

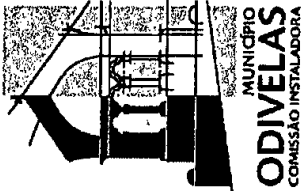
FREGUESIAS	Escolas e Equip. Desportivos	Mercados	Zonas Verdes	Limpeza de Vias	Pavimentos, Bermas e Valetas	Sinalização Horizontal	Equipamentos Desportivos Descobertos	Sinalização Vertical	Total	Deduções Respeit. a Trabalhadores	Total a Transferir
Caneças	5.795.810	3.204.330	26.006.155	47.972.179	12.401.200	1.299.826	0	723.060	97.402.560	4.275.560	93.127.000
Famões	5.433.250	0	28.895.728	45.513.732	15.470.600	1.580.210	309.000	877.560	98.080.080	2.137.780	95.942.300
Odiveelas	17.191.730	17.214.390	132.920.349	170.959.453	14.506.520	1.119.598	1.133.000	622.120	355.667.160	4.275.560	351.391.600
Olival Basto	1.439.940	697.310	20.227.010	27.673.760	3.848.080	334.770	515.000	186.430	54.922.300	0	54.922.300
Pontinha	12.913.110	9.114.470	34.674.874	110.695.039	13.532.140	1.149.485	2.266.000	638.600	184.983.718	11.786.018	173.197.700
Pv. Sto Adrião	6.805.210	9.164.940	31.785.301	55.347.520	3.321.750	337.803	515.000	187.460	107.464.984	11.438.684	96.026.300
Ramada	7.235.750	0	57.791.456	57.805.967	10.100.180	777.627	515.000	432.600	134.658.580	2.137.780	132.520.800
TOTAL	56.814.800	39.395.440	332.300.873	515.967.650	73.180.470	6.599.319	5.253.000	3.667.830	1.033.179.382	36.051.382	997.128.000

~~CPM~~
 JF
 FA
 MR

Município de Odivelas

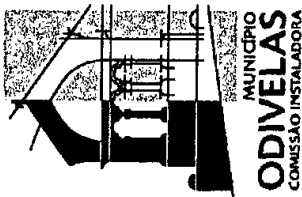
Protocolo de Delegação de Competências - 2001

(Artigo 4º - Sistemas de Rega)



FREGUESIAS	TOTAL	% do total a transferir
Caneças	5.000.000	10,0%
Famões	4.500.000	9,0%
Odivelas	17.250.000	34,5%
Olival Basto	3.750.000	7,5%
Pontinha	8.350.000	16,7%
Pv. Sto Adrião	5.150.000	10,3%
Ramada	6.000.000	12,0%
TOTAL	50.000.000	100,0%

(em Escudos)



Município de Odivelas

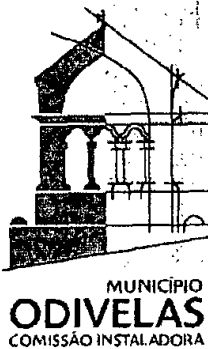
Protocolo de Delegação de Competências - 2001

(Artigo 27º - Protocolos Adicionais)

FREGUESIAS	TOTAL	% do total a transferir
Caneças	31.000.000	10,0%
Famões	27.900.000	9,0%
Odivelas	106.950.000	34,5%
Olival Basto	23.250.000	7,5%
Pontinha	51.770.000	16,7%
Pv. Sto Adrião	31.930.000	10,3%
Ramada	37.200.000	12,0%
TOTAL	310.000.000	100,0%

(em Escudos)

Handwritten signatures and initials at the top of the page, including 'Cm', 'F', and 'A'.



Município de Odivelas

225

1
✗
M
M
H
FD

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O ANO 2001

Lei Habilitante

A presente Tabela de Taxas assenta no determinado em Art.º 4º, 16º e 19º da Lei 42/98

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.º1

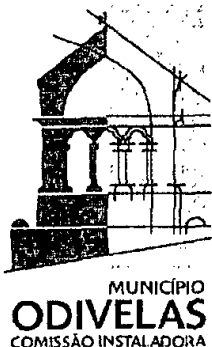
Nº1 Não relevam para os efeitos deste diploma as licenças para obras promovidas por pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, por associações culturais, desportivas ou recreativas, por cooperativas de construção de habitações económicas, quando se destinem directamente à realização dos seus fins, bem como entidades de interesse municipal sem fins lucrativos.

Nº2 Não relevam, também, para os efeitos deste diploma as licenças para obras promovidas por quaisquer entidades quando as obras a licenciar constituam execução de Contratos de Desenvolvimento de Habitação.

Nº3 Nos termos do artigo 13º da Lei 91/97, de 1 de Agosto, a implantação das infra-estruturas de telecomunicações e a passagem das diferentes partes da instalação ou equipamento necessário à exploração do objecto de concessão de rede pelos operadores de redes básicas de telecomunicações também não relevam para os efeitos do presente diploma.

Art.º2º

Salvo deliberação da Comissão Instaladora em contrário, poderão fazer-se verbalmente os pedidos de renovação de licenças da competência da mesma Comissão Instaladora.

**Art.º 3º**

As taxas diárias, semanais, mensais ou anuais são devidas por cada dia, semana, mês, ano ou fracção, e a sua validade, com excepção das respeitantes às licenças de obras, caduca em qualquer caso no final do ano em que forem liquidadas.

Art.º 4º

A Tabela das Taxas e Licenças não é aplicada às Associações de Bombeiros, Colectividades Desportivas, Culturais, Recreativas e outras Instituições de Carácter Social, mediante apresentação dos respectivos Estatutos.

CAPITULO I
ADMINISTRAÇÃO GERAL

VALOR
Escudos Euros

Art.º 5º

Taxas a cobrar - por unidade:

Nº1 Afixação de editais relativo a pretensões que não sejam de interesse público

1.430\$00 7.13

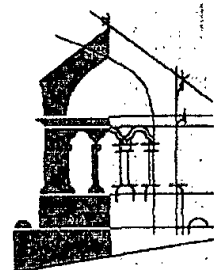
Nº 2 Alvará de transladação de cadáveres

Isento

Nº 3 Atestados

640\$00 3.19

Nº 4 Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimento ou semelhantes

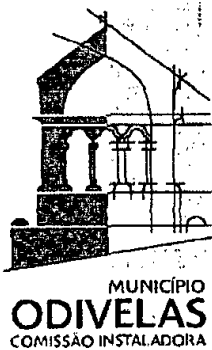


MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

[Handwritten signatures and initials]

	1.675\$00	8.35
Nº 5 Averbamentos, não especificados noutra capitulo	440\$00	2.19
<p>Nº 6 Buscas por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique. O pagamento das taxas previstas neste número será efectuado no acto de apresentação da pretensão, podendo, a pedido do interessado, ser possibilitado o envio através da via postal do documento requerido:</p>		
a) Aparecendo o objecto da busca	440\$00	2.19
b) Não aparecendo o objecto da busca	220\$00	1.10
<p>Nº7 Certidões e ou fotocópias autenticadas. O pagamento das taxas previstas neste número será efectuado no acto de apresentação da pretensão, podendo, a pedido do interessado, ser possibilitado o envio através da via postal do documento requerido:</p>		
a) Não excedendo duas páginas	640\$00	3.19
b) Não excedendo dez páginas	1.030\$00	5.14
c) Por cada página a mais, além das dez, ainda que incompleta	420\$00	2.09
Nº 8 Certidões de recenseamento eleitoral		Isento
Nº 9 Registo de minas e nascentes de água mineromedicinais	12.530\$00	62.50
Nº10 Registo de documentos avulso		Isento
Nº11 Rubricas em livros, processos, documentos quando legalmente exigidos cada rubrica	80\$00	0.40



Município de Odivelas

228

4
Handwritten signatures and initials, including 'M', 'H', and 'FD'.

Nº 12 Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade – cada livro

760\$00 3.79

Nº 13 Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada

760\$00 3.79

Nº 14 Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante

1.040\$00 5.19

Nº 15 Venda ambulante e feirantes:

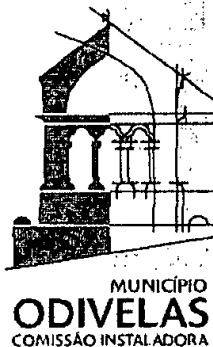
- | | | |
|------------------------|-----------|------|
| a) Emissão do cartão | 1.335\$00 | 6.66 |
| b) Renovação do cartão | 1.030\$00 | 5.14 |

Nº 16 Pela celebração de contratos de empreitada de obras públicas, o adjudicatário pagará, previamente à assinatura do contrato, as seguintes taxas, nos termos do nº4 do Art.º 119º do DL 59/99 de 2 de Março:

- | | | |
|--|-----------|-------|
| a) Por contrato | 5.135\$00 | 25.61 |
| b) À quantia referida no nº anterior acresce sobre o total do valor - por cada 1.000\$00 ou fracção: | | |
| b 1) Até 200.000\$00 | 8\$00 | 0.04 |
| b 2) De 200.000\$00 a 1.000.000\$00 | 4\$00 | 0.02 |
| b 3) De 1.000.000\$00 a 10.000.000\$00 | 3\$00 | 0.02 |
| b 4) Acima de 10.000.000\$00, sobre o excedente | 2\$00 | 0.01 |

Nº 17 Pela celebração de contratos escritos de aquisição de bens e serviços, elaborados pelos serviços municipais, com excepção dos relativos aos Recursos Humanos, o adjudicatário pagará as seguintes taxas:

- | | | |
|-----------------|-----------|-------|
| a) Por contrato | 2.570\$00 | 12.82 |
|-----------------|-----------|-------|



Município de Odivelas

229⁵
M
H
FD

b) À quantia prevista na alínea anterior acresce sobre o valor total do cobrado - por cada 1.000\$00 ou fracção:

b1) Até 200.000\$00	4\$00	0.02
b2) De 200.000\$00 a 10.000.000\$00	2\$00	0.01
b3) Acima de 10.000.000\$00 sobre o excedente	1\$00	0.01

Nº 18 Pelo fornecimento do caderno de encargos, programa de concurso e documentos similares referentes a processos de empreitadas de obras públicas ou de aquisição de bens e serviços, os interessados pagarão uma taxa, correspondente ao valor das fotocópias autenticadas do projecto, caderno de encargos e programa do concurso, nos termos do enunciado no nº 7 Art.º 5º.

Art.º 6º

Nº 1 Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado - cada documento

440\$00 2.19

Nº2 Fornecimento, mediante requerimento, de registos sonoros das reuniões dos órgãos autárquicos - por cada período de uma hora ou fracção

5.815\$00 29.01

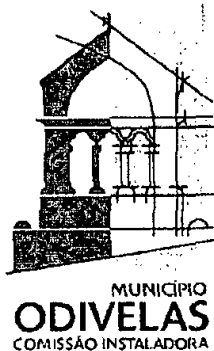
CAPITULO II CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO

Secção I - Inscrição de Técnicos

Art.º 7

Nº 1 Para assinar projectos e dirigir obras

16.740.\$00 83.50



[Handwritten signatures and initials]

Nº 2 A taxa definida no número anterior, quando devida por técnicos nos dois primeiros anos após aquisição do título profissional ou académico é reduzida de 50 %.

Secção II – Execução de Obras

Art.º 8º

Registo de Declarações de responsabilidade de Técnicos - por técnico e por cada obra:

3.390\$00 16.91

Art.º 9º

Taxas de apreciação ou reapreciação de pedido de licenciamento de obra:

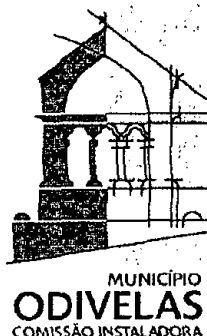
Nº 1 Em lotes inseridos em alvarás de loteamento:

a) um fogo e seus anexos	6.030\$00	30.08
b) por cada fogo a mais	3.015\$00	15.04
c) por cada m2 para ocupação não habitacional	50\$00	0.25

Nº 2 Em lotes autónomos ou em prédios rústicos:

a) Por fogo e seus anexos	9.100\$00	45.39
b) Por cada fogo a mais	4.550\$00	22.69
c) Por cada m2 para ocupação não habitacional	60\$00	0.30

Nº 3 Outros, exceptuando processos de obras simples 7.725\$00 38.53



Município de Odivelas

231

* 7
M. J. P.
H. A.

Nº 4 As taxas deste artigo serão reduzidas em 50%, quando os pedidos de licenciamento forem instruídos nos termos do Art. 5º do Dec. Lei nº 445/91 de 20 de Novembro.

Art.º 10º

Taxa geral a aplicar em todas as licenças - por cada mês:

Nº 1 Obras de construção novas de ampliação ou reconstrução - por fogo incluindo seus anexos

1.010\$00 5.04

Nº 2 Obras de construção ou reconstrução por m2 de cada ocupação não habitacional

40\$00 0.20

Nº 3 Modificações e outras obras

1.010\$00 5.04

Nº 4 Nos casos de primeira prorrogação de licença serão liquidadas as taxas de acordo com o disposto nas alíneas anteriores, sendo a segunda prorrogação acrescida de adicional de 50%.

Art.º 11º

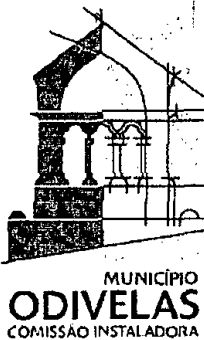
Taxas especiais a acumular com as do Artigo anterior quando devidas:

Nº1 Construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou outras vedações definitivas confinantes com a via pública - por metro linear

350\$00 1.75

Nº2 Construção, reconstrução ou modificação de vedações provisórias confinantes com a via pública - por metro linear

190\$00 0.95



[Handwritten signatures and initials]

Nº3 Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada, etc, - por metro quadrado ou fracção

190\$00	0.95
---------	------

Nº4 Abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas nas fachadas dos edifícios após a licença de utilização, por unidade de vão modificado

1.675\$00	8.35
-----------	------

Nº5 Obras de construção nova, de ampliação ou de reconstrução:

a) Habitação em áreas afectas aos fogos - por metro quadrado

300\$00	1.50
---------	------

b) Outras construções - por metro quadrado de cada ocupação

440\$00	2.19
---------	------

c) Modificações e outras obras

300\$00	1.50
---------	------

c1) Após a licença de utilização, por fogo, incluindo seus anexos, ou por ocupação não habitacional modificada

5.825\$00	29.05
-----------	-------

c2) Modificações que originem aumentos de fogos, incluindo seus anexos - por fogo e ocupações não habitacionais - por ocupação

8.360\$00	41.70
-----------	-------

Nº 6 Obras de beneficiação exterior:

a) Edifícios/habitações - por fogo

1.020\$00	5.09
-----------	------

b) Outras construções - por ocupação

1.020\$00	5.09
-----------	------

Nº7 Corpos salientes de construções, na parte projectada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sob administração municipal:

a) Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes

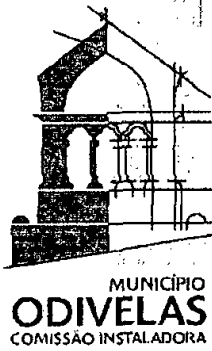
2.330\$00	11.62
-----------	-------

b) Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação

4.600\$00	22.94
-----------	-------

c) Só é admitida a projecção sobre a via pública até 1,20 m.

Município de Odivelas



9
 [Handwritten signatures and initials]

Nº8 Demolições de edifícios, pavilhões ou congéneres - por piso demolido

3.330\$00 16.61

Nº9 Em caso de se verificar caducidade da licença de construção estando pendente, de aprovação municipal, projecto de alteração, quando da emissão da nova licença de construção as taxas do presente artigo serão calculadas abatendo o que haja sido pago quando da emissão anterior da licença.

Nº10 Caso se verifique caducidade da licença em situação diferente daquela a que se refere o número anterior a nova licença de construção a emitir, desde que solicitada nos seis meses seguintes à verificação da caducidade, importará uma redução das taxas do presente artigo em 75 %.

Art.º 12º

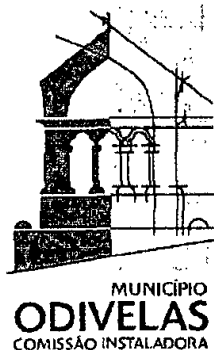
Nº 1 As obras de conservação de prédios urbanos estão isentas de taxas.

Nº2 São obras de conservação de prédios urbanos as obras de reparação e limpeza geral do prédio e suas dependências e todas as intervenções que se destinem a manter ou repor o prédio com o mínimo de habitabilidade ou funcionalidade.

Nº3 Utilizando-se na obra depósito de materiais, andaimes ou ocupando-se a via pública, por um período superior a 15 dias, são devidas as taxas pela ocupação da via pública por motivo de obras.

Art.º 13.º

Nº 1 As medidas em superfície para o efeito do disposto nesta secção, abrangem a totalidade da área a construir, modificar ou reconstruir, incluindo a espessura das paredes, varandas, sacadas, marquises e balcões e a parte que em cada piso corresponde a caixas, vestíbulos das escadas, ascensores e monta cargas.



10
[Handwritten signatures and initials]

Nº 2 Quando para a liquidação das taxas de licença houver que efectuar medições far-se-á arredondamento por excesso no total de cada espécie.

Nº 3 A cada prédio corresponderá uma licença de obras.

Nº 4 Quando a obra tenha sido ou esteja a ser executada sem licença, ou com a licença caducada as taxas a aplicar às licenças a conceder serão iguais ao quántuplo das taxas previstas e aplicáveis por força dos artigos 12.º ou 13.º. A determinação do tempo e área correspondente a parte dos trabalhos executados competirá à entidade licenciadora.

Nº 5 O número anterior não é aplicável a todas as construções com projecto aprovado incluídas nos estudos de recuperação dos bairros de génese ilegal, embora iniciados antes da licença de construção.

Nº 6 As licenças caducam nos termos previstos na lei.

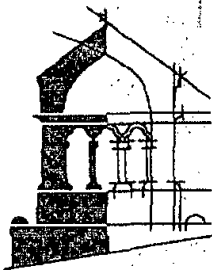
Nº 7 Tratando-se de obra dependente de aprovação de projecto, a caducidade da licença implica que a obra não poderá ser iniciada ou prosseguir sem que o projecto seja novamente apreciado.

Nº 8 A aprovação dos projectos de arquitectura caduca nos termos previstos na lei.

Secção III – Ocupação dos espaços públicos por motivos de obras

Art. 14.º

Ocupação dos espaços públicos delimitados por resguardos ou tapumes e implantação de andaimes:



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

235

11

[Handwritten signatures and initials]

Nº 1 Tapumes ou outros resguardos até 30 dias ou fracção - por metro quadrado ou fracção da superfície da via ou espaço público:

a) Até 100 metros quadrados	830\$00	4.14
b) Entre 101 e 200 metros quadrados	680\$00	3.39
c) Entre 201 e 300 metros quadrados	540\$00	2.69
d) Mais de 300 metros quadrados	490\$00	2.44

Nº 2 Andaimos - por andar ou pavimento a que correspondem (mas só na parte não defendida pelo tapume, isto é, a isenção ocorre sempre que a situação se contenha no n.º 1) - por metro linear ou fracção e por cada 30 dias ou fracção:

a) Até 10 metros lineares	830\$00	4.14
b) Entre 11 e 20 metros lineares	680\$00	3.39
c) Entre 21 e 30 metros lineares	540\$00	2.69
d) Mais de 30 metros	490\$00	2.44

Nº 3 As taxas previstas no n.º 1 e n.º 2 deste artigo, relativamente a cada período de 30 dias ou fracção, além dos 12 primeiros, serão acrescidos de 30%.

Art. 15.º

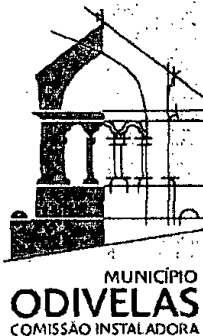
Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos:

Nº 1 Caldeira ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos ou contentores de entulho ou materiais ou outras ocupações autorizadas para obra - por metro quadrado ou fracção e por um dia ou fracção

	190\$00	0.95
--	---------	------

Nº 2 Abertura de valas por metro quadrado por dia

	440\$00	2.19
--	---------	------



Município de Odivelas

236

12

[Handwritten signatures and initials]

Art. 16.º

Nº 1 As licenças a que se referem as taxas dos artigos 14.º e 15.º não podem terminar em data posterior à do termo da licença de obras a que respeitem.

Nº 2 Quando os tapumes e outros resguardos forem utilizados para publicidade que não seja constituída por simples cartazes as taxas a aplicar são elevadas para o dobro.

Secção IV – Utilização de edificações

Art. 17.º

Licenças para habitação – por fogo e seus anexos	1675\$00	8.35
--	----------	------

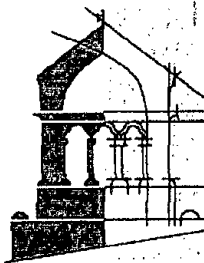
Art. 18.º

Licenças de ocupação para outros fins que não habitação - por cada m2 ou fracção	50\$00	0.25
--	--------	------

Art. 19.º

Nº 1 Nos prédios utilizados para habitação e para outros fins haverá lugar à cobrança das taxas dos artigos 17.º e 18.º

Nº 2 Verificando-se a utilização sem licença, as taxas aplicáveis serão iguais ao triplo das taxas normais, independentemente da coima pela infracção, salvo as referidas às construções inseridas em operações de recuperação de áreas urbanas de génese ilegal em que as mesmas são reduzidas a 50% nas áreas de construção destinadas a moradias unifamiliares e bifamiliares e para 75% nos restantes casos, na parte das edificações exclusivamente destinadas a habitação.



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

237

13

[Handwritten signatures and initials]

Nº 3 A taxa prevista no Art. 17.º, quando o fogo ultrapassar a área útil de 200 metros será acrescida de uma sobretaxa de 25% do valor final devido.

Nº 4 As taxas referidas nos artigos 17.º e 18.º são devidas pela licença de utilização de edificação nova, reconstruída, ampliada ou alterada.

Secção V – Taxas relativas a áreas de construção a mais

Art. 20.º

Nº 1 É devida a taxa de participação nas obras de construção e reforço de infra-estruturas e equipamentos nas seguintes condições:

a) Quando se verifique área de construção a mais - por m² de aumento de área ou fracção

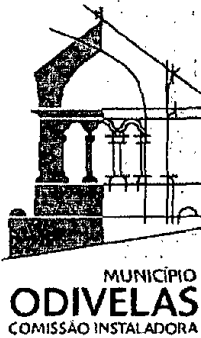
16 535\$00 82.47

b) Aplica-se o triplo da taxa fixada na alínea anterior quando se verifique construção que origine aumento de pisos, fogos ou ocupações.

c) À taxa referida na alínea a) serão reduzidos os valores constantes do artigo 27.º na parte relativa a área de construção em varandas, alpendres integrados na construção e semelhantes, mesmo que a sua parte projectada seja sobre o domínio público viário ou outros lugares públicos sob administração municipal.

Nº 2 Considera-se área de construção a mais aquela que ultrapassa os valores fixados no alvará de loteamento, no projecto de construção licenciado ou o índice estabelecido pelo regulamento aprovado para a zona, por cada lote ou parcela.

Nº 3 O presente artigo não abrange as áreas de estacionamento, arrecadações afectas aos fogos e áreas de condomínio.



Município de Odivelas

238
14
[Handwritten signatures and initials]

Nº 4 As disposições previstas neste artigo não prejudicam as diligências e formalidades legais prescritas na legislação em vigor.

Secção VI – Taxas por vistorias

Art. 21º

Vistorias (incluindo deslocações e remunerações de peritos e outras despesas):

N.º 1 Para licenças de utilização, constituição de Propriedade Horizontal ou verificação de anomalias na construção:

a) Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação (estabelecimento, garagem, etc.)

8.360\$00 41.70

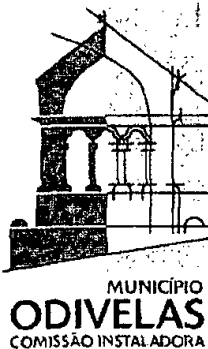
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais 1.675\$00 8.35

Nº 2 Outras vistorias, com excepção das requeridas para efeitos dos art.ºs 10º e 12º do Regulamento Geral de Edifícios Urbanos e ainda das requeridas para efeitos do Regime de Arrendamento Urbano, salvo neste caso as que se destinem à constituição de contratos de arrendamento

11.605\$00 57.89

Nº 3 As vistorias excepcionadas no número anterior não são consideradas para os efeitos de pagamento de taxas, sendo-lhes no entanto aplicável o disposto no nº 4 do presente artigo.

Nº 4 O pagamento dos peritos não funcionários Municipais deverá ser feito directamente pelos interessados a esses peritos ou Entidades a que pertençam.



Município de Odivelas

239
15
[Handwritten signatures and initials]

Art.º 22º

As vistorias só serão ordenadas depois de pagas as taxas.

Secção VII – Viabilidade e informação prévia

Art.º 23º

Nº 1 Viabilidade, aprovação ou parecer de localização ou informação prévia de qualquer natureza

6.770\$00 33.77

Nº 2 Viabilidade, aprovação ou parecer de localização nos termos da legislação do licenciamento industrial:

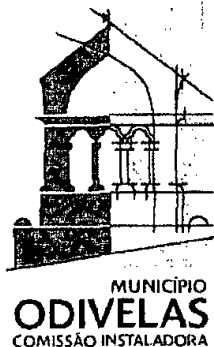
a) Para Indústrias da classe A	671.660\$00	3.350.23
c) Para indústrias da classe B	401.560\$00	2.002.97
d) Para indústria da classe C	134.540\$00	671.08
e) Para indústrias da classe D	33.890\$00	169.04

Nº 3 Viabilidade, aprovação ou parecer de localização ou projecto nos termos da legislação de licenciamento dos empreendimentos turísticos, não previstos noutras disposições desta Tabela:

a) Para estabelecimento de luxo	97.565\$00	486.65
b) Para estabelecimentos de cinco estrelas	72.920\$00	363.72
c) Para estabelecimentos de quatro estrelas	48.270\$00	240.77
d) Para quaisquer empreendimentos	24.650\$00	122.95

Nº 4 Viabilidade, aprovação ou parecer de localização ou projecto nos termos da legislação de licenciamento comercial ou de serviços:

a) Para hipermercados	671.660\$00	3.350.23
-----------------------	-------------	----------



Município de Odivelas

240
16
M
H

b) Para armazéns 401.560\$00 2.002.97

Nº 5 Viabilidade, aprovação ou parecer de localização ou projecto nos termos da legislação de licenciamento comercial ou serviços, não previsto noutras disposições desta Tabela

134.540\$00 671.08

Art.º 24º

Nº 1 Informação prévia sobre operações de loteamento e obras de urbanização nos termos da legislação sobre loteamento:

a) Prédios com área até 1 hectare 16.535\$00 82.47
b) Por cada hectare a mais ou fracção 8.360\$00 41.70

Nº 2º Pagamento das taxas previstas nesta secção será efectuado no acto de apresentação da pretensão, sem o que aquela não será recebida.

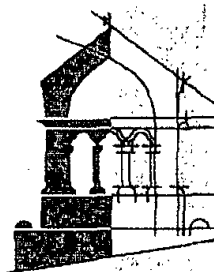
Secção VIII – Taxas referentes a loteamentos

Art.º 25º

Taxa de apreciação do pedido de licenciamento do loteamento.

Nº 1 Habitacionais:

a) Até 10 fogos 32.970\$00 164.45
b) De 11 até 50 fogos 124.270\$00 619.86
c) De 51 até 200 fogos 327.615\$00 1.634.14
d) Mais de 200 fogos 491.435\$00 2.451.27



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

2417
M
C
H
P
R

Nº2 Indústrias ou serviços:

a) Até 30 lotes	16.740\$00	83.50
b) Mais de 30 lotes	33.175\$00	165.48

Nº3 O presente artigo não abrange Projectos Turísticos.

Art.º 26º

Alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização :

Nº1 Taxa geral	82.160\$00	409.81
----------------	------------	--------

Nº2 À taxa do nº1 acresce:

a) Por cada unidade de habitação ou utilização	1.675\$00	8.35
b) Por cada lote	4.110\$00	20.50

Nº3 Nos casos previstos no art.º 16º , nº 5 do Dec. Lei 448/91 de 29 de Novembro acrescerá às taxas previstas nos números anteriores a taxa de compensação pela área para efeito quantificada no alvará de loteamento e que se liquidará pela seguinte forma:

a) Áreas situadas a Sul do traçado projectado para a Circular Regional Externa de Lisboa, - por m2 ou fracção	40.160\$00	200.32
b) Restantes áreas situadas a Norte do traçado projectado para a Circular Regional Externa de Lisboa - por m2 ou fracção	13.560\$00	67.64

Nº4 Nos casos previstos no número anterior em áreas de reconversão urbanística de génese ilegal, predominantemente para habitação a taxa de compensação será fixada pela Comissão Instaladora no acto de aprovação do estudo de loteamento, ponderadas as áreas de cedência que os estudos já prevejam, pela seguinte forma:

~~18~~
M
H
FD

- a) Nas áreas de cedência para espaços verdes de utilização colectiva serão contabilizadas para desconto a áreas interiores dos lotes que não sejam objecto de implantação de qualquer construção ou impermeabilização do terreno;
- b) A taxa de compensação pela áreas referidas na alínea a) será paga por cada proprietário dos respectivos lotes no momento da emissão da licença de construção na respectiva proporção dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote;
- c) As áreas de cedência para equipamentos de utilização colectiva serão pagas no acto da emissão do alvará de loteamento podendo ainda ser efectuadas por pagamento em espécie na construção de equipamentos de utilização colectiva em valor equivalente à importância da taxa liquidada;
- d) A liquidação das taxas previstas neste número far-se-á pela seguinte fórmula:

$$d1) tc eq = (aeq - ace) [tc * (aeq - ace) / aeq]$$

sendo:

tc eq – taxa de compensação de área de cedência para equipamentos de utilização colectiva;

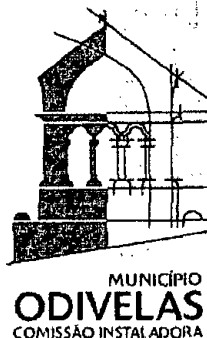
tc – taxa de compensação prevista no n° 3 deste artigo;

aeq – área de cedência para equipamentos de utilização colectiva;

ace – área de cedência para equipamentos de utilização colectiva prevista no estudo de loteamento;

d2) A taxa de compensação das áreas de cedência para espaços verdes de utilização colectiva será liquidada nos termos da alínea a) deste número e do n° 3 deste artigo;

- e) Ponderadas as áreas de cedência para equipamentos de utilização colectiva e as necessidades globais da freguesia poderá a Comissão Instaladora autorizar que a taxa de compensação prevista na alínea c) do presente número seja paga no acto da emissão dos licenciamentos de construção na proporção dos parâmetros urbanísticos de cada lote, sem prejuízo da imposição de pagamento com a emissão do alvará de loteamento relativamente a algum ou alguns lotes.



Município de Odivelas

19
243
M
H
F

Nº5 Nos casos de aprovação de obras de urbanização não integradas em operação de loteamento as taxas serão liquidadas nos termos dos nºs 1 e 2 e nos termos do art.º 27º.

Secção IX – Taxa Municipal Pela realização de infra-estruturas

Art.º27º

Taxa a pagar no acto da emissão do alvará de loteamento, m2 ou fracção de área a construir:

Nº1 Habitação:

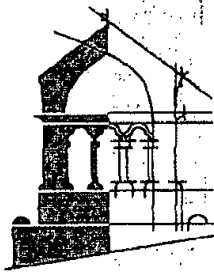
a) Até 2.000 metros quadrados	1.950\$00	9.73
b) Entre 2.001 e 5.000 metros quadrados	1.900\$00	9.48
c) Superior a 5.000 metros quadrados	1.840\$00	9.18

Nº2 Outras construções e áreas não afectas aos fogos 600\$00 2.99

Nº3 Taxa a cobrar por m2 de área a construir no acto da emissão da licença de construção ou documento que a substitua, em lotes, construídos ao abrigo do art.º 5º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro 760\$00 3.79

Nº4 Taxa a cobrar por m2 de área a construir no acto da emissão da licença de construção sempre que para a constituição do lote onde se implanta a construção não tenha sido emitido alvará de loteamento 1.265\$00 6.31

Nº5 A taxa municipal pela realização de infra-estruturas é aplicável sem prejuízo da realização das obras de urbanização previstas na operação do loteamento pelo respectivo titular ou das obras de arranjo do local da obra pelo titular da licença.



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

244

20

[Handwritten signatures and initials]

Nº6 À taxa municipal pela realização de infra-estruturas acrescem as taxas devidas nos termos do artigo anterior.

Nº7 A taxa municipal pela realização de infra-estruturas liquida-se:

- a) Nos loteamentos urbanos - por m² de área de construção;
- b) Nos loteamentos urbanos - por m² de área de implantação da edificação ou outras ocupações no solo;
- c) Nos loteamentos mistos aplicam-se as taxas anteriores na proporção do tipo das ocupações.

Nº8 O presente artigo não abrange as áreas de estacionamento e as áreas de condomínios.

Nº9 No caso de se verificar a situação prevista na alínea e) do nº 2 do art.º 13º do Dec – Lei 448/91 de 29 de Novembro, acrescem às taxas previstas na presente tabela os montantes definidos no instrumento que permita a aprovação da pretensão.

Secção X – Disposições Diversas

Art.º 28º

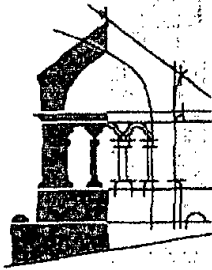
Serviços diversos relativos a construções e edificações.

Nº1 Averbamentos em processos ou licença de obra em nome do novo dono da obra

4.990\$00 24.89

Nº2 Fornecimento de novo boletim de responsabilidade e/ou folha de fiscalização, por cada um

8.220\$00 41.00



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

245

21

Nº3 Reprodução de desenhos em papel de cópia, heliográfica, ozalite ou semelhante – por m2 ou fracção 605\$00 3.02

Nº4 Reprodução de desenhos em papel reprolar e semelhante, ou reprodução manual a cor – por m2 ou fracção 2.485\$00 12.40

Nº5 Autenticação de documentos – por cada um 825\$00 4.12

Nº6 As taxas previstas nos nº1 e 2 do presente artigo serão pagas em simultâneo com a apresentação do pedido.

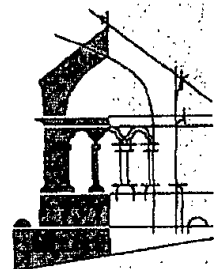
Nº7 As taxas previstas nos nºs 3,4, e 5 do presente artigo serão pagas num mínimo de 50% em simultâneo com a apresentação do pedido sempre que o seu valor estimado ultrapasse 3.000\$00 ou 14.96 Euros.

Art.º 29º

Nº1 As taxas referentes aos licenciamentos a que respeita o presente capítulo vencem no momento do levantamento do respectivo alvará ou título de licença, o qual só deve ser emitido quando se mostrem pagas as taxas liquidadas, salvo o disposto nos nºs 4º e 5º.

Nº2

- a) O pagamento das taxas referentes a participação em infra-estrutura poderá ser efectuado mediante requerimento do interessado em prestações mensais, trimestrais ou semestrais que em qualquer caso não poderão exceder dois anos;
- b) As prestações referidas na alínea anterior têm que ser totalmente liquidadas antes da homologação do auto de vistoria para efeitos de licenciamento, e serão actualizadas de acordo com a taxa de juro para operações activas da Caixa Geral de Depósitos;



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

246

22

[Handwritten signatures and initials]

- c) Poderá autorizar-se o pagamento em prestações trimestrais iguais, em n.º não superior a 4, das taxas do presente capítulo não referidas nas alíneas anteriores, desde que fundamentado mediante requerimento dos interessado e de acordo com deliberação da C.I., podendo em casos especiais ser dispensada a prestação de caução referida no artigo 30.º.

N.º3 A falta de pagamento de uma prestação, importa o vencimento de todas as prestações ulteriores e a caducidade da licença se, no prazo de 3 dias, o titular da licença não efectuar o pagamento integral da taxa em dívida

N.º4 A requerimento dos interessados a C.I.M.O. pode aceitar em pagamento total ou parcial das taxas a que se refere o n.º 2 deste artigo, a entrega de bens imóveis, após avaliação pelos serviços Municipais.

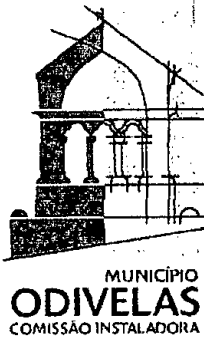
N.º5 Quando a taxa seja paga mediante a dação em cumprimento a que se refere o n.º 4 poderá ser emitido o alvará ou aceite e fixado o valor dos bens, no caso de se ter verificado a entrega mediante acto juridicamente válido.

Art.º 30.º

A emissão da licença ou alvará cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações de acordo com alínea c) do n.º 2 do art.º 28.º, depende de prévia prestação de caução.

Art.º 31.º

N.º1 As construções predominantemente destinadas ao turismo, indústria, agricultura e pecuária beneficiam da redução de 25% a aplicar sobre as taxas previstas nos art.ºs 10.º e 11.º. Caso a sede social esteja localizada no Concelho, a redução será de 50%. O pagamento poderá ser feito em prestações dentro do prazo de um ano por deliberação da Comissão Instaladora e desde que prestada a caução equivalente ao montante total.



Município de Odivelas

247
23
[Handwritten signature]

Nº2 As intervenções, sejam de construção, reconstrução ou modificação, em Núcleos Antigos delimitados de níveis 1 e 2 aprovados em reunião da Comissão Instaladora, beneficiam de redução de 50% a aplicar sobre as taxas previstas nos artº 10º e 11º.

Art.º 32º

Nº1 Nas operações de reconversão de áreas urbanas de génese ilegal, as taxas do presente capítulo serão reduzidas a 50% nas áreas de construção destinadas a moradias unifamiliares e bifamiliares e a 75% nos restantes casos, na parte das edificações exclusivamente destinadas a habitação podendo a taxa de infra-estruturas, mediante deliberação da Comissão Instaladora, ser paga no momento da emissão do alvará de licença de cada construção.

Nº2 As situações referidas no nº 1 não são sujeitas ao pagamento das taxas previstas no art.º 9º.

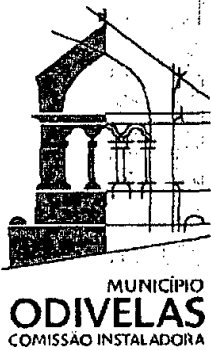
Nº3 O disposto no nº 1 e 2 não será aplicável nos casos em que os pedidos de licenciamento das construções não obtenham a emissão da respectiva licença de construção, por inércia dos proprietários, nos três anos subsequentes à emissão do alvará de loteamento.

Art.º 33º

Nº1 A Tabela de Taxas e Licenças não é aplicável às áreas de construção para serem cedidas ao Município.

Nº2 A Tabela de Taxas e Licenças não é aplicável ao licenciamento de unidades hoteleiras e de restauração e similares cujo interesse para o turismo tenha sido reconhecido nos termos da lei.

CAPÍTULO III OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA



Município de Odivelas

248
24
[Handwritten signatures and initials]

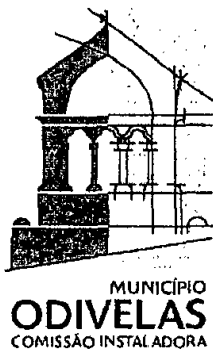
Art.º 34º

Ocupação do espaço aéreo da via pública:

Nº1 Guindaste e semelhantes – por ano	6.575\$00	32.80
Nº2 Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios – por metro linear de frente ou fracção e por ano:		
a) Até 1 metro de avanço	1.675\$00	8.35
b) De mais de 1 metro de avanço	2.730\$00	13.62
Nº3 Toldos – por metro linear de frente ou fracção e por ano:		
a) Até 1 metro de avanço	520.\$00	2.59
b) De mais de 1 metro de avanço	615\$00	3.07
Nº4 Sanefa de toldos ou alpendres – por ano	350\$00	1.75
Nº5 Fita anunciadora – por m2 e por mês	520\$00	2.59
Nº6 Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo – por m2 ou fracção de projecção sobre a via pública e por ano	925\$00	4.61

Art.º 35º

Equipamento dos concessionários dos serviços públicos.



Município de Odivelas

249
25
M
H
FB

Nº1 Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes – por metro linear ou fracção e por ano:

a) Com diâmetro até 20 cm	155\$00	0.77
b) Com diâmetro superior a 20 cm	310\$00	1.55

Nº2 Postos de Transformação, Cabinas Eléctricas ou semelhantes - por m3 ou fracção e por ano:

a) Até 3 m3	8.215\$00	40.98
b) Por cada m3 a mais ou fracção	2.360\$00	11.77

Nº3 Cabina Telefónica - por cada e por ano

	10.270\$00	51.23
--	------------	-------

Art.º 36º

Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo.

Nº1 Construções ou instalações provisórias por motivos de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria – por m2 ou fracção:

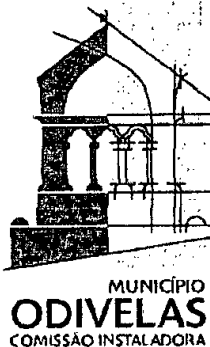
a) Por dia	115\$00	0.57
b) Por semana	440\$00	2.19
c) Por mês	1.675\$00	8.35

Nº2 Depósitos subterrâneos com excepção dos destinados a bombas abastecedoras – por m3 ou fracção e por ano

	6.880\$00	34.32
--	-----------	-------

Nº3 Quiosques por m2 ou fracção e por mês:

a) Permanentes	1.240\$00	6.19
b) Temporários	2.055\$00	10.25



Município de Odivelas

250²⁶
Handwritten signatures and initials.

Nº4 Bancas, pavilhões ou outras instalações não incluídas nos nºs anteriores, por m2 ou fracção e por mês:

a) Permanentes	1.240\$00	6.19
b) Temporários	2.055\$00	10.25

Art.º 37º

Nº1 Outras ocupações:

a) Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos – por ano	840\$00	4.19
b) Para decoração (mastros) por dia	2.650\$00	13.22
c) Para colocação de anúncios - por mês	3.340\$00	16.66

Nº2 Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclames por m2 da superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por mês

520\$00 2.59

Nº3 Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes – por metro linear ou fracção e por ano:

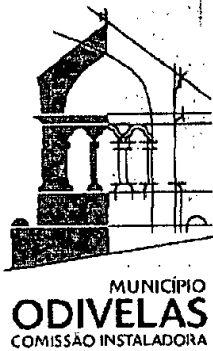
a) Com diâmetro até 20 cm	145\$00	0.72
b) Com diâmetro superior a 20 cm	270\$00	1.35

Nº4 Esplanadas:

a) Fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios (por m2 ou fracção e por mês)	1.600\$00	7.98
b) Autónomas (por m2 ou fracção e por mês)	1.230\$00	6.14
c) Abertas, incluindo mesas, cadeiras e guarda- sóis, com e sem estrado (por m2 ou fracção e por mês)	615\$00	3.07

Nº5 Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares (por m2 ou fracção e por mês)

1.540\$00 7.68



Município de Odivelas

251

27

[Handwritten signatures and initials]

Nº6 Outras ocupações da via pública – por m2 ou fracção e por mês

750\$00

3.74

Art.º 38º

Disposições Diversas

Nº1 Os tapumes e outras vedações utilizados na colocação de anúncios só dão lugar a cobrança da taxa de licença do nº2 do art.º37º, se não lhes for aplicável o nº 2 do art.º 16º

Nº2 Sempre que se presuma a existência de mais de um interessado, poderá a Comissão Instaladora promover a arrematação em hasta pública do direito da ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação.

O produto da arrematação será cobrado no acto da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar logo, pelo menos metade.

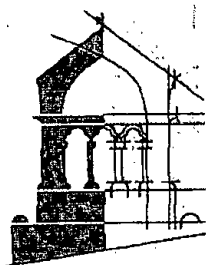
O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis, mas de modo a que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação.

Em caso de nova arrematação terá direito de preferência, em igualdade de licitação, o anterior ocupante, salvo se a Comissão Instaladora tomar deliberação fundamentada em sentido diverso.

Nº3 São isentas das taxas do nº1 do art.º36º as actividades de interesse social e sem fins lucrativos.

Nº4 As taxas da alínea b) do nº 5 do art.º 36º podem ser reduzidas ao limite que a Comissão Instaladora deliberar, desde que o interessado requeira e comprove ter uma deficiência permanente superior a 60% e uma situação económica insolvente ou precária.

CAPITULO IV



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

[Handwritten signatures and initials]

**INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS
DE CARBURANTES LIQUIDOS, DE AR E ÁGUA**

Secção I – Licenças

Art.º 39º

Bombas de carburantes líquidos – por cada uma e por ano:

Nº1 Instaladas inteiramente na via pública 241.345\$00 1.203.82

Nº2 Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular
144.810\$00 722.31

Nº3 Instaladas em propriedade particular mas com depósitos na via pública
167.400\$00 834.99

Nº4 Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública
71.890\$00 358.59

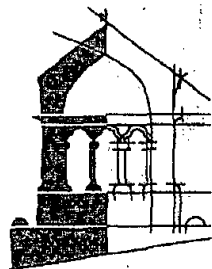
Art.º 40º

Bombas de ar e água – por cada uma e por ano:

Nº1 Instaladas inteiramente na via pública 16.640\$00 83.00

Nº2 Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular
12.530\$00 62.50

Nº3 Instaladas em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública
14.790\$00 73.77



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

253

29

Nº4 Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública

7.190\$00 35.86

Art.º 41º

Bombas volantes, abastecendo na via pública – por cada uma e por ano

12.630\$00 61.00

Art.º 42º

Tomadas de ar instaladas noutras bombas – por cada uma e por ano.

Nº1 Com compressor saliente na via pública

11.710\$00 58.41

Nº2 Com compressor ocupando apenas o subsolo da via pública

9.940\$00 49.58

Nº3 Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública

5.815\$00 29.01

Art.º 43º

Tomadas de água, abastecendo na via pública – por cada uma e por ano

5.815\$00 29.01

Art.º 44º

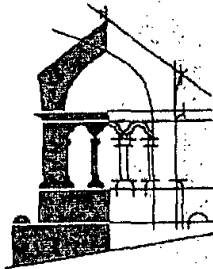
Áreas de lavagem de veículos e outros serviços de apoio – por cada uma e por ano:

a) Instaladas total ou parcialmente na via pública

154.000\$50 768.40

b) Instaladas inteiramente em propriedade particular

51.350\$00 256.13



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

254
30
[Handwritten signatures and initials]

Secção II – Disposições Diversas

Art.º 45º

Sempre que se presume a existência de mais de um interessado na ocupação da via pública por instalações abastecedoras de carburantes líquidos de ar, e de água poderá a Comissão Instaladora promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação fixando livremente a respectiva base de licitação. O produto da arrematação será cobrado no acto da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações devendo, neste caso, pagar logo, pelo menos, metade. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis, mas de modo a que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação. Tratando-se de bombas abastecedoras a instalar na via pública, mas junto a garagens ou estações de serviço, terão preferência na arrematação os respectivos proprietários, quando em igualdade de licitação.

Art.º 46º

Nº1 A licença das instalações e tomadas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação.

Nº2 As taxas do presente capítulo incluem apenas as ocupações da via pública absolutamente indispensáveis à instalação abastecedora de combustíveis.

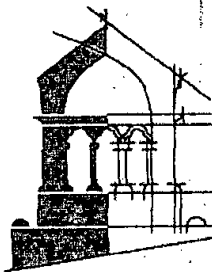
Art.º 47º

O trepasse das instalações fixas que ocupem a via pública depende de autorização Municipal.

Art.º 48º

As taxas de licença de bombas para abastecimento de mais de uma espécie de carburante serão aumentadas de 50%.

Art.º 49º



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

255
31
[Handwritten signatures and initials]

A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não está sujeita a cobrança de novas taxas.

Art.º 50º

São bombas abastecedoras de carburante, as unidades físicas com uma ou duas fontes de abastecimento.

Art.º 51º

Em caso de instalação de bombas com mais de duas fontes de abastecimento, por cada fonte de abastecimento suplementar será cobrado 30% do valor estabelecido para a bomba.

CAPITULO V

CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEICULOS

Secção I - Taxas

Art.º 52º

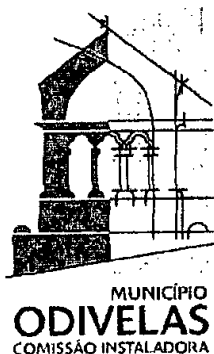
Emissão de licenças de condução:

Nº1 De ciclomotores	740\$00	3.69
Nº2 De veículos agrícolas	740\$00	3.69

Art.º 53º

Matrícula incluindo o custo da chapa e do livrete – por uma só vez:

Nº1 De veículos	1.160\$00	5.79
-----------------	-----------	------



Município de Odivelas

~~232~~ 2326
Handwritten signatures and initials.

Nº2 Do cancelamento de veículos	440\$00	2.19
Nº3 Transferência de propriedade de veículos	530\$00	2.64
Nº4 Alteração de moradas em licenças ou em livretes	530\$00	2.64
Nº5 Segundas vias de documentos extraviados ou deteriorados	530\$00	2.64
Nº6 Revalidação de licenças de condução	515\$00	2.57

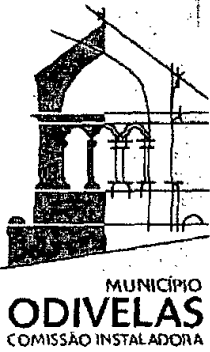
Secção II – Disposições Diversas

Art.º 54º

Não são considerados para os efeitos da Secção II os veículos pertencentes aos serviços do Estado, das Autarquias, das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e aos deficientes.

CAPITULO VI PUBLICIDADE

Secção I – Licenças



Município de Odivelas

~~257~~
33
Handwritten signatures and initials.

Art.º 55º

Publicidade afecta a mobiliário urbano.

Nº1 Painéis - por m2 ou fracção e por trimestre:

a) Ocupando a via pública	2.055\$00	10.25
b) Não ocupando a via pública	1.540\$00	7.68

Nº2 Anúncios electrónicos - por m2 ou fracção e por trimestre:

a) No local onde o anunciante exerce a actividade	23.620\$00	117.82
b) Fora do local onde o anunciante exerce a actividade	70.865\$00	353.47

Nº3 Mupis, mastros – bandeiras, relógios, termómetros, colunas publicitárias e mupes - por m2 ou fracção e por trimestre:

a) Ocupando a via pública	2.980\$00	14.86
b) Não ocupando a via pública	2.260\$00	11.27

Nº4 Bancas - por m2 ou fracção e por trimestre

1.540\$00 7.68

Nº5 Abrigos - por m2 ou fracção e por trimestre

1.540\$00 7.68

Art.º 56º

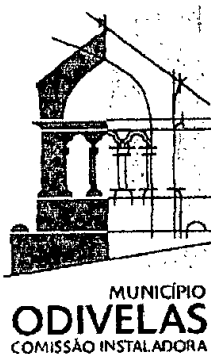
Publicidade em edifícios ou em outras construções:

Nº1 Anúncios luminosos ou directamente iluminados - por m2 ou fracção e por ano:

a) Instalação e licença no 1º ano	1.230\$00	6.14
b) Renovação de licença	615\$00	3.07

Nº2 Anúncios não luminosos - por m2 ou fracção e por ano

2500\$00 12.48



Município de Odivelas

258

34

Nº3 Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição –
por metro linear ou fracção e por ano 205\$00 1.02

Nº4 Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas - por m2 ou fracção e por trimestre
205\$00 1.02

Art.º 57º

Publicidade em veículos:

Nº1 Veículos particulares quando não relacionados com a actividade principal do respectivo
proprietário - por veículo:

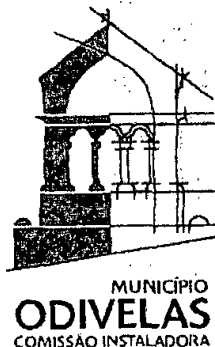
a) Por mês	3.800\$00	18.95
b) Por trimestre	10.785\$00	53.80

Nº2 Veículos de empresas quando alusivas à firma proprietária - por veículo e por ano:

a) Ciclomotores e motociclos	2.260\$00	11.27
b) Veículos ligeiros	8.215\$00	40.98
c) Veículos pesados	11.195\$00	55.84
d) Reboques e semi reboques	6.675\$00	33.29

Nº3 Veículos utilizados exclusivamente para o exercício de actividade publicitária - por veículo e por
m2:

a) Por dia	1.540\$00	7.68
b) Por semana	6.265\$00	31.25
c) Por mês	23.415\$00	116.79



Município de Odivelas

259
35
[Handwritten signatures]

Nº4 Publicidade em transportes públicos:

a) Transportes colectivos - por m2 ou fracção, por anúncio e por ano	3.390\$00	16.91
b) Táxis - por viatura e por ano	16.640\$00	83.00

Nº5 Publicidade em outros meios - por m2 ou fracção, da face de anúncio:

a) Por dia	2.055\$00	10.25
b) Por semana	8.215\$00	40.98
c) Por mês	27.215\$00	135.75

Art.º 58º

Nº1 Publicidade em avionetas, helicópteros parapentes, pára-quedas e outros semelhantes, bem como dispositivos aéreos cativos - por dispositivo:

a) Por dia	8.630\$00	43.05
b) Por semana	51.760\$00	258.18

Nº2 Fita anunciadora - por m2 ou fracção e por mês	2.055\$00	10.25
--	-----------	-------

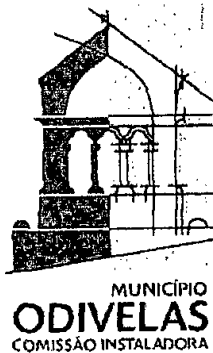
Art.º 59º

Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem:

Nº1 De jornais, revistas ou livros - por m2 ou fracção e por ano	2.645\$00	13.19
Nº2 De outros artigos - por m2 ou fracção e por ano	5.290\$00	26.39

Art.º 60º

Publicidade Sonora:



Município de Odivelas

260
36
[Handwritten signatures and initials]

Nº1 Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros fazendo emissões directas, com fins publicitários, na ou para a via pública:

a) Por dia	1.230\$00	6.14
b) Por semana	5.960\$00	29.73

Art.º 61º

Campanhas publicitárias de rua.

Nº1 Distribuição de panfletos - por dia e por local	12.940\$00	64.55
Nº2 Distribuição de produtos - por dia e por local	3.905\$00	19.48
Nº3 Provas de degustação - por dia e por local	4.930\$00	24.59
Nº4 Outras acções promocionais de natureza publicitária - por dia e por local	4.110\$00	20.50

Art.º 62º

Publicidade dispersa:

Nº1 Bandeiras e pendões com fins comerciais ou outras - por cada e por mês

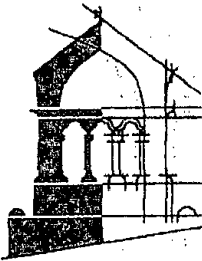
925\$00 4.61

Nº2 Bandeirolas - por m2 ou fracção e por trimestre:

a) Ocupando a via pública	4.005\$00	19.98
b) Não ocupando a via pública	2.980\$00	14.86

Nº3 Publicidade em chapéus de sol - por unidade e por ano

1.540\$00 7.68



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

261
37
[Handwritten signatures and initials]

Nº4 Lonas em andaimê por obra - por m2 ou fracção e por mês 410\$00 2.05

Nº5 Outra publicidade não incluída nos nºs anteriores - por m2 ou fracção

a) Por ano	3.905\$00	19.48
b) Por mês	1250\$00	6.24
c) Por dia	135\$00	0.67

Art.º 63º

Placas de proibição de afixação de anúncios – por cada uma e por ano

860\$00 4.29

Secção II – Disposições Diversas

Art.º 64º

As taxas são devidas sempre que os anúncios se divisem da via pública, entendendo-se para esse efeito como via pública, as ruas, estradas, caminhos, avenidas, praças e todos os demais lugares por onde transitem livremente peões ou veículos.

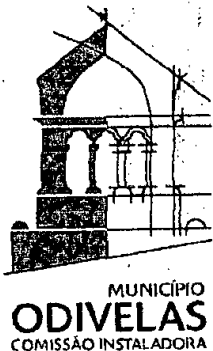
Art.º 65º

Sendo os anúncios ou reclamos total ou parcialmente escritos em estrangeiro, salvo quanto às firmas e marcas, será cobrado o dobro das taxas fixadas.

Art.º 66º

As licenças dos anúncios fixos são concedidas apenas para determinado local.

Art.º 67º



Município de Odivelas

2628
[Handwritten signatures and initials]

No mesmo anúncio ou reclamo utilizar-se-á mais de um processo de mediação quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar.

Art.º 68º

Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.

Art.º 69º

Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção ao público.

Art.º 70º

Os trabalhos de instalação dos anúncios ou reclamos devem obedecer aos condicionamentos de segurança indispensáveis, mas não são passíveis de taxa de licença de obras.

Art.º 71º

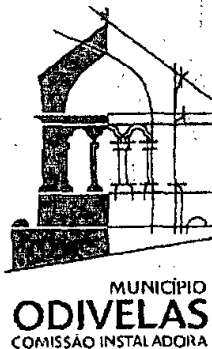
A publicidade em veículos que transitem por vários Municípios apenas é licenciável pela Câmara do Município onde os proprietários individuais tenham residência permanente ou as empresas proprietárias ou locatárias tenham a sua Sede Social .

Art.º 72º

Não estão sujeitos a licença:

Nº1 Os dizeres que resultem de imposição legal.

Nº2 A indicação de marca, do preço ou da qualidade colocada nos artigos à venda.



Município de Odivelas

2639
FD

Nº3 Os distintivos de qualquer natureza destinados a indicar que nos estabelecimento onde estejam apostos se concedem regalias inerentes à utilização dos sistemas de crédito, ou outros análogos criados com o fim de facilitar viagens turísticas.

Nº4 As montras apenas com acesso pelo interior dos estabelecimentos ou que não tenham sobre a via pública saliência superior a 10 cm.

Nº5 Os anúncios respeitantes a serviços de transporte colectivos públicos concedidos.

Art.º 73º

Quando a publicidade do Art.º 56º, forem substituídos com frequência no mesmo local ou por outros de igual natureza, poderá conceder-se avença pela medida que represente a dimensão máxima, ficando a colocação dos anúncios sujeita a visto prévio dos serviços Municipais. Nestes casos a importância da avença será igual a quatro vezes a taxa que corresponderia a um anúncio da maior medida.

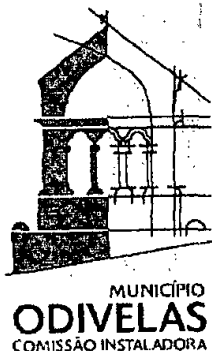
Art.º 74º

Se o mesmo anúncio for reproduzido, por período não superior a seis meses, em mais de dez locais, poderá estabelecer-se avença calculada pela totalidade desses anúncios, com desconto até 50%.

Art.º 75º

Nos termos do nº 4 do artigo 1º do Regulamento Municipal de Actividade Publicitária, não são consideradas actividades publicitárias, para efeitos do presente regulamento:

- a) A divulgação de causas, instituições sociais, entidades ou actividades sem fins comerciais, nomeadamente, culturais, desportivas, recreativas, sindicais e políticas;
- b) A sensibilização feita através de éditos, anúncios, notificações e demais formas de informação que se relacionem, directa ou indirectamente, com o cumprimento de prescrições legais ou com a utilização de serviços públicos;



Município de Odivelas

264 40
M
H
A

- c) A difusão de comunicados, notas oficiosas e demais esclarecimentos que se prendam com a actividade de órgãos de soberania e da Administração Central e Local.

Parágrafo Único

A obtenção de parecer ou autorização para exibição de publicidade a prestar por entidades externas ao Município quando necessário, é da responsabilidade da entidade requerente, devendo ser anexa ao pedido de licenciamento de publicidade para efeitos de instrução do processo.

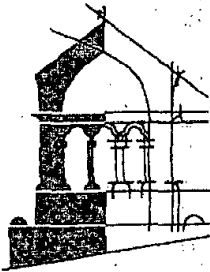
CAPITULO VII MERCADOS E FEIRAS OUTRAS ACTIVIDADES

Secção I – Licenças de Actividades

Art.º 76º

Pelo exercício das seguintes actividades:

Nº1 Produtor, vendendo directamente - inscrição anual	190\$00	0.95
Nº2 Mandatário, comerciante, comissário ou agente de vendas:		
a) Inscrição	1.355\$00	6.76
b) Exercício, por mês	1.355\$00	6.76
Nº3 Exportador de peixe, ou outro vendedor ou fornecedor de peixe por grosso que não seja o próprio pescador:		
a) Inscrição	1.355\$00	6.76
b) Exercício, por mês	520\$00	2.59



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

~~2631~~
MS
ff
FA

Nº4 Preparador de produtos:

a) Inscrição	605\$00	3.02
b) Exercício - por mês	1.0200\$00	5.09

Nº5 Empregado utilizante – inscrição 360\$00 1.80

Secção II – Ocupação

Sub. Secção I

Mercados

Art.º 77º

Classificação dos Mercados

Nº1 Os Mercados do Concelho são classificados em quatro categorias:

Nº2 Nos Mercados há lojas e bancas, podendo existir lugares de terrado sem bares ou mesas.

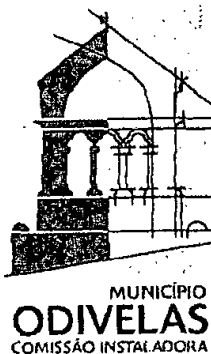
Nº3 As lojas e bancas classificam-se em quatro grupos de actividade.

Art.º 78º

Mercados da primeira categoria

Nº1 Lojas – por m2 e por mês:

a) Grupo I	1.260\$00	6.28
------------	-----------	------



Município de Odivelas

266
42
[Handwritten signatures and initials]

b) Grupo II	1.040\$00	5.19
c) Grupo III	850\$00	4.24
d) Grupo IV	690\$00	3.44

Nº2 Bancas - por metro linear, até 2m de fundo e por dia:

a) Grupo I	145\$00	0.72
b) Grupo II	125\$00	0.62
c) Grupo III	115\$00	0.57
d) Grupo IV	90\$00	0.45

Art.º 79º

Mercados de segunda categoria:

Nº1 Lojas por m2 e por mês:

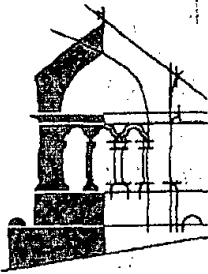
a) Grupo I	1.000\$00	4.99
b) Grupo II	800\$00	3.99
c) Grupo III	680\$00	3.39
d) Grupo IV	520\$00	2.59

Nº2 Bancas – por metro linear, até 2m de fundo e por dia:

a) Grupo I	125\$00	0.62
b) Grupo II	125\$00	0.62
c) Grupo III	100\$00	0.50
d) Grupo IV	80\$00	0.40

Art.º 80º

Mercados de terceira categoria:



MUNICÍPIO
ODIVELAS
COMISSÃO INSTALADORA

Município de Odivelas

267
43
[Handwritten signatures and initials]

Nº1 Lojas – por m2 e por mês:

a) Grupo I	900\$00	4.49
b) Grupo II	760\$00	3.79
c) Grupo III	690\$00	3.44
d) Grupo IV	380\$00	1.90

Nº2 Bancas – por metro linear, até 2m de fundo e por dia:

a) Grupo I	100\$00	0.50
b) Grupo II	90\$00	0.45
c) Grupo III	80\$00	0.40
d) Grupo IV	70\$00	0.35

Art.º 81º

Mercados de quarta categoria:

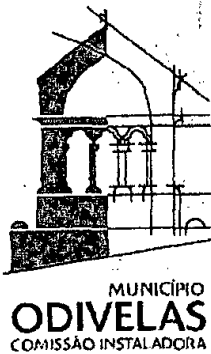
Nº1 Lojas – por m2 e por mês:

a) Grupo I	530\$00	2.64
b) Grupo II	440\$00	2.19
c) Grupo III	360\$00	1.80
d) Grupo IV	270\$00	1.35

Nº2 Bancas – por metro linear, até 2m de fundo e por dia:

a) Grupo I	80\$00	0.40
b) Grupo II	80\$00	0.40
c) Grupo III	70\$00	0.35
d) Grupo IV	70\$00	0.35

Art.º 82º



Município de Odivelas

~~269~~₄₅
[Handwritten signatures and initials]

Art.º 86º

Mercados por Categorias:

Nº1 1ª Categoria

- Mercado Novo de Odivelas
- Mercado Póvoa de Santo Adrião
- Mercado Novo de Caneças

Nº2 2ª Categoria

- Mercado Velho de Odivelas

Nº3 3ª Categoria

- Mercado de Olival Basto

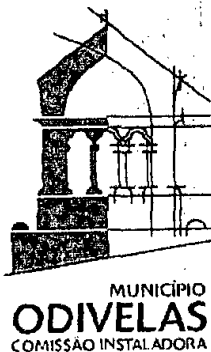
Nº4 4ª Categoria

- Todos os restantes Mercados do Município de Odivelas

Art.º 87º

Classificação por actividade:

- | | |
|----------------|---------------------------------|
| Nº1 a) Grupo I | Talhos |
| b) Grupo II | Cantinas, frangos assados |
| c) Grupo III | Mercearias, leitarias, padarias |
| d) Grupo IV | Artesanato, embalagens e outros |



Município de Odivelas

~~270~~ 270⁴⁶
M
H
F

Nº2 Bancas

- a) Grupo I Peixe fresco
- b) Grupo II Peixe congelado, criação, ovos, enchidos e assados
- c) Grupo III Frutas, hortaliças, pão regional e bolos
- d) Grupo IV Flores, plásticos, etc...

Sub. Secção II

Feiras

Art.º 88º

Feiras anuais

Nº1 Lugares de terrado sem frente para arruamento – por m2 e por dia

70\$00 0.35

Nº2 Lugares de terrado, com frente para arruamento – por metro linear até 2 m de fundo e por dia

125\$00 0.62

Nº3 Lugares de terrado para pistas de automóveis, aviões e carroceis e outros divertimentos afins –
por m2 ou fracção e por dia

190\$00 0.95

Nº4 Lugares de terrado para circos – por m2 ou fracção e por dia

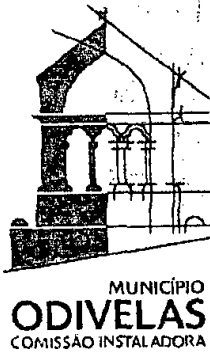
70\$00 0.35

Art.º 89º

Feiras semanais, quinzenais ou mensais:

Nº1 Produtos hortícolas – por m2 e por dia

70\$00 0.35



Município de Odivelas

271
47
Handwritten signatures and initials.

Nº2 Artigos indiferenciados permitidos por lei até 6 m2 – por m2 e por dia	70\$00	0.35
Nº3 Espaço superior a 6 m2 – por m2 e por dia	80\$00	0.40

Art.º 90º

Disposições Diversas:

Nº1 Não relevam para os efeitos do artigo 88º as situações de comprovado interesse público, humanitário ou tido por conveniente para o Município.

Nº2 Caso haja mais de um interessado na ocupação de terrado previsto no nº 3 do art.º 88º, deverá a Comissão Instaladora promover a arrematação em hasta pública do direito a ocupação.

Nº3 Poderá ser concedida pela Comissão Instaladora a ocupação gratuita de terrado com instalações para exposição, promoção de vendas (pecuária ou agricultura), e instalações para actividades de carácter social e cultural, sem fins lucrativos.

Sub. Secção III

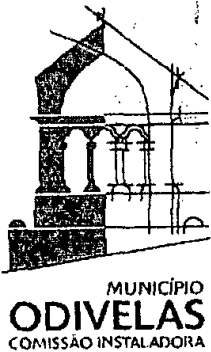
Mercados e Feiras – Espaços Diversos

Art.º 91º

Venda a retalho

Nº1 Taxas de terrado para venda de animais - por animal e por dia:

a) Bovinos adultos	125\$00	0.62
b) Bovinos adolescentes	90\$00	0.45



Município de Odivelas

~~272~~
48
Handwritten signatures and initials.

c) Equídeos	115\$00	0.57
d) Asininos	105\$00	0.52
e) Ovinos e caprinos	70\$00	0.35
f) Suínos	70\$00	0.35
g) Crias	60\$00	0.30

Art.º 92º

Venda por grosso – por m2 e por dia	220\$00	1.10
-------------------------------------	---------	------

Art.º 93º

Local privativo para depósito e armazenagem – por m2 e por dia	60\$00	0.30
--	--------	------

Art.º 94º

Local privativo para manutenção preparação e acondicionamento de produtos – por m2 e por dia:

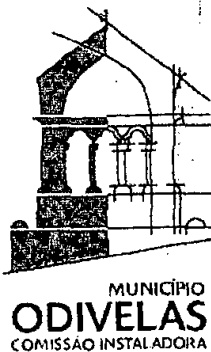
Nº1 Em recinto fechado	90\$00	0.45
Nº2 No terrado	80\$00	0.40

Art.º 95º

Outras instalações especiais:

Nº1 Por m2 e por dia	145\$00	0.72
Nº2 Por m2 e por mês	1.525\$00	7.61

Art.º 96º



Município de Odivelas

273
49
[Handwritten signatures and initials]

Entrada de volumes, quando sobre eles não incida a taxa de ocupação referida em art.ºs anteriores –
por cada dia 90\$00 0.45

Art.º 97º

Sempre que se presuma a existência de mais de um interessado na ocupação poderá a Comissão Instaladora promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação com o mínimo de cada lanço de 135\$00 ou 0.67 Euros para locais de terrado e de 640\$00 ou 3.19 Euros para outros locais. A cobrança do produto de arrematação será efectuada no acto da praça, podendo também ser paga em prestações, se a Comissão o autorizar.

Art.º 98º

As fracções de metro linear ou de metro quadrado arredondam-se sempre por excesso e, conforme os casos, para metade ou para a unidade metro. Quando a medição, estando prevista na Tabela por metro linear, só puder ser feita em m2 ou vice-versa, as respectivas taxas aplicar-se-ão segundo a equivalência de um metro linear de frente, por dois metros quadrados.

Art.º 99º

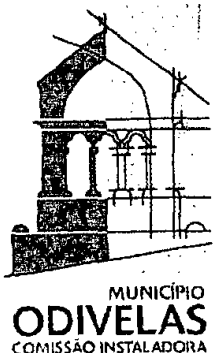
As taxas diárias podem também ser cobradas por semana ou por mês e as mensais por dia ou por semana, quando isso convier à natureza da ocupação e à organização do mercado ou feira.

Art.º 100º

O direito à ocupação de mercados ou feiras é por natureza precária.

Secção III – Serviços Diversos

Art.º 101º



Município de Odivelas

274
50
M
HFD

Arrecadação em armazéns ou depósitos comuns dos mercados ou feiras – cada volume:

Nº1 Por dia	105\$00	0.52
Nº2 Por semana	410\$00	2.05
Nº3 Por mês	1.190\$00	5.94

Art.º 102º

Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nos lugares de terrado desde a hora do fecho do mercado ou feira até à sua abertura – por volume e por dia

105\$00 0.52

Art.º 103º

Estacionamento nos mercados ou feiras de veículos de transporte, quando haja parque ou recinto próprio – por cada período de 12 horas ou fracção e por veículo Isento.

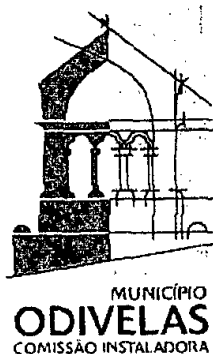
Art.º 104º

Utilização de materiais ou outros artigos municipais, quando não incluídos na taxa de ocupação.

Nº1 Balanças – por cada pesagem:

a) Em básculas para veículos ou de grandes volumes	90\$00	0.45
b) Noutras balanças	60\$00	0.30

Nº2 Tanques de lavagem – por cada lavagem 60\$00 0.30



Município de Odivelas

275

51

Nº3 Outros utensílios materiais e artigos municipais – por unidade e por dia

115\$00 0.57

Nº4 Câmaras frigoríficas:

a) Por dia	80\$00	0.40
b) Por mês	1.255\$00	6.26

CAPITULO VIII HIGIENE E SALUBRIDADE

Secção I - Licenças

Art.º 105º

Vistorias:

Nº1 Vistorias a realizar para emissão de licenças previstas no presente capítulo

8.115\$00 40.48

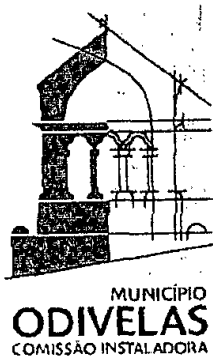
Nº2 O pagamento da taxa será efectuado no acto da marcação da data da vistoria.

Art.º 106º

Alvarás de Licenças de utilização para funcionamento de empreendimentos turísticos, de estabelecimentos de restauração e de bebidas ou títulos análogos:

Nº1 Estabelecimentos turísticos

a) Estabelecimentos hoteleiros	83.190\$00	414.95
b) Meios complementares de alojamento turístico	83.190\$00	414.95



Município de Odivelas

276

52
Handwritten signatures and initials.

c) Conjuntos turísticos	83.190\$00	414.95
d) Parques de campismo públicos	41.285\$00	205.93

Nº2 As taxas previstas nas alíneas a), b), e c) serão acrescidas da taxa prevista no art.º 18º.

Nº3 Estabelecimentos de restauração:

a) Com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados	54.430\$00	271.50
b) Restaurantes, marisqueiras, churrasqueiras, casas de pasto, pizzarias, snack-bares, self services, eat driver, take-away, fast-food e estabelecimentos congéneres	49.195\$00	245.38

Nº4 Estabelecimentos de bebidas:

a) Com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados	54.430\$00	271.50
b) Bares, cervejarias, cafés, pastelarias, confeitarias, boutiques de pão quente, cafetarias, casas de chá, gelatarias, tabernas, e estabelecimentos congéneres	33.070\$00	164.95

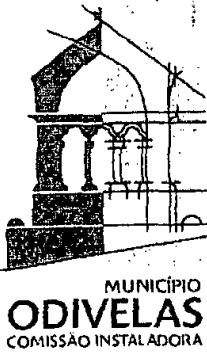
Nº5 Estabelecimentos de restauração e de bebidas com salas de dança

83.190\$00 414.95

Nº6 Os alvarás previstos na presente secção e desde que concedidos por períodos de tempo limitados, estão sujeitos ao pagamento de metade da taxa, que seria aplicada no caso de serem concedidos por tempo ilimitado.

Nº7 Os alvarás de licença de utilização para estabelecimentos ou os títulos análogos, bem como a alteração de qualquer dos elementos nele constantes, somente serão entregues, aos seus requerentes, depois de pagas as respectivas taxas.

Art.º 107º



Município de Odivelas

278
54
[Handwritten signatures and initials]

Nº1 Não relevam para os efeitos previstos neste regulamento o licenciamento dos estabelecimentos explorados por associações desportivas, recreativas e outras.

Nº2 Quando seja requerido alvará para exploração no mesmo local, de serviços de restauração e de bebidas, em simultâneo e cumulativamente, serão cobradas apenas as taxas correspondentes ao que tenha a denominação, cuja taxa seja mais elevada.

Nº3 Se em estabelecimento já licenciado pretender exercer – se modalidade diversa haverá lugar a novo licenciamento aplicando-se as taxas dos art.ºs 109º e 110º.

Nº4 Pelas vistorias a realizar se outra não for fixada na Lei, será devida a taxa de 5.000\$00 acrescida do valor da remuneração dos funcionários ou peritos e do custo dos transportes fixado nos mesmos termos do subsídio para o transporte particular na função pública.

Nº5 Averbamento no alvará do nome do novo explorador – 50% do valor da taxa de concessão de alvará.

Nº6 2ª via do documento de alvará 5.390\$00 26.89

Secção II – Outras Taxas

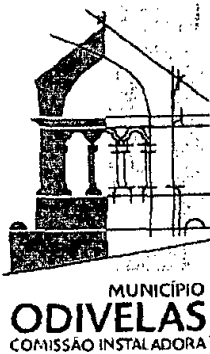
Art.º 109º

Taxa de inspecção sanitária actualmente da responsabilidade do Ministério da Agricultura.

Art.º 110º

Taxa de inspecção higieno-sanitária de veículos de transporte de carne

1.695\$00 8.45



Município de Odivelas

279
55
[Handwritten signatures and initials]

Art.º 111º

Taxa de remoção e recolha de viaturas, nos termos da Portaria 132/92 de 2 de Março.

Nº1 Viaturas ligeiras:

a) Remoção	4.000\$00	19.95
b) Recolha por dia	400\$00	2.16

Nº2 Viaturas pesadas:

a) Remoção	7.500\$00	37.40
b) Recolha por dia	750\$00	3.74

Art.º 112º

Nº1 As taxas de Controlo Metrológico são aplicáveis nos termos da legislação em vigor.

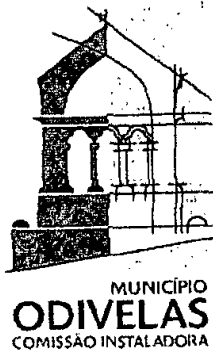
Nº2 As taxas de medição de ruído são cobradas nos termos do nº 1 deste artigo.

Nº3 Licenciamentos previstos:

a) Depósitos de ferro velho, de entulhos, de resíduos ou cinzas de combustíveis sólidos e de veículos (parques de sucata) por ano ou fracção	124.270\$00	619.86
--	-------------	--------

Nº4 Outros licenciamentos previstos:

a) Abrigos fixos ou móveis utilizáveis ou não para habitação, se a ocupação do terreno se prolongar para além de 3 meses	8.145\$00	40.63
b) Depósitos de combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos	124.270\$00	619.86
c) Jogos ou desportos públicos, por ano ou fracção	8.145\$00	40.63



Município de Odivelas

280
30
Handwritten signatures and initials.

d) Áreas permanentes de estacionamento público de veículos automóveis, parques para caravanas por ano ou por fracção 32.970\$00 164.45

e) Nos casos previstos nas alíneas anteriores quando for autorizada a ocupação do terreno municipal acrescerá a taxa a liquidar por ano e m2 ou fracção, de :

- nos casos da alínea b) exceptuados os depósitos de combustíveis para abastecimento directo aos consumidores 4.070\$00 20.30

- depósitos de combustíveis para abastecimento directo aos consumidores 1.375\$00 6.86

- nos casos da alínea a) 1.375\$00 6.86

- nos casos da alínea c) 2.035\$00 10.15

Nº5 Espectáculos e Divertimentos Públicos, de acordo com o Decreto Lei 315/95:

a) A Instalação de recintos de espectáculos e divertimentos públicos, obedece ao regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares;

b) O licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados depende da realização da vistoria prévia, se a Comissão Instaladora entender fazer vistoria, que será efectuada por uma comissão a nomear para esse fim;

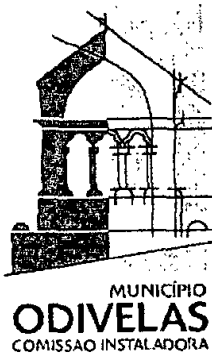
c) O licenciamento de realização accidental de espectáculos de natureza artística em recintos cujo funcionamento não esteja sujeito a licença de recinto pressupõe a realização de vistoria prévia a ser efectuada por comissão nomeada para esse fim.

Nº6 Licenças de Funcionamento:

a) Licenças de funcionamento de recinto:

- Bares, discotecas com música ao vivo, salões de jogos, salas de baile e análogos, por três anos 32.760\$00 163.41

b) Licenças de funcionamento de recinto itinerante, carrosséis, montanha russa, pista de automóveis, circos ambulantes, pavilhões de diversão, praça de touros ambulantes e barracas de tiro, por dia 1.060 \$00 5.29



Município de Odivelas

281
57
Handwritten signatures and initials.

c) Licenças de funcionamento de recinto improvisado:

- Armazéns, garagens utilizadas para realização de bailes, lugares públicos (nestes espaços recorre-se, frequentemente, à construção de palanques, estrados e bancadas), por dia

1.580\$00 7.88

d) Licença acidental de recinto para espectáculos de natureza artística, por cada sessão

2.000\$00 9.97

Nº7 Pelas vistorias a realizar para efeitos dos licenciamentos referidos nas alíneas b), c) e d) se outra não for fixada na Lei, será devida a taxa de

5.290\$00 26.39

Nº8 O pagamento dos peritos não funcionários municipais deverá ser feito directamente a esses peritos ou às entidades a que pertençam.

Nº9 As vistorias só serão ordenadas depois de pagas as taxas.

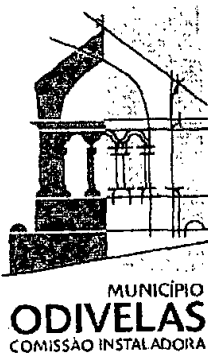
CAPITULO IX

OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS NO DOMINIO PRIVADO DA COMISSÃO INSTALADORA UTILIZADOS EM HABITAÇÃO

Art.º 113º

Terrenos , por m2 ou fracção e por ano:

Nº1 Até 50 m2	60\$00	0.30
Mínimo anual	380\$00	1.90
Nº2 De 50 a 500 m2	60\$00	0.30



Município de Odivelas

282
58
[Handwritten signatures and initials]

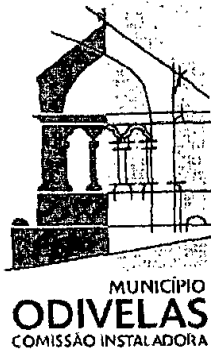
Mínimo anual	2.220\$00	11.07
Nº3 De 501 m2 a 1000 m2	60\$00	0.30
Mínimo anual	8.305\$00	41.43
Nº4 De 1001 m2 a 5000 m2	60\$00	0.30
Mínimo anual	12.5300\$00	62.50
Nº5 De 5001 m2 a 10.000 m2	50\$00	0.25
Mínimo anual	51.455\$00	256.66
Nº6 Mais de 10.000 m2	50\$00	0.25
Mínimo anual	82.160\$00	409.81

Art.º 114º

Disposições Diversas

Nº1 Antes do início de qualquer ocupação e para apreciação do respectivo pedido as pessoas interessadas apresentarão nos serviços do Património uma declaração do modelo a indicar pelos mesmos serviços, para cada caso, na qual reconhecem a situação de precariedade da ocupação. A falta de apresentação dessa declaração, motivará o indeferimento dos pedidos, sendo consideradas abusivas as respectivas ocupações.

Nº2 Se para certa ocupação houver mais um interessado, proceder-se-á, em regra, a licitação verbal entre eles, para efeitos de cedência.



Município de Odivelas

283
[Handwritten signatures and initials]

Nº3 Todas as ocupações serão consideradas a título precário não concedendo a Comissão Instaladora qualquer indemnização, seja a que título for, no caso de haver necessidade de dar por findas essas ocupações.

CAPITULO X INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS

Art.º 115º

Indemnização em bens do Património Municipal.

Nº1 Árvores:

a) Perda total	20.540\$00	102.45
b) Ferimentos	3.080\$00	15.36
c) Ramos partidos	2.570\$00	12.82

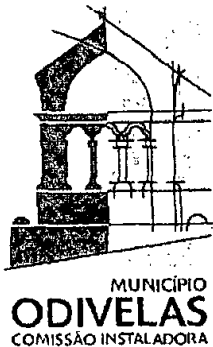
Nº 2 Arbustos:

a) Perda total	2.570\$00	12.82
b) Ferimentos e outros danos que prejudiquem o bom desenvolvimento da planta ou afectem a sua estrutura natural	2.055\$00	10.25

DISPOSIÇÕES FINAIS

E

TRANSITÓRIAS



Município de Odivelas

284⁶⁰
[Handwritten signatures and initials]

Art.º 116º

Nº1 O exercício das competências previstas na presente Tabela de Taxas e Licenças quanto a áreas objecto de delegação para as Juntas de Freguesia deve entender-se delegado enquanto vigorarem os respectivos Protocolos de Delegação, salvo quanto à competência para deliberar a isenção total ou parcial de taxas.

Nº2 A competência para emitir regulamentos e fixar taxas e tarifas não é objecto de delegação.

Nº3 A presente regulamentação entra em vigor de acordo com o previsto nos termos legais.

Actualização Monetária com base na inflação (2,7%)

Critério Geral de Arredondamento de Valores:

Valores até 1.000\$00 Arredondamento para a meia dezena de escudos mais próxima.

Valores de 1.000\$00 até 10.000\$00 Arredondamento para a dezena de escudos mais próxima.

Valores de 10.000\$00 até 50.000\$00 Arredondamento para a centena de escudos mais próxima.

Valores iguais ou superiores a 50.000\$00 Arredondamento para o milhar de escudos.

